



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.716

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2018

81 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
EDIO DE SOUZA VIEGAS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO

DECRETO "O" Nº 052/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 052/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	INSN	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
11101.04.123.0043.2226	F			
Atividades Administrativas da SEFAZ				
	3	3100	9.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	9.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
29101.12.122.0046.2709	F			
Manutenção e Operacionalização da SED				
	3	3100	13.135.500,00	0,00
29101.12.361.2010.2195	F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino fundamental				
	3	3100	0,00	2.607.520,00
	3	3112	0,00	400.000,00
29101.12.362.2010.2196	F			
Formação continuada e desenvolvimento do ensino médio				
	3	3112	0,00	400.000,00
29101.12.363.2010.2192	F			
Expansão do atendimento da educação profissional				
	2	3112	5.500.000,00	0,00
	3	3112	1.200.000,00	0,00
29101.12.364.2010.2193	F			
Ampliação do acesso ao ensino superior				

29101.12.368.2010.2191	3	3112	0,00	400.000,00
Manutenção e desenvolvimento da educação básica	F			
	3	3100	0,00	10.527.980,00
SUBTOTAL		100	13.135.500,00	13.135.500,00
SUBTOTAL		112	6.700.000,00	1.200.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
31202.14.421.0044.2744	F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM				
	3	3100	0,00	2.000,00
	3	4100	2.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
51101.04.122.0059.6061	F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV				
	3	3100	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	5.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
55101.04.122.0064.6163	F			
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD				
	3	3100	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	2.500.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
57201.15.451.2020.2542	F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas				
	3	4100	0,00	3.717,00
57201.17.512.2020.2541	F			
Obras de infraestrutura de esgotamento sanitário				
	3	4281	0,00	1.470.000,00
57201.26.782.2022.2534	F			
Pavimentação, implantação, manutenção e restauração de rodovias				
	3	4100	3.717,00	0,00
	3	4281	1.470.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	3.717,00	3.717,00

SUBTOTAL		281	1.470.000,00	1.470.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS				
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS				
69901.13.392.2025.8101	F			
Reestruturar o Fundo de Investimentos Culturais de MS.				
	3	3240	0,00	640.050,00
	3	4240	0,00	25.900,00
69901.13.392.2025.8103	F			
Fomentar a cultura.				
	3	3240	745.950,00	0,00
	3	4240	0,00	80.000,00
SUBTOTAL		240	745.950,00	745.950,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS				
71208.23.695.2024.8242	F			
Implantação de sinalização turística nas principais rodovias do Estado.				
	3	3281	250.000,00	0,00
71208.23.695.2024.8244	F			
Plano Estadual do Turismo.				
	3	3281	0,00	100.000,00
71208.23.695.2024.8245	F			
Diversificação da Oferta Turística.				
	3	3281	0,00	100.000,00
71208.23.695.2024.8247	F			
APL Rota Pantanal Bonito.				
	3	3281	0,00	48.091,00
71208.23.695.2024.8248	F			
Eventos Geradores De Fluxo Turístico.				
	3	3281	0,00	1.909,00
SUBTOTAL		281	250.000,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99999.99.999.0909.9019	F			
Reserva de Contingência				
	3	9100	0,00	16.500.000,00
SUBTOTAL		100	0,00	16.500.000,00
TOTAL		100	29.641.217,00	29.641.217,00
TOTAL		112	6.700.000,00	1.200.000,00
TOTAL		240	745.950,00	745.950,00
TOTAL		281	1.720.000,00	1.720.000,00
TOTAL GERAL			38.807.167,00	33.307.167,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias	02
Administração Indireta.....	13
Boletim de Licitações.....	41
Boletim de Pessoal.....	57
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	74
Municípios.....	76
Publicações a Pedido.....	81

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE GOVERNANÇA/Nº 001/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova as instruções e os limites orçamentários para elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

Considerando a necessidade de cumprimento das disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, regulamentada por meio do Decreto Federal nº 9.056, de 24 de maio de 2017;

Considerando as limitações das despesas estabelecidas na Emenda à Constituição Estadual nº 77, de 18 de abril de 2017;

Considerando as vinculações constitucionais e legais das receitas;

Considerando a necessidade de adequação das despesas para o atendimento dos projetos prioritários de Governo e das contrapartidas locais;

Considerando as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000, na adoção de medidas de equilíbrio fiscal,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se, na forma dos Anexos I e II desta Deliberação, os limites orçamentários por fonte de recursos, para a elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2019 e da Terceira Revisão do Plano Plurianual - 2016/2019, em conformidade com as normas fixadas na Lei nº 5.236, de 16 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019.

Art. 2º As propostas de investimentos, inversões financeiras e contrapartida de convênios dos órgãos, entidades e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Executivo Estadual estarão condicionadas à aprovação do Conselho de Governança, observadas a capacidade financeira, a fonte de recursos, a limitação constitucional e legal para realização das despesas e a prioridade da ação.

Art. 3º Aprova-se as instruções para a elaboração da proposta orçamentária constantes do Manual Técnico de Orçamento (MTO) 2019, disponível no site www.sefaz.ms.gov.br.

Art. 4º O prazo para o cadastramento das propostas orçamentárias, no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), encerra no dia 17 de agosto de 2018, conforme fixado no art. 11 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Presidente do Conselho de Governança

GUARACI LUIZ FONTANA
 Conselheiro

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Conselheiro

ADALBERTO NEVES MIRANDA
 Conselheiro

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 Conselheiro

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2018, DE 7 DE AGOSTO 2018.

RECEITA LÍQUIDA - FONTE 00 E 05

R\$1.00

RECEITA	FR	Detalhamento	Previsões
			2019
ICMS			8.812.640.100
ICMS	00	8.533.871.300	-
ICMS - SIMPLES NACIONAL	00	81.347.300	-
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS	00	120.850.600	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	00	32.567.800	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS/FUNFAZ	05	26.646.100	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	00	17.357.000	-
IPVA			695.212.300
IPVA	00	657.265.100	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	00	11.919.400	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA/FUNFAZ	05	5.108.300	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	00	20.919.500	-
IPI	00	-	105.726.200
LC87	00	-	18.217.000
ITCD			142.312.000
ITCD	00	142.311.600	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	00	200	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD/FUNFAZ	05	200	-
IRRF	00	-	949.714.500
FPE	00	-	1.218.808.000
OUTRAS RECEITAS			144.276.700,00
OUTRAS RECEITAS	00	132.577.500	-
OUTRAS RECEITAS/FUNFAZ	05	11.699.200	-

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	00	-	618.000.000
(-) DEDUÇÃO DO IPVA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00	-	-69.521.200
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DE RECEITA IPVA - TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	00	-	-347.606.200
(-) DEDUÇÃO DO ITCD PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00	-	-28.462.400
(-) DEDUÇÃO DO ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	00	-	-1.321.896.000
(-) DEDUÇÃO P/ DIST. DA RECEITA ICMS - TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	00	-	-2.203.160.000
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - FPE	00	-	-243.761.600
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	00	-	-21.145.200
(-) DEDUÇÃO P/ DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA IPI - TRANSF. MUNICÍPIOS	00	-	-26.431.600
(-) DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO (LC)	00	-	-3.643.400
TOTAL	00	8.395.825.400	-
TOTAL	05	43.453.800	-
TOTAL GERAL			8.439.279.200

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA TOTAL BRUTA POR FONTE DE RECURSO R\$1,00

FONTE	2019		
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
00	12.043.453.000	618.000.000	12.661.453.000
02	69.815.800	-	69.815.800
03	672.000.000	-	672.000.000
05	43.453.800	-	43.453.800
08	70.173.200	-	70.173.200
12	68.367.600	41.626.100	109.993.700
13	-	23.453.900	23.453.900
15	-	4.873.200	4.873.200
18	22.500.000	-	22.500.000
20	1.153.811.400	-	1.153.811.400
40	1.148.577.900	8.588.100	1.157.166.000
41	-	640.785.600	640.785.600
42	3.833.200	3.676.700	7.509.900
44	32.000.000	-	32.000.000
45	4.600	277.800	282.400
46	8.195.000	-	8.195.000
47	2.040.298.300	-	2.040.298.300
48	176.748.000	15.436.000	192.184.000
54	7.500.000	-	7.500.000
81	90.415.700	305.762.700	396.178.400
TOTAL	17.651.147.500	1.662.480.100	19.313.627.600

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	2019
Total das Receitas Correntes	17.651.147.500
Total das Receitas de Capital	1.662.480.100
Receita Total do Estado	19.313.627.600
(-) Transferências à Municípios	2.577.197.800
(-) FUNDEB (IPVA, ITCD, ICMS, FPE, IPI e LC87)	1.688.429.800
RECEITA TOTAL LÍQUIDA - TODAS AS FONTES	15.048.000.000

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS FONTE 00 e 05 R\$1,00

TRIBUTOS	2019
ICMS + Multa + Juros + Dívida Ativa (25%)	2.203.160.000
IPVA + Multa + Juros + Dívida Ativa (50%)	347.606.200
IPI (25%)	26.431.600
TOTAL	2.577.197.800

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS FONTES 03 e 18 R\$ 1,00

RECEITAS	FR	2019
FIS(25%)	03	168.000.000
CIDE (25%)	18	5.625.000
TOTAL		173.625.000

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

RECEITAS VINCULADAS AO FUNDEB	R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	2019
IPVA (50%) = 20%	-69.521.200
ITCD = 20%	-28.462.400
ICMS (75%) = 20%	-1.321.896.000
FPE = 20%	-243.761.600
IPI (75%) = 20%	-21.145.200
ICMS DESONER -LC87 = 20%	-3.643.400
TOTAL	-1.688.429.800

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.651.147.500
Receita Tributária	10.862.052.000
ICMS	8.812.640.100
IPVA	695.212.300
ITCD	142.312.000
IRRF	949.714.500
Outras Receitas Tributárias	262.173.100
Receita de Contribuições	658.902.600
Receita Patrimonial	118.680.500
Receita de Serviços	745.662.900
Transferências Correntes	3.737.767.600
Cota-Parte do FPE	1.218.808.000
Transferências da LC 87/1996	18.217.000
Transferências da LC 61/1989	105.726.200
Transferências do FUNDEB	1.153.811.400
Outras Transferências Correntes	1.241.205.000
Outras Receitas Correntes	69.160.700
DEDUÇÕES (II)	-6.385.309.900
Receita Intraorçamentária	-1.383.860.500
Transferências Constitucionais e Legais	-2.752.697.800
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	-552.214.600
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	-1.032.400
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-7.074.800
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.688.429.800
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.265.837.600
(-) EMENDA CONSTITUCIONAL 86/2015 - § 13, art. 166 CF	-28.702.900
Receita Corrente Líquida para Limite das Despesas de Pessoal e Encargos	11.237.134.700

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

VALORES FIXADOS NA LDO PARA OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2019
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	298.027.200
TRIBUNAL DE CONTAS	282.612.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	901.789.200
MINISTÉRIO PÚBLICO	417.032.600
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	190.120.800
SOMA	2.089.581.800

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

LIMITE DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO*	PRUDENCIAL	ALERTA	VALOR* 2019
PODER EXECUTIVO	49	46,55	44,1	5.506.196.000
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1,68	1,6	1,51	188.783.900
TRIBUNAL DE CONTAS	1,32	1,25	1,19	148.330.200
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6	5,7	5,4	674.228.100
MINISTÉRIO PÚBLICO	2	1,9	1,8	224.742.700
TOTAL GERAL	60	57	54	6.742.280.800

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	FR	2019
IMPOSTOS DO ESTADO	00	8.114.671.400
ICMS (75%)	00	6.400.403.500
ICMS SIMPLES (75%)	00	61.010.500
ICMS - SIMPLES NACIONAL DAEMS (75%)	00	90.638.000
MULTAS E JUROS ICMS (75%)	00	44.410.400
DÍVIDA ATIVA ICMS (75%)	00	13.017.800
ITCD (100%)	00	142.311.600
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD (100%)	00	200
IPVA (50%)	00	328.632.600
MULTAS E JUROS - IPVA (50%)	00	4.256.900
DÍVIDA ATIVA - IPVA (50%)	00	10.459.800
IR RETIDO NA FONTE S/ RENDIMENTO DO TRABALHO (100%)	00	949.714.500
ADICIONAL ICMS LEI 3.337/2006 FECOMP (100%)	02	69.815.800
IMPOSTOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO	00	1.316.319.700
FPE (100%)	00	1.218.808.000
IPI (75%)	00	79.294.700
LC 87 (100%)	00	18.217.000
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - RLI	00	9.430.991.100
DEDUÇÃO FUNDEB	00	1.688.429.800
EDUCAÇÃO (25%)	00	2.357.747.800
DESTINAÇÃO MÍNIMA (25% RLI-FUNDEB)	00	669.318.000
SAÚDE (12%)	00	1.131.719.000
APLICAÇÃO MÍNIMA - (12% RLI-FIS)	00	591.719.000

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

RECEITA TRIBUTÁRIA BRUTA		R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO	2019	
TOTAL	10.862.052.000	
ICMS	8.812.640.100	
IPVA	695.212.300	
ITCD	142.312.000	
IRRF	949.714.500	
TAXAS	262.173.100	

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA		R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	2019	
TOTAL	8.311.285.900	
ICMS (75%)	6.609.480.100	
IPVA (50%)	347.606.200	
ITCD (100%)	142.312.000	
IRRF (100%)	949.714.500	
TAXAS (100%)	262.173.100	
Ciência & Tecnologia (0,35%)	29.089.500	

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

RESUMO FONTE 00		R\$1,00
DISCRIMINAÇÃO	2019	
RECEITAS DO TESOURO	8.395.825.400	
(-) Participação Outros Poderes, MP e DPGE	2.089.581.800	
(-) Serviço da Dívida	607.617.100	
(-) Precatórios (DIR E IND) 1,5% RCL	178.924.400	
(-) Ciência e Tecnologia (0,35% Rec. Trib.)	29.089.500	
(-) Educação - FUNDEB	680.730.700	
(-) UEMS	197.655.200	
(-) Saúde (Fonte 100 -103)	591.718.900	
Saldo Disponível Outras Destinações	4.020.507.900	
DESPESAS NÃO VINCULADAS	4.020.507.900	
(-) Pessoal e Encargos	2.593.894.200	
(-) Art. 23 da Lei nº 3.150/2005	69.257.100	
(-) Art. 117 da Lei nº 3.150/2005	110.648.800	
(-) Outras Despesas Correntes	954.478.400	
(-) Art. 122 da Lei nº 3.150/2005	154.991.800	
(-) Outras Dívidas	10.803.800	
(-) Reserva de Contingência	126.433.800	

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR FONTE DE RECURSOS

UO	SIGLA	FONTE	
TODAS	TODAS	00	8.395.825.400

650101	SEDHAST	02	69.815.800
--------	---------	----	------------

270901	FESA	03	540.000.000
350101	EGE/FIN	03	33.000.000
650101	SEDHAST	03	99.000.000
TOTAL			672.000.000
110901	FUNFAZ	05	43.453.800

290101	SED	08	70.173.200
--------	-----	----	------------

290101	SED	12	43.827.000
310101	SEJUSP	12	39.860.800
570101	SEINFRA	12	9.688.600
650101	SEDHAST	12	1.935.900
690101	SECC	12	753.700
710101	SEMAGRO	12	13.927.700
TOTAL			109.993.700

110901	FUNFAZ	13	23.453.900
--------	--------	----	------------

550101	SAD	15	4.873.200
--------	-----	----	-----------

570201	AGESUL	18	22.275.000
350101	EGE/FIN	18	225.000
TOTAL			22.500.000

290101	SED	20	1.153.811.400
--------	-----	----	---------------

30901	FUNTC	40	1.381.200
50901	FUNJECC	40	160.000.000
70901	FEADMPMS	40	43.440.000
110901	FUNFAZ	40	690.000
110903	FUNPROV	40	74.000.000

110904	FADEFE	40	150.000.000
150901	F-PGE	40	12.761.000
270201	FUNSAU	40	63.890.000
270901	FESA	40	2.065.000
290204	UEMS	40	269.500
310201	DETRAN	40	374.213.000
310202	AGEPEN	40	1.400
310901	FUNRESP-MS	40	77.484.600
310902	FEPREN	40	500
310903	FUNPES	40	4.852.400
330901	FUNADEP	40	18.583.000
510201	AGEPAN	40	9.184.800
510202	FUNDESORTE	40	7.201.500
510901	FIE	40	11.566.600
530901	FECC	40	1.000.000
550201	ESCOLAGOV	40	20.317.000
550901	FUPEP	40	79.400
570201	AGESUL	40	9.157.600
570204	AGEHAB	40	247.100
570902	FEHIS	40	5.715.000
650201	FUNTRAB	40	2.800
650901	FEINAD	40	453.400
650903	FEDDC	40	1.104.100
650904	FEDPI	40	810.000
690201	FCMS	40	230.000
690202	FERTEL	40	144.300
690901	FIC-MS	40	30.073.100
710202	JUCEMS	40	11.269.900
710204	IMASUL	40	22.110.500
710205	IAGRO	40	31.063.000
710206	AGRAER	40	1.400.000
710208	FUNDTUR	40	1.009.800
710901	FUNLES	40	1.200.000
710903	FUNDRHI	40	200.000
710904	FUNTER	40	2.987.000
710907	FUNTUR	40	5.007.500
TOTAL		40	1.157.166.000

570901	FUNDERSUL	41	640.785.600
--------	-----------	----	-------------

310903	FUNPES	42	7.509.900
--------	--------	----	-----------

710204	IMASUL	44	32.000.000
--------	--------	----	------------

70901	FEADMPMS	45	150.000
290204	UEMS	45	71.400
710204	IMASUL	45	61.000
TOTAL		45	282.400

710905	FUNDEMS	46	8.195.000
--------	---------	----	-----------

550203	AGEPREV	47	2.040.298.300
--------	---------	----	---------------

270901	FESA	48	192.184.000
--------	------	----	-------------

710204	IMASUL	54	7.500.000
--------	--------	----	-----------

70902	FUNDROGAS	81	200.000
270901	FESA	81	62.950.500
290204	UEMS	81	22.565.000
310202	AGEPEN	81	26.833.200
510201	AGEPAN	81	1.001.300
510202	FUNDESORTE	81	3.597.300
510902	FUNDEC-MS	81	515.000
570201	AGESUL	81	160.517.400
570204	AGEHAB	81	5.463.500
650201	FUNTRAB	81	16.642.000
650902	FEAS	81	5.618.300
650904	FEDPI	81	3.190.000
690201	FCMS	81	311.000
710201	AEMS	81	17.460.300
710204	IMASUL	81	7.888.300
710205	IAGRO	81	3.608.000
710206	AGRAER	81	45.531.600
710207	FUNDECT	81	9.047.000
710208	FUNDTUR	81	2.738.700
710906	FEPATI	81	500.000
TOTAL		81	396.178.400

RECEITA TOTAL	TODAS FONTES	15.048.000.000
----------------------	---------------------	-----------------------

Fonte: SEFAZ/SUORC/http://www.spf.ms.gov.br/Orcamento/DemonstrativoCaptacaoReceita-2019
Elaboração: SUORC/SEFAZ

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2018, DE 7 DE AGOSTO 2018.

DETALHAMENTO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS POR U.O - FONTE 00

UG	SIGLA	2019						JUROS, ENC. E AMORT. DÍVIDAE PRECATÓRIOS	R\$1,00
		A PROGRAMAR	P + E	ART. 23 DA LEI Nº 3.150	O.C	ART. 122 DA LEI Nº 3.150	DESP. CAPITAL E CONTRA-PARTIDAS		
10101	ASLE	298.027.200	-	-	-	-	-	-	
30101	TC	282.612.000	-	-	-	-	-	-	
50101	TJ	901.789.200	-	-	-	-	-	-	
70101	PGJ	417.032.600	-	-	-	-	-	-	
110101	SEFAZ	-	514.236.100	37.040.300	250.432.700	38.731.700	-	-	
150101	PGE	-	187.180.400	682.800	49.167.500	714.000	-	-	
270101	SES	591.718.900	-	-	-	4.455.900	1.052.500	-	
270201	FUNSAU	-	-	-	-	-	-	-	
270901	FESA	-	-	-	-	-	1.170.300	-	
290101	SED	680.730.700	-	-	-	76.938.500	-	-	
290204	UEMS	197.655.200	-	-	-	833.300	8.500.000	-	
310101	SEJUSP	-	1.270.763.600	17.562.800	197.174.500	18.354.400	-	-	
310202	AGEPEN	-	152.340.900	2.111.100	103.846.200	2.261.600	-	-	
330101	DPE	190.120.800	-	-	-	-	-	-	
350101	EGE/FIN	-	-	-	128.815.500	1.349.600	607.617.100	-	
350102	EGE/RHP	-	6.410.200	1.310.200	77.287.200	-	-	-	
510101	SEGOV	-	42.879.500	350.500	68.962.900	407.500	-	-	
510202	FUNDESORTE	-	2.403.900	43.900	157.300	45.900	-	-	
530101	CGE	-	9.907.400	43.000	256.700	46.100	-	-	
550101	SAD	-	86.727.700	1.467.200	21.305.800	1.588.300	-	-	
550201	ESCOLAGOV	-	-	-	154.200	-	-	-	
550203	AGEPREV	110.648.800	-	-	-	-	-	-	
570101	SEINFRA	-	8.551.900	17.400	1.589.200	37.200	-	-	
570201	AGESUL	-	69.513.800	4.454.300	20.973.700	4.740.300	-	-	
570204	AGEHAB	-	6.296.200	34.000	4.504.100	35.500	-	-	
650101	SEDHAST	-	52.335.200	374.400	5.037.100	401.100	10.700	-	
650201	FUNTRAB	-	6.910.600	265.500	3.444.000	276.200	59.000	-	
650902	FEAS	-	-	-	38.300	-	-	-	
690101	SECC	-	3.388.500	-	238.400	-	-	-	
690201	FCMS	-	7.166.400	128.300	555.100	134.200	11.100	-	
690202	FERTEL	-	9.155.400	46.200	1.165.300	50.400	-	-	
710101	SEMAGRO	-	13.691.900	260.400	1.730.100	274.400	-	-	
710203	MS-MINERAL	-	-	-	2.000	-	-	-	
710204	IMASUL	-	22.675.900	287.300	982.300	328.600	-	-	
710205	IAGRO	-	64.194.800	2.350.100	7.200.000	2.530.000	-	-	
710206	AGRAER	-	51.124.300	413.900	3.451.300	443.000	-	-	
710207	FUNDECT	29.089.500	2.382.600	-	5.128.600	-	-	-	
710208	FUNDTUR	-	3.657.000	13.500	878.400	14.100	-	-	
999999	RESERVA	126.433.800	-	-	-	-	-	-	
TOTAL		3.825.858.700	2.593.894.200	69.257.100	954.478.400	154.991.800	797.345.200		

Programação de despesa condicionada à aprovação do Conselho de Governança

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAT/UPEM Nº 15/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: milho no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se acumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAT/UPEM Nº 15/2018

CEREAIS

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	0,52	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60KG - SACA	2	31,20	A
478	MILHO EM ESPIGA - CARRO (OPERACAO INTERNA)		0,00	E

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	0,75	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60KG - SACA	3	45,00	A
53231	MILHO EM ESPIGA (OPERACAO INTERESTADUAL)		0,00	E

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP **

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAT/UPEM Nº 16/2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão em pluma, algodão em caroço e caroço de algodão no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital:

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se acumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAT/UPEM Nº 16/2018**CEREAIS****ALGODÃO EM PLUMA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG - A GRANEL	2	7,42	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR - A GRANEL	2	111,23	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG - A GRANEL	2	7,26	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR - A GRANEL	2	108,92	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG - A GRANEL	2	7,20	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR - A GRANEL	2	107,93	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG - A GRANEL	2	7,45	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR - A GRANEL	2	111,73	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG - A GRANEL	2	7,38	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR - A GRANEL	2	110,74	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG - A GRANEL	2	7,32	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR - A GRANEL	2	109,74	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG - A GRANEL	2	7,42	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR - A GRANEL	2	111,23	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON - A GRANEL	2	7.420,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG - A GRANEL	2	7,35	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR - A GRANEL	2	110,24	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG - A GRANEL	2	7,28	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR - A GRANEL	2	109,25	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG - A GRANEL	2	7,15	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR - A GRANEL	2	107,26	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG - A GRANEL	2	7,33	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR - A GRANEL	2	109,91	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON - A GRANEL	2	7.330,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG - A GRANEL	2	7,26	A

59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR - A GRANEL	2	108,92	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG - A GRANEL	2	7,20	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR - A GRANEL	2	107,93	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG - A GRANEL	2	7,06	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR - A GRANEL	2	105,94	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG - A GRANEL	2	7,22	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR - A GRANEL	2	108,26	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG - A GRANEL	2	7,15	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR - A GRANEL	2	107,26	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG - A GRANEL	2	7,08	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR - A GRANEL	2	106,27	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG - A GRANEL	2	6,95	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR - A GRANEL	2	104,29	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG - A GRANEL	2	7,15	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR - A GRANEL	2	107,26	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG - A GRANEL	2	7,08	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR - A GRANEL	2	106,27	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG - A GRANEL	2	7,02	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR - A GRANEL	2	105,28	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG - A GRANEL	2	6,10	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR - A GRANEL	2	104,95	A
26117	ALGODAO EM PLUMA TIPO AP		0,00	E
26104	ALGODAO EM PLUMA TIPO AP		0,00	E

CAROCO DE ALGODÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
63	CAROCO DE ALGODAO - 1KG - A GRANEL	2	0,60	A
51	CAROCO DE ALGODAO - 1AR - A GRANEL	2	9,00	A
23052	CAROCO DE ALGODAO - 1TON - A GRANEL	2	600,00	A

ALGODÃO EM CAROCO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
38	ALGODAO EM CAROCO - 1AR - A GRANEL	2	31,95	A
1381	ALGODAO EM CAROCO - 1KG - A GRANEL	2	2,13	A
23045	ALGODAO EM CAROCO - 1TON - A GRANEL	2	2.130,00	A

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP **

2 - VRP Valor Real Pesquisado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 10/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação dos Oficiais Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul – AOFMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição obtidos pelos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2018 a 03 de agosto de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto 2018.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Alirio Villasanti Romeiro, Paulo Cesar Candido Gonçalves.

EDITAL n. 3/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Recursos interpostos pelos candidatos, relativos à Avaliação Curricular, conforme relação abaixo,

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
175	VITUR MATOS FERNANDES	INDEFERIDO
2	NADYELLE DEBOLETO OLIVEIRA GOMES	INDEFERIDO
195	PRISCILA ROSA ALBUQUERQUE DIAS DONATO	INDEFERIDO
36	ANA PAULA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
161	JACO JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	INDEFERIDO
47	MICHAEL JONATHAN FERNANDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
112	ANGELICA PEREIRA DE ARRUDA	INDEFERIDO

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, e homologam, a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MIFP/2018 e habilitados para contratação, de acordo com a pontuação obtida Avaliação Curricular, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
179	KARLA LETICIA MALDONADO MELGAREJO	10	1º
181	RODRIGO NASCIMENTO SOUSA	10	2º
120	DELANDO BRENO PEREIRA	10	3º
55	MARLICE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ULBRECHT	9	4º
32	RODRIGO MARTINS VENDAS	9	5º
83	ALINE LEGUIZAMON ALVES PEREIRA	9	6º
54	MARCIUS RODRIGO ULBRECHT	8	7º
39	FABIANE FARHAT RICARDO	8	8º
33	CAROLINE DE SOUZA COSTA	8	9º
53	PAULO RICARDO GONÇALVES MORAIS WOZNIK	8	10º
124	ANA CLAUDIA RIBEIRO	7	11º
125	ELISANGELA SOARES XAVIER	7	12º
5	GUALTER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	7	13º
145	DANIELA APARECIDA BOLDRINI GALLO	7	14º
113	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUD EL KADRI	7	15º
4	JULIANA PERONI ABRAHÃO BARBOSA	7	16º
42	ANDREA GODOY PEREIRA	7	17º
135	GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES	7	18º
25	MARIANA CERVAN NOVAES	7	19º
122	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	7	20º
191	ANDREIA CORREIA SALES	7	21º
58	GISELE DE SOUZA BATISTA	7	22º
3	MAYARA ABADIE DOS SANTOS	7	23º
64	FLAVIA ADALGISA MACHADO DE SOUZA	7	24º
96	GISELE WALTER DA SILVA BARBOSA	7	25º
116	CLAUDIO CHIOZZINI NETO	6	26º
176	RONY FERREIRA INACIO	6	27º
98	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	6	28º

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
101	ROBERTO JUNIOR DE LIMA	6	29º
95	PATRICIA FRANCALINO MELO	6	30º
175	VITUR MATOS FERNANDES	6	31º
60	LYDIANE POIATO CASTELANI	6	32º
90	MÔNICA HELEN BACCHI DE AMORIM	6	33º
20	RAYSSA BRUNO HOLANDA LIMA	6	34º
84	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	5	35º
102	DANIELA LEMES FERREIRA	5	36º
192	NATELI CARDOSO CANDIA	5	37º
2	NADYELLE DEBOLETO OLIVEIRA GOMES	5	38º
89	LAISE RODRIGUES DE SANTANA ALMEIDA	5	39º
40	ARYNE ARNEZ	5	40º
149	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS FILHO	4	41º
160	LUDMILA JORGE SAMARITANO FRIZZO	4	42º
88	TAIS TAKEYAMA	4	43º
78	ANDRESSA BARROS	4	44º
130	ANA PAULA OTTONI OLIVEIRA	4	45º
184	LENICE DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	4	46º
1	EDILAINE SANTOS DA SILVA	4	47º
201	DARINE MOREIRA GARCEZ	4	48º
168	JAQUELINE FERNANDES LOPES	4	49º
195	PRISCILA ROSA ALBUQUERQUE DIAS DONATO	4	50º
123	JÉSSICA DOS SANTOS THOMÉ	4	51º
21	FLAVIA MANHANI MUZETTE	4	52º
23	ANA PLACIDA MARINO CHAMANI ALMONZA	4	53º
9	JOYCE RODRIGUES MARTINS SILVA	4	54º
162	LUAN BONIFACIO PEREIRA	3	55º
74	HELENA CRISTINA LEO DE MOURA	3	56º
36	ANA PAULA SILVA FERREIRA	3	57º
50	CASSIA SIMON CARVALHO	3	58º
107	LILIAN ASSUNÇÃO FELIPE	3	59º
143	LARISSA BERTOLINI ANDREATTA SAMMARCO	3	60º
108	DANIELY TIEKO MASUNAGA	3	61º
199	JENNIFER DE ARAUJO SILVA	3	62º
137	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	3	63º
200	POLIANY TASSONI GUDOSKI	3	64º
8	KEILA GEIZIANE ROCHA DE BARROS	3	65º
147	LINDALVA LOPES DA SILVA	3	66º
80	ALINI NUNES DE OLIVEIRA	3	67º
81	LILIANE ALVES RIBEIRO	2	68º
19	VITOR SOARES MARQUES	2	69º
131	AZENATE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO SOUSA	2	70º
163	KELLY CRISTINA PASTOR DOS SANTOS	2	71º
11	RAFAELA BEZERRA OLIMPIO	2	72º
16	PEDRO IVO TORRES DA ROCHA	2	73º
63	CAROLINE AMARILHA ARCE	2	74º
115	ELIENE FERREIRA ANDRADE TERUYA	2	75º
213	HYLLEN SUEMI MONTEIRO TOMARI	2	76º
132	ALINE AFONSO CANEDO	2	77º
86	ALAENE ARAUJO PERES	2	78º
142	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	2	79º
97	JOLIANI ALVES DE MORAES ROTILLI	2	80º
70	MAYARA APARECIDA MARCONDES MACEDO	2	81º

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
153	AMANDA CORREA DE MORAES	2	82º
156	ALINE EVELIN BARBOSA	2	83º
72	MIRELLI DE SENA XAVIER	2	84º
177	PRISCILA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	2	85º
140	ANNA ALICE VIDAL BRAVALHIERI	2	86º
129	PAMELLA DE REZENDE PINTO	2	87º
187	PATRICIA ARCE COLMAN	1	88º
7	VANESSA SANTANA FERREIRA	1	89º
186	LEONARDO DOS SANTOS NOGUEIRA	1	90º
48	LUCI MATSUMURA	1	91º
189	ROSELY RECHE MONACO	1	92º
161	JACO JACKSON SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	1	93º
173	ESTELA MARTINS MUNIZ	1	94º
139	CARMEM LUZIA LEMOS DE ALBUQUERQUE	1	95º
13	KELLY LACERDA DE SOUZA	1	96º
52	TATIANE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	1	97º
193	FERNANDA CARDOSO CANDIA FELIPE	1	98º
158	CAMILA ABREU DE ALMEIDA ALVES	1	99º
85	MERCILIO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR	1	100º
31	LIVIA FARIA QUEIROZ	1	101º
43	NEUMAR DANILO DOS SANTOS VICTORIANO	1	102º
15	PRISCILLA DE BARROS FERREIRA DIAS	1	103º
28	SILVANA RIBEIRO SILVA	1	104º
29	GEOVANA BIGATON SABADOTTO	1	105º
157	ALINE ORTEGA SOLOAGA	1	106º
211	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA SILVA	1	107º
205	DANIELA PEREIRA VICENTE	1	108º
41	DAIANI DA SILVA OLIVEIRA	1	109º
117	TALITA SANTOS DE ARRUDA	1	110º
215	PATRICIA DE MORAES FERREIRA BRANDÃO	1	111º
171	ANA CAROLINA GALDINO PINTO	1	112º
121	CLAUDILENE BUCELI BARBOSA	1	113º
141	JAINNY ANIELLY ROCHA DE OLIVEIRA	1	114º
196	SORAIA MEDEIROS SCALON	1	115º
47	MICHAEL JONATHAN FERNANDES DE OLIVEIRA	1	116º
77	JULIENE TORRES SOARES	1	117º
112	ANGELICA PEREIRA DE ARRUDA	1	118º
110	DOMINICK SORRAILLA BALBUENO JABER	1	119º
94	AMANDA DO NASCIMENTO LOBO	1	120º

FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	YARA NISHIYAMA MARTI	6	1º
11	FÁBIO SARTORI SCHWERZ	4	2º
3	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO	3	3º
8	ANA CARULINA GUIMARÃES BELCHIOR	2	4º
12	IVANILDA MONTEIRO ROCHA MORAES	2	5º
2	ANA CAROLINA VIANNA ALVARENGA	2	6º
10	DANIEL DUAILIBE DE ALMEIDA	2	7º
6	JULIANA PEDROLI NEPOMUCENO	1	8º

FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9	FÁBIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	0	9º
4	ELIZA MARIA NOVAES	0	10º
5	RODRIGO BARBOSA DA COSTA	0	11º
7	MAÍRA FIORAVANTI SANSÃO	0	12º

FUNÇÃO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6	JOÃO BATISTA BOTELHO DE MEDEIROS	6	1º
2	RAFAELA DAMIANI SALIONI REINAS	3	2º
4	JULIANA MAFFEI	1	3º
1	PAOLA MARI NAKASHIMA CANO	0	4º
3	ANA CLÁUDIA NACER DE SOUZA	0	5º
5	MAÍRA MALUF ESSELIN	0	6º

FUNÇÃO: PERFUSIONISTA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ ANDERSON SOUZA GOLDIANO	10	1º
3	VICTOR DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	7	2º
2	DOUGLAS FERREIRA DE MEDEIROS	4	3º

EDITAL n. 5/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega dos documentos exigidos na inscrição, bem como 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, quando houver;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de acumulação ou não de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e suas respectivas alterações, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
179	KARLA LETICIA MALDONADO MELGAREJO	1º	21/08/2018	8H
181	RODRIGO NASCIMENTO SOUSA	2º	21/08/2018	8H
120	DELANDO BRENO PEREIRA	3º	21/08/2018	8H
55	MARLICE OLIVEIRA DE OLIVEIRA ULBRECHT	4º	21/08/2018	8H
32	RODRIGO MARTINS VENDAS	5º	21/08/2018	8H
83	ALINE LEGUIZAMON ALVES PEREIRA	6º	21/08/2018	8H
54	MARCIUS RODRIGO ULBRECHT	7º	21/08/2018	8H
39	FABIANE FARHAT RICARDO	8º	21/08/2018	8H
33	CAROLINE DE SOUZA COSTA	9º	21/08/2018	9H
53	PAULO RICARDO GONÇALVES MORAIS WOZNIK	10º	21/08/2018	9H
124	ANA CLAUDIA RIBEIRO	11º	21/08/2018	9H
125	ELISANGELA SOARES XAVIER	12º	21/08/2018	9H
5	GUALTER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA	13º	21/08/2018	9H
145	DANIELA APARECIDA BOLDRINI GALLO	14º	21/08/2018	9H
113	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUD EL KADRI	15º	21/08/2018	9H
4	JULIANA PERONI ABRAHÃO BARBOSA	16º	21/08/2018	9H
42	ANDREA GODOY PEREIRA	17º	21/08/2018	10H
135	GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES	18º	21/08/2018	10H
25	MARIANA CERVAN NOVAES	19º	21/08/2018	10H
122	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	20º	21/08/2018	10H
191	ANDREIA CORREIA SALES	21º	21/08/2018	10H
58	GISELE DE SOUZA BATISTA	22º	21/08/2018	10H
3	MAYARA ABADIE DOS SANTOS	23º	21/08/2018	10H
64	FLAVIA ADALGISA MACHADO DE SOUZA	24º	21/08/2018	10H
96	GISELE WALTER DA SILVA BARBOSA	25º	21/08/2018	11H
116	CLAUDIO CHIOZZINI NETO	26º	21/08/2018	11H
176	RONY FERREIRA INACIO	27º	21/08/2018	11H
98	JORGE HENRIQUE RIBEIRO CHAPARRO	28º	21/08/2018	11H
101	ROBERTO JUNIOR DE LIMA	29º	21/08/2018	11H
95	PATRICIA FRANCALINO MELO	30º	21/08/2018	11H
175	VITUR MATOS FERNANDES	31º	21/08/2018	11H

FUNÇÃO: MEDICO INTENSIVISTA ADULTO				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	YARA NISHIYAMA MARTI	1º	21/08/2018	13H
11	FÁBIO SARTORI SCHWERZ	2º	21/08/2018	13H
3	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO	3º	21/08/2018	13H
8	ANA CARULINA GUIMARÃES BELCHIOR	4º	21/08/2018	13H
12	IVANILDA MONTEIRO ROCHA MORAES	5º	21/08/2018	13H
2	ANA CAROLINA VIANNA ALVARENGA	6º	21/08/2018	14H
10	DANIEL DUALIBE DE ALMEIDA	7º	21/08/2018	14H
6	JULIANA PEDROLI NEPOMUCENO	8º	21/08/2018	14H
9	FÁBIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	9º	21/08/2018	14H
4	ELIZA MARIA NOVAES	10º	21/08/2018	14H

FUNÇÃO: MEDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
6	JOÃO BATISTA BOTELHO DE MEDEIROS	1º	21/08/2018	15H
2	RAFAELA DAMIANI SALIONI REINAS	2º	21/08/2018	15H

FUNÇÃO: PERFUSIONISTA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	JOSÉ ANDERSON SOUZA GOLDIANO	1º	21/08/2018	16H
3	VICTOR DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	2º	21/08/2018	16H
2	DOUGLAS FERREIRA DE MEDEIROS	3º	21/08/2018	16H

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Doação

Processo: 15/002.076/2018

Doador: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ: 02.941.240/0001-16.

Donatária: COOPERVIDA – COOPERATIVA DOS AGENTES RECICLADORES VIDA NOVA – CNPJ nº 03.851.242/0001-87

Objeto: Diversos bens móveis obsoletos e inservíveis

Valor: R\$ 903,63 – conforme Documento de Vistoria e Reavaliação - DVR

Natureza da Despesa: 44905242

Amparo Legal: Art. 17, II, "a" da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual 12.207/2006.

Data da Assinatura: 5 de julho de 2018

Assinam: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - CPF nº 445.438.911-04 e José Pedro Tavares – Vice-Presidente da Coopervida – CPF nº 338.353.061-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração n. 28739

Processo: 29/005674/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, Município de CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n.33.095.977/0001-99, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho

de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: Propiciar equipamentos e mobiliários para os ambientes escolares, tornando-os mais agradáveis e melhorando o processo de ensino e aprendizagem, em conformidade com o PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:
CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191ND, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003366 de 29/6/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 31/07/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

CRISTIANE APARECIDA TAVARES - CPF/MF n. 704.304.461-87

Presidente da APM da EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, Município de CAMPO GRANDE/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28724

Processo: 29/006644/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE TENENTE AVIADOR ANTONIO JOÃO, Município de CAARAPÓ/MS, CNPJ/MF n. 00.933.697/0001-53, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de equipamentos, proporcionando conforto e bem estar nos espaços escolares e garantindo assim o acesso e a permanência dos mesmos na escola.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, sendo:

Valor Capital: R\$ 18.900,00, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003364 de 29/6/2018 e;

Valor Custeio: R\$1.100,00, ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2018NE003433 de 04/07/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

LEODINÉIA DE FALCHI - CPF/MF n. 608.589.151-20

Presidente da APM da EE TENENTE AVIADOR ANTONIO JOÃO, Município de CAARAPÓ/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28715

Processo: 29/006628/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, Município de BONITO/MS, CNPJ/MF n. 15.554.124/0001-96, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: propiciar equipamentos para subsidiar a prática pedagógica, bem como melhorar os conhecimentos musicais.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, sendo:

Valor Capital: R\$16.292,00, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003362 de 29/6/2018 e;

Valor Custeio: R\$3.708,00, ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2018NE003433 de 04/07/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ISNÉIA APARECIDA MIRANDOLA - CPF/MF n. 519.030.911-87

Presidente da APM da EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES, Município de BONITO/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28727

Processo: 29/004404/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, Município de FIGUEIRÃO/MS, CNPJ/MF n. 00.991.091/0001-74, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: propiciar ambientes climatizados e agradáveis, visando proporcionar conforto e bem estar aos alunos garantindo o acesso e permanência dos mesmos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00 em parcela única, sendo:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003369 de 29/6/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ANDREIA FURTADO FERREIRA - CPF/MF n. 877.341.091-87

Presidente da APM da EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, Município de FIGUEIRÃO/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28717

Processo: 29/005884/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF n. 04.346.858/0001-63, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: estruturar os ambientes escolares por meio da aquisição de equipamentos, proporcionando maior segurança no acesso, permanência e saída dos alunos.

Valor/Funcional Programática: R\$ 25.000,00 em parcela única, sendo:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003367 de 29/6/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JOELCIR ZENI - CPF/MF n. 029.112.359-75

Presidente da APM da EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, Município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28735

Processo: 29/005849/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE DOM AQUINO CORRÊA, Município de AMAMBÁI/MS, CNPJ/MF n. 03.889.292/0001-53, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, o objeto: estruturar os ambientes escolares, proporcionando conforto e bem estar aos alunos nas salas de aula, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003363 de 29/6/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

VÂNIA COSTA MACHADO BERLITZ - CPF/MF n. 454.921.661-15

Presidente da APM da EE DOM AQUINO CORRÊA, Município de AMAMBÁI/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28722

Processo: 29/004639/2018

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE CAMBARÁI, do Município de MARACAJU/MS, CNPJ/MF n.01.487.462/0001-48, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: transferência de recursos financeiros para propiciar ambientes climatizados e revitalizados, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 20.000,00 em parcela única:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador COVEN2191, Fonte de Recursos 0100000000, sendo:

Valor Capital: R\$19.298,00, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003368 de 29/6/2018 e;

Valor Custeio: R\$702,00, ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2018NE003436 de 04/07/2018.

CONVENIENTE se obriga a passar o valor de **R\$2.000,00**, a título de contrapartida do Município.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

GISELE PEREIRA VAZ – CPF/MF n. 842.402.611-04

Presidente da APM da EE CAMBARÁI, do Município de MARACAJU/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28744

Processo: 29/019558/2018

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE CAMBARÁI, do Município de MARACAJU/MS, CNPJ/MF n.01.487.462/0001-48, doravante denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: transferência de recursos financeiros para climatizar os ambientes escolares, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 25.000,00 em parcela única:

CONCEDENTE Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador COVEN2191, Fonte de Recursos 0100000000, sendo:

Valor Capital: R\$20.037,00, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003361 de 29/6/2018 e;

Valor Custeio: R\$4.963,00, ND 33504100, Item 34101, Nota de Empenho 2018NE003439 de 04/07/2018.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 02/08/2018

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

GISELE PEREIRA VAZ – CPF/MF n. 842.402.611-04

Presidente da APM da EE CAMBARÁI, do Município de MARACAJU/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração n. 28716**Processo:** 29/019564/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e a APM da EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES S. JUNIOR, Município de CAMPO GRANDE / MS, CNPJ/MF n.00.087.433/0001-26, doravante denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Objeto:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para propiciar equipamentos que auxiliam na observação, no controle e na tomada de decisões, bem como um clima de segurança e tranquilidade para a comunidade escolar.**Valor/Funcional Programática:** R\$ 20.000,00 em parcela única, sendo: **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador COVEN2191, ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 2018NE003378 de 29/6/2018.**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.**Assinatura:** 03/08/2018**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

EDNA PEREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA - CPF/MF n. 027.881.698-33

Presidente da APM da EE PROF. OTAVIANO GONÇALVES S. JUNIOR, Município de CAMPO GRANDE /MS, – CONVENIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0005/2013/SES N° Cadastral 1412****Processo:** 27/004.254/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Gaije Holding Administração Patrimonial Ltda.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 05/2013 - GCONT 1412.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses a contar de 31 de julho de 2018 com vigência até 30/01/2019, podendo ser prorrogado ou rescindido na forma da legislação.**Data da Assinatura:** 30/07/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e RONILTON BRITO DA SILVA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0047/2017/SES N° Cadastral 8106****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO**Objeto:** O presente Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 47/2017 GCONT 8106.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 47/2017 - GCONT n. 8106, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2018, passando a vencer em 16/02/2019.**Data da Assinatura:** 02/08/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0080/2017/SES N° Cadastral 8409****Processo:** 27/000.384/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e WA ARQUITETURA EIRELI - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 080/2017 - GCONT nº 8409, visando ao acréscimo de área, de valor, bem como prorrogar o prazo de vigência e o prazo de entrega dos projetos.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10122005329650001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO FESA, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza de Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**Valor:** R\$ 11.543,46 (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogado a vigência do Contrato n.º 80/2017 - GCONT 8409, pelo prazo de 120 dias, a contar de 02/08/2018, passando a vencer 01/12/2018.**Data da Assinatura:** 01/08/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Wagner Franco Abrão**Extrato do Contrato N° 0176/2018/SES N° Cadastral 10448****Processo:** 27/003.467/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KZT - SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em atendimento domiciliar – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Prestação de Serviço n.º 093/2018, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde de Mato Grosso do Sul/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações

Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.

Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 03/08/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Patrícia Alves Martins**Extrato do Contrato N° 0117/2018/SES N° Cadastral 10224****Processo:** 27/001.951/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde e DIAMED LATINO AMÉRICA S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits imunohematológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0004/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 131.873,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e três reais)**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.**Data da Assinatura:** 10/07/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, Elaine Maria do Carmo Romani e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**Extrato do Contrato N° 0192/2018/SES N° Cadastral 10556****Processo:** 27/002.775/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Pedido de Utilização de Ata n.º 001/2018 e Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL-MS.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL; Programa de Trabalho 10303200221870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR**Valor:** R\$ 1.959.200,00 (hum milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será a contar da assinatura até 27/06/2019.**Data da Assinatura:** 20/07/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e José Raffi Neto**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0005/2015/SEDHAST****N° Cadastral 5345****Processo:** 65/000.597/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Empresa Moraes dos Santos Empreendimentos e Administração de Imóveis Próprios Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente termo, a alteração dos itens 4.1 da Cláusula Quarta e 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original, que passarão a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.4.1 O valor mensal da locação será reajustado, levando em conta a variação anual do IGPM(1,049%), devidamente autorizado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, com fundamento no Decreto n. 14.408/2016, passando o valor mensal para R\$ 12.000.00(doze mil reais), sendo p valor anual de R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais), no período de 12(doze) meses.[...] CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGENCIA 6.1 O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes, por meio de termo aditivo. [...]”**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Dotação Orçamentária:** PT n° 20.65101.08.244.0062.6744.0001, ND 339039, Fonte 0100, NE 000905/2018, datada de 03/07/2018, valor de R\$ 11.664,45(onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, e quarenta e cinco centavos).**Amparo Legal:** Lei 8.245/91 e 8.666/93**Data da Assinatura:** 10/07/2018**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Lidiane Gonçalves de Araújo Maldonado

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 005/2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO
A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMADE "P" n. 29, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.931, de 01 de junho de 2015 e Resolução "P" SEMAGRO n. 025, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.402, pág. 40, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará os documentos pertencente ao acervo documental da extinta SEMADE, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.
Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2018.

ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI
Coordenadora da Comissão de Avaliação de
Documentos de Arquivo

CLASSE	SUB CLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD PROCESSO
3	3.3	3.3.3	3.3.3.3 Contrato individual de trabalho	1979 - 1986	21
3	3.3	3.3.3	3.3.3.5 Processo de admissão para prestação voluntária de serviços.	1984 - 2009	72
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8 Processo de diferença de pagamento	1979 - 2002	03
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12 Processo de pagamento de férias e licença-prêmio em pecúnia	1980	01
3	3.5	3.5.2	3.5.2.5 Ordem bancária das folhas de pagamento.	1980 - 2005	08
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1 Processo licitatório	1989 - 2004	03
4	4.2	4.2.2	4.2.2.2 Processo de sindicância relativa à defesa de bens materiais	1994	01
4	4.2	4.2.4	4.2.4.4 Processo de transferência de bens patrimoniais	2002 - 2006	08
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2 Pedido de aquisição de material.	1999 - 2009	98
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1 Processo de contratação de seguro para veículo oficial.	2001 - 2002	02
4	4.5	4.5.8	4.5.8.10 Processo de sindicância de acidente com veículo	2006	01
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3 Processo de aquisição de combustível	1984	05
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4 Ordem de serviço para manutenção ou conserto de veículo	1984 - 2001	18
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1 Nota de crédito	2004	01
5	5.2	5.2.5	5.2.5.4 Ordem Bancária	2004	01
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 Processo de suprimentos de fundo	2002	07
5	5.2	5.2.8	5.2.8.3 Processo de pagamento ao PASEP	2002	01
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo.	1984 - 2009	32
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11 Processo de pagamento de impostos e taxas.	2002 - 2003	02
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17 Processo de pagamento de aquisição de passagens.	2005 - 2006	06
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 Balancete analítico.	1981 - 2005	55
			Total		346

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor MW TELEINFORMÁTICA LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ROSÂNGELA COSTA CARNEIRO FUNÇÃO: COORDENADORA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / SEJUSP
SUBSTITUTO:
NOME: RODRIGO CAMPOS PEREIRA FUNÇÃO: SARGENTO DA PM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.270/2014 CONTRATO Nº 047/2014/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalações elétricas e lógicas, com fornecimento de peças.
DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 15/08/2014.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa DF EQUIPAMENTOS, DE PROTEÇÃO PESSOAL EIRELI - EPP, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE FIGUEIREDO DE LEMOS - MATRÍCULA: 117.156-022
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS
SUBSTITUTO:
NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089- 021
Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/501.186/2018
CONTRATO Nº 059/2018/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de Motobomba Flutuante e Auto Escorvante, por meio do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2018NE001444, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o proprietária Srª Pryscilla Liara Moraes Flores, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: **ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO** - MATRÍCULA: 8078022.
FUNÇÃO: Diretor da UESL Tuiuiú de Campo Grande/MS.
SUBSTITUTO:
NOME: **CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA** - MATRÍCULA: : 17967022.
FUNÇÃO: Superintendente de Assistência Socioeducativa.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.136/2014 CONTRATO Nº 004/2014/SEJUSP/MS
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado à instalação da Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina de Campo Grande/UESL/MS, situado na Rua Fortaleza nº 369, Jardim Imã, em Campo Grande/MS.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 26 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAIS DO CONTRATO:
Em, 26/07/2018.

ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO Diretor da UESL Tuiuiú de Campo Grande/MS Matrícula: 8078022.	CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA Superintendente de Assistência Socioeducativas Matrícula: 17967022.
--	--

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul/Ministério Público Federal.
DO OBJETO: o presente termo consiste na conjugação de esforços para concessão de acesso às informações constantes do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, de propriedade da SEJUSP, a Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul/Ministério Público Federal.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica - TCT terá vigência por prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, salvo manifestação dos cooperantes, e ou alterado por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos signatários, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Emerson Kalif Siqueira
Procurador-Chefe da PR/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 31/501.385/2018
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40 e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-

43, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e o Município de Ribas do Rio Pardo - MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços visando a criação e implementação de uma Seção Comunitária de Bombeiros Militar (SCBM) no município de Ribas do Rio Pardo - MS para realizar atividades de bombeiro militar como combate a incêndios, busca e salvamentos diversos, atendimento a ocorrências pré-hospitalares, prevenções e atividades de defesa civil.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

CPF Nº 924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

CPF Nº 238.395.971-53

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018

PROCESSO Nº: 31/501.056/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ nº 03.015.475/0001-40 e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, CNPJ nº 03.354.560/0001-32.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços visando a criação e implementação de uma Seção Comunitária de Bombeiros Militar (SCBM) no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS para realizar atividades de bombeiro militar como combate a incêndios, busca e salvamentos diversos, atendimento a ocorrências pré-hospitalares, prevenções e atividades de defesa civil.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

CPF Nº 924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

MÁRIO ALBERTO KRUGER

CPF Nº 105.905.010-20

Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 33/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2179/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.700.760** em nome de **ANA MARIA MONGELÓS**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº. 34/18/IIGP/CGP/SEJUSP/MS

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Maurilton Ferreira de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o n.º 2206/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.424.869** em nome de **MARIA OLADIA DE SOUZA**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

MAURILTON FERREIRA DE SOUZA

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA DE PRODUTOS PELA AEM/MS – INMETRO.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c Portaria INMETRO nº 070/14, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e Instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais. Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **08 de agosto de 2018.**

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente

AEM/MS – Inmetro

PRODUTOS APTOS À APREENSÃO DEFINITIVA E DESTUIÇÃO – LISTA 1

Auto Apreensão (1)	Data Apreensão (1)	Processo (1)
356942	18/05/15	6101103059/2015
457257	17/04/13	21014198/2013
457523	25/04/13	21014752/2013
457861	15/03/13	21013310/2013
459151	08/09/14	21017899/2014
459216	06/10/14	21017556/2014
459894	14/05/14	21015931/2014
5401112000398	05/07/17	52636.002994/2017-82
5401112000400	06/07/17	52636.003019/2017-91
5401112000401	06/07/17	52636.002864/2017-40
5401112000403	07/07/17	52636.002952/2017-41
5401112000404	07/07/17	52636.002951/2017-05
5401112000405	07/07/17	52636.002953/2017-96
5401112001298	25/11/15	6101105011/2015
5401112001370	01/02/16	52636.001417/2016-92
5401112001383	11/02/16	52636.001042/2016-61
5401112001470	05/04/16	52636.002825/2016-61
5401112001475	05/04/16	52636.002818/2016-60
5401112001514	05/05/16	52636.003647/2016-96
5401112001604	10/08/16	52636.003582/2016-89
5401112001637	08/09/16	52636.003893/2016-48
5401112001659	21/09/16	52636.003900/2016-10
5401112001674	28/09/16	52636.003906/2016-89
5401112001680	29/09/16	52636.003904/2016-90
5401112001761	01/12/16	52636.004808/2016-69
5401112001763	01/12/16	52636.004806/2016-70
5401112001794	07/12/15	52636.000689/2016-75
5401112001800	09/12/15	52636.000694/2016-88
5401112001814	06/01/16	52636.001756/2016-79
5401112001817	07/01/16	52636.001748/2016-22
5401112001860	28/01/16	52636.001769/2016-48
5401112001893	24/02/16	52636.002178/2016-98
5401112002053	12/07/16	52636.003157/2016-90
5401112002059	13/07/16	52636.003772/2016-04
5401112002066	14/07/16	52636.003167/2016-25
5401112002153	17/08/16	52636.003484/2016-41
5401112002154	18/08/16	52636.003483/2016-05
5401112002252	21/11/16	52636.004690/2016-79
5401112002255	23/11/16	52636.004703/2016-18
5401112002265	29/11/16	52636.004800/2016-01
5401112002268	30/11/16	52636.004789/2016-71
5401112002375	03/01/17	52636.000452/2017-75
5401112002376	03/01/17	52636.000453/2017-10
5401112002380	06/01/17	52636.000454/2017-64
5401112002388	17/01/17	52636.000458/2017-42
5401112002398	19/01/17	52636.000467/2017-33
5401112002407	24/01/17	52636.000473/2017-91
5401112002409	25/01/17	52636.000468/2017-88
5401112002416	01/02/17	52636.000576/2017-51
5401112002417	02/02/17	52636.000572/2017-72
5401112002427	07/02/17	52636.000594/2017-32
5401112002432	08/02/17	52636.000692/2017-70
5401112002434	09/02/17	52636.000776/2017-11
5401112002443	15/02/17	52636.000780/2017-71
5401112002456	21/02/17	52636.000787/2017-93
5401112002464	23/02/17	52636.000795/2017-30
5401112002472	07/03/17	52636.001196/2017-33
5401112002474	08/03/17	52636.001067/2017-45
5401112002482	15/03/17	52636.001002/2017-08
5401112002483	15/03/17	52636.001004/2017-99
5401112002496	21/03/17	52636.001195/2017-99
5401112002496	21/03/17	52636.001194/2017-44
5401112002503	27/03/17	52636.001359/2017-88
5401112002509	28/03/17	52636.001362/2017-00

Auto Apreensão (2)	Data Apreensão (2)	Processo (2)
5401112002515	03/04/17	52636.001385/2017-14
5401112002518	04/04/17	52636.001399/2017-20
5401112002522	05/04/17	52636.001518/2017-44
5401112002524	05/04/17	52636.001472/2017-63
5401112002527	06/04/17	52636.001476/2017-41
5401112002533	10/04/17	52636.001457/2017-15

5401112002535	10/04/17	52636.001458/2017-60
5401112002540	11/04/17	52636.001549/2017-03
5401112002546	17/04/17	52636.001558/2017-96
5401112002550	18/04/17	52636.001634/2017-63
5401112002552	18/04/17	52636.001636/2017-52
5401112002553	18/04/17	52636.001635/2017-16
5401112002557	25/04/17	52636.001662/2017-81
5401112002559	25/04/17	52636.001665/2017-14
5401112002564	26/04/17	52636.001754/2017-61
5401112002567	26/04/17	52636.002196/2017-51
5401112002569	26/04/17	52636.002197/2017-03
5401112002570	26/04/17	52636.002195/2017-14
5401112002572	26/04/17	52636.002504/2017-48
5401112002572	26/04/17	52636.002496/2017-30
5401112002573	27/04/17	52636.002194/2017-61
5401112002574	27/04/17	52636.002191/2017-28
5401112002576	27/04/17	52636.002190/2017-83
5401112002582	03/05/17	52636.002206/2017-58
5401112002583	03/05/17	52636.002208/2017-47
5401112002584	03/05/17	52636.002210/2017-16
5401112002588	04/05/17	52636.003291/2017-71
5401112002590	04/05/17	52636.002346/2017-26
5401112002591	04/05/17	52636.002221/2017-04
5401112002599	09/05/17	52636.002386/2017-78
5401112002607	10/05/17	52636.002382/2017-90
5401112002612	16/05/17	52636.002429/2017-15
5401112002620	17/05/17	52636.002363/2017-63
5401112002628	18/05/17	52636.002351/2017-39
5401112002637	26/05/17	52636.002340/2017-59
5401112002640	29/05/17	52636.002333/2017-57
5401112002641	29/05/17	52636.002327/2017-08
5401112002643	30/05/17	52636.002336/2017-91
5401112002644	30/05/17	52636.002335/2017-46
5401112002660	13/07/17	52636.003055/2017-55
5401112002661	13/07/17	52636.002971/2017-78
5401112002666	17/07/17	52636.003289/2017-01
5401112002685	04/08/17	52636.003482/2017-33
5401112002688	04/08/17	52636.003325/2017-28
5401112002693	08/08/17	52636.003626/2017-51
5401112002695	09/08/17	52636.003817/2017-13
5401112002697	10/08/17	52636.003600/2017-11
5401112002700	10/08/17	52636.003619/2017-50
5401112002702	10/08/17	52636.003617/2017-61
5401112002706	10/08/17	52636.003717/2017-97
5401112002707	15/08/17	52636.003576/2017-11
5401112002708	15/08/17	52636.003571/2017-80
5401112002710	15/08/17	52636.003579/2017-46
5401112002711	15/08/17	52636.003591/2017-51
5401112002712	16/08/17	52636.003589/2017-81
5401112002714	16/08/17	52636.003810/2017-00
5401112002724	22/08/17	52636.004078/2017-87
5401112002725	22/08/17	52636.004200/2017-15
5401112002726	23/08/17	52636.004083/2017-90
5401112002732	23/08/17	52636.004001/2017-15
5401112002733	23/08/17	52636.004018/2017-64
5401112002743	01/09/17	52636.004041/2017-59
5401112002747	05/09/17	52636.004043/2017-48
5401112002751	12/09/17	52636.004045/2017-37

Auto Apreensão (3)	Data Apreensão (3)	Processo (3)
5401112002757	13/09/17	52636.005006/2017-57
5401112002764	19/09/17	52636.004056/2017-17
5401112002765	19/09/17	52636.004057/2017-61
5401112002766	19/09/17	52636.004058/2017-14
5401112002772	20/09/17	52636.000093/2018-37
5401112002772	20/09/17	52636.000078/2018-99
5401112002774	20/09/17	52636.004064/2017-63
5401112002777	21/09/17	52636.004065/2017-16
5401112002779	22/09/17	52636.004130/2017-03
5401112002781	26/09/17	52636.004134/2017-83
5401112002783	26/09/17	52636.004140/2017-31
5401112002791	28/09/17	52636.004158/2017-32
5401112002795	28/09/17	52636.004199/2017-29
5401112002796	28/09/17	52636.004166/2017-89
5401112002797	28/09/17	52636.004169/2017-12
5401112002803	06/10/17	52636.004229/2017-05
5401112002812	17/10/17	52636.004375/2017-22
5401112002814	17/10/17	52636.004385/2017-68
5401112002824	19/10/17	52636.004366/2017-31
5401112002825	19/10/17	52636.004434/2017-62
5401112002825	19/10/17	52636.004980/2017-01
5401112002827	20/10/17	52636.005024/2017-39
5401112002839	07/11/17	52636.005058/2017-23
5401112002841	07/11/17	52636.005055/2017-90
5401112002847	08/11/17	52636.000112/2018-25
5401112002849	09/11/17	52636.005060/2017-01
5401112002866	22/11/17	52636.000160/2018-13
5401112002895	11/12/17	52636.000234/2018-11
5401112002895	11/12/17	52636.000244/2018-57
5401112002897	11/12/17	52636.000203/2018-61
5401112002898	12/12/17	52636.000200/2018-27
5401112002900	13/12/17	52636.000198/2018-96
5401112002901	12/12/17	52636.000202/2018-16
5401112002902	13/12/17	52636.000199/2018-31
5401112002905	14/12/17	52636.000279/2018-96
5401112002905	14/12/17	52636.000278/2018-41
5401112002908	15/12/17	52636.000208/2018-93

5401112002910	20/12/17	52636.000207/2018-49
5401112002916	26/12/17	52636.000209/2018-38
5401112002919	28/12/17	52636.000212/2018-51
5401112002928	10/01/18	52636.000319/2018-08
5401112002933	11/01/18	52636.000316/2018-66
5401112002934	11/01/18	52636.000315/2018-11
5401112002936	12/01/18	52636.000311/2018-33
5401112002947	18/01/18	52636.000579/2018-75
5401112002953	23/01/18	52636.000550/2018-93
5401112002955	24/01/18	52636.000544/2018-36
5401112002957	24/01/18	52636.000541/2018-01
5401112002962	25/01/18	52636.000507/2018-28
5401112002965	29/01/18	52636.000695/2018-94
5401112002967	30/01/18	52636.000684/2018-12
5401112002972	01/02/18	52636.000685/2018-59
5401112002972	01/02/18	52636.000860/2018-16
5401112002973	01/02/18	52636.000669/2018-66
5401112002981	07/02/18	52636.000809/2018-04
5401112002982	07/02/18	52636.000862/2018-05
5401112002983	07/02/18	52636.000808/2018-51
5401112002989	16/02/18	52636.000720/2018-30
5401112002990	16/02/18	52636.000714/2018-82
5401112002991	20/02/18	52636.001008/2018-58
5401112002994	20/02/18	52636.000981/2018-50
5401112002995	21/02/18	52636.000988/2018-71
5401112002996	21/02/18	52636.000992/2018-30
5401112002999	22/02/18	52636.000983/2018-49

Auto Apreensão (4)	Data Apreensão (4)	Processo (4)
5401112003000	22/02/18	52636.000984/2018-93
5401112003002	22/02/18	52636.000987/2018-27
5401112003006	27/02/18	52636.001010/2018-27
5401112003009	06/03/18	52636.001297/2018-95
5401112003029	20/03/18	52636.001085/2018-16

RELAÇÃO DE PRODUTOS (COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS) APTOS A DESTRUIÇÃO APÓS ENSAIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – LISTA 2

RAZÃO SOCIAL	DATA DA COLETA	TERMO DE COLETA
ABV-Comércio de Alimentos Ltda.	23/02/2017	5401117000002
Edmundo de Freitas Filho & Cia Ltda.	17/07/2017	5401117000014
Sendas Distribuidora-ASSAI	19/07/2017	5401117000017
Comercial de Alimentos Zanetti Ltda.	24/08/2017	5401117000046
SBD Com. de Alimentos Ltda.	04/09/2017	5401117000063
SBD Com. de Alimentos Ltda.	04/09/2017	5401117000064

PRODUTOS (RETALHOS TÊXTEIS) APTOS À APREENSÃO DEFINITIVA E DESTINAÇÃO SEGURA – LISTA 3

RAZÃO SOCIAL	TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nair Miranda Lemes Tigre-ME	125711
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000024
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000025
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000026
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000027
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000028
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000029
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000031
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000033
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000034
Le Moulin calçados LTDA-ME	5401117000032
Huang Liming - ME	5401117000036
S.S Borgers - Loja Marissol	5401117000038
C. Dos Sntos Gomes - Mil Coisas	5401117000044
Eliane Arevalo Fernandes Da Silva-ME	5401117000045
Marcos Rogerio Acácio-ME	5401117000047
V.D Da Cunha Gois Confeccões-ME	5401117000048
R.C.C.C Bravo - Dotz	5401117000053
Chen & Xiao Comércio de pesentes LTDA-EPP	5401117000822
Chen & Xiao Comércio de pesentes LTDA-EPP	5401117000826
Arthur Lundgren Tecidos s/a casas	5401117000056
Vandrey Snches Talles Eirelli-ME	5401117000075
H Fernandes j. De M. Andrade- Princesinha VEST	5401117000088
H Fernandes j. De M. Andrade- Princesinha VEST	5401117000089
H Fernandes j. De M. Andrade- Princesinha VEST	5401117000090
H Fernandes j. De M. Andrade- Princesinha VEST	5401117000091
Tudo & VC Comércio de Roupas LTDA-ME	5401117000080
Vandrey Snches Talles Eirelli-ME	5401117000076
Evandro Lacerda Barreto - Ki Barato	5401117000071
Arthur Lundgren Tecidos s/a casas	5401117000059
Tigre & freitas LTDA	5401117000073
Gauer & Sntos - Moa e Estilo LTDA-ME	5401117000084
Arthur Lundgren Tecidos s/a casas	5401117000060
Evandro Lacerda Barreto - Ki Barato	5401117000070
Luciana De Moura- Lu Modas	5401117000082
Gilmar Severino De Lima- ME	5401117000069
Andrea Campaninci Muniz Mochi ME	5401117000079
Andrea de Souza Marcos ME	5401117000072
José Aparecido Vitorino ME	5401117000086
Souza & Tavares LTDA -ME	5401117000068
Gauer & Sntos - Moa e Estilo LTDA-ME	5401117000083
Arthur Lundgren Tecidos s/a casas	5401117000058
Arthur Lundgren Tecidos s/a casas	5401117000057
Vandrey Snches Talles Eirelli-ME	5401117000074
José Aparecido Vitorino ME	5401117000087
Lapuchi Com Congeçções ME EPP	5401117000106
Lapuchi Com Congeçções ME EPP	5401117000105
Paulo Roberto Da Silva Lemos	5401117000115
Infinity Moda e Bijiteria e Presentes EIRELI-ME	5401117000103

Infinity Moda e Bijiteria e Presentes EIRELI-ME	5401117000104
Dotz Ind. E com. De confecção -LTDA	5401117000117
Queima total confecção LTDA-ME	5401117000112
Ki Malha confecções LTDA-ME	5401117000100
Claudiomiro Da Silva Espimdola-ME	5401117000098
Luciano - ME	5401117000077
Multimarcas Artigos do Vestuário LTDA	5401117000129
Alomdra Sue Prod. Eventos e Vestuários EIRELI ME	5401117000134
Crystore Comércio De Presentes e Imp. LTDA ME	5401117000086

RELAÇÃO DE PRODUTOS (COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS) APTOS A DESTRUIÇÃO APÓS ENSAIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – LISTA 4

TERMO DE COLETA	PROCESSO
126993	335/2017
126874	339/2017
126881	369/2017
126999	881/2017
126997	885/2017
126880	2143/2017
125200	6101101985/2015
125856	925/2015
126869	2372/2016
125822	6101101959/2015
126876	884/2017
126995	882/2017
126987	886/2017
5401117000001	879/2017
5401117000003	2625/2017
4501117000004	2623/2017
5401117000006	2621/2017
5401117000007	2624/2017
5401117000008	2622/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO MATRÍCULA: 11065021

Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu - MS.

Nome: NEUCIMARA DE MELO CARNEIRO CAVALHEIRO MATRÍCULA: 43010023

Responsável pela Administração do Estabelecimento Penal de Bataguassu - MS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.293/2017

CONTRATO N. 041/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o Sistema Prisional no Município de Bataguassu/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.2. do Termo de Referência (Anexo I "A").

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0041/2018/AGEPEN N° Cadastral 10640

Processo: 31/600.293/2017

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o Sistema Prisional no Município de Bataguassu/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, conforme itens 2.1.1 a 2.1.2. do Termo de Referência (Anexo I "A").

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO R\$ 595.680,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)

Valor:

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 01/08/2018

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sérgio Tadeu Hergert

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Publica-se as Despesas e Emissões das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de junho/2018, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
PREGÃO					
PROCESSO:	55/500364/2016	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
NE	2018000434	DATA	06/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente despesa com consultoria, conf. NF 2018/104 de abril/2018, parcela 10/12		NAT.DESP:	33903905	
VALOR			10.200,00		
PROCESSO:	55/501887/2018	FAVORECIDO	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME		
NE	2018000441	DATA	15/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a aquisição de caixa, tipo arquivo-morto, tamanho ofício.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR			372,00		
PROCESSO:	55/502146/2018	FAVORECIDO	SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEG. INTELIGENTES LTDA.		
NE	2018000450	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Certificado Digital para pessoas físicas (e-CPF) tipo A3, AC raiz ICP-Brasil, garantia de 03 anos.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR			150,00		
PROCESSO:	55/502146/2018	FAVORECIDO	SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEG. INTELIGENTES LTDA.		
NE	2018000451	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Dispositivo para certificação digital – Tipo: e Token criptográfico USB para gravação de certificado digital.		NAT.DESP:	33903016	
VALOR			45,00		
AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.868 DE 01 DE JUNHO DE 2016					
NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000500	DATA	29/06/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente a verga 078/ Assistência Saúde/PGE da folha de junho/2018		NAT.DESP:	31900301	
Valor			1.523,56		
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000506	DATA	29/06/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial do mês de junho/2018		NAT.DESP:	31900312	
Valor			68.333,34		
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000509	DATA	29/06/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial do mês de junho/2018		NAT.DESP:	31900311	
Valor			142.793,36		
PROCESSO:	55/50001502018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000510	DATA	29/06/2018	FONTE	1000
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial do mês de junho/2018		NAT.DESP:	31900112	
Valor			767.779,26		
PROCESSO:	55/502151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000518	DATA	29/06/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente ao Abono Salarial do mês de junho/2018		NAT.DESP:	31900111	
VALOR			1.448.437,74		
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93					
NÃO APLICA					
PROCESSO:	13/500384/2010	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018000433	DATA	05/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Compensação Previdenciária do mês de maio/2018		NAT.DESP:	33200102	
VALOR			583.529,89		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
NE	2018000435	DATA	08/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente despesas com combustível para atender necessidades de Ageprev		NAT.DESP:	33903001	
VALOR			300,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
NE	2018000436	DATA	08/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com Óleo Lubrificante para frota da Ageprev.		NAT.DESP:	33903001	
VALOR			150,00		
PROCESSO:	55/502151/2016	FAVORECIDO	S.H.INFORMÁTICA LTDA.		
NE	2018000440	DATA	15/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com manutenção de cartão de abastecimento, necessidades Ageprev,		NAT.DESP:	33904057	
VALOR			30,00		
PROCESSO:	13/501302/2014	FAVORECIDO	CONSÓRCIO GUAICURUS		
NE	2018000454	DATA	21/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Anulação por não utilização do saldo.		NAT.DESP:		
VALOR			150,00		
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93					
DISPENSA					
PROCESSO:	55/500848/2018	FAVORECIDO	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME		
NE	2018000442	DATA	18/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente locação imóvel para atender a Perícia Médica Previdenciária.		NAT.DESP:	33903910	

VALOR					15.480,00
PROCESSO:	55/501885/2018	FAVORECIDO	I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
NE	2018000460	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Lâmpada – Tipo fluorescente; Potência: 40W	NAT.DESP:	33903026		
VALOR					742,50
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL 10520 LEI Nº 8.666/93 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500364/2018	FAVORECIDO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.		
NE	2018000443	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente prestação de serviço do mês de maio/2018, parcela 11/12, contrato nr 001/2016 (NF 2018/129)	NAT.DESP:	33903905		
VALOR					10.200,00
PROCESSO:	55/502247/2018	FAVORECIDO	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
NE	2018000447	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente Honorários Advocaticios, conforme ROPV nr.0693/2018, em favor de LETICIA DO NASCIMENTO MARTINS.	NAT.DESP:	33903948		
VALOR					1.300,71
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL LEI Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	55/502531/2015	FAVORECIDO	VYGA-PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO LTDA.		
NE	2018000432	DATA	05/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente despesa com Vyga Prestadora de serv. de conservação e asseio Ltda. (jun/2018)	NAT.DESP:	33903948		
VALOR					5.999,14
AMPARO LEGAL: DECRETO NR. 12.696/2008 ART. 17 SUPRIMENTO					
PROCESSO:	55/502153/2018	FAVORECIDO	MS/AGEPREV/SF/ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA		
NE	2018000439	DATA	15/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto da Ageprev.	NAT.DESP:	33903975		
VALOR					4.000,00
AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64 NÃO APLICA					
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000437	DATA	12/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com DEA, conf. CI 143/Dirb/Ageprev, em favor de Erany Ferreira, período de set/2016 a maio/2017	NAT.DESP:	31909201		
VALOR					79.928,31
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUX DOENÇA MP/MS		
NE	2018000438	DATA	12/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha e Auxílio Doença de maio/2018	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					12.570,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE - TJMS		
NE	2018000444	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de maio/2018 do Tribunal de Justiça	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					15.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE - ALMS		
NE	2018000445	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Salário Maternidade da Assembleia Legislativa.	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					11.000,00
PROCESSO:	29/020938/2013	FAVORECIDO	AUXILIO RECLUSÃO		
NE	2018000446	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor ref. despesa com Auxílio Reclusão de janeiro a maio/2018, conf. CI 152/2018/Dirb/Ageprev em favor de Claudia Regina de Lima e Diomedes de Lima Cerrí.	NAT.DESP:	31900821		
VALOR					7.000,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUX DOENÇA – TJ/MS		
NE	2018000448	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de maio/2018 do Tribunal de Justiça	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					3.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – AL/MS		
NE	2018000449	DATA	20/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Auxílio Doença da Assembleia Legislativa	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					42.000,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	INATIVOS – TJ/MS		
NE	2018000452	DATA	21/06/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de maio/2018	NAT.DESP:	31901101		
VALOR					1.058.294,39
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE/MS		
NE	2018000453	DATA	21/06/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Salário Maternidade do Tribunal de Contas	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					6.000,00
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000455	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Pensionistas Militar de junho/2018	NAT.DESP:	31900302		
VALOR					4.400.000,00
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000456	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de inativos civis encargos gerais de junho/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					144.450.000,00
PROCESSO:	55/500146/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000457	DATA	26/06/2018	FONTE	0247

ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Civis d junho/2018	NAT.DESP:	31900301		
VALOR					22.140.000,00
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		
NE	2018000458	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos Militar de junho/2018	NAT.DESP:	33900102		
VALOR					33.660.000,00
PROCESSO:	55/500141/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS		
NE	2018000459	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionista Militar de junho/2018	NAT.DESP:	31900302		
VALOR					180.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000461	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901151		
VALOR					36.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000462	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gratificação sobre dedicação exclusiva (RGPS)	NAT.DESP:	31901175		
VALOR					18.300,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000463	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901162		
VALOR					35.400,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000464	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901651		
VALOR					1.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000465	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901173		
VALOR					26.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018000466	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao INSS de junho/2018	NAT.DESP:	31900426		
VALOR					24.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000467	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Gratificação por exercício de Cargos (RPPS), junho/2018	NAT.DESP:	33901112		
VALOR					15.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000468	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901123		
VALOR					6.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000469	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901125		
VALOR					7.400,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000470	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901131		
VALOR					4.200,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000471	DATA	26/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Ativos/Plantão da Ageprev, de junho/2018	NAT.DESP:	33901609		
VALOR					450,00
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000473	DATA	27/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Salário Maternidade de junho/2018	NAT.DESP:	33900527		
VALOR					153.000,00
PROCESSO:	55/500149/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2018000474	DATA	27/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Auxílio Doença de junho/2018	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					100.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000475	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901123		
VALOR					6.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000476	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901173		
VALOR					4.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000477	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901111		
VALOR					200,00
PROCESSO:	55/500159/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000478	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender folha de Auxílio Invalidez Civis Inativos Encargos gerais de junho/2018	NAT.DESP:	33900808		
VALOR					200.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		

NE	2018000479	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901168		
VALOR					11.750,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
NE	2018000480	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31900426		
VALOR					26.340,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000481	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901159		
VALOR					1.000,00
PROCESSO:	55/500150/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ		
NE	2018000482	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a folha de Auxilio Invalidez de inativos Militar de junho/2018	NAT.DESP:	33900809		
VALOR					80.000,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS		
NE	2018000483	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31911303		
VALOR					36.640,00
PROCESSO:	55/500279/2018	FAVORECIDO	VENCIMENTOS		
NE	2018000484	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Ativos de junho/2018	NAT.DESP:	31901173		
VALOR					10.000,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – MP/MS		
NE	2018000486	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Doença do Ministério Público de junho/2018	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					61.000,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TJ/MS		
NE	2018000487	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Doença do Tribunal de Justiça de junho/2018	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					297.000,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – MP/MS		
NE	2018000488	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Invalidez do Ministério Público de junho/2018	NAT.DESP:	33900808		
VALOR					5.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TCE/MS		
NE	2018000489	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Doença do Tribunal de Contas de junho/2018	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					66.000,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TJ/MS		
NE	2018000490	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Maternidade do Tribunal de Justiça de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					110.000,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – MP/MS		
NE	2018000491	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Maternidade do Ministério Público de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					37.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE –TCE/MS		
NE	2018000492	DATA	28/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Maternidade do Tribunal de Contas de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					10.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – AL/MS		
NE	2018000493	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente ao Auxilio Invalidez da Assembleia Legislativa	NAT.DESP:	33900808		
VALOR					14.000,00
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000494	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					450.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	INATIVOS – TC/MS		
NE	2018000495	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos do Tribunal de Contas de junho/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					4.600.000,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – TJ/MS		
NE	2018000496	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Tribunal de Justiça de junho/2018	NAT.DESP:	31900301		
VALOR					1.700.000,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – MP/MS		
NE	2018000497	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					1.000,00
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – TJ/MS		
NE	2018000498	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					13.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO INVALIDEZ – TCE/MS		
NE	2018000499	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	33900808		
VALOR					1.000,00
PROCESSO:	55/500151/2018	FAVORECIDO	INATIVOS		

NE	2018000501	DATA	29/06/2018	FONTE	0100
ESPECIFIC.	Valor referente a verba 078/ Assistência saúde/PGE da folha de junho/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					19.803,10
PROCESSO:	55/500147/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TJ/MS		
NE	2018000502	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					20.000,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – MP/MS		
NE	2018000503	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31901529		
VALOR					14.000,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – MP/MS		
NE	2018000504	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Ministério Público de junho/2018	NAT.DESP:	31900301		
VALOR					890.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE/MS		
NE	2018000505	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de junho/2018	NAT.DESP:	31901102		
VALOR					17.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	INATIVOS - ASLE		
NE	2018000507	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de maio/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					341.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – TCE/MS		
NE	2018000508	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com Salário Maternidade do Tribunal de Contas de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					15.200,00
PROCESSO:	55/500143/2018	FAVORECIDO	INATIVOS – MP/MS		
NE	2018000511	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos do Ministério Público de junho/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					3.100.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	INATIVOS - ASLE		
NE	2018000512	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos da Assembleia Legislativa de junho/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					3.150.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS - ASLE		
NE	2018000513	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas da Assembleia Legislativa de junho/2018	NAT.DESP:	31900301		
VALOR					650.000,00
PROCESSO:	55/500144/2018	FAVORECIDO	PENSIONISTAS – TC/MS		
NE	2018000514	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Tribunal de Contas de junho/2018	NAT.DESP:	31900301		
VALOR					1.515.000,00
PROCESSO:	55/500147/2017	FAVORECIDO	INATIVOS – TJ/MS		
NE	2018000515	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativos do Tribunal de Justiça de junho/2018	NAT.DESP:	31900101		
VALOR					11.800.000,00
PROCESSO:	55/500148/2017	FAVORECIDO	AUXILIO MATERNIDADE – AL/MS		
NE	2018000516	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com salário Maternidade da Assembleia Legislativa de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					10.000,00
PROCESSO:	55/500148/2018	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA – AL/MS		
NE	2018000517	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com Auxilio Doença da Assembleia Legislativa.	NAT.DESP:	31900529		
VALOR					35.000,00
PROCESSO:	55/500158/2018	FAVORECIDO	SAL MATERN MS PREV		
NE	2018000519	DATA	29/06/2018	FONTE	0247
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com a folha de Salário Maternidade Outros Poderes de junho/2018	NAT.DESP:	31900527		
VALOR					200.000,00

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE AGOSTO DE 2018

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato da Apostila ao Contrato N° 0162/2017/AGESUL N° Cadastral 9157****Processo:**

57/101.277/2017.

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e NK CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Objeto:

Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato n. 162/2017, de 11 de dezembro de 2017, em conformidade com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC/ SINAPI, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 155.832,35 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assina:**02/08/2018
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO do Contrato N° 0214/2014/AGESUL N° Cadastral 4428

Processo: 19/100.882/2014
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-382 (2ª ETAPA), TRECHO: BONITO - SERRA DA BODOQUENA, SUBTRECHO: NASCENTE DO CÔRREGO SERRADINHO - SERRA DA BODOQUENA, NUMA EXTENSÃO DE 23,278 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 4 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 27/07/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0040/2018/AGESUL N° Cadastral 10586

Processo: 57/101.118/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE 03 PONTES EM CONCRETO ARMADO INCLUSIVE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOTÉCNICO, HIDROLÓGICO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CAMAPUÁ, ALCINÓPOLIS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 87.420,48 (oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 45 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES
Data da Assinatura: 03/08/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ FRANCISCO DE LIMA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Acórdão nº: 013/2018
 Processo nº: 63/101.870/2015
 Requerente: Solvet Química Comercial
 Requerido: IAGRO
 Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 313058 de 29 de maio de 2015.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se.Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 014/2018
 Processo nº: 63/102.467/2016
 Requerente: Juliene Moreira Ponsole (Inventariante do Esp. de Antonio Panavitch)
 Requerido: IAGRO
 Relator: Gladys Moreira Espindola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317628 de 10 de junho de 2016.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 015/2018
 Processo nº: 63/102.902/2016
 Requerente: Ana Pitta Nocetti e Outros
 Requerido: IAGRO
 Relator: Gladys Moreira Espindola

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317701 de 15 de junho de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se.Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 016/2018
 Processo nº: 63/100.821/2016
 Requerente: Luiz Ricardo De Nadai
 Requerido: IAGRO
 Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 316223 de 04 de fevereiro de 2016.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se.Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 017/2018
 Processo nº: 63/102.682/2016
 Requerente: Roberto Stein
 Requerido: IAGRO
 Relator: Véronique Micheline Claude Louvet Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317643 de 13 de junho de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se.Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 018/2018
 Processo nº: 21/201.889/2014
 Requerente: Erinaldo Lima Queiroz
 Requerido: IAGRO
 Relator: Horácio Loureiro Tinoco

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 108070 de 09 de junho de 2014.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 019/2018
 Processo nº: 63/101.419/2015
 Requerente: Agropastoril Const. E Empr. São Jorge Ltda
 Requerido: IAGRO
 Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 312361 de 17 de abril de 2015.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 020/2018
 Processo nº: 63/100.033/2016
 Requerente: Robson Souza Coinete
 Requerido: IAGRO
 Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 315732 de 22 de dezembro de 2015.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.
 Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
 Intime-se.Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 021/2018
 Processo nº: 21/201.884/2014
 Requerente: Juracy Souza da Silva
 Requerido: IAGRO
 Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 108183 de 11 de junho de 2014.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 022/2018
 Processo nº: 63/100.506/2016
 Requerente: Milton Paulo Folino Silva
 Requerido: IAGRO
 Relator: Horácio Loureiro Tinoco

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 314936 de 13 de outubro de 2015.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 023/2018
 Processo nº: 63/102.894/2016
 Requerente: Hipólito Costa Soares
 Requerido: IAGRO
 Relator: Eduardo Barbosa Strang

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317939 de 27 de junho de 2016.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 024/2018
 Processo nº: 63/103.040/2016
 Requerente: Agenor de Figueiredo Junior
 Requerido: IAGRO
 Relator: Horácio Loureiro Tinoco

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 317956 de 27 de junho de 2016.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 17ª Ata/2017-2018 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se
 Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA PRESIDENTE/CESA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 029/2017.

Processo: N. 71/504561/2017

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, com endereço à Avenida Manoel Rodrigues da Cruz N. 481, em Paraíso das Águas/MS, inscrita no CNPJ n. 17.361.639/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IVAN DA CRUZ PEREIRA, CPF n. 562.352.671-34.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Paraíso das Águas/MS, mediante cedência da servidora municipal **EDINALICE DA SILVA TELES** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Paraíso das Águas/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

2017, de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

Data Assinatura: 06 de julho de 2018.

Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **IVAN DA CRUZ PEREIRA** pelo Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 10512/2018/DETRAN N° Cadastral 10512

Processo: 31/701.022/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela Contratada da obra de restauração de pavimento asfáltico (remendo profundo e recapeamento), sinalização das vias recapeadas e retirada e demolição de alambrado, na área interna da Sede do DETRAN/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 003/2018, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante do contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.181.2013.2252.0003 - Cooptécnica, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS; Programa de Trabalho 06.181.2013.2252.0003 - Cooptécnica, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS R\$ 299.097,62 (duzentos e noventa e nove mil e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

Valor: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Amparo Legal: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do Contrato.
Do Prazo: Bruno Oliveira Gonçalves - Matrícula: 429015021;
Dos Fiscais: Alexandre Augusto Hokama - Matrícula: 124092021;

Data da Assinatura: 07/08/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e Celso Moreira Sobrinho;

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 010/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Repasse de Contrapartida para atender o Termo de Compromisso firmado com o Ministério das Cidades/CAIXA referente às obras de Sistema de Esgotamento Sanitário do PAC II – 4ª seleção, conforme solicitação do Ofício nº 1125/GAB/SEINFRA. O referido ofício solicita que o convênio seja celebrado com a AGESUL. VALOR: R\$ 2.943.331,82. PRAZO: Vigência a partir da data de sua assinatura e término em Agosto de 2020. PROCESSO N° 484/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.08.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Valmir Albiéri Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2018 – CONTRATO N° 146/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: N° 571/2015/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.07.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2018 – OES N° 025/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MG ALRMES LTDA. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 11 meses. PROCESSO: N° 314/2014/GEO-PAN/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Danilo Pires do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Encelida Pereira Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OC N° 313/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.350,00. PROCESSO N° 803/2016/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Alyson Gomes da Fonseca. CONTRATADA: Sr. Antonio de Oliveira Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES N° 115/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 95,00. PROCESSO N° 803/2016/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.07.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Alyson Gomes da Fonseca. CONTRATADA: Sr. Antonio de Oliveira Gonçalves.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.

TRANSPORTES GISLON LTDA – OES N° 0121/2018 – Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TRANSFORMADOR DE FORÇA DE 5MVA, 16KV DA EAT/ETA DO SISTEMA RIO DOURADO EM DOURADOS/MS. PROCESSO N° 0581/2018/GEMA/SANESUL. Valor: R\$ 15.500,00.

Z C DA SILVA ME – OES N° 0123/2018 – Objeto: INSCRIÇÃO PARA O CURSO FORMAÇÃO DE ESPECIALISTA EM E-SOCIAL. PROCESSO N° 0590/2018/GEDEP/SANESUL. Valor R\$ 1.997,00.

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.711, página 09, do dia 02/08/2018: PROCESSO N° 581/2017/GESAA/SANESUL.

- EXTRATO DO CONTRATO N°117/2018, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 454.999,84, LEIA-SE: R\$ 223.204,29; - EXTRATO DO CONTRATO N°118/2018, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 169.000,00, LEIA-SE: R\$ 147.617,60;

- EXTRATO DO CONTRATO N°119/2018, ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 154.768,59, LEIA-SE: R\$ 85.982,55.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0178/2018/FCMS N° Cadastral 10155

Processo: 69/100.380/2018
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: 1.1A FCMS no Processo nº69/100.380/2018 contrata com a empresa CIRCO DO MATO – GRUPO DE ARTES CÊNICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.036.069/0001-14, para a realização de 02 (duas) espetáculos teatrais, denominado “O Palhaço no Meio da Rua”, cada um com 50 minutos de duração, no dia 19/05/2018, às das 16:30 horas e às 20:30, na cidade de Maracaju/MS, todos em comemoração ao projeto “40

Ordenador de Despesas: Anos de Mato Grosso do Sul".
Dotação Orçamentária: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço pela apresentação dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 18/05/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MAURO ALVES GUIMARÃES

Extrato do Contrato N° 0229/2018/FCMS **N° Cadastral 10373**
Processo: 69/100.427/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.427/2018 contrata com a empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12), do grupo CHALANA DE PRATA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 22/06/2018, a partir das 20:00 horas, no 30º Aniversário da Cidade de Sonora/MS, que realizar-se-á no Parque da cidade, no Município de Sonora/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de junho de 2018.

Data da Assinatura: 22/06/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato N° 0235/2018/FCMS **N° Cadastral 10425**
Processo: 69/100.455/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.455/2018 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12/13), da Banda BOMBATUKI, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 02/07/2018, a partir das 12:00 horas, no evento de Transmissão da Copa do Mundo, que realizar-se-á na Praça do Rádio Clube, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 29/06/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato N° 0264/2018/FCMS **N° Cadastral 10567**
Processo: 69/100.507/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ODENIR XAVIER PEREIRA
Objeto: 1.1 A FCMS no Processo nº69/100.507/2018 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº29.376.268/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), da dupla ALEX e YVAN, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 20/07/2018, a partir das 20:00 horas, na 123ª Festa do Divino Espírito Santo, que realizar-se-á

Ordenador de Despesas: no Salão Paroquial, situado na Rua Maria Figueiredo, nº50, centro, na cidade de Coxim/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Dotação Orçamentária: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ODENIR XAVIER PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0265/2018/FCMS **N° Cadastral 10568**
Processo: 69/100.530/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.530/2018 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10 a 14), da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas de duração cada, sendo o 1º no dia 20/07/2018, a partir das 22:00 horas, no 4º Arraial Universitário da AUNIMAR, que realizar-se-á no estacionamento situado na Avenida João Pedro Fernandes, nº2370, centro, na cidade de Maracajú/MS, e o 2º 21/07/2018, a partir das 22:00 horas, no Encontro de Carros Antigos, que realizar-se-á na Praça central, na cidade de Naviraí/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 21 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e VICTOR DO PRADO GREGÓRIO

Extrato do Contrato N° 0267/2018/FCMS **N° Cadastral 10570**
Processo: 69/100.509/2018
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto: A FCMS no processo 69/100.509/2018 contrata LUCIANA LIMA THOMAZ Microempreendedora Individual, CNPJ 19.135.788./0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI para a realização de 01 (um) show musical, no dia 21/07/2018, a partir das 20:00, com 120 minutos de duração, na rua Joaquim M. de Carvalho, Vila Carvalho, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCIANA DE LIMA THOMAZ

Extrato do Contrato N° 0268/2018/FCMS **N° Cadastral 10571**
Processo: 69/100.518/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Eco do Pantanal Produções Ltda.-EPP.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.518/2018 contrata com a empresa ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.646.214/0001-72, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), do Grupo ECO DO

PANTANAL, para a realização de 01 (um) show musical, com 4 horas de duração, no dia 21/07/2018, a partir das 24:00 horas, no II Encontro Cultural e Esportivo Terena e da Terra Indígena Buritir/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Anísio Alves Correa Neto

Extrato do Contrato N° 0270/2018/FCMS **N° Cadastral 10573**
Processo: 69/100.526/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ODENIR XAVIER PEREIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.526/2018 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº29.376.268/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), da dupla ALEX e YVAN, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 21/07/2018, a partir das 22:00 horas, no 128º Aniversário de Emancipação Política do Município de Nioaque, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Nioaque/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ODENIR XAVIER PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0293/2018/FCMS **N° Cadastral 10611**
Processo: 69/100.516/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JULIETA MARIA REGAZZONI PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.516/2018 contrata com o JULIETA MARIA REGAZZONI PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº28.230.676/0001-90, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.07), da CIA NÓS NO BAMBÚ, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Mar sem beira", com 50 (cinquenta) minutos de duração, no dia 27/07/2018, às 19:00 horas, que realizar-se-á no Palco da Praça da Liberdade, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais) correspondente ao preço pela apresentação do espetáculo, a ser após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 27 de julho de 2018

Data da Assinatura: 27/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Julieta Maria Regazzoni

Extrato do Contrato N° 0295/2018/FCMS **N° Cadastral 10614**
Processo: 69/100.560/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ERIKA ROMANA MOREIRA MESQUITA-MEI

Objeto: A FCMS no Processo 69/100.560/2018 contrata com ERIKA ROMANA MOREIRA MESQUITA, Microempreendedora Individual, CNPJ 14.064.565/0001-47, na condição de empresária e representante exclusiva (fl. 06), da CIA CIRCO REBOTE, para a realização de 02

(dois) espetáculos circenses, denominados "Columbia e Inka Clow Show" respectivamente, com 40 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia 28/07/2018, a partir das 17:00, no bairro Marambaia, e o 2º no dia 29/07/2018, a partir das 11:00 horas, na Vila Machado, ambos em Bonito/MS, pelo 19º Festival de Inverno de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto presente no contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) correspondente ao preço das apresentações dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto, até o dia 10 de agosto de 2018.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 27/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ERIKA ROMANA MOREIRA MESQUITA

Extrato do Contrato N° 0295/2018/FCMS **N° Cadastral 10614**
Processo: 69/100.560/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ERIKA ROMANA MOREIRA MESQUITA-MEI

Objeto: A FCMS no Processo 69/100.560/2018 contrata com ERIKA ROMANA MOREIRA MESQUITA, Microempreendedora Individual, CNPJ 14.064.565/0001-47, na condição de empresária e representante exclusiva (fl. 06), da CIA CIRCO REBOTE, para a realização de 02

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.526/2018 contrata com ODENIR XAVIER PEREIRA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº29.376.268/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), da dupla ALEX e YVAN, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 21/07/2018, a partir das 22:00 horas, no 128º Aniversário de Emancipação Política do Município de Nioaque, que realizar-se-á na Praça Central, na cidade de Nioaque/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente ao preço pela apresentação do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 20/07/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ODENIR XAVIER PEREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROE-UEMS N. 117, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do curso de Agronomia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Agronomia, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Adriana de Castro Correia da Silva (Presidente), Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino Santos e Maiele Leandro da Silva.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 08 de agosto de 2018.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL N° 056/2018/PROEC/UEMS EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira**, para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UEMS será executado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.1.1 O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à UEMS.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se para o Exame de Proficiência, alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A solicitação de inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.uems.br/nel, no período de **09/08/2018 a 15/08/2018**, até as 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o Programa de Pós-Graduação e a Unidade Universitária a qual está vinculado e escolher o idioma - **Inglês, Espanhol ou Francês**.

3.2.1 O candidato não poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.3 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca do idioma, nem do local de realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.4 No dia **17/08/2018** será divulgada a relação das inscrições deferidas e indeferidas deste Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.uems.br/nel.

3.5 O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados.

3.6 Está vetada a realização da prova de proficiência em unidade universitária (cidade) diferente do programa de pós-graduação no qual o candidato está inscrito, ou no qual deseja se inscrever.

3.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3.8 O candidato que não seguir rigorosamente os procedimentos e prazos de inscrição não terá sua inscrição efetivada e não poderá realizar o exame.

4. DAS PROVAS

4.1 Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, colaboradores do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.

4.2 Questões: O candidato é solicitado a responder, em português, as questões dissertativas de compreensão do texto.

4.3 Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, nas diversas ordens do conhecimento linguístico e discursivo: gramatical; contextual; referencial; textual; cultural e ideológico.

4.4 Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

4.5 É permitido o uso de dicionário impresso bilingue ou monolíngue.

4.6 Não é permitido o uso de dicionários eletrônicos durante a realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.7 Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário e/ou de outros materiais entre candidatos durante a realização deste Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.8 O NEL/UEMS não disponibilizará, em hipótese alguma, dicionário(s) a candidato durante a realização deste Exame de Proficiência, nem quaisquer materiais de escitura.

4.9 As provas terão duração de 02 (duas) horas.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas nas Unidades Universitárias nas quais são ofertados os Programas e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS, conforme segue:

Unidade	Programa
Aquidauana	Mestrado em Zootecnia
Campo Grande	Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS)

5.2 O local das provas será divulgado no seguinte endereço: www.uems.br/nel (proficiência), a partir do dia 16/06/2018.

5.2.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3 As provas serão realizadas nas data e horário conforme cronograma a seguir:

Idioma	Data	Horário
Inglês	23/08/2018	9h-11h
Espanhol	23/08/2018	13h-15h
Francês	23/08/2018	16h-18h

5.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- b) documento original de Identificação.

5.5 Após o início da sessão de provas, não será permitida a entrada de candidatos retardatários na sala de exames.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final será realizada por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e estará disponível no endereço eletrônico: www.uems.br/nel.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, no âmbito da UEMS, será de 02 (dois) anos contados a partir da divulgação do Resultado Final deste Exame de Proficiência.

7.2 Os candidatos participantes que obtiverem aprovação neste Exame de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência na língua estrangeira avaliada, no qual constará a nota obtida.

7.3 A emissão do Atestado de Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira é de responsabilidade do NEL.

7.4 Para mais informações, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: nelproficiencia@gmail.com.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL/PROEC.

Campo Grande, 09 de agosto de 2018

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

ANEXO I DO EDITAL Nº 056/2018/PROPP/UEMS
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	09/08/2018
Período de Inscrição	09/08/2018 a 15/08/2018
Divulgação das Inscrições Homologadas e Divulgação Local de Prova	17/08/2018
Realização da Prova	23/08/2018
Divulgação dos Resultados	05/09/2018

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 6/2018 - SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA

O Secretário de Estado de Administração e Desburocratização e o Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA no Anexo ÚNICO, o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n. 1/2018/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA, de 17 de maio de 2018, observando-se:

1. - Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	10/08/2018 8h às 11h	Unidade de Recursos Humanos do Imasul. Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n - Campo Grande-MS

1. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá comparecer para realizar a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- e) Certificado Militar, quando couber;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- h) Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea;
- j) Atestado Médico;
- k) Uma foto 3 x 4;
- l) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- m) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) Comprovar escolaridade exigida;
- e) Ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

3. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

4. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

5. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

6. Dotação Orçamentária:

- 6.1. IMASUL:
 - a) Funcional Programática: 18.542.2029.8173.002
 - b) Fonte de Recurso: 024000000
 - c) Natureza de Despesa: 31900401
 - d) Valor Anual Estimado: R\$ 131.212,90

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 6/2018 - SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Nome	Função	Class.
HUGO RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	Técnico de Amostragem	2º

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE PNI Nº 001/2018 Processo nº 71/401.469/2018.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e a **UNIMED CAMPO GRANDE-MS - Cooperativa de Trabalho de Médico**, sociedade simples, CNPJ nº 03.315.918/0001-18, Rua Goiás, nº 695, Bairro Cachoeira, Cep: 79020-101, Campo Grande-MS.

OBJETO: A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar o espaço de 16,45 m² (triângulo), localizado no Núcleo de Apoio Básico- NAB 06, próximo ao Lago Maior do Parque das Nações Indígenas, onde será instalado o "Espaço Viver Bem", de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços constantes no Projeto apresentado. A ADOTANTE compromete-se em revitalizar e implantar uma nova iluminação do Parque das Nações Indígenas, bem como a manutenção do Parquinho, próximo ao NAB 06.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 14.864, de 25 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo de Adesão, de acordo com as condições constantes nas cláusulas.

DA FISCALIZAÇÃO: O IMASUL, é reservado o direito de exercer permanente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo de Adesão.

DOS RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, conforme especificado no Cláusula Primeira, correrão por conta do ADOTANTE.

DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA: A duração do presente termo será de 24 meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, caso manifestem as partes o interesse na manutenção do ajuste. É facultado, às partes, o direito de rescindi-lo a qualquer momento, em caso de

descumprimento das obrigações aqui estipuladas, ou denunciá-lo, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Encerrada o Termo, as benfeitorias resultantes da implantação ou modificações, serão automaticamente incorporados ao patrimônio público do Parque das Nações Indígenas, sem qualquer direito de retenção ou indenização por parte do ADOTANTE.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

Pelo **IMASUL:** RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do IMASUL

Pela **UNIMED:** SARITA GARCIA ROCHA

Diretora-Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica o resultado do Chamamento Público.

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes.

MODALIDADE: Chamamento Público.

PROCESSO N.º: 71/200.363/2017

RESULTADO: Deserto.

Demais informações acessar o link:

<http://www.jucems.ms.gov.br/>

Campo Grande – MS, 08 de agosto de 2018.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS

PRIMEIRO ADENDO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo do Chamamento Público abaixo:

OBJETO: a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade entre 16 a 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2017

PROCESSO N.º: 71/200.363/2017

ALTERAÇÕES:

- 1) Item 2.1 do Edital – OBJETO DA PARCERIA;
- 2) Item 7.1 do Edital – Tabela 1;
- 3) Item 7.4.10 do Edital – Data da abertura das propostas, passa a ser 12/09/2018;
- 4) Itens 8.2.1 e 8.2.5 do Edital – O prazo para a OSC selecionada apresentar o Plano de Trabalho e documentos, passa a ser 08 (oito) dias corridos a partir da convocação;
- 5) Itens 8.4.1 e 8.4.2 do Edital – O prazo para ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentos, passa a ser de 05 (cinco) dias corridos;
- 6) Itens 9.3 e 9.8 do Edital, onde consta Administração Pública Federal, passa a constar Administração Pública Estadual.
- 7) Item 10.2 – Prazo para impugnação Edital, passa a ser de 05 (cinco) dias corridos;
- 8) Anexo I – Chamamento Público nº 002/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 9 (nove) horas do dia 12/09/2018, (HORÁRIO LOCAL)

ENDERECO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Rua Arthur Jorge, nº 1376. Centro. JUCEMS. Campo Grande-MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.jucems.ms.gov.br

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Ata Número: 5255

Despachos de 30/07/2018 a 30/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537746 PARMA & BENKO FOOD EDITORA LTDA, 54537706 VILLANOVA HAIR LTDA, EMPRESARIO: 54537712 CRISTIANA CASTELLI SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266487 CRISTIANA CASTELLI SOUZA E CIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537780 SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537690 EVARISTO PINHEIRO DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537720 STOF CLEAN MS SERVICO DE LIMPEZA LTDA ME, EMPRESARIO: 54537697 GEOVANI DE LIMA SILVA 03153546150, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129122 THE DOOR CONSTRUCOES EIRELI, ALTERACAO: 54600129165 ELETROPLAN PLANEJAMENTOS ELETRICOS E CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537675 NORDICA AVIACAO AGRICOLA LTDA, 54537705 ANDUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129106 BRASILMS TRANSPORTES EIRELI, 54600129149 CMM TRANSPORTES E LOCACOES - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266533 MESQUITA SAUDE & BELEZA LTDA, 54201266444 CLAUDIO CASSIMIRO TINOCO FRANCA E CIA LTDA, ALTERACAO: 54537736 LEGA EMBARQUE EXPRESS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863122 LUANA PIREZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537758 MANIPULLE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CONTRATO: 54201266509 CRUZ, CAMPOS, RODRIGUES & SOUZA LTDA, ALTERACAO: 54537708 LP SERVICOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537738 ALPHARD CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, 54537755 CMG EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 54600129131 LARISSA FERRAZ GARCIA EIRELI, EMPRESARIO: 54537673 MARIA APARECIDA DA SILVA RESTAURANTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537718 ABRACE SERVICOS DE SAUDE EM DOMICILIO EIRELI, EMPRESARIO: 54537775 CAMILA GOLDSCHMIDT, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537716 NOVAENTRAL LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863076 EDMARYS M. MATTOS, ALTERACAO: 54537701 JOSE DE ARIMATEA MENDONCA NOGUEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266461 VF ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537777 SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA., CONTRATO: 54201266479 TABOX E SOUZA SORVETERIA E PIZZARIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537723 PINHEIRO & ANDRADE VEICULOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537702 MILENA NOVAES CALDEIRA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266452 MNC MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/

EMPRESARIO: 54537778 SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA., 54537779 SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537688 COMERCIAL COSTA LEITE EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537757 MISMAG MINAS SUL MAQUINAS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54537714 RIO CORRENTE AGRICOLA S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537703 RRRTA VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, 54537724 OTICA MODERNA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863131 ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129114 MAIA CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266410 SANTOS & TERENQUE ESPACO RECREATIVO LTDA, ALTERACAO: 54537704 MARANATA COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA - ME, CONTRATO: 54201266428 MESSIAS & FRANCA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129181 PEDRO AIOLFI RODRIGUES BELO EIRELI, 54600129173 JR PARTICIPACOES EIRELI, ALTERACAO: 54537711 CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863306 C. R DE LIMA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129157 JONAS BEZERRA DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537687 O HAMBURGUES PETISCARIA E CHOPERIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537698 SONIA DAS GRACAS BALTAZAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266436 S.A. LANCHONETE LTDA, 54201266584 ULTRANET - INTERNET VIA RADIO LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537678 NAYARA MARQUES MEURER, INSCRICAO: 54101863092 JOAO LUIZ FREGONEZI, ALTERACAO: 54537676 FABRICIO LUIZ SALES, 54537721 DIEGO EMILIO ALONSO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266495 IRMAOS XAVIER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, ALTERACAO: 54537739 MS DEPILACAO A LASER LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863157 ANDRE MONTEIRO FURTADO, EXTINCAO/DISTRATO: 54537674 NILTON SANTOS DA SILVA MIRANDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266576 SUPER PLAY PARQUES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129238 MARCOS BRAGA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863114 ELTON LUIS GUIMARAES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537734 RAFAEL SEFFRIN PEREIRA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266517 ELETRIFIKACAO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, ALTERACAO: 54537737 CENTRO DE PSICOLOGIA INTEGRACAO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537732 R.M. DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537717 RT DESENVOLVIMENTO EM OBRAS DE ALVENARIA E SOFTWARE GERENCIAIS LTDA, CONTRATO: 54201266550 CASAS DAMHA G12 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54537774 SAO JOAQUIM AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863165 LAIS BIANCHETTI VENANCIO DA SILVA, ALTERACAO: 54537679 ADRIANO CAVALIONI COIMBRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537691 CALDEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 54537693 ANJOS & PEREIRA LTDA - ME, ALTERACAO: 54537767 VIEIRA & XAVIER LTDA, EMPRESARIO: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54537700 JEAN CARLO VICENTE PEREIRA, INSCRICAO: 54101863173 ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537692 3R REPRESENTACOES LTDA ME, 54537696 RESTAURANTE E PEIXARIA RAMOS E TAIRA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537699 SAKURAI VEICULOS EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863181 L.A. XAVIER SERVICOS ADMINISTRATIVOS, 54101863190 CLEUZA DA SILVA CRUZ, ALTERACAO: 54537753 RONIVON PEREIRA DOS SANTOS, 54537689 SAMUEL ALVES VIEIRA FILHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537744 NARDO E NARDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537735 ALCANTARA CONFECOES LTDA ME, 54537747 POTRICH EMPORIO GOURMET LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537719 ADRIANO NUNES SIMAS 6081001712 - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537781 ECO PARK PORTO DA ILHA LTDA - EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54537773 GOMIDES TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537707 JOSIAS ALVES SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537766 3R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537709 CLAUDEMIR GAUNA PINTO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54537695 VIA BRASIL RESTAURANTE & CHURRASCARIA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537686 R H R PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME, CONTRATO: 54201266592 R & R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537722 RUBENS ALVES VILELLA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537730 PANOR EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129190 RBR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537694 EVARISTO EMBALAGENS LTDA, 54537685 L. I. MACHADO & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863068 CRISTIANE HAGUIO RAFAEL, EXTINCAO/DISTRATO: 54537677 GABRIEL CARLOS PARRE GONCALVES ME, ALTERACAO: 54537684 J. G. DA SILVA PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54537710 ESTANISLAU DA ROCHA FONSECA ME, ALTERACAO: 54537682 FERNANDA GONCALVES GARCIA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, INSCRICAO: 54101863050 LUAN PATRESE VERIATO BRAGA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537748 SUPERMERCADO PRIETO EIRELI, 54537750 MAGNA CONSTRUTORA EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537768 P.D. DE MORAIS JUNIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129211 PANIFICADORA & CASA DE CARNES BENDER EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537681 JORGE GREGORIO BOLZAN SILVA, 54537756 MIRELLI ALVES DA SILVA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537680 JAIRO VIEIRA DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537726 ESCRITORIO PAPRI LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537727 SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537731 MARTA PEREIRA ALVES MAKINO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537729 M T MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, EMPRESARIO: 54537733 MILTON ALVES FEITOSA, 54537745 EDUARDO MONTEIRO DA ROCHA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537743 ROCHA & KOHLER LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537769 N FERREIRA DA SILVA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129203 WAGNER ASSUNCAO ANDERSON EIRELI, 54537751 LORETE TEREZINHA TIRLONI EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537752 INSTITUTO DE PSQUIATRIA E PSICOTERAPIA LISSA DALPRA LTDA ME, CONTRATO: 54201266568 LANCHONETE MANU LTDA., EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537713 ELIOMAR GOMES DAMACENA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537683 RVP - LOCACAO DE PESSOAL LTDA - ME, ORDEM JUDICIAL: 54537749 FUNERARIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537728 JESUS CARLOS NOGUEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266525 NOGUEIRA & MARTINELLI LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537725 NADIA ALICE RODRIGUES - ME, INSCRICAO: 54101863149 LUCILA ALVARES DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129220 JOBSON RONDON DE MOURA - EIRELI, ALTERACAO: 54537759 EMPORIO PAPELARIA E

CONFECOES BRASIL EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863084 PETERSON FERREIRA LACERDA, ALTERACAO: 54537760 S. A. SEHER COMERCIO E SERVICOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129246 S. A. SEHER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA COMUNICACAO E TELEFONIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537741 RICARDO LEON MARTINEZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537742 MULTI SEEDS CLASSIFICACAO DE CEREALIS LTDA , EMPRESARIO: 54537762 SAMUEL DE ARRUDA FARIAS, EXTINCAO/DISTRATO: 54537764 LOUGAN CECATTO S. CACEMIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266541 TRIVISAN & MORAES ODONTOLOGIA LTDA, ALTERACAO: 54537765 J M MACEDO & CIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537740 CONSTRUTORA DIAMANTE LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537761 PINHEIRO REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537763 CORUMBA COLOR LABORATORIO E MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537771 JE COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537772 EXPORTADORA UNIAO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537776 S.VERATI & CIA LTDA, EMPRESARIO: 54537770 D A GODOI, ME, 54537754 FRANCISCA ALVES CAVALCANTE ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129254 HORA 1 ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537782 MIRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54537783 RENAN NASCIMENTO SOUZA 04795470170, 54537784 LUCILENE FONSECA MATTOS 00364360119, 54537785 LINDALVA DA SILVA OLIVEIRA TUCCI 39341020182, INSCRICAO: 54801682457 JOSE CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA 46594701134, ALTERACAO: 54537786 ROSEMARY ANUNCIACAO 49658395104, INSCRICAO: 54801682465 VANEIDE PERES FERREIRA 00077650107, 54801682481 JOAO LUIZ NETO 23829559100, 54801682473 DIEGO SOARES LEITE DE SOUZA 10462463729, 54801682490 LEONILCE DEOLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO 40815218168, 54801682503 ELIAS VILALBA DA COSTA 00725449101, ALTERACAO: 54537787 LUIS CARLOS BUENO DE FARIAS 39048160120, INSCRICAO: 54801682520 MARILUCI GOMES DE LIMA 00894837907, 54801682511 DILMA BARBOSA DA SILVA CARDOSO 20443350850, ALTERACAO: 54537788 GILMAR LIMA RODRIGUES 87100304172, INSCRICAO: 54801682538 EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS 02445149177, ALTERACAO: 54537789 JOHNNATAS DE MACEDO SILVA 01688672141, INSCRICAO: 54801682546 SEBASTIAO ANTONIO DOS SANTOS 23576383115, 54801682554 JEFFERSON DO PRADO BRESSLER 06240342165, 54801682562 CLAUDINEIA AVALO 03905767198, ALTERACAO: 54537790 JOILSON SANTOS DE PAULA 48106178153, INSCRICAO: 54801682571 ISRAEL TRINDADE MAXIMIANO 59239662120, ALTERACAO: 54537792 WELLITON GONCALVES DOS SANTOS 02727245130, 54537791 ELIEL DA LUZ BORCHERT 02806431107, INSCRICAO: 54801682589 LUCAS MORAES RAMOS 03570598160, ALTERACAO: 54537793 EVERSON GONCALVES BORGES 01910905143, INSCRICAO: 54801682597 SUELI APARECIDA DA SILVA 06654768922, 54801682601 ANDRESSA DOMINGUES MARINHO 02082400123, ALTERACAO: 54537794 JULIA CHAEO 00395840112, INSCRICAO: 54801682619 LIDIANE MARQUES DA SILVA 97884952149, ALTERACAO: 54537795 BIANCA DE PAIVA PEREIRA BOTELHO 63745100115, INSCRICAO: 54801682627 JOSE CICERO DA SILVA 47560908187, ALTERACAO: 54537796 MARCELO FERREIRA DE SOUZA 35561434888, INSCRICAO: 54801682635 JORANI BATISTA 06022328993, ALTERACAO: 54537797 PEDRO HENRIQUE DIAS BREVILHIERI 07266506174, EXTINCAO/DISTRATO: 54537798 ROSIMEIRE CORREIA MARTINS 03077881136, 54537799 ROGERIO RODRIGUES BENITEZ 34230979819, INSCRICAO: 54801682643 JULIE KETHLYN DA CRUZ SANTOS 04876712107, EXTINCAO/DISTRATO: 54537800 EMERSON MATOS ORMUNDO 05317385156, INSCRICAO: 54801682651 LUCIMAR PEREIRA SOARES MARQUES 00386262179, 54801682678 VALDEIR ROMERO DOS SANTOS 06950394152, 54801682686 DIANA PATRICIA AGUIRRE LOAIZA 70778944107, ALTERACAO: 54537802 IVANIR BANFI 762266638168, 54537801 MARCIO BENITEZ MARTINS 02641279193, 54537803 DAVID OLIVEIRA DA SILVA 01068862157, INSCRICAO: 54801682708 ELAINE CRISTINA COUTO DE AMORIM BENITES 78533791100, 54801682716 PAULO AUGUSTO MUSULINE DE SOUZA 03520033160, ALTERACAO: 54537804 RAGNAR ASSUNCAO NUNES DE SOUZA 03243659183, 54537805 ZULEIDE DA SILVA SOUZA 59624477191, 54537806 CARLOS GIL DE CARVALHO 00907446914, INSCRICAO: 54801682812 FRANCIELLE BENITES DE CAMPOS 74487248191, ALTERACAO: 54537807 MARINALVA RODRIGUES RAMOS CAMARGO 63953471104, INSCRICAO: 54801682881 ROSELI DE SOUZA FREITAS 83480200125, ALTERACAO: 54537808 MICHAEL HAAS DE MIRANDA 04010542179, INSCRICAO: 54801682902 SEBASTIAO JOSE DA COSTA NETTO 05444138140, ALTERACAO: 54537810 KAMILA CAROLINA DA SILVA 04630188185, EXTINCAO/DISTRATO: 54537809 CELINA DA SILVA PAES 14155885115, ALTERACAO: 54537811 MARCO BRUNO MARTINS DA SILVA 92749810159, 54537812 MARCELO HUMBERTO 02961017106, 54537814 LARISSA DE ALMEIDA MEIRA NUNES 03094878113, 54537813 MAYNARA KAROLINE FELIX MARCIANO GALLO 400290281803, 54537815 FLAVIO DIAS DOS SANTOS 00863337120, INSCRICAO: 54801682937 GRACIELLI GONCALVES RASTELLI 33587103860, ALTERACAO: 54537817 MARIA RITHA LACERDA DE OLIVEIRA 02961889138, 54537816 LUIZA DO CARMO MARANGONI 03748605137, 54537818 JULIANO TIVO RAYA 38693096877, INSCRICAO: 54801682945 ANTONIO FERREIRA JUNIOR 38580861187, ALTERACAO: 54537819 ELDO IGUES ALVES DE OLIVEIRA 02149282178, INSCRICAO: 54801682953 ALUISIO MOISES DOS SANTOS 52174735920, ALTERACAO: 54537820 PATRICIA APARECIDA DO PRADO DE SOUZA DOS SANTOS 00803328117, INSCRICAO: 54801682961 WESLEY LIBORIO DE SOUSA 04825145159, 54801682988 KARINA RAFAELLA BORGES DE OLIVEIRA 02593308176, ALTERACAO: 54537821 ELISTON MALAQUIAS PEREIRA 02324591189, 54537822 GIOVANNIO FERREIRA FREITAS 79563619153, 54537823 EULITON AMARILHA IBARRA 76385639134, INSCRICAO: 54801683038 FLAVIO AUGUSTO YUJI ONO 92731309172, 54801683020 LUCIANA GALDINA NOGUEIRA COSTA 02373164124, ALTERACAO: 54537824 DANIELA SOARES DO NASCIMENTO 04604799970, EXTINCAO/DISTRATO: 54537825 JHONATAS WILLIAN DE ALMEIDA 41684683807, ALTERACAO: 54537826 DIOGO ALBUQUERQUE GONCALVES 00179667106, INSCRICAO: 54801683046 ALEXANDRA ISIDIO 00263134130, EXTINCAO/DISTRATO: 54537827 LILIAN HONORIO SAMPAIO GONCALVES 38339343874, INSCRICAO: 54801683054 MARCELO DA SILVA ANDREOTTI 0320367136, EXTINCAO/DISTRATO: 54537828 MAVAIEL DO MONTE FERREIRA 16110482811, INSCRICAO: 54801683062 GRASIELLI CRISTINA DA SILVA 36399775809, ALTERACAO: 54537829 ANGELA VILHALVA DA SILVA 50055712134, INSCRICAO: 54801683071 EDER BRANDAO DA SILVA 02378848102, ALTERACAO: 54537830 SERGIO CACERES LOUZAN 00601923138, 54537831 IGOR FERNANDES DE MELO 05005569111, INSCRICAO: 54801683119 CILENE SANTOS OLIVEIRA 77241762134, 54801683101 MARIA EUNICE LIMA DAS NEVES MARCONDES 7703804134, ALTERACAO: 54537832 ELIANE DE SOUZA GONCALVES CONCEICAO 95557482172, 54537833 ELZA VENIALGO 79250386168, 54537834 PAULO VICTOR BERGOLI DA SILVA 03468217110, 54537835 CECILIA AYALA BANEGAS 49720368187, EXTINCAO/DISTRATO: 54537836 THAYNARA CHAQUIRA PINHEIRO FERREIRA 05758451126, INSCRICAO: 54801683127 GLISSIA DA SILVA SANTOS 02419059158, ALTERACAO: 54537837 ARTUR MACHADO DA SILVA 59579250120, INSCRICAO: 54801683135 CLEIDIOMAR FERREIRA DOS SANTOS 02732856100, ALTERACAO: 54537838 KATIA GONZALEZ 76506363134, INSCRICAO: 54801683143 GUSTAVO TORRES KANAPP 01850863148, ALTERACAO: 54537840 ERICK CHIDI LOPES DOS SANTOS 06457747159, EXTINCAO/DISTRATO: 54537839 JONATAS MARQUES DA SILVA 05260031113, INSCRICAO: 54801683160 MATEUS GOMES DE SOUZA 04643539127, 54801683151 MARTA REGINA ALVES SOUZA 82564833187, EXTINCAO/DISTRATO: 54537841 ROUAID SALEM DE SOUZA 65402340153, 54537842 IVAN FERNANDES GONCALVES DE SOUZA 95223525191, ALTERACAO: 54537843 NATANAEL DE BARROS LOPES DOS SANTOS 16250184104, EXTINCAO/DISTRATO:

54537844 BRUNA DE ARAUJO MENDES 05477380136, 54537845 EDILSON ARIME 93120184187, INSCRICAO: 54801683186 NARA KARINE DA SILVA ARAN 05967478108, ALTERACAO: 54537847 ALEXSANDER DE ASSIS 57256365187, EXTINCAO/DISTRATO: 54537846 MARILIA CARLA DE OLIVEIRA 02708960156, ALTERACAO: 54537848 PATRICIA DO CARMO SILVA 03487861151, EXTINCAO/DISTRATO: 54537849 MARLUY GONCALVES FERREIRA 00667995110, ALTERACAO: 54537850 MARCOS ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA 00193108119, INSCRICAO: 54801683194 FERNANDO DE JESUS ABREGOS 03402302152, ALTERACAO: 54537851 LUZIA BEATRIZ DE BARROS SOUZA 63497395749, EXTINCAO/DISTRATO: 54537852 PAULA DOS SANTOS GILHERME DA SILVA 06460643121, ALTERACAO: 54537853 ELIZABETE APARECIDA CREPUSQUE CASSEMIRO 51929805187, INSCRICAO: 54801683208 ROBERTO DE DEUS BARBOSA MURTA 32669546889, ALTERACAO: 54537854 SHEILA FARIA PRESTES 03123533913, INSCRICAO: 54801683216 JONAS DE JESUS FELICIANO 78948070100, 54801683241 KAMILA FRANCA DE MORAES ESTEVES 06408031355, 54801683232 CARLOS ANDRE LEMOS 54552834134, ALTERACAO: 54537855 CLEITON JOSE DE OLIVEIRA 01538644193, INSCRICAO: 54801683259 WELISON SANABRIA CORREIA 01190552108, ALTERACAO: 54537856 TATIELI LOPES 02543422137, INSCRICAO: 54801683267 SILVIO CALDAS DOS SANTOS 61381217168, ALTERACAO: 54537857 BIANKA DELCI DOS SANTOS 00497324155, INSCRICAO: 54801683283 THAYLA SANARA RODRIGUES CANDIDO 03544289180, ALTERACAO: 54537858 JONATAN BUZUTI DE OLIVEIRA 02606912160, INSCRICAO: 54801683291 VALERIO RIBEIRO DE ALMEIDA 40654940100, ALTERACAO: 54537859 THIAGO CREPO SILVA 99223589134, INSCRICAO: 54801683305 MONYZE GABRIELLE DE OLIVEIRA 03782938186, 54801683313 EUGENIR SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS 20222106115, 54801683321 DENIS DE SOUZA CALVIS 95658840163, ALTERACAO: 54537862 SUELI APARECIDA DA SILVA 06654768922, 54537863 VANEIDE PERES FERREIRA 00077650107, 54537864 JOSE CARLOS VERGETTE PONCE 16262037191, EXTINCAO/DISTRATO: 54537865 EDUARDO LUIS DELFINO 34050251841, 54537866 SANDRA SALOMAO NUNES 25686585172, 54537867 PAULO HENRIQUE 55503787168, 54537868 MARCELO FERREIRA DE SOUZA 35561434888, ALTERACAO: 54537869 MATILDE GAUTO 85181218172, 54537870 RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA 96964367187, 54537871 NAFTALI DE GOMAR 06294068126, EXTINCAO/DISTRATO: 54537872 DAVID OLIVEIRA DA SILVA 01068862157, ALTERACAO: 54537873 SELMA DE OLIVEIRA MARTINS 52561186253, EXTINCAO/DISTRATO: 54537874 ERICA PRICILA FARIA 33971535810, INSCRICAO: 54801682741 FLAVIANE DE SOUZA NUNES 06452257110, 54801682767 JESSICA CRISTINA PIOTO SOBREIRO 04637965195, 54801682775 PAULO SERGIO DA SILVA 50165534168, ALTERACAO: 54537875 DOUGLAS DA SILVA MARQUES, INSCRICAO: 54801682911 ADENIR CAVALCANTI GOMES JUNIOR 05480596160, EXTINCAO/DISTRATO: 54537876 CAMILA JULIANA FERNANDES 05884818157, INSCRICAO: 54801682929 HEROILTON VICENTE DA SILVA 02059091403, ALTERACAO: 54537877 PATRICIA APARECIDA DO PRADO DE SOUZA DOS SANTOS 00803328117, 54537878 DAVI LUZ SANT ANNA 01478224169, INSCRICAO: 54801683003 MAURILAINNE DE FATIMA AMORIM 04104910120, 54801682996 BRAHIAN JOSE MARTINS 03532474131, 54801683089 ISRAEL DA SILVA COLMANS 90774892153, 54801683011 MARIANY ANTONIA SOUZA GOMES DO PRADO 04977645148, ALTERACAO: 54537879 EDER BRANDAO DA SILVA 02378848102, INSCRICAO: 54801683097 MAYARA DUBLIN MENDES 02622115130, 54801683178 ADAO SILVERIO DA SILVA 17670331014, ALTERACAO: 54537880 MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA 59621788153, EXTINCAO/DISTRATO: 54537881 LUZIA BEATRIZ DE BARROS SOUZA 63497395749, ALTERACAO: 54537882 ROSELI DE SOUZA FREITAS 83480200125, INSCRICAO: 54801683330 LUIZ HENRIQUE SOUZA BARBOSA 89091876115, ALTERACAO: 54537883 CAMILO HENRIQUE PASSOS RIVAS 06037207143, EXTINCAO/DISTRATO: 54537884 ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 00445934140, ALTERACAO: 54537885 CARLA ALEXANDRA DIAS DE SOUZA 98401610168, INSCRICAO: 54801683275 MAINA PEREIRA DA SILVA 01355199182, EXTINCAO/DISTRATO: 54537886 EURIPEDES CICERO DA SILVA 23602961915, 54537887 EUGENIR SANTOS RODRIGUES DOS ANJOS 20222106115, INSCRICAO: 54801683348 FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO 02559446162, 54801683356 GISLAINE MELO DA SILVA 01538654156, ALTERACAO: 54537888 ROSELI PEREIRA SANTANA 91406803120, INSCRICAO: 54801683364 DANIEL DE OLIVEIRA 46446878800, 54801683381 PAULA BALTAZAR DE OLIVEIRA 01855290111, 54801683372 WALISON DE ARRUDA FERNANDES 01510358145, 54801683399 VALBERT ASTOLFE SIMONATO 56306440178, 54801683402 WETILLA RAYANE CABRAL RAMIRO 04500454128, ALTERACAO: 54537889 DAVI DE VASCONCELOS EVANGELISTA 61029458324, INSCRICAO: 54801683437 ADALBERTO BIZERRA PEREIRA 00338956190, 54801683429 RICARDO CAMARGO RODRIGUES 02086334133, ALTERACAO: 54537890 NAIR MENDES MARTINS DE ALMEIDA 48134449115, INSCRICAO: 54801683445 SABRINA DA CONCEICAO POSSAS 88476847149, ALTERACAO: 54537891 NAYANE MARTINS DE ALMEIDA 04221399120, EXTINCAO/DISTRATO: 54537892 NAYANE MARTINS DE ALMEIDA 04221399120, 54537893 NAIR MENDES MARTINS DE ALMEIDA 48134449115, 54537895 JONATHAN RAFAEL PALOPOLI DA SILVA 37680515875, **** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180317806, 180317814, 180317822, 180317831, 180369130, 180007785, 180257790, 180385046, 180549201, 180386531, 180386654, 180388771, 180356763, 180396501, 180349546, 180596730, 180579240, 180579916, 180579924, 180601016, 180580329, 180602381, 180407007, 180582437, 180582518, 180583018, 180583212, 180631302, 180584324, 180584324, 180258711, 180624733, 180585941, 180586173, 180586246, 180586254, 180586505, 180586670, 180586769, 180586866, 180587099, 180586998, 180587111, 180587030, 180582356, 180582275, 180582283, 180582313, 180629913, 180629921, 180582364, 180630105, 180630113, 180630121, 180636103, 180630318, 180630229, 180630504, 180630539, 180589920, 180589946, 180636847, 180663123, 180631306, 180631411, 180631489, 180638319, 180585941, 180589946, 180631543, 180258966, 180589024, 180632388, 180639684, 180639731, 180357301, 180258974, 180564552, 180559541, 180259024, 180259032, 180559567, 180607294, 180564820, 180564854, 180259041, 180564889, 180559083, 180544080, 180544098, 180565311, 180565354, 180565362, 180565389, 180259067, 180565443, 180565478, 180565486, 180565524, 180565541, 180565541, 180559605, 180607219, 180565621, 180565613, 180605615, 180458566, 180605623, 180259091, 180464469, 180555120, 180565966, 180555162, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5256

Despachos de 31/07/2018 a 31/07/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54537921 COOPER SAO GABRIEL - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE SAO GABRIEL DO OESTE - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537916 RAFAELA PEIXOTO SANTOS - ME, INSCRICAO: 5480142735-0 ANA PAULA GRANDI 00575238194, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538009 COMERCIAL AGUA BRANCA HORTIFRUTIGRANJEIROS FOODS LTDA, EMPRESARIO: 54537923 BEATRIZ BRAVO LEITE - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266614 CONSULT SST - ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, 54201266673 ORRABBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA., ALTERACAO: 54537924 CUSTODIO & SILVA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129301 JULIANNA SOUZA CARDOSO DE FREITAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537941 WEVERTON A S DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266657 SANTOS & BATISTA SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA, ALTERACAO: 54537966 DIVISAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, 54537948 ONIX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537922 P. DA SILVA BARROSO PELLICULAS - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201266690 MONFORT PET SHOP LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863246 J L R TEIXEIRA VIEIRA - MOVEIS, ALTERACAO: 54537939 APARECIDA FATIMA GALLEGO ADAMI 82235821120, SOCIEDADE EMPRESARIA

LIMITADA: CONTRATO: 54201266649 A.F.G ADAMI & CIA LTDA, 54201266738 CANDIDO DE OLIVEIRA PIRES E PIRES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537903 SALVINA CARDOZO DE SA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537980 HOSPIMAGEM - COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, 54537926 YPE IMOVEIS LTDA ME, 54537970 ARCM COMERCIALIZACAO DE BEBIDAS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537983 MANIA DE LIGIA SERVICOS DE BELEZA E ESTETICO COWORKING EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129335 MC2 MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863394 VINICIUS MACORINI OCON, ALTERACAO: 54537929 LEUDES APARECIDA DE FREITAS 44673841115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266631 FREITAS & SILVA LTDA, ALTERACAO: 54537919 PERFILADOS E PERSIANAS IMPERIAL LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863238 MAYCON WESLEY POLETTI DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537973 PANIFICADORA E CONVENIENCIA BRITO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537944 MINERACAO BATAYPORA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537942 A R N CONFECOOES E CALCADOS LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863262 ALESSANDRA PARUCHE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129297 FABIO LUCIANO DOS ANJOS FRANCA EIRELI, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538037 CICLO TONI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537932 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54537947 XAVIER SERVICOS DE AUTOMACAO EMPRESARIAL E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, ALTERACAO: 54537977 HILDEBRAND & HILDEBRAND LTDA, 54537996 ZORTEA CONSTRUCOES LTDA, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54537998 ORRABBIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA., CONTRATO: 54201266622 PINHEIRO & LIMA LTDA, 54201266606 LAPA - LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, 54201266681 BRANCO GESSO FABRICACAO E COMERCIO ARTEFATOS DE GESSO LTDA, ALTERACAO: 54537931 CENTRAL CARD LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538031 JM ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537961 DESINSETY SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, EMPRESARIO: 54537900 JEFERSON VILHALVA FERREIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54537955 BASEPRO INFORMATICA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538021 RAMAO LOUREIRO ROCHA , SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537978 LIFE AGRO DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, ALTERACAO: 54538015 IMAGEM AGROPECUARIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538036 AR 19 CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538010 ADELICIO DE SOUZA DE ROCHA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266703 GASTROTA LOCACOES IMOBILIARIAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538012 ADD REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME, ALTERACAO: 54537956 GAEL CONTABILIDADE ASSESSORIA E LAUDOS LTDA ME, 54538019 MORALLES E PESQUEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME, EMPRESARIO: 54538016 MARIA RENATA TAVARES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537938 SHARK TRATORES E PECAS LTDA, 54537940 SHARK TRATORES E PECAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538017 CLEIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537964 VIRTUDE ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537910 JUNCAO TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863351 HEBERT BRANDAO RODRIGUES, 54101863416 MAURO MARTINS VIRGILIO, 54101863271 VERIDIANE COMACHIO GERL BEER, EXTINCAO/DISTRATO: 54538026 MARCOS LIBERATO DA SILVA 83677461120, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129289 DAVISON COSME PRATA OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863343 GILSON LUIZ C GOMES JUNIOR, 54101863254 INGRID PIRES ANDRADE SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54537946 J P A MATOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266665 S R DE SOUZA & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537968 LEANDRO RODRIGUES, 54537945 WESNER PEDRO DUARTE DE SOUZA - ME, 54537918 LUAN HENRIQUE GATTO BERCA PALHARI - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538035 CENTRO DE EDUCACAO ENSINAR & APRENDER EIRELI - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537990 LUIZ KELISSON DE OLIVEIRA PAULA 00057863121, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537981 PAREDAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 54537984 FERREIRA E AMORIM PRODUCAO E COMERCIO DE CARVAO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129343 PASTELARIA ITOMAN EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537995 FRANCISCATO & REAL TRANSPORTES LTDA - ME, EMPRESARIO: 54537992 NATHAN ARAUJO DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537987 VINMAR REPRESENTACOES DE PRODUTOS E INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54537930 FELIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863220 L C MARQUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537979 VIDEOCLINICA DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS MEDICOS LTDA, 54537901 ART CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54537937 SONIA AUGUSTO BAIRROS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538008 BROS BURGER HAMBURGUERIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129327 COMERCIO DE ALIMENTOS MUNDIAL EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538006 HERCY MILANI BORTOLETTO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537982 COMBASE PISOS & TELHAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538005 LUIZ CARLOS DE LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537915 MRA CONFECOOES E CALCADOS LTDA EPP, 54537905 JUSTI E GONTIGIO LTDA., EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537963 LEANDRO FERREIRA DE ARAUJO-ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537907 FLORENCIANO & VIEIRA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538004 CARMEM RODRIGUES-ME, 54538040 VALDECIR FIRMINO DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537953 EDITORA TOQUE DE MIDAS LTDA ME, 54538038 CLINICA ODONTologica MHI CAMPO GRANDE LTDA, 54537985 FERRAZ & MAKSOUND LTDA ME, 54537976 SC INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME, 54537994 HENRIQUES & RODRIGUES LTDA ME, EMPRESARIO: 54538041 A. C. DE LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538039 CALU REPRESENTACOES LTDA ME, EMPRESARIO: 54537917 SANDRA CONCEICAO FERREIRA DE SOUZA - ME, 54538002 D.F DE SOUZA BASTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538000 EXATA CONSTRUTORA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537920 CANTO & CAVALCANTI LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863424 E. M. MONTEIRO, 54101863289 D. A. D. ROQUE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538001 GBRG PRESTACAO DE SERVICOS EMPRESARIAS E CADASTRAIS LTDA, EMPRESARIO: 54537960 C. DOS SANTOS - ME, 54537991 JAIR GOMES DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537950 ROGO TRANSPORTES LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54537988 JF AUTO PECAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54537999 FERNANDA DE CASTRO PESQUERO DEGHAICHE - ME, 54537965 IVONETE BARBINO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537989

FLORENTIN & PAES LTDA ME, EMPRESARIO: 54537952 I G ARANTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537943 SUPER MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537933 CLEITON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129271 CLEITON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, ALTERACAO: 54537936 ARG SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI ME, EMPRESARIO: 54537914 M. D SOARES DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537949 PRIME AUTO MECANICA LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863211 DIEGO ALFREDO MOUTA, 54101863203 RAFAEL AIALA XAVIER, EXTINCAO/DISTRATO: 54537909 EDUARDO A M PEREIRA ME, 54537957 MARCELO MIRANDA ANTUNES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537908 VILCON CONTABILIDADE EIRELI - ME, ALTERACAO: 54537951 WRE REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537967 MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA EPP, 54537954 PARADA LEGAL CONVENIENCIAS LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537906 A.C.O. DOLENKEI CONSULTORIA EMPRESARIAL ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537934 FCI SASAKI & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537935 ALVARO LUIZ ZIBETTI EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863378 DARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537962 AUTO PECAS RIO DOURADOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863360 JOAO VITOR VELOSA ODORICIO, EXTINCAO/DISTRATO: 54537902 R. SERAFIM DA SILVA ME, 54538028 ARIELLI MUNIZ MAIA ME, 54538025 FRANCISMARA P. P. TEODORO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537969 OLIVEIRA E GAUTO LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538024 JOSEANE MENDES DA MATA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537904 NOTARO & CLARO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537911 W. C. SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537912 SETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, ALTERACAO: 54538023 AGROPECUARIA PENTEADO LTDA, 54537971 MEU MASCOTE PET SHOP LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863386 LEDENIR AMANCIO DE MORAIS CASTILHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537925 R2 TINTAS IMOBILIARIAS E MATERIAIS PARA REVESTIMENTO LTDA - ME, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538020 OSMAR JOSE BATISTUSSI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54537927 MR CEFAT LTDA ME, 54537928 LICITAR PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863335 W. CASSIMIRO, 54101863327 M. M. ASSIS LIMA, ALTERACAO: 54537986 ROSIMEIRE LUNARDI SPAGNOL - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129319 ROSIMEIRE LUNARDI SPAGNOL - EIRELI, ALTERACAO: 54537993 A F COELHO EIRELI ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863301 EDIMAR DIVINO SILVA MEDEIROS, ALTERACAO: 54537997 OSVANILDO G DE SA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538003 MACEDO & POLONI LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863297 JOSE ROBERTO SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129262 BOA COZINHA RESTAURANTE EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538007 T. A. DO NASCIMENTO RODRIGUES INSTALACAO DE AR CONDICIONADO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54537913 PEROLA ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54537972 QUINTINA MARIA GUEDES DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54537959 AGROPECUARIA BELO HORIZONTE LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54537958 MARIA VITORIA RONDON DE OLIVEIRA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54537975 DELICATO & MORAES LTDA EPP, 54537974 DELICATO & ROSSATO LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54537894 SARAH ANGELA GARCIA WOETH 03828869173, 54537896 JESSICA DA SILVA NASCIMENTO DE MATOS 04122087171, 54537977 ROBSON MENESSES DE OLIVEIRA 73521078191, 54537898 SIMONE SOARES DE ALMEIDA DO AMARAL 90260732168, 54537899 JEFFERSON DAMIAO PEREIRA LISBOA 90472110144, INSCRICAO: 54801683461 VINICIUS ROBERTO AMARILHA SOUZA 04619181102, 54801683453 TIO SILVEIRA DE FARIA 02985410177, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538029 SAFRA FERTIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CONTRATO: 54201266711 RADIADORES CHAPADAO LTDA, ALTERACAO: 54538033 FARMACIA SANRIVAL LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863408 SILVIO CARLOS MELLA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538034 PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54538043 ANDREA LUIZA FRANCISCA GALEANO 93305095172 - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538044 DIOGO RYAN SCUDLER EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538047 TAKARA & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538048 ABDON FERREIRA DE JESUS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538049 MARTINS & VILAR LTDA, EMPRESARIO: 54538045 VAGNER R. DA SILVA - ME, 54538046 LARYSSA GABRIELLA GONCALVES BARBOSA 05148494107, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538032 APROVAL VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538014 FRANCISCA MARIA DE SOUSA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538018 PAULO ROBERTO DE FREITAS & CIA LTDA - ME, 54538027 DUBAI COMERCIO DE VIDROS LTDA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54538042 LUPA COMUNICACAO LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538022 DARIANE CARDUCCI GOMES ME, 54538011 LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54538013 AUTO CRED INTERMEDIACOES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538030 ALEX BIANCHIN ME, 54538051 FRANCISCO COURA FILHO EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129351 FRANCISCO COURA FILHO - EIRELI, EMPRESARIO: 54538052 LUIZ CARLOS MARTINEZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538053 ESCOLA MAPPE MODERNA ASSOCIACAO PONTAPORANENSE DE ENSINO LTDA, EMPRESARIO: 54538050 MERCEDES NOGUEIRA DA ROCHA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266720 RESTAURANTE CANTINHO DO PALADAR LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801683488 ALINE CRISTINA DE SOUZA SILVA 30631175873, 54801683470 PATRICIA JESUS DA SILVA BARBOSA 05094157175, EXTINCAO/DISTRATO: 54538055 JERISON ADEMIR DA SILVA 04668875155, INSCRICAO: 54801683496 FABIAN DREWS DOS SANTOS 04163024166, ALTERACAO: 54538057 ADNEIDE DA SILVA SANTOS 01483058140, EXTINCAO/DISTRATO: 54538056 MILTON MATHUEUS PAIVA MATOS 06938233136, INSCRICAO: 54801683500 ROGERIO ANCELMO DE OLIVEIRA 00165064137, ALTERACAO: 54538058 CAROLINA VIEIRA TAVARES 03978188155, 54538059 JUSSARA APARECIDA TOTH RAMIRES 04866052139, EXTINCAO/DISTRATO: 54538060 MARIA DE FATIMA ALVES LOPES 44794410182, ALTERACAO: 54538061 VANIA NUNES NOGUEIRA 84185376120, INSCRICAO: 54801683534 NILTON CEZAR ALVES MAIA 60800780159, 54801683542 GETULIO TOMBA 18876765972, 54801683551 JOSUE GONCALVES DE OLIVEIRA 25803085120, 54801683569 SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS 44672160149, ALTERACAO: 54538062 JERONIMO NORBERTO DA SILVA 27354423149, INSCRICAO: 54801683577 ALESSANDRO ALVES ORTIZ 90154509191, ALTERACAO: 54538063 IVONETE DE OLIVEIRA 00116895101, 54538064 DAYANA BALBUENA DE BRITO 01294483110, INSCRICAO: 54801683593 EDELUZA DE SOUZA 33834601187, 54801683585 EMANUEL VIANA DE ALMEIDA CANDIDO 06398277139, ALTERACAO: 54538065 NELSON DA SILVA 38584131949, INSCRICAO: 54801683607 ELZA ISIDIO DE BRITO 69096546172, ALTERACAO: 54538066 MAURI NEDER DE OLIVEIRA FARIAS 02718609109, INSCRICAO: 54801683615 JAMIRO FORMIGONI FILHO 88216128134, ALTERACAO: 54538067 ALINE RUDNICK SANTOS 04501277106, INSCRICAO: 54801683623 KATIANE DA ROCHA COSTA COLMAN 01846999162,

ALTERACAO: 54538068 CLAUDEMIR MARIANO DOS SANTOS 02742305181, EXTINCAO/DISTRATO: 54538069 FABIANA QUEILHA ROSA FRANCISCO 01401968112, INSCRICAO: 54801683631 GILBERIA MUNIZ DOS ANJOS 86584618072, 54801683640 WALTER BARROS DA SILVA 48050377172, ALTERACAO: 54538070 EDINA ROCHA DA CONCEICAO, 54538071 GLEDISON MURILO LOPES PAIM 32912106893, INSCRICAO: 54801683658 ELIZETE SANT ANNA VIVEIROS DOS SANTOS 34380680100, EXTINCAO/DISTRATO: 54538072 EDILON ELIAS JARA 52901254187, ALTERACAO: 54538073 ANTONIO MOREIRA ANDRADE 85908550159, EXTINCAO/DISTRATO: 54538074 NEWTON ANTONIO DE OLIVEIRA 49004794115, INSCRICAO: 54801683666 TOBIAS NATAN ZUFFO 91078784191, ALTERACAO: 54538075 VIVIANE RIOS DE ALMEIDA 91703964187, INSCRICAO: 54801683691 LUANA FERNANDES GOMES 02858135100, ALTERACAO: 54538076 CARLOS EDUARDO MIRANDA PEREIRA 90953002187, INSCRICAO: 54801683704 LEONARDO MARTILIANO DE OLIVEIRA 01069573175, 54801683712 HEIDRIAN CLAVICO 02120404135, ALTERACAO: 54538077 ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE 69908206168, INSCRICAO: 54801683721 ALICE PEREIRA FANHANI 05166959167, ALTERACAO: 54538078 MARIA GUILHERMINA DA SILVA 01136451129, INSCRICAO: 54801683739 MISLAINE SANTANA DE CARVALHO 02641047144, EXTINCAO/DISTRATO: 54538079 GICELIA VENTURA DE SOUZA 02647686122, INSCRICAO: 54801683747 CLEIR APARECIDO DA SILVA 63960877153, 54801683755 HELLEN CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA 04874832199, 54801683763 LAIS APARECIDA MACHADO 28677234187, ALTERACAO: 54538080 LUCAS MATEUS ZANELLA RIBEIRO 00351960171, INSCRICAO: 54801683771 HORENCY VELOZO 90326504168, 54801683798 JUNIOR CEZAR GONCALVES 00883870975, 54801683780 ANA MARIA PARRA GERALDO 70922432112, 54801683801 MARIA SAVI LEARDINI 51408872153, 54801683810 SANDRA DUARTE 52854884191, ALTERACAO: 54538081 JOSE AUGUSTO MANSANO DE OLIVEIRA 91113725753, INSCRICAO: 54801683836 HANDERSON GONZALEZ VARGAS 70929790138, ALTERACAO: 54538082 MARIA ROSIMAR DA SILVA 36698563153, INSCRICAO: 54801683844 EVALDENIR RODRIGUES SERRA 42037832168, 54801683852 MARLENE DA SILVA 5832210115, ALTERACAO: 54538083 NELCY TOLEDO FERNANDES 50630245134, INSCRICAO: 54801683861 ROSIMEIRE DA CUNHA GONCALVES 01929819196, ALTERACAO: 54538084 RONALDO GOMES DA SILVA 00568020138, EXTINCAO/DISTRATO: 54538085 NABIL SAID MOHAMAD SAID 02665348136, ALTERACAO: 54538086 EDVALDO MARCONDES RIBEIRO FIRMINO 86142879172, INSCRICAO: 54801683879 VANDERSON MOSCIARO 02436231192, ALTERACAO: 54538087 JOAO VICTOR ROLANDI CAIMARE 9207516187, INSCRICAO: 54801683887 ANACLETO GUILHERME MARTINS FIGUEIRO 47511001149, 54801683895 WALMYR HENRIQUE MASCIONI JUNIOR 17868745800, ALTERACAO: 54538088 ANACIO SILVA DE JESUS 90447921134, 54538089 ADRIANE BRAGA PERIN 00672553104, 54538090 OSANA LOPES DE JESUS 65313186191, 54538091 TELMA SILVA DE FREITAS AMARO 0355513152, INSCRICAO: 54801683925 CARLOS TIBES DE SOUZA 01120221978, ALTERACAO: 54538092 MARLI LOPEZ ANDRE 07406925930, INSCRICAO: 54801683933 ISABELA BENTO DE OLIVEIRA 05442866180, 54801683941 GEOVANI RODA COENGA 07351235198, EXTINCAO/DISTRATO: 54538093 ROSENILDA SILVA TOBIAS 01640182128, INSCRICAO: 54801683968 CLAUDE PEREIRA FARIAS 65296915100, 54801683950 MACKSON DA SILVA VIANNA 04059932187, ALTERACAO: 54538094 FRANCISCO BENTO LACERDA CINTRA 35660856187, INSCRICAO: 54801683976 HELISSON SANCHES PAPI 03830121121, ALTERACAO: 54538095 ROSIANE SILVA RAMOS 04185931166, INSCRICAO: 54801683984 DOUGLAS FERNANDES SOARES INOUE 03732892190, ALTERACAO: 54538096 ALINE FERREIRA 32544518804, INSCRICAO: 54801683992 THIAGO BAPTISTA DA SILVA 98138685115, 54801684000 RENATA BATISTA RATIER 73257206100, 54801684018 SANTA PEREIRA DA SILVA 88241866100, EXTINCAO/DISTRATO: 54538097 THIAGO CUSTODIO DA SILVA 03742254197, 54538098 KELLY CRISTINA MACANHAN 93226250159, INSCRICAO: 54801684026 DAVI LIMA DE CAMPOS JUNIOR 00437246124, 54801684034 GEOVANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS 06688121174, 54801684042 ILDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA 60897422104, ALTERACAO: 54538099 ANGELICA MARIA ZANON BESEN 17454530168, 54538100 LUIS POCO MANAFSI DE MEDEIROS 40888770200, INSCRICAO: 54801684051 DALVANICE COSTA CLAU 59528290159, ALTERACAO: 54538101 CINTHIA VIRGINIA GONCALVES DA SILVA 05670165101, INSCRICAO: 54801684069 LUCIANO MATHEUS DE SOUZA RANUCI 11742505856, 54801684077 RUBENS CABREIRA DUARTE 01161317139, 54801684093 CLAUDIO MORAIS LOPES 91172918104, 54801684085 PATRICIA BALTUILHE DORETIO 01686222183, 54801684107 SANDRA RODRIGUES ALVES 05139070170, 54801684115 FERNANDA SOUZA LOPES 01900793121, 54801684123 MARIA SELMA DO NASCIMENTO CAVALCANTI 60809582104, 54801684131 JESSICA CANDIDO 00244130116, 54801684140 LEONARDO ALENCAR HOLSBACK 06298391150, 54801684166 ADAIR PIRES JUNIOR 54277914187, 54801684158 ARLEQUE SANDRA LEMES LEAL ZANINI 84081422168, ALTERACAO: 54538102 TITO SILVEIRA DE FARIA 02985410177, 54538103 NILSON VIANA DOS SANTOS 25033107100, INSCRICAO: 54801684174 MAXIONE DE SOUSA GONZAGA 80595944191, ALTERACAO: 54538104 MANOEL SALU DA SILVA 47543485168, INSCRICAO: 54801684182 EMERSON CARLOS RIBEIRO BRAUNA 00232926107, EXTINCAO/DISTRATO: 54538105 GUSTAVO MARQUES DE BARROS 02279194163, INSCRICAO: 54801684191 DENNY CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA 95634444187, 54801684212 MARCELO HENRIQUE MARTINELLI MARTINS 73091758168, 54801684204 RAFAEL ROCHA DE SANTANA 95728007104, ALTERACAO: 54538106 ALAN DE SOUZA COSTA 04110317169, INSCRICAO: 54801684221 ROBERT NOGUEIRA DA SILVA 84148691149, ALTERACAO: 54538107 ANDERSON RENAN DE OLIVEIRA SANTOS 35646761808, INSCRICAO: 54801684239 THIELY OLIVEIRA BARBOSA 03416972147, 54801684247 KATIA MARIA GOMES FERREIRA FRANCO 63968797191, 54801684255 EDNEA GABRIEL VIEIRA 29865360187, 54801684263 JOSE APARECIDO DOS SANTOS 63665492149, 54801684271 DAVID JABER 40878414134, EXTINCAO/DISTRATO: 54538108 ELDA TEREZINHA DOS SANTOS PATEL 65440811915, 54538109 DALMA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS 97258199187, INSCRICAO: 54801684280 MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DE MORAIS 04583490119, ALTERACAO: 54538110 LEANDRO DA SILVA BRUNO MARIETTO 03594797155, 54538111 AUGUSTO CESAR DE AGUIAR DA SILVA 32310828890, 54538112 ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA 03948902992, INSCRICAO: 54801684298 VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA ALVARENGA 88449653134, ALTERACAO: 54538113 FABIANA RODRIGUES MARTINS 01337108669, INSCRICAO: 54801684301 MONICA REGINA LADEIRA FERNANDES CULLMANN 44740662191, ALTERACAO: 54538114 ROBERTA GEOVANNA MARTINEZ GARCIA 02611146110, INSCRICAO: 54801684310 ANGELICA DE SOUZA PAULA 00407497110, ALTERACAO: 54538115 SIDNEY PEREIRA DA SILVA 75886979115, INSCRICAO: 54801684328 JESSICA SARAY RIBEIRO 06351482186, 54801684336 LUIS ARNULFO HERNANDEZ ZULUAGA 23740439831, 54801684344 ELIMAR MACHADO SANTOS 63906937100, ALTERACAO: 54538116 DALVINA MARIA TENORIO PEREIRA HEMOSILIA 96481447100, INSCRICAO: 54801684352 LUIS FABIO DA SILVA SANTOS 83022627149, ALTERACAO: 54538117 ROBSON RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA 02935881125, 54538118 ALFREDO MAGNO DA SILVA JUNIOR 18344200830, INSCRICAO: 54801684361 THAYSA MAYARA UMAR RODA 04350883193, EXTINCAO/DISTRATO: 54538119 CAROLINA VIEIRA TAVARES 03978188155, ALTERACAO: 54538120 CRISTIANA BRITTO DE AVILA SOUSA 86259180187, INSCRICAO: 54801683518 MARIA DO SOCORRO MESSIAS 16396197120, 54801683526 ANATIELE SALAMANCA FREITAS 32163718832, EXTINCAO/DISTRATO: 54538121 MARCIANO LUIZ VIEIRA 95255141100, 54538122 JERONIMO NORBERTO DA SILVA 27354423149, ALTERACAO: 54538123 FRANCISCO XAVIER VITORINO DE ABREU 70874190649, 54538124 RAFAELA MARIA DE AZEVEDO 35614213856, 54538125 CLEIDIANE ROCA ALDABES 03487158116, INSCRICAO: 54801683674 DANIELA DE SALES PEREIRA 05030914137, ALTERACAO: 54538126 ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE 69908206168, INSCRICAO: 54801683828 GIOVANA SILVA LIMA 01608109143, ALTERACAO: 54538127 ANDERSON PITORES OLIVEIRA 01242668195, 54538128 EDINA ROCHA DA CONCEICAO, 54538130 EDVALDO

MARCONDES RIBEIRO FIRMINO 86142879172, 54538129 ANA MARIA PARRA GERALDO 70922432112, INSCRICAO: 54801683909 IGOR HENRIQUE MAIA LIMA 04078731189, 54801683917 CICERO NOE DOS SANTOS 82120331472, ALTERACAO: 54538131 RAFAEL DA SILVA PINA 04555935152, EXTINCAO/DISTRATO: 54538132 ANGELICA MARIA ZANON BESEN 17454530168, ALTERACAO: 54538133 DAVI LIMA DE CAMPOS JUNIOR 00437246124, EXTINCAO/DISTRATO: 54538134 DANIELA FIALHO DUARTE 05944625171, ALTERACAO: 54538135 JUSSARA APARECIDA TOTH RAMIRES 04866052139, 54538136 CLAUDIO MORAIS LOPES 91172918104, EXTINCAO/DISTRATO: 54538138 ALAN DE SOUZA COSTA 04110317169, 54538137 DALVINA MARIA TENORIO PEREIRA HEMOSILIA 96481447100, 54538139 FABIANO ALMEIDA LAGE 38960544817, INSCRICAO: 54801684379 JOSE MARCELO DE SOUZA MAGALHAES 72769440187, EXTINCAO/DISTRATO: 54538140 IOLANDA APARECIDA DA SILVA 03712660170, ALTERACAO: 54538141 LUCIANO CEZAR PASSARINI 03286821950, 54538142 RAFAELA MARIA DE AZEVEDO 35614213856, INSCRICAO: 54801684387 CRISTINA MENDES 65360150106, ALTERACAO: 54538143 RICARDO CAMARGO RODRIGUES 02086334133, INSCRICAO: 54801684395 RENATO VERMIEIRO MACHADO 03123834107, EXTINCAO/DISTRATO: 54538144 LUCIANO CEZAR PASSARINI 03286821950, ALTERACAO: 54538146 GABRIEL MARTINS MARQUES DOS SANTOS 07272859121, 54538145 ENOS DIALESON CARVALHO DA COSTA 01020762276, INSCRICAO: 54801684409 FRANCISCA ARMADA DA SILVA PEDROSO 25045164104, DESENQUADRAMENTO MEI: 54538147 GRAZIELA DE SOUZA OLIVEIRA 04728872114, 54538148 JOSE FERNANDO GARCIA FERNANDES 92132952191, 54538156 HELEN CRISTINE CARDOSO DA COSTA 02754458107, 54538155 PATRICIA MACHADO 02484058101, 54538158 DEBORA ALVES SILVA OTCHECHAR 02981184164, 54538157 ANTONIO LUIZ DE PAULA JUNIOR 49718070125, 54538159 BRAYAN MACIEL CRUZ 02385781190, 54538160 BRUNA FERREIRA DE ALENCAR 01905580169, 54538162 VALDEC FERREIRA SOUZA JUNIOR 93395060144, 54538161 ADRIANE SCHENATTO 03163151175, 54538163 COSME EDUARDO DE OLIVEIRA MOISINHO 05309130705, 54538164 EDUARDO MENA BARRETO 50093770120, 54538165 CRISPIM DA SILVA FILHO 78033764791, 54538166 ELIS JOELMA DE OLIVEIRA NOVAIS 85801348115, 54538167 THIAGO RICARDO RUIZ DANIN 03655089180, 54538168 JEAN MARCEL RODRIGUES GOMES 89026566120, 54538169 LARISSA MENDES LIPAROTTI 93864248191, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180402951, 180385810, 180348884, 180356682, 180389351, 180580345, 180583166, 180618407, 180583247, 180583255, 180583611, 180583514, 180584065, 180258648, 180636278, 180630164, 180630164, 180630270, 180630296, 180630326, 180630334, 180630423, 180630369, 180630431, 180630377, 180630385, 180630415, 180630512, 180630160, 180630521, 180630555, 180630571, 180630687, 180630717, 180630725, 180630865, 180630881, 180636847, 180630750, 180631292, 180631322, 180631331, 180631349, 180637525, 180541986, 180620169, 180563939, 180631721, 180638891, 180632493, 180632442, 180632531, 180599542, 180650246, 180589083, 180589091, 180642855, 180642880, 180275500, 180651030, 180589130, 180589741, 180643002, 180643398, 180589342, 180589172, 180643649, 180652010, 180607294, 180643771, 180651871, 180494392, 180494406, 180494503, 180644807, 180635735, 180656567, 180656566, 180259105, 180544101, 180656737, 180656770, 180656788, 180656796, 180656818, 180605666, 180605674, 180259130, 180465759, 180565931, 180605704, 180605690, 180659588, 180009613, 180666008, 180259172, 180566075, 180658974, 180357379, 180567387, 180259211, 180566199, 180566202, 180566237, 180590529, 180605755, 180566318, 180605765, 180666300, 180259245, 180605798, 180605801, 180605810, 180542257, 180542263, 180542273, 180542281, 180678833, 180666211, 180544128, 180636629, 180544136, 180679074, 180679198, 180679180, 180605836, 180679236, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 180640143, 180640135, 180640178, 180640186, 180631101, 180640160, 180640089, 180645234, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

Ata Número: 5257

Despachos de 01/08/2018 a 01/08/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54538226 HVM INCORPORACOES LTDA, ALTERACAO: 54538225 HVM INCORPORACOES LTDA, 54201266789 MG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129467 PRISCILA DOS SANTOS ZANZI EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538241 TABATA CENDY RAUSCHKOLB BRAS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538302 FARMACIA NOVO HORIZONTE - EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538205 MAYARA RESENDE SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129394 MSDEVELOPER SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI, CONSORCIO DE SOCIEDADES: CONTRATO: 54500024221 CONSORCIO ESCOA MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538227 AGROPECUARIA TERERE LTDA, 54538207 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PREMIUM LTDA, EMPRESARIO: 54538223 RENATO GARCIA RIBEIRO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266801 CENTRO SUL PISCINAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538255 E3 GRAFICA E EDITORA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538211 CASSIMIRO AGROPECUARIA LTDA ME, 54538200 SANTA SANTOS CONVENIENCIA LTDA - ME, 54538201 DONATO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538291 SHARK TRATORES E PECAS LTDA, 54538286 SHARK TRATORES E PECAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538309 MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538185 FERREIRA & FARIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538248 FELICIANE APARECIDA LIMA FLORES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538198 JC FOMENTO MERCANTIL EIRELI EPP, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129548 DEBONA REPRESENTACOES EIRELI, ALTERACAO: 54538186 V. R. S. M. MARTINS - TRANSMK TRANSPORTES EIRELI, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538174 PARRELA ESPETOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54538310 RADAR - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: 54538304 FLAVIO BARBINO BARBOSA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129521 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS BEZERRA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538231 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES RAMOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538175 ALPHAGRAIN TRADING DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538332 KF CORREA ME, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54538272 COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA-COOPAOLGA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538244 JAIR DO LAGO FERREIRA JUNIOR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54538253 VS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863491 JOZINO OLIVEIRA CONCEICAO JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266959 MONTANHERI & MOREIRA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538233 W. C. P. AGRICULTURA DE PRECISAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266797 MULT AJUDA HOME CARE SERVICOS HOSPITALARES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538221 JEAN MARCELL CACULA DA ROCHA - SERVICOS HOME CARE - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54538339 URO GRANDIS FLORESTAL S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538184 JOELITO ARAUJO DE SOUZA - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201266835 FAKTOR ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54538306 CASA IDEAL

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 54538337 EMPRESA ARMAZENADORA DE ARAL MOREIRA S/A EM LIQUIDACAO, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538276 VIEIRA & SOUSA LIMITADA ME, 54538273 VIP LIFE FARMACIA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538247 CENTRO ELDRADENSE DE ARMAZENAGEM E SECAGEM DE CEREJAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538199 MARCOS VIEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538261 MATSUMOTO ARMAZENS GERAIS LTDA, CONTRATO: 54201266878 EDIPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538189 GLEYCE BANDEIRA DE SOUZA - EPP, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538338 EMPRESA ARMAZENADORA DE ARAL MOREIRA S/A EM LIQUIDACAO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129386 COMANDO TRANSPORTADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538279 CEREALISTA SAO JOAO LTDA, 54538281 CEREALISTA SAO JOAO LTDA, 54538283 CEREALISTA SAO JOAO LTDA, 54538285 CEREALISTA SAO JOAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538257 NARIZINHO LANCHES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538326 BTL SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, CONTRATO: 54201266746 DE PAULA, GUARNIERI E MARQUES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538214 VIRGINIO BASAGLIA NETO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538263 GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREJAS LTDA ME, 54538268 GRANOSUL ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREJAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863483 DAVID MARCOS LIMA OLHER, ALTERACAO: 54538204 SILVIO CASTRO ALVES, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538214 ELETRJO CHAVES JM LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538192 J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54538224 FABIANO JOSE DOS SANTOS 99318946104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129432 DEGAS ESTETICA ANIMAL - EIRELI, 54600129483 TUCCI TRADERS CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, ALTERACAO: 54538342 DISTRIBUIDORA DE CARNES IGM - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538177 AGROPECUARIA CURVELO LTDA, EMPRESARIO: 54538271 CLAUDINETE COSTA TEIXEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266908 COSTA E CAIXETA COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538188 ILSON LUIZ DE SOUZA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129416 DIRCEU PORATO EIRELI, ALTERACAO: 54538187 S4 COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS - EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538333 VIGOR ALIMENTOS S. A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538202 ADRIANO LUIZ PARDO ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538293 ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538190 RB EMPREITEIRA DE OBRAS - EIRELI ME, ALTERACAO: 54538228 ARENO - ACADEMIA DE REFERENCIA EM ENSINO ODONTOLOGICO EIRELI ME, EMPRESARIO: 54538292 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 54538270 J.C ADAMI ME, 54538298 ANDERSON DANTAS DE MATOS, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538312 PIRAMIDE LOTERIAS LTDA-ME, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54538303 MACE MODERNA ASSOCIACAO CAMPOGRANDE DE ENSINO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538289 J. F. S. COMERCIO DE INSTRUMENTOS ARTIGOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538313 SUPER SERV SERVICOS DE OBRAS EM GERAIS LTDA, EMPRESARIO: 54538243 FABIANA BARBOSA CABRAL 84799064134, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129564 STREET K65 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538296 GEDIVALDO DA SILVA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538210 T M IMOVEIS E INVESTIMENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54538294 DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129441 ETERNITY CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538288 ADRIANA PAULA CANDIDO 00040857107, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129491 ELLO CONTABILIDADE & ASSESSORIA EIRELI, ALTERACAO: 54600129556 TONON CONFECOOES EIRELI, EMPRESARIO: 54538325 SEBASTIAO BENIVALDO SOARES PEREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266819 J.L ASSESSORIA RURAL LTDA, ALTERACAO: 54538328 MDA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONTRATO: 54201266941 ANDALUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538265 IGOR RICHARD BORBA DA SILVA - ME, 54538301 SHOITI ISHI, 54538340 TOMAZ JESUS MONTANIA ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538208 AUTO ELETRICA MASUNAGA LTDA, 54538308 VIEIRA & DIAS ALIMENTACAO LTDA, 54538260 REVELAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 54538219 TERMINAL RODOVIARIO ZAMBIASI LTDA EPP, EMPRESARIO: 54538330 BRUNELLO BARRETO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538277 F. A. NEVES DIAS & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538278 F.S. AMBROSIO - ME, 54538280 FRANCISCO MARTINEZ LIMA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538282 MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538284 PORTO & CONTRO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600129408 PACOTAO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863505 ROSANGELA MARIA HOLANDA DA COSTA, ALTERACAO: 54538254 MANOEL APARECIDO MARINHO TRANSPORTES, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266983 LF EDUCACIONAL LTDA, ALTERACAO: 54538203 NOVA CANAA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EMPRESARIO: 54538195 EDVALDO CRISTALDO, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266860 METAL BRASIL MS EQUIPAMENTOS PARA AVIARIOS LTDA, ALTERACAO: 54538327 ESPINOSA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538197 JOSE ESTENIO BATISTA ADEGAS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129459 STARCELL CELULARES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863475 JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538183 MANHAES IMPERMEABILIZACAO AMBIENTAL EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538318 G B DE O SILVA REPRESENTACOES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129530 G B DE O SILVA REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538314 RESTAURANTE E LANCHONETE AGUIA DOURADA LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538222 EDUARDO HENRIQUE MIRANDA DE ANDRADE - ME, 54538259 ADRIANA DOS SANTOS FREITAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266916 L.L.E.V. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E VARIEDADES LTDA, ALTERACAO: 54538196 VILLAGE MOTELS

LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538290 BRASIL RIBEIRO PEIXOTO-ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538331 PLANET INTERNET LTDA ME, 54538262 OTINO EMPREITEIRA DE SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54538334 TELMA APARECIDA DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266851 TRANSPORTADORA V8 LTDA, 54201266886 ACADEMIA V8 LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538173 SILVA ENGENHARIA LTDA - ME, CONTRATO: 54201266967 DPROJ ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54538209 CR HOTEIS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538239 B. P. C. COMERCIAL EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538220 ELEVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538336 W P LOPES ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538287 SAES INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, CONTRATO: 54201266754 SAO BENEDITO GESTOES E PARTICIPACOES PATRIMONIAL LTDA, ALTERACAO: 54538252 W. F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, 54538335 L. D. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863581 PEDRO LUIS BALDOMAR HURTADO, EXTINCAO/DISTRATO: 54538232 ZAIDA MORAIS DE ARAUJO, INSCRICAO: 54101863530 ADELAR SUTIL, EXTINCAO/DISTRATO: 54538230 ALESSANDRA AUGUSTO BAIRROSSME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538234 SOLDAMAX METALURGICA E SERRALHERIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538236 IDEILSO FERRAZ ME, 54538235 LUCAS FERNANDES BARROS DE MELO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538297 CORP LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538346 CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538237 NATUREZA - COMERCIO DE FLORES, JARDINS E GRAMADOS LTDA - EPP, 54538324 LABORATORIO SANTA GEMMA LTDA, 54538305 RUBIM, REVELLEAU & PEIXOTO OTICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863513 ADILSON CEZAR ZIMMERMANN, 54101863564 ND ALVES PNEUMATICOS, 54101863521 OSVALDO GARCIA ERLICH, EXTINCAO/DISTRATO: 54538311 EDINEUSA N DE MAGALHAES REPRESENTACOES ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266771 R. W. COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS LTDA, ALTERACAO: 54538217 PET SHOP CORREA & YAMASHITA LTDA ME, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54538215 GRANPONTO MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE PONTO LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538307 E. D. ZANCANARO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54538193 M.P.T. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME, EMPRESARIO: 54538320 ROBERTO G EGEA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538315 RENATA POTSCHE ALVES RIBEIRO SALDANHA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538238 PEREIRA & PEREIRA VEICULOS LTDA, CONTRATO: 54201266762 COXIM NUTRICA E SAUDE ANIMAL LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538329 NADIA CACAO PINTO BUENO ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266827 ANGELI & RIBEIRO LTDA, ALTERACAO: 54538212 ENDRISSI E ORTIZ LTDA, EMPRESARIO: 54538242 JONAS DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538245 MARINI & MARINI LTDA - ME, CONTRATO: 54201266843 CLINICA ODONTOLOGICA PACOLA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538343 ANA CLAUDIA RESENDE DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538344 DROGARIA AVENIDA DE CASSILANDIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538216 VITORIA URBANIZACAO LTDA ME, EMPRESARIO: 54538206 NIVALDO RULLI ME, 54538191 MARLENE AGUIRRE FERNANDES - ME, 54538229 VONEY DIAS DOS ANJOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538295 FAGUNDES E ALVES LTDA - ME, ALTERACAO: 54538213 HS TRANSPORTES LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129424 NOSDE ENGENHARIA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538240 COMERCIAL BENA LTDA - ME, COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO: 54538179 DESPACHANTE NILSINHO LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863572 LUIZ HENRIQUE LOPES, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538323 BELTRAMIN & COLOMBI LTDA ME, ALTERACAO: 54538251 MIL CALHAS E SERRALHERIA LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54538322 BACKCOUNTRY BAR LTDA - ME, ALTERACAO: 54538256 ACADEMIA MULTIFORMA LTDA ME, 54538258 KLEFENZ TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54538321 G H NASCIMENTO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538246 CORREIA & CORREIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863459 JOSIMAR FAGUNDES DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54538249 M M L MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538269 MODAS MAGIA LTDA, 54538250 VIACAO ITAQUIRAIENSE LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863441 D. S. CHAPARRO, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266924 TRAJANO & VIEIRA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129378 MARINA CALDERAN BIGATAO EIRELI, ALTERACAO: 54600129513 GM CASA DE FESTAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863432 OSVALDO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54538194 FOLADOR & KERECK LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538182 J.L. LEMOS, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266975 GRADELA & REGGIANI LTDA, REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54538178 SERIGRAFIA LINCON LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538180 AMILTON MORAES RAMOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129360 S. P. ESPINOSA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538181 R. P. DA SILVA, 54538176 MARILENE FERRACINI DUARTE ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54538274 ARROBA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, 54538275 BEATRIZ AGRONEGOCIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538319 SEBASTIAO INACIO DA SILVA JUNIOR - ME, INSCRICAO: 54101863599 ROSANA A. MARQUES, 54101863467 M. C. BENITES GIMENES, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538341 BERSA PECUARIA LTDA, EMPRESARIO: 54538345 M.T. ROLDADO ME, INSCRICAO: 54801684417 SELMA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA 40514501120, ALTERACAO: 54538150 ELIANA PASSOS GUIMARAES DE SOUZA 84696036120, 54538149 MARIA JOSE DE OLIVEIRA 40398730172, 54538151 LAYSSA PAULA MANVAILLER GOMES 01494269171, 54538152 ANDERSON GONCALVES LOPES FERNANDES 87054310187, 54538153 ANILDE SOARES LIMA 04579809823, 54538154 RANIELA CRISTINA DE FREITAS ASSIS CRUVINEL 00190458160, 54538170 ANA LUCIA GONCALVES DA SILVA 05522276177, 54538171 RENAN BARBOZA ALBUQUERQUE 03251327127, INSCRICAO: 54801684425 PAULO VITOR SOUZA ROSA 00074269178, 54801684433 ELI ANDRETI VAREIRO FLORES 02812305100, EXTINCAO/DISTRATO: 54538172 RENAN BARBOZA ALBUQUERQUE 03251327127, INSCRICAO: 54801684441 NAYANE MARTINS DE ALMEIDA 04221399120, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538266 VANDA MARA ROMEIRO & CIA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600129475 CSM INVESTIMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: 54538267 MONTE ALVERNE AGRO LTDA EPP, CONTRATO: 54201266894 TOMAZ & TOMAZ LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863548 DIVINO COSTA TEIXEIRA, ALTERACAO: 54538264 LUAN ALI MATOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266932 MATOS & MULARI LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54538300 REZENDE E LOURENCO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101863556 MARCIONE CHAGAS, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: ALTERACAO: 54538317 LIVIA SOARES & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54538316 CAMILA TOBIAS DE OLIVEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54538299 LRX TELECOM EIRELI - ME, 54600129505 EMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIALIMITADA: CONTRATO: 54201266991 A A CONSULTORIO MEDICO LTDA,

EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538347 RONALDO DE SOUZA MARIN - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600129572 RONALDO DE SOUZA MARIN EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54538359 JEYNE CAROLINE SOUZA DA SILVA 07446706163, INSCRICAO: 54801684450 SANDRA MARA APARECIDA DA COSTA SANTOS 07510947499, 54801684468 LEANDRO JOSE GUERRA 18153842803, ALTERACAO: 54538360 ADRIANO HIPOLITO DA SILVA 01650056109, INSCRICAO: 54801684476 CARLOS ALEXANDRE PEREIRA NUNES 94277761100, ALTERACAO: 54538361 SANDRA NOGUEIRA MATOS 05198626198, INSCRICAO: 54801684484 GREICE ELE FERREIRA DA SILVA 05077307121, ALTERACAO: 54538362 FABIA PATRICIA FRACALOSI DA SILVA CORREIA 51133954120, INSCRICAO: 54801684492 ITALO ANGELO DE PADUA COIMBRA MARTINS RIBEIRO 03782443101, 54801684506 DURCE MATIAS COIMBRA 02334915114, ALTERACAO: 54538363 ORDALINA MACHADO PORTO 66279186172, 54538364 LUIS ARNALDO HERNANDEZ ZULUAGA 23740439831, INSCRICAO: 54801684514 ELIZETE SCHUEOFF NAKAMURA 02281642143, EXTINCAO/DISTRATO: 54538365 ANA LUCIA PEDROSO 03879584109, INSCRICAO: 54801684522 JOSE JURACI DE OLIVEIRA 00096780185, ALTERACAO: 54538366 WALMYR HENRIQUE MASCIOLI JUNIOR 17868745800, INSCRICAO: 54801684531 DOUGLAS RIBAS MACHADO 04101939179, 54801684549 ANGELO NERYS DA SILVA 81848706120, ALTERACAO: 54538367 RANDOLFO LOPES TERÇO 33176424833, 54538368 MARCELO HENRIQUE MARTINELLI MARTINS 73091758168, EXTINCAO/DISTRATO: 54538369 VALERIA APARECIDA LOUZAN DE MATOS 63751216120, ALTERACAO: 54538370 ANDERSON RENAN DE OLIVEIRA SANTOS 35646761808, INSCRICAO: 54801684557 MARIA DAS DORES BELARMINO 01805613162, ALTERACAO: 54538371 ISMAEL DE LEITE DINO 87059657134, INSCRICAO: 54801684565 GLAUCIANE APARECIDA FERNANDES MARTINS 02913154107, ALTERACAO: 54538372 FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA 14211270168, 54538373 REINALDA ZAYAS MARTINEZ 70697533140, INSCRICAO: 54801684590 JOSE CARLOS BRAGA 65312371187, ALTERACAO: 54538374 NAIRA CRISTINA LOPES 91963338120, 54538375 JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS 01515528197, INSCRICAO: 54801684921 GUILHERME DOS SANTOS CORDEIRO 042932473100, 54801684930 AGUIDA STEFFANY FREITAS NASCIMENTO 07277988124, ALTERACAO: 54538377 ROMELSON GONCALVES 03081025176, 54538376 IDELMA FERNANDES SANTOS 01562537989, 54538378 JOHNNY SILVA RAMOS 03785907150, INSCRICAO: 54801684948 ALUIZA MARIA DE SOUSA SILVA 12575696860, ALTERACAO: 54538379 CLEBER AUGUSTO BARROS FLORIANO 04123889107, EXTINCAO/DISTRATO: 54538380 ELLEN CHRISTIEN DUQUE GARCIA FELIX 55466125172, INSCRICAO: 54801685014 DARLETE RODRIGUES DE CARVALHO 03469548196, ALTERACAO: 54538381 KARINE ALMEIDA SILVA 02537989147, 54538382 LUIZ GUILHERME SEVERO DE SOUZA 06425255102, INSCRICAO: 54801685022 ALEXANDRA CANDIDA PEREIRA 411311312825, ALTERACAO: 54538383 JOAO PAULO CARBONARO GUIMARAES 04581141117, 54538384 DUCELIA GOMES DE JESUS 60825766168, INSCRICAO: 54801685031 LUIZ CARLOS VIEIRA GASPARIM 00813466113, ALTERACAO: 54538385 JULIO CESAR TABORDA 04296661957, 54538386 FRANCISCO CONCEICAO NOGUEIRA 01832640108, INSCRICAO: 54801685049 WESLEY MOREIRA DE CARVALHO BARBOSA 04949373196, 54801685057 ALMERINDO ALVES DIAS JUNIOR 55506534191, ALTERACAO: 54538387 MARCELA LOURENCO DA CUNHA MARTINEZ 06873907618, INSCRICAO: 54801685065 RAFAELA FERNANDES NABHAN DE BARROS 01638761183, ALTERACAO: 54538389 CAROLINA BARSZCZ LINO 07128271961, 54538388 SIBELE DEFENDI 61399868187, EXTINCAO/DISTRATO: 54538390 DIRCEU MIRANDA DE SOUZA 02379165173, INSCRICAO: 54801685073 JAKELINE LIGERAO DE ARRUDA PINTO 05891796163, ALTERACAO: 54538391 ROBSON DE SOUZA FOGACA 03367565180, INSCRICAO: 54801685081 GILZA DE FATIMA MARTINS 83180761172, 54801685090 RONALDO GONCALVES DA SILVA 96854839149, 54801685103 VITORIA NAOMY MASOTTI AGUI NI 07345370186, ALTERACAO: 54538392 MARCOS MACIEL SALAU 00093693176, 54538393 CAIQUE SANTOS JUNQUEIRA 03641133165, INSCRICAO: 54801685111 LAIDA MARIA DE MORAES TEIXEIRA 03326564112, 54801685120 ROBERTO VANDERLEI 35262953875, ALTERACAO: 54538395 ADRIANE MEDEIROS PACHE 63861801191, EXTINCAO/DISTRATO: 54538394 MAIZA RAMOS RODRIGUES 02902352190, INSCRICAO: 54801685146 ELIZANGELA CRISPINIANO DA ROCHA 02792676140, 54801685138 MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA 04775790196, 54801685154 ELIZEU RAMOS DE OLIVEIRA 00754483193, EXTINCAO/DISTRATO: 54538396 MARIA NEUZA DOS SANTOS 13945360110, INSCRICAO: 54801685162 HASSAN AL MOKDAD 23676780817, ALTERACAO: 54538397 WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS 02885857129, INSCRICAO: 54801685171 JEAN PATTRICK CANDIA CORREA 03086998156, 54801685189 RENAN IGNATZ DE SOUZA 02241546135, 54801685197 CLAUDIA DELVAHLE GARCETE 03869214155, 54801685201 MARCELO FLAVIO MACHADO DE LIMA 01071438441, ALTERACAO: 54538398 MARIA LUIZA DA SILVA LAPA 48917362168, 54538399 ADRIANA NATERCIA LOBATO PEREIRA DIAS 60988770172, 54538400 FABIO SERAFIM RODRIGUES 36928708840, 54538401 CAROLYNE GARCIA TERRA DITTMAR DUARTE 01404861190, EXTINCAO/DISTRATO: 54538402 RONALDO ALVES DE MATOS 15812468893, INSCRICAO: 54801685227 ELIANA CARLOS SPER COUTINHO 85486973691, 54801685235 LEONICE TATIANE GARCIA DE OLIVEIRA 04029035108, 54801685251 HELTON REGINATO JUNIOR 03800719169, 54801685260 JURACI GOMES DA SILVA 02277717100, 54801685243 MARCELO DA COSTA PEREIRA 05010016117, 54801685286 JULIO CESAR BATISTA DE DEUS 02354808194, 54801685278 LAERTE DE SOUZA 00359547877, EXTINCAO/DISTRATO: 54538403 FELIPE DEITOS PIOTTO 06365349955, INSCRICAO: 54801685294 TAINARA CARDOSO DOS SANTOS 03116172129, ALTERACAO: 54538404 KATIELLY CRISTINA DOMICIANO LIMA 10704992930, INSCRICAO: 54801685308 RENAN DO ESPIRITO SANTO RODA 05393675160, 54801685316 SAMARA TEODORO DOS SANTOS 37925230860, 54801685324 PERLA BEATRIZ SOTO EVANGELISTA 91593069120, 54801685332 JOSE CARLOS DA FRAGA 27792058816, 54801685341 ALEXSANDRO FIGUEIREDO BEZERRA 03170295179, ALTERACAO: 54538406 ROSE CRISTIANI FRANCO SECO LISTON 36730491191, 54538405 ROSILAINÉ SOUTO MARTINS DOS SANTOS 03073030123, INSCRICAO: 54801685359 JANILDA NOTARIO FRANCO 86237640134, 54801685367 RENATA CRISTINA DA SILVA 32112691856, ALTERACAO: 54538407 RAFAEL TALLER DA SILVA SOUTO 04977668170, INSCRICAO: 54801685375 ISRAEL DA SILVA RODRIGUES 04558276133, 54801685383 LUCAS BANDEIRA MENDES BRANDAO 04231571163, 54801685405 NADIELLE DE PAULA MOREIRA 02455210111, 54801685391 ALBERT DOS SANTOS HARAN 85513830191, ALTERACAO: 54538408 UNEY MORENO CORREA 00293796106, INSCRICAO: 54801685413 ARITANO DE AMORIM MARTINS 05892884155, 54801685421 LARISSA BARBOSA AVILA 02402774142, 54801685448 IGOR JORGE PRETTI 30449195848, 54801685430 CLAUDENILSON RIBEIRO DA SILVA 92024920187, 54801685456 THAIS DOS SANTOS CARVALHO 04427934137, 54801685464 SOLANGE EVANGELISTA 00414253167, 54801685472 ANDREA FERNANDES FIM MORAIS 00093834179, ALTERACAO: 54538409 ERICK CHIDI LOPES DOS SANTOS 06457747159, INSCRICAO: 54801685481 PATRICIA VIEIRA DA SILVA 02955638188, 54801685499 MOISES DE CASTRO ARAUJO 01136394141, 54801685502 OSEIAS MARQUES BISPO 04102792180, 54801685511 DANIEL DA SILVA FRANCO 02487902183, 54801685529 LUZIANO GOMES MENDONÇA 01648914128, ALTERACAO: 54538410 BIANCA CARDOZO FLORES 02667358198, INSCRICAO: 54801685537 RICARDO ROSA DE OLIVEIRA 03301046169, 54801685553 LUCAS LISSARACA GABRIEL 02080596101, 54801685545 REGINALDO DA CONCEICAO CAPOBIANCO 22677254875, 54801685561 EULALIA DE FATIMA SILVA QUEVEDO 56252463191, 54801685570 AILTON FREITAS 021275487159, EXTINCAO/DISTRATO: 54538411 RHANA LOURENCA LEMES DOS SANTOS 05326691114, ALTERACAO: 54538412 WEIDE SANDY DE OLIVEIRA RAMIRES 032721997314, INSCRICAO: 54801685588 CLODOLDO LOURENCO DA CRUZ 58359931100, 54801685596 TEYLOR DIAGO OLBERMANN 05121424914, 54801685600 CLAUDENICE FRANCISCA DOS SANTOS 12466679833, 54801685618 EVA WILMA BUENO 00263641155, 54801685626 LUIZ PAULO FEBRONIA DA SILVA 06969985130, ALTERACAO: 54538413 RENAN DA SILVA DINIZ 78575702220, EXTINCAO/DISTRATO:

54538414 WELINGTON DA SILVA SANTOS 00598351175, INSCRICAO: 54801685634 JOELMA CEZARIO PERES DA SILVA 0292987128, 54801685642 BIANCA RODRIGUES BARBOSA 05504452180, 54801685651 JOAO PAULO VASQUES GUIMARAES 04877720162, 54801685669 THAYSLANE MARTINS DE FARIAS 05278580135, ALTERACAO: 54538415 MARIANE CRISTINE SFERRA DE SOUZA 01838968156, INSCRICAO: 54801685677 THIAGO ROCHA DE MELO 02307164154, 54801685685 WANDERLEY BRAGA SOARES 32755982870, 54801685693 SANDRA LARA LOPES 78631360163, 54801685707 MATEUS AUGUSTO BRITES RIBEIRO 06027112158, ALTERACAO: 54538416 JAKSON SAAR 34039686268, INSCRICAO: 54801685723 KAMILA CAMARGO DE MACEDO 03950456147, 54801685731 VINICIUS HONORIO DA SILVA GURUGEL 05169463154, 54801685740 ALDA RODRIGUES MEDEIROS 93258208115, EXTINCAO/DISTRATO: 54538417 EVERTON LUIZ DA SILVA 04303478121, INSCRICAO: 54801685758 ROSEMEIRE EVANGELISTA DE ASSIS 91068061120, 54801685766 SERGIO LUIZ SILVA SOARES DE LIMA BITENCOURT 98437810159, 54801685774 ERONDI PEREIRA DIVINO 02332756140, 54801685782 LUDMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA 00898280117, ALTERACAO: 54538418 LUIZ ANTONIO RODRIGUES 02309857181, 54538419 FERNANDA OSMAR GOMES 00258266112, 54538420 GEILSON DE PINHO 00798178159, 54538431 ROBSON RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA 02935881125, INSCRICAO: 54801684573 NIVALDO APARECIDO DE SOUZA 20266164854, ALTERACAO: 54538432 JAIR ROBERTO DE BRITO 00619190124, EXTINCAO/DISTRATO: 54538433 FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA 14211270168, 54538434 MARCELA LOURENCO DA CUNHA MARTINEZ 06873907618, ALTERACAO: 54538435 SIBELE DEFENDI 61399868187, 54538436 ROBERTO VANDERLEI 35262953875, EXTINCAO/DISTRATO: 54538437 FABIO SERAFIM RODRIGUES 36928708840, ALTERACAO: 54538438 ELIANA CARLOS SPER COUTINHO 85486973691, EXTINCAO/DISTRATO: 54538439 RAFAEL TALLER DA SILVA SOUTO 04977668170, ALTERACAO: 54538440 ROBSON DE SOUZA FOGACA 03367565180, EXTINCAO/DISTRATO: 54538441 BIANCA CARDOZO FLORES 02667358198, ALTERACAO: 54538442 MARIA LUIZA DA SILVA LAPA 48917362168, 54538443 ROBSON DE SOUZA FOGACA 03367565180, 54538444 MARIELI OLIVEIRA ROCHA PRIETO 73293237134, 54538445 RONY FUJII GONCALVES 95087745172, INSCRICAO: 54801685791 LUCIANA DUTRA VILHALBA 03354281189, 54801685812 ITAMAR DE OLIVEIRA SERPA 29801672153, 54801685804 ANTONIO SABINO DOS SANTOS NETO 02751633188, 54801685821 ISAIAS RODRIGUES FERREIRA 81711131172, EXTINCAO/DISTRATO: 54538446 GLEISON CASSEMIRO FREITAS 00040414108, INSCRICAO: 54801685839 LUIZ MATEUS DOS SANTOS D AVALO 01729518109, 54801685855 MATEUS ALVES CARVALHO 04883247180, 54801685847 DANILO ANTUNES BRAGA 03961764107, ALTERACAO: 54538447 ALEX FALCAO ALVARES DOS SANTOS 06060426107, INSCRICAO: 54801685863 IRENEU KRUCHLAK 64867170925, ALTERACAO: 54538448 BRENO EMANUEL FREITAS ALVARENGA 05679886197, INSCRICAO: 54801685871 MARA REGINA PIMENTA SANTANA 84601051720, EXTINCAO/DISTRATO: 54538450 ALEX FALCAO ALVARES DOS SANTOS 06060426107, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 180331663, 180345761, 180387669, 180393511, 180395041, 180395599, 180593404, 180395955, 180578839, 180578936, 180571028, 180571036, 180583522, 180588303, 180583808, 180583832, 180584022, 180584499, 180584501, 180584542, 180584871, 180585495, 180624989, 180585959, 180586203, 180586211, 180586220, 180586238, 180586700, 180586718, 180586726, 180586734, 180586742, 180586793, 180586815, 180586823, 180586831, 180633660, 180586870, 180637056, 180630105, 180635204, 180636332, 180630172, 180630202, 180630300, 180630393, 180630482, 180630601, 180630547, 180630563, 180630580, 180630792, 180630733, 180258915, 180638319, 180631501, 180631705, 180631535, 180638700, 180631730, 180631756, 180631764, 180631586, 180631594, 180631870, 180631969, 180631888, 180631942, 180632183, 180632043, 180632051, 180632060, 180632221, 180632035, 180632213, 180632264, 180632116, 180632299, 180632515, 180632523, 180632329, 180632337, 180632345, 180632361, 180632507, 180632370, 180564242, 180632574, 180632396, 180391275, 180391291, 180571435, 180649744, 180275534, 180643304, 180643436, 180275551, 180651625, 180259059, 180643631, 180589253, 180275593, 180649990, 180644271, 180589512, 180589504, 180589491, 180664476, 180645277, 180565818, 180645111, 180458665, 180645501, 180645528, 180458728, 180555138, 180458752, 180566181, 180566261, 180259253, 180686569, 180678752, 180678761, 180678779, 180678795, 180678817, 180678825, 180259202, 180694871, 180259261, 180678973, 180259296, 180679091, 180679121, 180259300, 180679155, 180679228, 180679244, 180679261, 180679252, 180679589, 180679597, 180465805, 180679601, 180679619, 180679721, 180679775, 180679791, 180542362, 180679821, 180679881, 180679911, 180357468, 180605844, 180605852, 180675109, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Edital de Chamamento Público nº 002/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Fomento, tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação sócio-educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, visando à celebração de Parceria com a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido com base no Livro I, Título II, Capítulo V, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Lei da Aprendizagem; e regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494 de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para a execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O Termo de Fomento, terá por objeto o repasse financeiro para custear despesas, à entidade sem fins lucrativos, que tenha como atividade a formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, para colocar à disposição da JUCEMS no município de Campo Grande/MS.

Deverá ser colocado à disposição da JUCEMS 04 (quatro) menores aprendizes, onde deverão cumprir 06 horas diárias que serão desenvolvidas dentro do horário de expediente da JUCEMS durante 04 (quatro) dias na semana e 06 horas para aprendizagem teórica em 1 (um) dia na semana a ser dada pela OSC selecionada, o qual totalizará

30(trinta) horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas semanais de aprendizado prático na JUCEMS e 06 (seis) horas semanal de aprendizado teórico na OSC.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

a) Aumentar a possibilidade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de trabalho e renda;
b) Oferecer cursos de capacitação e treinamento básicos aos adolescentes de 16 a 18 anos, para trabalharem como auxiliares de escritório em geral, de forma a evitar a precariedade do emprego para essa camada social em virtude de falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricos já adquiridos pelos adolescentes, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de formação profissional, em conformidade com o padrão tecnológico vigente de organização do trabalho;

c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social, profissional, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo, ampliando o universo informacional dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
d) Propiciar informações e vivências sobre direitos e deveres sociais, civis e políticos.

2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item anterior se proponham ações de capacitação teórica por meio de cursos e palestras durante a aprendizagem, de modo a promover o desenvolvimento da cidadania, da ética, da expressão escrita e oral, da orientação ao mercado de trabalho, de atendimento ao público, de noções básicas administrativas e de informática básica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

A ação da parceria tem por finalidade o cumprimento da política pública voltada à promoção da formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 a 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho, atendendo ao disposto no, Título II, Capítulo V, da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Aprendizagem.

O seu propósito é contribuir para o desenvolvimento social e profissional do adolescente, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, oportunizando-lhes assim, sua primeira experiência profissional. Por consequência, contribui também com o aumento da renda familiar do adolescente, seu interesse pela escola e a inclusão social. As atividades devem observar os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE n. 723, de 23 de abril de 2012.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art.2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº9.867, de 10 novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação do risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacidades para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social: ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou projetos de Interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Modelo do Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

5.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, "caput", I, e art.35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);
- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art.33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art.26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art.33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme Modelo do Anexo III deste Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art.26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art.26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº14.494/16 (art.34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Modelo do anexo IV deste Edital (art.34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art.26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do Modelo do Anexo V deste Edital (art.34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14 e, art.26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art.2º, inciso I, alínea "b", e art.33, §3º, Lei Federal nº13.019/14).

5.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art.33, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

5.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art.33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

5.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art.33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº13.019, de 2014 e, art.26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

5.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art.39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art.36, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art.39, "caput", inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art.27, "caput", I e §§1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art.39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art.39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art.39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I,II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art.39, "caput", inciso VII, da Lei federal nº 13.019/14).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelo seguintes membros: AMANDA YABUSAME, matrícula 468494021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis; DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 84399022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades Mercantis e LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, matrícula

84840022, Chefe do Departamento de Administração e RH, Símbolo DGA4, designados pela Portaria "P" JUCEMS/GP N° 004/2018 de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n° 9.592 do dia 08 de fevereiro de 2018.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art.27, §§2° e 3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art.14, §6° do Decreto Estadual n° 14.494/16).

6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art.14, §7°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).

6.4 Configurado o impedimento, o membro deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art.27, §§2° e 3°, da Lei federal n° 13.019/14, e art.14, §8°, do Decreto Estadual n°14.494/16).

6.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art.14, §2°, do Decreto Estadual n°14.494/16).

6.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
	Publicação do Edital de Chamamento Público	09/08/2018
	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	13/08/2018
	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	10/09/2018
	Sessão pública de abertura das propostas	12/09/2018
	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	13/09/2018
	Divulgação do resultado preliminar	14/09/2018
	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	18/09/2018
	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	24/09/2018
	Homologação, Publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e convocação da OSC selecionada.	25/09/2018

7.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts.33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art.39, da Lei Federal n° 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada, nos termos do art.28 da Lei Federal n° 13.019/14.

7.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

7.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site eletrônico oficial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS na internet www.jucems.ms.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

7.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

7.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, contendo o formulário "PROPOSTA" (ANEXO II), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital.

7.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

7.4.3 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente no Protocolo Geral da JUCEMS ou Via Postal (Sedex ou Carta registrada com aviso de recebimento) na sede da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 15 minutos, a contar da publicação do Edital.

7.4.4 Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via postal que porventura chegarem ao destino, JUCEMS, após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que o objeto postado e registrado nos Correios ocorra dentro do prazo estabelecido no edital.

7.4.5 O envelope lacrado, com a identificação da instituição proponente, contendo a Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO I), a Proposta (ANEXO II) e a Cópia da Proposta em versão digital (CD ou PEN DRIVE), deverá constar com a seguinte inscrição:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2017
PROPOSTA
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Remetente: Nome da OSC Nome do Projeto Endereço da OSC
Destinatário: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

7.4.6 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

7.4.7 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

7.4.8 As propostas deverão ser apresentadas conforme Modelo do Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- as ações a serem, executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- o valor global.

7.4.9 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

7.4.10 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 12/09/2018 às 9 (nove) horas, na sede da JUCEMS situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

7.4.11 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

7.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

7.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo, observado o contido no Modelo do Anexo II - Elaboração da Proposta.

7.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima
1) Descrição das ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância com o objeto da parceria.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	4,0
2) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	2,0
3) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) -Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	1,0
4) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0). - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5). - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
5) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

7.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n.14.494/2016, e este Edital de Chamamento Público e quando:

- a) o proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art.2° da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3° do Decreto Estadual n.14.494/2016.
- b) a proposta for enviada após o prazo estabelecido neste edital.
- c) a proposta não apresentar todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento item 1.

7.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade que oferecer o menor preço.

7.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

7.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da JUCEMS, www.jucems.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

7.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

7.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da JUCEMS até as 13 horas e 15 minutos.

7.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

7.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

7.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Presidente da JUCEMS, para decisão final.

7.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

7.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

7.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

7.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

8. DA CELEBRAÇÃO:

8.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
5	Assinatura do instrumento de parceria
6	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

8.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

8.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado os Anexos XII a XV - Plano de Trabalho deste Edital.

8.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma e cronograma de execução das ações;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

8.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 08 (oito) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Modelo do Anexo IV deste Edital;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do Modelo do Anexo V deste Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Modelo do Anexo VI - Declaração de Não Impedimento, deste Edital;

XII - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - Modelo do Anexo VII deste Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme Modelo do Anexo IX deste Edital;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual: servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de

diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - Modelo do Anexo X deste Edital.

8.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital.

8.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 8.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente no Protocolo Geral da JUCEMS de segunda a sexta-feira, no horário das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 15 minutos ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da JUCEMS, situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS.

8.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

8.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 5.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 5.2 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

8.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

8.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 8.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 8.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 8.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 8.1 a 8.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

8.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 8.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- Funcional Programática nº 71202.23.692.0069.8151.0001
- Unidade Orçamentária: 710202 - Unidade Gestora: 71202
- Natureza da Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos n. 0240

9.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a

execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

9.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

9.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da JUCEMS www.jucems.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

10.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da JUCEMS situada à Rua Dr. Arthur Jorge, 1.376, Centro, CEP: 79.010-210, Campo Grande – MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 15 minutos.

10.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

10.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 10.2 deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão encaminhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.7 A JUCEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

10.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

10.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da JUCEMS (www.jucems.ms.gov.br). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Fomento, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

10.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público

nº 002/2017 e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, data
(assinatura)
(nome e cargo do representante legal da OSC)

ANEXO II – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1. Da Proposta			
- Nome da Proposta:			
- Descrição da realidade:			
- Nexa entre a realidade descrita e os objetivos propostos:			
- Resumo da proposta:			
1.2 Identificação da Organização Proponente			
- Nome:			
- CNPJ:			
- Data da Fundação:			
- Registro no CNPJ:			
- Endereço completo:			
- Bairro:			
-Município:			
-CEP:			
-UF:			
-Número de telefone e Fax com DDD:			
- E-mail:			
-Página na WEB (site):			
Abrangência da Proposta (Estado, Cidade)			
Prazo de Execução			
Valor Global da Proposta			
1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones	E-mail		
Documentação			
Nº. da Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF
1.4 Do Representante Técnico			
Nome			
Formação			
Telefone	E-mail		

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recurso, quem a constitui, quanto tempo atua, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos.

3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar, onde será desenvolvido, quais serão os participantes do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia e como a comunidade vai participar do projeto

4. JUSTIFICATIVA

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado.

5. OBJETIVOS

5.1. Geral

Deve formular com clareza o que se pretende alcançar. Deve ser sucinto, focado e responder a seguinte pergunta: Qual o alcance social que se deseja realizar?

5.2. Específicos

Deve detalhar o objetivo geral, representando uma estratégia para o alcance do objetivo geral do projeto. Eles devem ser capazes de demonstrar aspectos mais concretos, mostrar números e ações que estejam convergindo para alcançar o objetivo geral.

6. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as

mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Devem ser explicitadas o como fazer do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos. A natureza e as principais funções da Equipe.

8. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação

Indicadores	Meio de Verificação

9. AVALIAÇÃO

Deve para cada objetivo específico enunciado, identificar os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados. Quais os mecanismos utilizados para alcançar os resultados. Deve definir os tipos de avaliações utilizadas, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (meios de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros).

Objetivo Específico	Indicadores de Resultados	Meios de Verificação	Periodicidade

10. PÚBLICO ALVO

Deve identificar a quem se destinam as ações do projeto o número de pessoas.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

12. CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

13. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto

14. CRONOGRAMA FINANCEIRO

Execução das atividades propostas.

15. ACESSIBILIDADE

Medidas de acessibilidade.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A PROPOSTA

16. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC			
Local e data:		de	de

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

- 1 RECURSOS HUMANOS
- 2 INSTALAÇÕES FÍSICAS
- 3 EQUIPAMENTOS
- 4 MOBILIÁRIOS

Declara ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: (identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)

Local e data de assinatura de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IV - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Nome		Nº CPF	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Nome		Nº CPF	
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro			
Bairro	Cidade	CEP	
Telefone	Telefone	E-mail	

Local e data assinatura _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/ contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (_____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Declaro, para fins de habilitação, que a _____ (identificar a OSC) e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade / Sede da Organização da Sociedade Civil], ____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "c" e Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida entidade possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS:

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS:

3 EQUIPAMENTOS:

4 MOBILIÁRIOS:

Declaro ainda que, para cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional da organização será complementada mediante aquisição/contratação, conforme previsão do Plano de Trabalho, dos seguintes recursos materiais/humanos: *(identificar os itens que serão implementados – recursos humanos, equipamentos, mobiliários, etc...)*

Local e data de assinatura _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura _____ de _____ de _____

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016).

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura _____ de _____ de _____

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO X - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data de assinatura de de .

[Nome da autoridade máxima da Organização da Sociedade Civil]

ANEXO XI – TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº XX (inserir número da parceria), que entre si celebram de um lado, (inserir órgão/entidade), e de outro, (inserir OSC), em razão do Chamamento Público (inserir número do Edital de Chamamento) – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu (Secretário/Diretor-Presidente), (nome e qualificação do representante), e de outro, (nome da OSC), pessoa de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, neste ato representada por seu (nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), ajustam o presente TERMO DE XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Chamamento Público (ou: na dispensa ou inexigibilidade do Chamamento Público, quando for o caso) constante dos autos do Processo Administrativo (inserir número do Processo) – Edital (inserir número do edital de chamamento, quando for o caso), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14; no Decreto Estadual nº 14.494/16; na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) tem por objeto a execução de projeto/atividade de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua agência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou Colaboração (conforme o caso) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (especificar):

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) terá sua vigência no período de (informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

l) verificar, no momento de celebração desta parceria, se a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à ADMINISTRAÇÃO, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. (excluir o item a seguir quando não houver sido admitida a atuação em rede no Edital de Chamamento)

5.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá, ainda, na hipótese de Atuação em Rede, conforme autorizado no Edital de Chamamento:

a) comunicar a ADMINISTRAÇÃO a assinatura do Termo de Atuação em Rede, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de sua formalização;

b) assegurar, no momento da assinatura do Termo de Atuação em Rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização "executante e não celebrante", que será verificada por meio dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certificação de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração do representante legal da organização "executante e não celebrante" de que não possui impedimento no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração do representante legal da organização "executante e não celebrante" de que não incide na vedação do §5º do art. 45 do Decreto Estadual nº 14.494/16, qual seja, ter mantido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da celebração da presente parceria, relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público.

c) responsabilizar-se pelos atos realizados pela Rede; d) prestar informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil "executantes e não celebrantes"; e) na hipótese de rescisão do Termo de Atuação em Rede, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá comunicar o fato à ADMINISTRAÇÃO no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ (valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela ADMINISTRAÇÃO no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ADMINISTRAÇÃO, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias, o Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, inclusive pelas “executantes e não celebrantes” na Atuação em Rede, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designado por meio (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional), designados por (especificar o ato de designação e a data de expedição).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos. **8.4** Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à ADMINISTRAÇÃO designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;

b) na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

c) possibilidade de utilização pelas ORGANIZAÇÃO PARCEIRA do Sistema de Registro de Preços do Estado de MS, mediante autorização do gestor do sistema

8.2 A ORGANIZAÇÃO PARCERIA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da ORGANIZAÇÃO PARCERIA e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) indicação do número desta Parceria;

d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da ORGANIZAÇÃO PARCERIA.

8.4 O ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços. (Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o subitem abaixo, que excepciona a regra acima).

8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERSM por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da ADMINISTRAÇÃO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o

inciso III do “caput” do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas in loco, a ser comunicada à ORGANIZAÇÃO com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (parcerias com vigência superior a um ano), admitido à ORGANIZAÇÃO opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela ADMINISTRAÇÃO não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), ficarão retidas até saneamento quando, durante as ações de monitoramento e avaliação, for constatado:

a) evidência de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração);

c) omissão da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sem justificativa suficiente, quanto à adoção de medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a ADMINISTRAÇÃO suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

(Excluir esta cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renumeração das demais Cláusulas):

11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em pró do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCERIA para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- c) valores efetivamente transferidos pela Administração;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- f) a conclusão da análise pela:
 - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
 - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da ADMINISTRAÇÃO: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da ORGANIZAÇÃO, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.8 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) e do Plano de Trabalho aprovado.

12.2 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à ADMINISTRAÇÃO concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria. 13.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil *executantes e não celebrantes*.

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- c) documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- e) comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- f) previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a ADMINISTRAÇÃO notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- b) o extrato da conta bancária específica;
- c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16. 13.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas In Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- c) Conclusão da análise pela:
 - aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

-rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que preferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- b) no caso de rejeição: notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela ADMINISTRAÇÃO será de XX (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16. 13.12 Os débitos a serem restituídos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA serão apurados mediante atualização monetária, acrescida de juros calculados conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO): da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final. OU da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da ORGANIZAÇÃO, durante a vigência desta Parceria:

- a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela ADMINISTRAÇÃO, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da ADMINISTRAÇÃO; ou
- b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da ORGANIZAÇÃO.

14.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a ORGANIZAÇÃO, observados os seguintes procedimentos:

- a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL: quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:

É garantido o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) OU DO PLANO DE TRABALHO:

17.1 A ADMINISTRAÇÃO poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração) ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

- I – por Termo Aditivo à parceria para:
 - a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
 - b) redução do valor global, sem limitação de montante;
 - c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

- II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
 - a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
 - c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
 - d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

17.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para:

- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

17.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, a

ADMINISTRAÇÃO deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

17.4 Os pedidos de alteração realizados pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

17.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da ORGANIZAÇÃO e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

19.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos participantes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO. Esta sanção impede a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA de participar de Chamamento Público e de 106 celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de XX (especificar qual o tipo de parceria – Fomento ou Colaboração), serão registradas em atas ou relatório circunstanciado. Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de Assinatura (especificar).

ADMINISTRAÇÃO
Testemunhas:
Assinatura:

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA
Assinatura:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

	PLANO DE TRABALHO DESCRICAÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO XII
--	--	-----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

1- DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil				CNPJ
Endereço				
Cidade	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Conta Corrente	Banco	Agencia	E-mail	
Nome do Representante Legal da Entidade				CPF
RG/ Órgão	Cargo	E-mail		
Endereço				CEP

2- OUTROS PARTICIPEIS				
None				
Endereço				DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto				CPF
RG/ Órgão	Cargo	E-mail		

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
<i>Atenção: Projeto refere-se ao conjunto de operações que sejam limitadas no tempo e, Atividade ao conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente.</i>		
Área de Atendimento: <i>Indicar a área a ser atendida, de acordo com a especificidade de cada órgão/entidade.</i>	Órgão/Entidade Financiador: <i>Especificar o órgão/entidade da Administração Pública Estadual celebrante.</i>	
Título do Projeto/ Atividade <i>Inserir o nome que identifica o Projeto/Atividade a ser executado. Deve refletir a ideia geral do que foi planejado, de forma clara, concisa e consistente.</i>	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria <i>Descrever, de forma clara e objetiva, as ações que serão desenvolvidas, correlacionando-as com as metas a serem atingidas.</i>		
Descrição da Realidade: <i>Identificar e qualificar a demanda, elaborando diagnóstico da realidade (descrição do cenário local) onde o Projeto/Atividade será executado. Deve ser demonstrando o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas. Deve representar o porquê de celebrar a Parceria.</i>		
Forma de Execução das Ações: <i>Descrever como serão desenvolvidas as ações propostas (objeto da Parceria) a fim de que sejam alcançadas as metas previstas.</i>		
Descrição das Metas Quantitativas: <i>descrever e quantificar o objetivo a ser alcançado com a Parceria (os dados podem ser numéricos, razão, proporção ou taxa).</i>		
Definição dos Indicadores: <i>Identificar os parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas, isto é, os meios objetivos para apurar se as metas estão sendo cumpridas. Importante saber: o que medir (o que se pretende alcançar), por que medir (utilidade prática do que se pretende fazer), como medir (igual o indicador capaz de expressar variações quantitativa e qualitativa) e onde coletar (clarificar fontes de dados que possibilite mensurar o objeto).</i>		
AUTENTICAÇÃO		
Local:	Data:	
Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil		
APROVAÇÃO:		
Local:	Data:	
Assinatura do Representante Legal do Órgão/Entidade Público		

	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO XIII
--	---	------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)					
Meta <i>Desdobramento do objeto em realidades físicas (conjunto de elementos que compõem o objeto)</i>	Etapa/Fase <i>Cada uma das ações em que se divide a meta</i>	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico <i>Parâmetro para aferir o cumprimento da meta</i>		Duração <i>Indicar o período previsto (mês/ano) para execução de cada meta</i>
			Unidade	Quant.	
<i>Indicar o número de ordem da meta a ser executada no período.</i>	<i>Indicar a numeração sequencial da etapa/fase</i>	<i>Descrever de maneira resumida a ação do Projeto/Atividade, detalhando a etapa/fase a ser atendida.</i>	<i>Registrar a medida que melhor caracterize a ação a ser executada (metro, kilo, pessoas ou outra unidade de medida)</i>	<i>Informar a quantidade prevista para cada unidade de medida.</i>	
TOTAL GERAL			RS		

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação	Órgão/Entidade	Organização da Sociedade Civil
		<i>Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da administração pública para cada uma das metas previstas.</i>	<i>Demonstrar, em unidades monetárias (R\$), os valores de responsabilidade da OSC (quando for caso), para cada uma das metas previstas.</i>
TOTAL GERAL		RS	
AUTENTICAÇÃO			
Local:		Data:	
Assinatura do Representante Legal			

	PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO XIV
--	---	-----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qtdde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos		
							Concedente	Proponente	
SUBTOTAL							0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL						RS	RS	RS
-------------	--	--	--	--	--	----	----	----

Deverá ser acrescentada quantas planilhas forem necessárias, de acordo com os elementos de despesa mencionados no Cronograma de aplicação.

	PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA	ANEXO XV
--	---	----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL POR TRIMESTRE						

CRONOGRAMA DE DESPESA

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta

Meta	Etapa/Fase	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total da Meta
TOTAL POR TRIMESTRE						

Poderá ocorrer casos em que o desembolso não seja trimestral. Nesse caso o quadro deverá ser preenchido de acordo com a necessidade prevista para execução.

AUTENTICAÇÃO
Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

	RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO	ANEXO XVI
--	--	-----------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº DA PARCERIA
--------------------------------	----------------

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE
Descrever o nome do projeto/atividade conforme Plano de Trabalho aprovado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO
Início: ___/___/___ Fim: ___/___/___

DATA DA NOTIFICAÇÃO: *informar a data de notificação da OSC sobre a realização da visita que deve ser de, no mínimo, três dias úteis anteriores à sua realização.*

DATA DA VISITA:

LOCAL DA VISITA:

OBJETIVO DA VISITA:
Descrever o que será verificado na visita, demonstrando sua essencialidade para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas

RELATÓRIO:
Narrar o que foi verificado durante a visita técnica in loco, discriminando a situação da execução do do projeto/atividade em conformidade com o que foi previsto no Plano de Trabalho. Relatar: o que foi visto; porque foi visto e como foi visto.

CONCLUSÃO:
Análise crítica (avaliação) da visita técnica, tendo em vistas os objetivos previstos no Plano de Trabalho.

PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:
Informar eventuais providências ou recomendações a serem adotadas pela OSC em decorrência da conclusão da visita.

Local: _____ Data: _____
Assinatura do Gestor da Parceria ou dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO XVII
--	--	------------

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

Tipo de Prestação de Contas:	
PARCIAL - Período de Execução de ___/___/___ a ___/___/___	FINAL - Período de Execução de ___/___/___ a ___/___/___

1.(nome da Organização Social)..... firmou a parceria com a(Orgão/Entidade Público Estadual), através do Termo de Colaboração/Fomento nº, Processo nº tendo por objeto, conforme as especificações contidas nas cláusulas do referido Termo.

2. Os recursos da parceria, efetivamente gastos, foram integralmente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.

3. As metas previstas foram executadas, conforme o Cronograma de Execução, Anexo II e Plano de Aplicação, Anexo III, tendo sido fielmente cumpridos os objetivos deste Termo.

4. Observações:

AUTENTICAÇÃO
Local: _____ Data: _____
Assinatura do Representante Legal

BOLETIM DE LICITAÇÕES**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O Controlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa no Processo nº 53/000.067/2018, relativo à Despesas com Seguro Obrigatório-DPVAT/2018, em atendimento à Controladoria-Geral do Estado, em favor da Empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A, CNPJ: 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 45,55 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nos Termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações, publicado no Diário Oficial nº 9.710, de 1 de agosto de 2018, pág. 36.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Ordenador de Despesas/CGE
Data: 07/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
LEILÃO n. 006/2017-SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação do Leilão n. 006/2017-SAD**, processo n. 55/000.427/2017, do lote n. 12, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 006/2017, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.472, de 14 de agosto de 2017, página 24 e retificado no Diário Oficial do Estado n. 9.473, de 15 de agosto de 2017, página 26, e homologado no Diário Oficial do Estado n. 9.492, de 13 de setembro de 2017, página 37. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório para este lote.

CAMPO GRANDE – MS, 7 DE AGOSTO DE 2018

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Anexo único ao Aviso de Adjudicação-Leilão n. 006/2017-SAD

	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	-	-	-
02	-	-	-
03	-	-	-
04	-	-	-
05	-	-	-
06	-	-	-
07	-	-	-
08	-	-	-
09	-	-	-
10	-	-	-
11	-	-	-
12	ANTONIO PERES MARTINS	238.311.031-00	90.000,00
13	-	-	-

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.674, do dia 12 de junho de 2018, pág.35, Diário Oficial do Estado n.9.684, do dia 27 de junho de 2018, págs.44 e 45 e Diário Oficial do Estado n.9.708, do dia 30 de julho de 2018, pág.33 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.286/2018, visando à formação do Registro de Preços de **LOCAÇÃO DE AERONAVE POR HORA VOO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.286/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **LOCAÇÃO DE AERONAVE POR HORA VOO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA EPP

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Licitação e Registro de Preços

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.683/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, CNPJ nº 17.361.639/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

ASSINAM: Édio de Souza Viegas e Wilson Matheus.

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.709, do dia 31 de julho de 2018, pág.18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 085/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.362/2018, visando à formação do Registro de Preços de **HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 55/000.362/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **HORTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
FRUTALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE EPP**

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Licitação e Registro de Preços

1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2017
PROCESSO: 27/001.538/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 21/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2018
PROCESSO: 27/001.868/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 5.2.3. do Edital, passando a constar a seguinte redação 5.2.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória que a mesma executou serviços de projetos na área de saúde, de mesma característica técnica discriminada neste Termo de Referência com área igual ou superior a 1.500,00m². O Atestado deve estar assinado:

- quando pessoa jurídica de direito público, o atestado deve constar nome completo do servidor, função, CNPJ da empresa, data e ser emitido em papel timbrado.
- quando pessoa jurídica de direito privado o atestado deve constar nome completo de pessoa que assinou, função, CNPJ da empresa, data e ser emitido em papel timbrado, todavia devendo a assinatura ser com firma reconhecida em cartório.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a primeira repetição e primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, ESTETOSCÓPIO, LANTERNA, BOMBA TIRA – LEITE, CAIXA TÉRMICA E MESA
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 03 e 06
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018
PROCESSO: 31/600.373/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 24/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a primeira repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 04, 06, 12, 15, 16 e 17
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018
PROCESSO: 31/601.085/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 24/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital,

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a primeira repetição e primeiro adendo na íntegra da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SERRALHERIA
REPETIÇÃO DOS LOTES: 05, 09, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 27
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2018
PROCESSO: 31/601.104/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 24/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação por interesse do Órgão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MOTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2018
PROCESSO: 55/000.480/2018

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018
PROCESSO: 71/400.799/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2018
PROCESSO: 31/300.860/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21/08/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CURSO DE CORTE E COSTURA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2018.
PROCESSO: 31/600.578/2016.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 021/2018
 Processo N.: 29/023.624/2018
 Objeto: execução de serviços de reforma e acessibilidade na EE. Dr. Joaquim Murtinho no município de Bela Vista/MS.
 Vencedora: ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA – ME
 Valor Global: R\$ 938.398,13 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).
 Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 08 de agosto de 2018.

Gerência de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/000.117/2018
 Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$5.500(cinco mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
 DATA: 02/08/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
 Ratifico a inexigibilidade da licitação, conforme justificativa no processo 65/000.951/2018, relativo a despesas com Serviço de Publicação em Diário Oficial da União, em favor da Empresa IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Ordenadora de Despesas /SEDHAST
 Data:08.08.18

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - SEJUSP
PROCESSO Nº 31/001.124/2018.
OBJETO: Aquisição de 68 (sessenta e oito) unidades de Algemas para atender as UNEI's de Campo Grande e interior/SEJUSP/MS.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2018, que adjudicou à empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.527.733/0001-06, LOTE ÚNICO: Item 01 – Aquisição de 68 (sessenta e oito) unidades, no valor total de R\$ 10.628,40 (Dez mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ficando a empresa adjudicatária convocada a comparecer à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da Nota de Empenho.
 Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 5.450/2005 e da Portaria interministerial MP/MF nº 217 de 31/06/2006, observando o prazo limite estabelecido no artigo 2º da Portaria.
 Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMUNICADO DE LEILÃO
LEILÃO ONLINE 201800000032 – DESMANCHE
CAMPO GRANDE-MS**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche (sucatas aproveitáveis), apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no município Campo Grande-MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 026

Endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 23/08/2018 – 10h00 – horário de Brasília

Data de encerramento: 27/08/2018 – 17h00 – horário de Brasília

Data e local de visitação dos lotes: 13 a 15 de Agosto de 2018 na sede do Detran/MS localizada na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, próximo ao bairro José Abrão em Campo Grande-MS.

Tipos de veículos ofertados:

120 lotes de carros para desmanche.

1000 motocicletas para desmanche divididos em 100 lotes de 10 motos.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas em qualquer Detran do território nacional, conforme lei 12977/2014, regulamentada pela Res. 611/2016 – CONTRAN.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal : www.leiloesonline.ms.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Nas agências de Trânsito de Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito a Av. João Lemos de Rezende, 596 - Bairro: Jardim Itamaracá
Campo Grande (MS).

Fone: (67)3388-0216; (067) 99834-7636.

Campo Grande/MS, 07 de Agosto de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente – DETRAN/MS

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO

Coordenador Geral da Comissão de Leilão

EDITAL DE LEILÃO 201800000032 – DESMANCHE CAMPO GRANDE/MS

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1.0 leilão será realizado somente na forma eletrônica, por intermédio do Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 do dia 23/08/2018, com encerramento previsto para as 17:00 do dia 27/08/2018 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.1 Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

-Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016.

Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

1.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.3 A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O pagamento da comissão do leiloeiro, que correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor da arrematação, deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial.

3.2. É de responsabilidade do Portal Leilões Online MS a emissão e o envio da guia de recolhimento para o arrematante efetuar a quitação dos bens arrematados na data do encerramento do leilão em 27/08/2018 e o pagamento desta no máximo de até 72 horas após esta data.

Após o vencimento da guia de arremate, não será permitido, ao Portal Leilões Online MS, emitir nova guia, ficando a critério e a cargo do DETRAN/MS a emissão desta.

3.3. O arrematante que não realizar o pagamento devido no prazo acima citado será considerado inadimplente e submetido às sanções previstas na cláusula 13 do presente edital.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada

a vistoria no local onde se encontram recolhido/apreendidos os bens, no Pátio de Apreensão do DETRAN/MS, no Município de Campo Grande/MS nos dias 13 a 15 de agosto de 2018 período das 08h00min às 13h00min, horário local, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura e até o encerramento do leilão os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do certame, o horário do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão.

5.1 Encerrado o leilão será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, oportunidade em que o Portal Leilões Online MS providenciará o respectivo Auto de Arrematação e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 2.2 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi ou monobloco será retirado nos dias 23 a 31 de agosto de 2018 no Detran do município de Campo Grande MS.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da original do fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 03/09/2018 a 11/09/2018, no horário das 8h00min às 13h00min, na Agência do DETRAN, no município de Campo Grande/MS, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, as guias pagas.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem do pátio do DETRAN-MS.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência até o dia 19/02/2019, após este prazo será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (Descrição por extenso, ex. quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 001 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS								
001	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRI3118	MS	KC16E8C404712	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS5469	MS	JC30E77004800	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU5697	MS	JC30E77120777	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV6771	MS	KC08E27054690	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSE8420	MS	KC08E14099774	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	HQK5056	MS	KC08E35803223	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSP0024	MS	JC30E76825228	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	HRW0610	MS	JC18E-Y000113	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN8883	MS	JC30E75076496	Desmanche	50,00
001	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT4496	MS	KC16E8C459176	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN3467	MS	KC08E15128867	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3889	MS	JC41E2A135421	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4752	MS	JC30E78243348	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO4280	MS	JC30E75020895	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1656	MS	JC30E77081586	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSM0599	MS	KC08E25029418	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL2982	MS	KC08E18253923	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	HSS8392	MS	KC08E67002467	Desmanche	50,00
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL3501	MS	KC08E15011258	Desmanche	70,00
002	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO7881	MS	KC08E16032900	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								540,00
003	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	HRW9662	MS	E3L2E-004275	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK7390	MS	E3G9E-046810	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HRK8655	MS	E308E-077043	Desmanche	60,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN2479	MS	E338E-116789	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HSW5086	MS	E308E-067109	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTL7186	MS	E3C9E-003745	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HSR1724	MS	E381E-096221	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTK2436	MS	G347E-081901	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM3139	MS	E338E-094899	Desmanche	50,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	BRANCA	HTM0138	MS	E3G9E-015963	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSW8422	MS	JC30E13027018	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7444	MS	JC30E77190241	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSV9544	MS	JC30E77234290	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE0285	MS	KC08E28055695	Desmanche	70,00
004	HONDA/NXR150BROS CARGO K	2009/2009	AMARELA	HTM4728	MS	KD04E39801163	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	BRANCA	HTW2670	MS	JC25E-T051588	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO3817	MS	KC08E16008149	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4731	MS	JC41E2A084239	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR7742	MS	JC41E1A632988	Desmanche	50,00
004	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	BHY8986	MS	JC18E-2020431	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	HST2113	MS	JC30E23646971	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	AOT1466	PR	KC08E27092784	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSL5026	MS	KC08E15023227	Desmanche	60,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HRW9814	MS	KC08E54023433	Desmanche	70,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW4504	MS	JC30E22544683	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG5299	MS	JC41E1A721464	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN4721	MS	JC30E75052051	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9822	MS	JC41E1B790736	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	AZUL	HSZ0526	MS	KC08E58000051	Desmanche	50,00
005	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1238	MS	KC08E5-4032172	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								550,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9042	MS	KC08E15127404	Desmanche	50,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK3053	MS	MC35E-8065855	Desmanche	50,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW0136	MS	JC30E12145927	Desmanche	50,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSJ5922	MS	JC30E76817707	Desmanche	70,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ3169	MS	JC30E78025602	Desmanche	50,00
006	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG7099	MS	JC41E2B508036	Desmanche	60,00
006	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRK7489	MS	KC16E6C515482	Desmanche	70,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2129	MS	JC30E1Y088955	Desmanche	50,00
006	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO3277	MS	JC41E2C500913	Desmanche	50,00
006	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTM3160	MS	JC41E29084262	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								550,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO3274	MS	KC08E16024749	Desmanche	70,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6784	MS	JC25EX126087	Desmanche	50,00
007	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR9278	MS	KC15E5A115821	Desmanche	50,00
007	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH7467	MS	JC41E29091562	Desmanche	50,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSS8222	MS	KC08E17070050	Desmanche	70,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN2927	MS	KC08E56003457	Desmanche	70,00
007	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU0487	MS	JC41E1B301880	Desmanche	80,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB5820	MS	KC08E58035259	Desmanche	50,00
007	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO1751	MS	KC16E8B546415	Desmanche	50,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK5999	MS	KC08E54001175	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								610,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	BJU3757	MS	JC25E-SS57178	Desmanche	50,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK2793	MS	JC30E14090944	Desmanche	70,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	BRANCA	HSO3911	MS	JC30E75109795	Desmanche	50,00
008	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTH1933	MS	JC41E1A661081	Desmanche	50,00
008	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	NRG8720	MS	KC16E7B320945	Desmanche	70,00
008	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO2147	MS	JC41E2B735342	Desmanche	60,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9518	MS	JC25ESS55181	Desmanche	50,00
008	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5055	MS	JC41E1A080358	Desmanche	50,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4561	MS	JC30E78149979	Desmanche	60,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	HSQ5457	MS	JC30E23614363	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								570,00

009	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0108	MS	JC30E78187044	Desmanche	60,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST2757	MS	JC30E13277797	Desmanche	50,00
009	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	HQ00498	MS	CG125BR-2108868	Desmanche	60,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JYO6378	MS	JC26E-V172511	Desmanche	50,00
009	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL1394	MS	KC08E24034044	Desmanche	70,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG0321	MS	JC41E2A110003	Desmanche	50,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK3753	MS	JC18E-2074182	Desmanche	50,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW1616	MS	JC30E22118267	Desmanche	50,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR8860	MS	JC30E76957397	Desmanche	50,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8973	MS	JC30E78064262	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
010	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	HSW4012	MS	MC27E-2009939	Desmanche	50,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRT2947	MS	JC30E1Y025060	Desmanche	50,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSM3381	MS	KC08E15057488	Desmanche	70,00
010	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	HRX0622	MS	MC27E-Y013087	Desmanche	80,00
010	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	DAF0989	MS	MC27E-1023210	Desmanche	50,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE4390	MS	MC35E-8097092	Desmanche	80,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8672	MS	JC30E78088006	Desmanche	50,00
010	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO7253	MS	KC16E8C419595	Desmanche	50,00
010	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	BRANCA	HRK8430	MS	JC30E22106659	Desmanche	50,00
010	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB2524	MS	JC30E21027654	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								580,00
011	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR4389	MS	JC41E1C515869	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	DLK1070	MS	JC30E14806214	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRO1539	MS	JC41E1B787693	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT1199	MS	KC08E14033657	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR5102	MS	KC08E1-5043758	Desmanche	70,00
011	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	NRK6825	MS	KC16E6B527444	Desmanche	70,00
011	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK1757	MS	KC16E8B331163	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6395	MS	JC25E-W126832	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4057	MS	JC25EY038821	Desmanche	50,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	AQG2513	MS	KC08E18225471	Desmanche	80,00
TOTAL DO LOTE								570,00
012	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS8208	MS	E382E-081514	Desmanche	80,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE9164	MS	E3D1E-039640	Desmanche	50,00
012	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSO9618	MS	E382E-003841	Desmanche	50,00
012	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ6803	MS	E381E-067056	Desmanche	50,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR1540	MS	E3G9E-083472	Desmanche	50,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK5152	MS	E3G8E-013264	Desmanche	70,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3299	MS	E3G9E-032302	Desmanche	60,00
012	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	HSZ9396	MS	E381E-070005	Desmanche	50,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE7673	MS	E3D1E-030820	Desmanche	50,00
012	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	BRANCA	HSW2839	MS	E314E-020032	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								560,00
013	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSV5925	MS	KC08E67018285	Desmanche	70,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO7883	MS	KC08E16033555	Desmanche	50,00
013	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR1220	MS	KC16E4A024049	Desmanche	50,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB2949	MS	JC30E78130101	Desmanche	60,00
013	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5831	MS	JC41E1A087948	Desmanche	50,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	HSW8662	MS	JC30E23505157	Desmanche	50,00
013	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	NRX8632	MS	JC41E1D735948	Desmanche	60,00
013	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0338	MS	JC41E1B782831	Desmanche	50,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSK7269	MS	JC30E22143636	Desmanche	70,00
013	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG2103	MS	JC41E2A117592	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								570,00
014	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX7775	MS	JC30E2Y061100	Desmanche	50,00
014	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT6786	MS	JC41E2C584569	Desmanche	70,00
014	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSB4433	MS	MC27E-1026737	Desmanche	50,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT6233	MS	JC25E-X107663	Desmanche	70,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN8951	MS	JC30E75076461	Desmanche	60,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3953	MS	JC25EY066267	Desmanche	60,00
014	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSL0466	MS	KC08E24029547	Desmanche	70,00
014	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRK0240	MS	JC41E2B519887	Desmanche	70,00
014	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	HRQ3698	MS	MC27E-V029104	Desmanche	50,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK7395	MS	JC30E22529477	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								600,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ6383	MS	JC25E-1009154	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0174	MS	JC25E-W222724	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK1034	MS	JC30E11216523	Desmanche	50,00
015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	NJK0120	MT	MC35E-8010119	Desmanche	60,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9406	MS	JC25E-V148968	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	JZA7408	MS	2068614	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW1232	MS	JC30E22116542	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB0297	MS	JC30E78126463	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN2411	MS	KC08E25047333	Desmanche	50,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5378	MS	JC30E78713938	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR5528	MS	KC08E16983828	Desmanche	50,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTL0772	MS	MC35E-8073382	Desmanche	70,00
016	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6632	MS	JC30E78103978	Desmanche	50,00
016	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2191	MS	JC41E2C534816	Desmanche	50,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTE5967	MS	KC15E29009945	Desmanche	80,00
016	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	HQK1229	MS	JC18E-4049288	Desmanche	50,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	DNF1723	MS	KC08E25812593	Desmanche	70,00
016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO3644	MS	KC08E16030120	Desmanche	70,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL1224	MS	KC08E24033337	Desmanche	80,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSK9554	MS	MC35E-4034746	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								640,00
017	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOO5197	MS	E3L2E-035793	Desmanche	50,00
017	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTL3816	MS	E381E-099955	Desmanche	60,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO2240	MS	E3G9E-061665	Desmanche	60,00
017	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	HSK5944	MS	E381E-058601	Desmanche	50,00
017	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ5332	MS	E382E-151507	Desmanche	50,00
017	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN0181	MS	E338E-110596	Desmanche	50,00

017	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP2954	MS	E382E-029179	Desmanche	50,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	EOP8824	MS	E3D1E-028817	Desmanche	50,00
017	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB5721	MS	E382E-180704	Desmanche	70,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF1179	MS	E3D1E-028429	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB7941	MS	JC30E11179286	Desmanche	50,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSP1644	MS	KC08E25024947	Desmanche	50,00
018	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW2122	MS	MC35E-2038644	Desmanche	70,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV5616	MS	JC30E77190405	Desmanche	60,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP9596	MS	KC08E26833009	Desmanche	50,00
018	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	HRQ5238	MS	MC27EW005268	Desmanche	70,00
018	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQO3499	MS	JC18E40717175	Desmanche	50,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSO9657	MS	KC08E16864903	Desmanche	60,00
018	HONDA/CG 125	1979/1979	AMARELA	HRB4223	MS	JC18E-2020050	Desmanche	50,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	AMS8711	PR	KC08E55051285	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								560,00
019	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRK0284	MS	JC41E2B517960	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK0249	MS	JC41E2B522066	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HRK8859	MS	JC30E13150989	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9190	MS	JC25EW193209	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN0327	MS	KC08E25049089	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK7328	MS	JC30E12176501	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3498	MS	JC25E-X097095	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1668	MS	JC30E1Y073828	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK2096	MS	JC30E24031200	Desmanche	50,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7422	MS	JC30E76863089	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX6598	MS	HA07E-4249714	Desmanche	60,00
020	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ4860	MS	HB02E17069339	Desmanche	50,00
020	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	HTB0457	MS	JBK7073975	Desmanche	50,00
020	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTB5446	MS	JA04E38012869	Desmanche	50,00
020	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG5982	MS	JC42E3A126589	Desmanche	50,00
020	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	HTH1576	MS	JC42E29036060	Desmanche	50,00
020	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0732	MS	HA07E-X056582	Desmanche	50,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN5034	MS	HA07E15054310	Desmanche	50,00
020	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	AZUL	EJO0722	SP	JC42E3A103025	Desmanche	50,00
020	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	NRG3893	MS	JC42E2A211241	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW1588	MS	KC16E6C547611	Desmanche	60,00
021	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW6912	MS	JC30E2Y005124	Desmanche	50,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL8713	MS	KC08E28089295	Desmanche	50,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9173	MS	JC30E78064849	Desmanche	50,00
021	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG8306	MS	KC16E8B313117	Desmanche	50,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT9173	MS	JC25EX147246	Desmanche	50,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7411	MS	JC30E78099974	Desmanche	60,00
021	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR8579	MS	JC41E2A059519	Desmanche	60,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN4372	MS	JC30E75052884	Desmanche	50,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	JYE8772	MS	JC25E-RS28882	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								530,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5014	MS	JC30E78508018	Desmanche	50,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB1729	MS	JC30E11057617	Desmanche	50,00
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MCH5894	MS	MC35E4032690	Desmanche	50,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	BRANCA	HSN2839	MS	KC08E15140393	Desmanche	50,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK5223	MS	JC30E13131606	Desmanche	50,00
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW3681	MS	MC35E-2039427	Desmanche	50,00
022	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG3104	MS	JC41E1A693999	Desmanche	50,00
022	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRI0287	MS	JC41E2C506306	Desmanche	60,00
022	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW9947	MS	JC30E13041037	Desmanche	50,00
022	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DOA9159	MS	KC08E14822255	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	HSK3239	MS	E338E-052305	Desmanche	50,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK3784	MS	E3G9E-031977	Desmanche	60,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM7073	MS	E3G7E-034929	Desmanche	60,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTK9377	MS	E382E-220426	Desmanche	60,00
023	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	HSH7109	MS	E381E-072337	Desmanche	60,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB4322	MS	E382E-173298	Desmanche	50,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU8279	MS	E382E-089583	Desmanche	50,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRK4145	MS	E3G9E-096146	Desmanche	50,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTF1556	MS	E3D1E-014424	Desmanche	50,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	DHD5766	MS	E338E060674	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
024	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT6488	MS	HA07E-X016374	Desmanche	50,00
024	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRATA	HTM7608	MS	JF25E-A004494	Desmanche	50,00
024	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG1786	MS	JC42E3A128712	Desmanche	50,00
024	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW0517	MS	HA07E-2015878	Desmanche	50,00
024	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	NRK0337	MS	JC42E2A396628	Desmanche	50,00
024	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW1512	MS	HA07E12029716	Desmanche	50,00
024	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	HTK3654	MS	E3A3E-011971	Desmanche	50,00
024	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRK1544	MS	HA07E-Y047209	Desmanche	50,00
024	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX1723	MS	JA04E1-7026172	Desmanche	50,00
024	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSI3130	MS	JA04E16000859	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSK9087	MS	KC08E15010274	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ3553	MS	KC08E18043822	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSM8468	MS	KC08E16925537	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX7304	MS	JC30E2Y052737	Desmanche	70,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	BRANCA	HTL9440	MS	JC30E78725415	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB8237	MS	JC30E11210538	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ9301	MS	JC30E78055945	Desmanche	60,00
025	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK2712	MS	JC41E1B444022	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	DPQ1147	MS	KC08E17007518	Desmanche	50,00
025	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP8748	MS	KC15E5A015914	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								550,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW2928	MS	JC25E-T059407	Desmanche	50,00

026	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NJH6942	MT	KC15E5A051561	Desmanche	50,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSZ3460	MS	JC30E75106803	Desmanche	50,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW7945	MS	JC30E1Y103333	Desmanche	50,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST1513	MS	JC41E2A059519	Desmanche	70,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0463	MS	JC30E78147321	Desmanche	50,00
026	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	AMARELA	NRX9032	MS	KC16E8D307580	Desmanche	60,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSB7096	MS	JC30E1-2236632	Desmanche	50,00
026	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK6436	MS	CG125BR1314990	Desmanche	50,00
026	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	HTN1517	MS	JC41E1D102417	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								530,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	NRG3458	MS	E3C9E-043600	Desmanche	50,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	JVZ9494	MT	E382E-187827	Desmanche	50,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSM3214	MS	E338E-096016	Desmanche	50,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB4514	MS	E382E-177796	Desmanche	50,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTR1809	MS	E3D1E-105252	Desmanche	60,00
027	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	AZUL	HSW6285	MS	E330E000999	Desmanche	60,00
027	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK7210	MS	E382E-208259	Desmanche	50,00
027	YAMAHA/DT 180	1985/1985	VERMELHO	HQK2045	MS	2TW-010065	Desmanche	60,00
027	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	NSC8933	MS	E3L2E-027811	Desmanche	50,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5229	MS	E3G9E-035545	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								530,00
028	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	VERMELHO	HSO5121	MS	MD34E-5020323	Desmanche	70,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9450	MS	JC25E-SS66077	Desmanche	50,00
028	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HRK9021	MS	JC30E24020401	Desmanche	70,00
028	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HSZ9320	MS	KC08E18056971	Desmanche	70,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2671	MS	JC30E77093105	Desmanche	50,00
028	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL1216	MS	MC35E-4037617	Desmanche	70,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB2064	MS	JC30E11055986	Desmanche	50,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK0567	MS	KC08E58034542	Desmanche	70,00
028	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM2735	MS	KC08E55032736	Desmanche	70,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9152	MS	JC30E78064296	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								620,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK7278	MS	E3G7E-027061	Desmanche	70,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO0489	MS	E3G9E-057700	Desmanche	50,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG6271	MS	E3G9E-005640	Desmanche	70,00
029	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSW0113	MS	E308E-043953	Desmanche	50,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL4026	MS	E3D1E-001792	Desmanche	70,00
029	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	NRK5714	MS	G390E-030381	Desmanche	70,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO1624	MS	E3G7E-033660	Desmanche	50,00
029	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSL3120	MS	E338E-072133	Desmanche	50,00
029	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	HRW9636	MS	E337E-018875	Desmanche	50,00
029	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT5758	MS	E3L2E-067269	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								590,00
030	DAFRA/KANSAS 150	2014/2014	PRETA	OOO4072	MS	C2BE000057	Desmanche	50,00
030	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	PRETA	HSO9425	MS	F466BR123438	Desmanche	50,00
030	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	VERMELHO	NRR1485	MS	C1AC000565	Desmanche	50,00
030	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	VERMELHO	HTR4381	MS	JCM8099608	Desmanche	50,00
030	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	IOW6444	MS	F466BR262052	Desmanche	50,00
030	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	HTR3311	MS	A2G9000991	Desmanche	50,00
030	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTB1506	MS	F466BR217656	Desmanche	50,00
030	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	AZUL	NRK9476	MS	F466-BR360774	Desmanche	60,00
030	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7350	MS	C6J9003480	Desmanche	50,00
030	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	HTE4342	MS	JCD8081980	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								520,00
031	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	VERMELHO	HSB5307	MS	JD17E21007107	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM7332	MS	E3D1E-099329	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM3148	MS	E3D1E-069506	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG0034	MS	E3D1E-131725	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH7759	MS	E3D1E-064744	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HSK1850	MS	E337E-023439	Desmanche	60,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK8854	MS	E3G7E-030542	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	MDH5549	PR	E308E-072615	Desmanche	50,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO0374	MS	E3G7E-032839	Desmanche	70,00
031	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	NRK4348	MS	G390E-027143	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								550,00
032	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOO6151	MS	E3L2E-049336	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	NRX8470	MS	G390E-086666	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR4175	MS	E3G9E-087183	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM8655	MS	E3D1E-076422	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST3619	MS	E337E-024145	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR6512	MS	E3D1E-124195	Desmanche	70,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT9878	MS	E3G9E-119620	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTL3397	MS	G347E-097798	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	BRANCA	HRU5892	MS	E3C8E-000424	Desmanche	50,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	HST5343	MS	E338E-030309	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF1163	MS	JC30E78790321	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO0885	MS	KC16E8B542001	Desmanche	70,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO3082	MS	JC30E76851124	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB9694	MS	KC08E18122530	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP4018	MS	JC30E76841174	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	JVZ8212	MS	KC08E15066197	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5881	MS	JC30E78783721	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	HTU1123	MS	JC41E1B465597	Desmanche	50,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ9431	MS	KC08E18000025	Desmanche	70,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSN9555	MS	KC08E16006946	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
034	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	HSQ9635	MS	HA07E-3056637	Desmanche	50,00
034	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	DNJ0266	SP	HA07E1-5813086	Desmanche	50,00
034	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX4336	MS	JC30E75109795	Desmanche	50,00
034	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSU0935	MS	JA04E27029509	Desmanche	50,00
034	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK7587	MS	JC48E2B251930	Desmanche	50,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTE2564	MS	JA04E18065537	Desmanche	50,00
034	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2004	PRATA	HST5765	MS	HA07E24001454	Desmanche	50,00

034	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSS9905	MS	JA04E27041711	Desmanche	50,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR3847	MS	JA04E16835805	Desmanche	50,00
034	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSO3095	MS	JA04E16823809	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
035	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	JZG2388	MS	HA07E-Y012226	Desmanche	50,00
035	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS5433	MS	JA04E27008334	Desmanche	50,00
035	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	NRG7808	MS	HB02E19024529	Desmanche	50,00
035	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX1462	MS	HA07E-Y024477	Desmanche	50,00
035	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	GK3853	MS	HA07E-1225965	Desmanche	50,00
035	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK9642	MS	HA07E14053848	Desmanche	50,00
035	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HST1858	MS	HA07E-3037426	Desmanche	50,00
035	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSI1740	MS	JA04E26842448	Desmanche	50,00
035	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRATA	NRO9837	MS	E3F9E-023863	Desmanche	50,00
035	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSQ2091	MS	HA07E23004447	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
036	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRW5265	MS	HA07E-Y024252	Desmanche	50,00
036	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW5697	MS	HA07E-2032163	Desmanche	50,00
036	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSS2284	MS	JA04E27053388	Desmanche	50,00
036	FLASH/MV ING 110	2012/2012	PRATA	NRT8397	MS	ZS150FMH9AAAC009263	Desmanche	50,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM3090	MS	HA07E15028178	Desmanche	50,00
036	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTR6629	MS	JC42E3A119155	Desmanche	50,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSB2813	MS	HA07E12057015	Desmanche	50,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ3468	MS	HA07E13022055	Desmanche	50,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL3276	MS	HA07E14060794	Desmanche	50,00
036	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HSK1974	MS	HA07E14020583	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
037	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSS8416	MS	JA04E16848923	Desmanche	50,00
037	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	VERMELHO	HTH8317	MS	2008020059	Desmanche	50,00
037	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HST1413	MS	HA07E-3061133	Desmanche	50,00
037	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR7688	MS	JA04E16843671	Desmanche	50,00
037	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HRK4797	MS	HA07E-2015762	Desmanche	50,00
037	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRETA	HSP5865	MS	JBG6037413	Desmanche	50,00
037	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSR3758	MS	JA04E26862513	Desmanche	50,00
037	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000/2000	AZUL	HRX1699	MS	E302E-026360	Desmanche	50,00
037	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSV1134	MS	HB02E17018601	Desmanche	50,00
037	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRETA	HSU7752	MS	E380E-003465	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
038	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2011/2012	BRANCA	NRI7355	MS	C7EB004870	Desmanche	50,00
038	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	HSP7335	MS	F472-BR107361	Desmanche	50,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTL1782	MS	JCC8080039	Desmanche	50,00
038	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTE4238	MS	C3J8037879	Desmanche	50,00
038	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2014	PRETA	OOO2118	MS	162FMJ-3EC065394	Desmanche	70,00
038	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	AMARELA	HSV7014	MS	E380E-011263	Desmanche	50,00
038	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7406	MS	C6J9003222	Desmanche	50,00
038	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTP1534	MS	C3B9006665	Desmanche	50,00
038	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRATA	HSN9612	MS	JBH5014397	Desmanche	50,00
038	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	HTL8718	MS	JCJ8093145	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	CZW8675	MS	JC30E12153063	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK8188	MS	JC41E2B726140	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL3336	MS	JC30E78686067	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK3449	MS	KC08E14032071	Desmanche	50,00
039	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HRW6834	MS	HA0EY026550	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK2214	MS	KC16E7B604652	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HRW9854	MS	KC08E55015210	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSW9402	MS	JC30E23011427	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK6556	MS	JC41E1B745763	Desmanche	50,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	DNF9525	MS	KC08E15873603	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HST6498	MS	JC30E14042648	Desmanche	50,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2249	MS	JC30E77101046	Desmanche	50,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7156	MS	JC25EV106104	Desmanche	50,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0051	MS	JC30E75026881	Desmanche	50,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTP4104	MS	E3D1E-100659	Desmanche	50,00
040	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	HRW2967	MS	HA07EY002504	Desmanche	50,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	CZR0054	MS	JC30E23116097	Desmanche	50,00
040	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW9454	MS	E308E080293	Desmanche	50,00
040	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	HRK0264	MS	JC30E31007509	Desmanche	50,00
040	HONDA/ML 125	1985/1986	PRETA	HQO2356	MS	KC05E-006123	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL3079	MS	HA07E15000863	Desmanche	50,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG2164	MS	E3D1E-132754	Desmanche	50,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRK0226	MS	JC30E21070473	Desmanche	50,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM8669	MS	KC08E55050503	Desmanche	50,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ9689	MS	KC08E25040033	Desmanche	70,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSN2441	MS	HA07E15049997	Desmanche	50,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK6558	MS	JC30E78663466	Desmanche	50,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7421	MS	JC30E75012432	Desmanche	50,00
041	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRO9301	MS	JC48E2C011539	Desmanche	50,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW4265	MS	JC30E22127213	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
042	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH7946	MS	JC41E19517995	Desmanche	50,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK8671	MS	KC08E24016880	Desmanche	70,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK3410	MS	JC30E12100718	Desmanche	70,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSO8146	MS	KC08E56011927	Desmanche	70,00
042	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB2923	MS	JA04E28044883	Desmanche	50,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HST7466	MS	E338E-032497	Desmanche	50,00
042	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSL4961	MS	HA07E-4037855	Desmanche	50,00
042	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRI7287	MS	JC41E1C430206	Desmanche	50,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX5095	MS	JC30E1Y106744	Desmanche	70,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRETA	HSQ4591	MS	JC30E13157321	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								580,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0810	MS	JC30E78545724	Desmanche	50,00
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM9247	MS	KC08E25044088	Desmanche	70,00

043	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG8225	MS	JC41E2B513281	Desmanche	50,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4755	MS	JC30E78786271	Desmanche	50,00
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	BRANCA	HSR0214	MS	KC08E27028312	Desmanche	50,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP3185	MS	JC30E76845409	Desmanche	50,00
043	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOO4146	MS	KC16E8E576329	Desmanche	70,00
043	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH8722	MS	JC41E29111301	Desmanche	70,00
043	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSO1605	MS	MC35E-5049170	Desmanche	70,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ6585	MS	JC30E78028491	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								580,00
044	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	HSO2876	MS	E381E-006104	Desmanche	60,00
044	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	HSM0195	MS	E337E-083025	Desmanche	50,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	VERMELHO	NRV4555	MS	E3G7E-075491	Desmanche	70,00
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSO9990	MS	JC30E23129478	Desmanche	50,00
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST8492	MS	JC30E23167869	Desmanche	50,00
044	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HRK6639	MS	HA07E-1009447	Desmanche	50,00
044	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSS9140	MS	E382E-068647	Desmanche	50,00
044	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK3828	MS	KD05E4B521652	Desmanche	70,00
044	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	HSQ5614	MS	E338E-000947	Desmanche	50,00
044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK8680	MS	KC08E24018193	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								570,00
045	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM1517	MS	E3G9E-036700	Desmanche	60,00
045	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	HQO0336	MS	JC25E-V193620	Desmanche	50,00
045	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSZ1774	MS	JA04E37017527	Desmanche	50,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX6714	MS	JC41E2B734543	Desmanche	50,00
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7624	MS	E3G9E-009872	Desmanche	60,00
045	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	HTM9511	MS	KC16E5B521853	Desmanche	50,00
045	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG0306	MS	JC41E1A656975	Desmanche	60,00
045	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	HTR4327	MS	NC43E1A065546	Desmanche	70,00
045	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	VERMELHO	HRK8644	MS	E308E-072160	Desmanche	50,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSN8066	MS	JC30E76837506	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								550,00
046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK4374	MS	JC41E2A02676	Desmanche	50,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTB4429	MS	KC08E28033101	Desmanche	50,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTE8483	MS	KC15E29009326	Desmanche	70,00
046	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK1695	MS	JC41E2B530230	Desmanche	60,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL5648	MS	E3C8E-001424	Desmanche	50,00
046	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV7067	MS	E382E-127900	Desmanche	60,00
046	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	IIX4778	SC	JC25E-X169279	Desmanche	50,00
046	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	DGF5041	SP	E381E-07691	Desmanche	50,00
046	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB4808	MS	MC27E-W017946	Desmanche	50,00
046	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSH3850	MS	JA04E16007341	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6127	MS	JC30E77024341	Desmanche	50,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ1304	MS	JC25E-V221872	Desmanche	50,00
047	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTE5574	MS	JBBJ8015084	Desmanche	50,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7708	MS	E3G9E-014305	Desmanche	50,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HSB3014	MS	JC30E11030824	Desmanche	50,00
047	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSM0642	MS	E338E-089951	Desmanche	50,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTM7662	MS	E3C8E-049627	Desmanche	50,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB8835	MS	JC30E11183415	Desmanche	50,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK1541	MS	JC30E11231544	Desmanche	50,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV5372	MS	KC08E17195620	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
048	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	NRG2147	MS	JC42E2A369653	Desmanche	50,00
048	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	CINZA	HTH6204	MS	JC42E39009164	Desmanche	50,00
048	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HSO4155	MS	HA07E-3021729	Desmanche	50,00
048	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSU8384	MS	JA04E27025821	Desmanche	50,00
048	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB5698	MS	HA07E-1039488	Desmanche	50,00
048	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1635	MS	KC16E7B323082	Desmanche	50,00
048	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW5162	MS	HA07E-2030294	Desmanche	50,00
048	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ0413	MS	HA07E13006079	Desmanche	50,00
048	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	IJO0884	RS	JC30E2Y045389	Desmanche	50,00
048	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRX4109	MS	HA07E-X001242	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
049	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG7723	MS	JC41E2B508274	Desmanche	50,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	AJM6751	MS	JC30E1Y151794	Desmanche	50,00
049	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL3831	MS	F466BR285259	Desmanche	50,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ5292	MS	JC30E23122936	Desmanche	50,00
049	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HSZ4493	MS	F466BR198437	Desmanche	50,00
049	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	PRETA	HSR6380	MS	ZS147FMF*25C01688*	Desmanche	50,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM4852	MS	E338E-102134	Desmanche	50,00
049	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2009/2009	PRATA	HTR8114	MS	156FMI281158130	Desmanche	50,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM6005	MS	E3D1E-086194	Desmanche	50,00
049	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV2591	MS	E382E-108998	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW9756	MS	JC30E13024492	Desmanche	50,00
050	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HSQ6314	MS	HA07E23012042	Desmanche	50,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSN7670	MS	KC08E55055836	Desmanche	50,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRW6971	MS	HA07E13028693	Desmanche	50,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN2509	MS	KC08E15127354	Desmanche	50,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN8729	MS	HA07E15062432	Desmanche	50,00
050	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HST0278	MS	HA07E23057942	Desmanche	50,00
050	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HSH8092	MS	HB02E18004894	Desmanche	50,00
050	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTK1612	MS	KC08E18110556	Desmanche	50,00
050	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST6476	MS	JC30E24011731	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	HTM4665	MS	E3D1E-086608	Desmanche	50,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	BRANCA	HSU5056	MS	E3D1E-078075	Desmanche	50,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	AMN8760	PR	KC08E15090232	Desmanche	50,00
051	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV5368	MS	HBO2E17054447	Desmanche	50,00
051	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW8409	MS	JC30E3143649	Desmanche	50,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT7095	MS	JC25E-X140589	Desmanche	50,00
051	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	VERMELHO	NRG7850	MS	E3D3E-021065	Desmanche	50,00
051	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	HST1376	MS	JC30E3103453	Desmanche	50,00

051	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	PRETA	HSR8349	MS	E380E-002171	Desmanche	50,00
051	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG8721	MS	E3G7E-007235	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
052	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	HTL0485	MS	JA04E18045959	Desmanche	50,00
052	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP1302	MS	JC30E76805782	Desmanche	50,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK5409	MS	KC08E54005318	Desmanche	50,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5042	MS	KC08E25005855	Desmanche	70,00
052	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	NSC8959	MS	JC48E2D072742	Desmanche	50,00
052	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRD6074	MS	JC25EW022240	Desmanche	50,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK7411	MS	E382E-201716	Desmanche	50,00
052	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	O0I5770	MS	E3L2E-000963	Desmanche	50,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSM1641	MS	KC08E55017110	Desmanche	50,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV8199	MS	E382E-121856	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
053	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	HTB4353	MS	E3A3E-007374	Desmanche	50,00
053	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW5178	MS	E337E-061590	Desmanche	50,00
053	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRN6876	MS	E3G9E-100440	Desmanche	50,00
053	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR4104	MS	KC08E16968181	Desmanche	50,00
053	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSO9805	MS	KC08E26815673	Desmanche	50,00
053	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSL3357	MS	HA07E-5000112	Desmanche	50,00
053	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	PRETA	NRN3922	MS	F2MB006472	Desmanche	50,00
053	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9775	MS	KC16E7B604378	Desmanche	50,00
053	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	HTR8286	MS	E3C9E-038345	Desmanche	50,00
053	HONDA/LEAD 110	2010/2010	PRETA	NRK9057	MS	JF25E-A112193	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
054	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSP6137	MS	KC08E66802917	Desmanche	50,00
054	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	HSO8202	MS	E338E-080482	Desmanche	50,00
054	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW6188	MS	HA07E12047485	Desmanche	50,00
054	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008/2008	PRATA	HTL0526	MS	JEA8E8008252	Desmanche	50,00
054	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSV9649	MS	ZS147FMF86B01734	Desmanche	50,00
054	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTR0312	MS	C7M9006759	Desmanche	50,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	BUB2815	MS	JC30E11252571	Desmanche	50,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9478	MS	JC30E76869479	Desmanche	50,00
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK4079	MS	KC08E14081741	Desmanche	50,00
054	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ5449	MS	JC25EW145360	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL3090	MS	KC08E25002798	Desmanche	50,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	HSK3083	MS	JC30E24627859	Desmanche	50,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9285	MS	JC30E78640315	Desmanche	50,00
055	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	CINZA	HSN8189	MS	G347E-003543	Desmanche	70,00
055	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	HTM6172	MS	A1M8018776	Desmanche	50,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NGP5900	MT	JC30E78708773	Desmanche	70,00
055	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO2119	MS	E3G7E-036713	Desmanche	50,00
055	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRG9848	MS	E3G8E-005050	Desmanche	50,00
055	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	HSQ7437	MS	E338E-014654	Desmanche	50,00
055	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP0383	MS	JA04E16819325	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DLK7959	MS	KC08E14003724	Desmanche	50,00
056	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HTK1578	MS	2007032196	Desmanche	50,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW4375	MS	JC30E22135644	Desmanche	50,00
056	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSI3840	MS	KC08E26837351	Desmanche	50,00
056	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRK3870	MS	KC16E6B513136	Desmanche	50,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX5169	MS	JC30E2Y041966	Desmanche	50,00
056	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSH9246	MS	HB02E17074209	Desmanche	50,00
056	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSO5840	MS	KC08E56R05542	Desmanche	50,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1474	MS	JC25EX023836	Desmanche	50,00
056	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NR17264	MS	E3G9E-082572	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP8221	MS	JC30E76871462	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2887	MS	JC30E78167705	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ2842	MS	JC30E77165094	Desmanche	50,00
057	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW4548	MS	HA07E22001881	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN8948	MS	JC30E16004222	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO3721	MS	JC30E75096871	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSH7524	MS	KC08E28020848	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSP9982	MS	JC30E77153304	Desmanche	50,00
057	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSZ2024	MS	E382E-136845	Desmanche	50,00
057	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9572	MS	JC41E1B785749	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
058	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	KAS0238	MT	F466BR113188	Desmanche	50,00
058	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO1132	MS	JC41E1B807754	Desmanche	50,00
058	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	BRANCA	HSR0619	MS	E381E-063487	Desmanche	50,00
058	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB4959	MS	HA07E-1022925	Desmanche	50,00
058	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG6092	MS	JC41E2A149681	Desmanche	50,00
058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5384	MS	KC08E15023819	Desmanche	50,00
058	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSH8929	MS	E382E-158297	Desmanche	50,00
058	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HRB9984	MS	KC08E28029003	Desmanche	50,00
058	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERDE	HTE7282	MS	F401BR181994	Desmanche	50,00
058	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HTB6573	MS	MC35E-7017439	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
059	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK6263	MS	KC16E7B517723	Desmanche	50,00
059	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST6046	MS	JC30E24019968	Desmanche	50,00
059	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRV9728	MS	JC48E3D025545	Desmanche	50,00
059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	DWY5601	MS	KC08E27046131	Desmanche	70,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSS8244	MS	JC30E75040456	Desmanche	50,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HSK3310	MS	JC30E14082522	Desmanche	50,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JVZ8547	MS	JC30E78740272	Desmanche	50,00
059	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	HSB7699	MS	MC27E-1025392	Desmanche	50,00
059	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG7541	MS	E3G8E-005176	Desmanche	50,00
059	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL5605	MS	KC08E15034464	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
060	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK7524	MS	E382E-215441	Desmanche	50,00
060	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	DQU7347	SP	E382E-229725	Desmanche	50,00
060	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ5498	MS	JC25E-W185659	Desmanche	50,00

060	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HST8465	MS	E330E-015012	Desmanche	50,00
060	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NSC8445	MS	E3F6E-019212	Desmanche	50,00
060	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	NJI2760	MT	E382E-154136	Desmanche	50,00
060	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTL7339	MS	G347E-083693	Desmanche	50,00
060	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW4180	MS	JC18E-2154651	Desmanche	50,00
060	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW5281	MS	JC30E22128582	Desmanche	50,00
060	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	HSO0968	MS	JA04E26000873	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
061	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1534	MS	KC15E5A166261	Desmanche	50,00
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	AKT8545	MS	JC30E13181710	Desmanche	50,00
061	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST1669	MS	JC30E23603004	Desmanche	50,00
061	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV0216	MS	E382E-096903	Desmanche	50,00
061	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRW2407	MS	JC25EX086814	Desmanche	50,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTH4901	MS	E3D1E-039415	Desmanche	50,00
061	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR5015	MS	JC41E2A087861	Desmanche	50,00
061	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK2404	MS	KC08E14000766	Desmanche	50,00
061	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	BRANCA	HTR1176	MS	JC41E3A002050	Desmanche	50,00
061	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG7923	MS	E3G8E-005229	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
062	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRO3279	MS	JC41E2B749992	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ0651	MS	JC25EV088171	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6732	MS	X119700	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ8578	MS	JC30E23141528	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTA7170	MS	JC30E12245098	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1728	MS	JC30E77081463	Desmanche	60,00
062	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN9784	MS	KC08E15087502	Desmanche	50,00
062	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HTB2187	MS	JA04E28047933	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	HQO2538	MS	JC25E-V168321	Desmanche	50,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ1612	MS	JC25EW042793	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS1723	MS	JC30E77002275	Desmanche	50,00
063	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW8685	MS	HA07E13003301	Desmanche	50,00
063	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HRK9087	MS	KC08E24011112	Desmanche	50,00
063	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR8957	MS	E3D1E-132556	Desmanche	70,00
063	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HSV5621	MS	2007015863	Desmanche	50,00
063	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	AZUL	HSR8667	MS	F401-BR125859	Desmanche	50,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW1056	MS	JC30E12132391	Desmanche	50,00
063	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	HSB0503	MS	MC27E1010065	Desmanche	50,00
063	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	BRANCA	O0I5155	MS	E3L2E-027728	Desmanche	50,00
063	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB6956	MS	JC30E21053434	Desmanche	70,00
TOTAL DO LOTE								540,00
064	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	O0T0741	MS	KC16E8F595599	Desmanche	70,00
064	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST6688	MS	HA07E14008187	Desmanche	50,00
064	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	DLX7005	MS	KC08E15807347	Desmanche	50,00
064	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	NRG0331	MS	E3C9E-037965	Desmanche	50,00
064	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSO3785	MS	KC08E56008100	Desmanche	50,00
064	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	AZUL	HSV0386	MS	JBA7052057	Desmanche	50,00
064	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSN8392	MS	KC08E26002067	Desmanche	70,00
064	SUNDOWN/MAX 125 SED	2013/2014	PRETA	OKH0689	SC	JCGD110911	Desmanche	70,00
064	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU7692	MS	E382E-094400	Desmanche	50,00
064	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3879	MS	E3G9E-036696	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								560,00
065	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW1106	MS	JC25E-SSA1248	Desmanche	50,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7641	MS	JC30E1Y034162	Desmanche	50,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6091	MS	JC30E78109373	Desmanche	50,00
065	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	HQO2625	MS	2106694	Desmanche	50,00
065	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST6210	MS	JC30E24003249	Desmanche	50,00
065	HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	BRANCA	HQO4017	MS	KC05E1027649	Desmanche	70,00
065	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO9774	MS	KC08E15011258	Desmanche	60,00
065	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	VERMELHO	OOO7450	MS	HC14E2F005860	Desmanche	70,00
065	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSM8721	MS	KC08E56821672	Desmanche	50,00
065	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS5468	MS	E382E-070409	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								550,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN1533	MS	KC08E25050997	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST8643	MS	JC30E13224758	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST4826	MS	JC30E13280415	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTR9397	MS	JC41E2A101823	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0807	MS	JC30E14103180	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5141	MS	JC41E2A001743	Desmanche	70,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW6326	MS	JC30E-Y033854	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7195	MS	KC16E8B518887	Desmanche	50,00
066	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	JZP2892	MS	E338E-020092	Desmanche	50,00
066	HONDA/CG 125	1986/1987	BRANCA	BVF0264	MS	KC08E15827657	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								530,00
067	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRI1485	MS	E3G8E-015362	Desmanche	50,00
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK9790	MS	KC08E14066375	Desmanche	60,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRK1361	MS	JC30E11218996	Desmanche	50,00
067	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV6138	MS	JA04E27092103	Desmanche	50,00
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG8969	MS	JC41E2B518154	Desmanche	50,00
067	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV7433	MS	JA04E27078422	Desmanche	50,00
067	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT8455	MS	JC25E-V125073	Desmanche	50,00
067	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK5521	MS	E308E-053668	Desmanche	50,00
067	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTR4952	MS	JC42E3A116165	Desmanche	50,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW0981	MS	JC30E22510649	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HTB1674	MS	KC08E28028396	Desmanche	50,00
068	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	HSL0790	MS	HA07E-4033714	Desmanche	50,00
068	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO0135	MS	JC41E2B734372	Desmanche	50,00
068	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSO5086	MS	E367E-012078	Desmanche	50,00
068	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	BRANCA	HRK8436	MS	E308E-060118	Desmanche	50,00
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5528	MS	KC08E15026550	Desmanche	50,00
068	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU1184	MS	JC30E77064369	Desmanche	50,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8515	MS	KC08E25046854	Desmanche	50,00
068	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	HTB3923	MS	JA04E18022320	Desmanche	50,00
068	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9012	MS	HA07E-1032599	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								510,00
069	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS5536	MS	JA04E27006888	Desmanche	50,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSN8910	MS	HA07E15019571	Desmanche	50,00
069	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSM0956	MS	E337E-056326	Desmanche	70,00
069	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	ATO9378	MS	KC16E8B315989	Desmanche	50,00
069	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PRETA	HSO6274	MS	JBL5019322	Desmanche	50,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK6686	MS	JC30E12135435	Desmanche	60,00
069	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK3798	MS	KC08E14029913	Desmanche	50,00

069	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	HSR0413	MS	E382E-112304	Desmanche	50,00
069	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	HRU5891	MS	E3D1E-000807	Desmanche	50,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSV1297	MS	JC30E78213626	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								530,00
070	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	HRW8371	MS	E308E-027727	Desmanche	50,00
070	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK1876	MS	JA04E18043957	Desmanche	50,00
070	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8465	MS	JC41E1A031083	Desmanche	50,00
070	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	HSK8779	MS	E337E-055383	Desmanche	50,00
070	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS3034	MS	KC08E27012133	Desmanche	50,00
070	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	HTM6752	MS	E3A3E-035073	Desmanche	50,00
070	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	NRV9689	MS	KC16E8D312717	Desmanche	50,00
070	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTL0888	MS	E382E-226538	Desmanche	70,00
070	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	NRG6294	MS	E3G7E-000663	Desmanche	50,00
070	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5456	MS	JC25E-X092919	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
071	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM8512	MS	JC30E7-8141061	Desmanche	60,00
071	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSZ3854	MS	E382E-113817	Desmanche	50,00
071	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM6009	MS	JC30E75004007	Desmanche	50,00
071	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRETA	HSO0289	MS	E308E-051211	Desmanche	60,00
071	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK3868	MS	HA07E14040553	Desmanche	50,00
071	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HRW4332	MS	HA07E-Y205898	Desmanche	50,00
071	HONDA/LEAD 110	2011/2011	ROSA	NR05879	MS	JF25E-B008590	Desmanche	50,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1019	MS	KC08E16004299	Desmanche	50,00
071	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSP2953	MS	E382E-027672	Desmanche	70,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8819	MS	JC25E-W171285	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
072	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRI0228	MS	E3G8E-021557	Desmanche	50,00
072	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HSR1744	MS	E3C9E-016024	Desmanche	50,00
072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ8848	MS	JC30E13233910	Desmanche	50,00
072	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN5152	MS	HA07E15054280	Desmanche	50,00
072	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HRW8930	MS	JC30E32004712	Desmanche	50,00
072	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	CWY9118	MS	HA07E23004738	Desmanche	50,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW5519	MS	JC30E22127811	Desmanche	50,00
072	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	HSH8463	MS	JCE7055693	Desmanche	50,00
072	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOT4376	MS	KC16E8F540988	Desmanche	50,00
072	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTM7746	MS	C5G9005791	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
073	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST1834	MS	JC30E24005625	Desmanche	50,00
073	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSO5220	MS	MC35E-3108271	Desmanche	50,00
073	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	PRETA	HRQ4369	MS	JC25E-W075522	Desmanche	50,00
073	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW1748	MS	HA07E15005848	Desmanche	50,00
073	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTL5711	MS	JA04E28145560	Desmanche	50,00
073	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST6838	MS	JC30E24022691	Desmanche	50,00
073	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN2739	MS	JC30E75042823	Desmanche	50,00
073	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM7628	MS	KC08E15119957	Desmanche	50,00
073	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN9328	MS	HA07E-5035603	Desmanche	50,00
073	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTR2269	MS	JC42E2A322805	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
074	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK7321	MS	HA07E14042484	Desmanche	50,00
074	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NJM5752	MS	JC41E2B700320	Desmanche	50,00
074	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTE7528	MS	JC42E29054581	Desmanche	70,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HRX4478	MS	JC30E11026669	Desmanche	50,00
074	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HST6385	MS	HA07E13084216	Desmanche	50,00
074	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	PRETA	HTL4832	MS	E3E2E-010509	Desmanche	50,00
074	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT6755	MS	E3L4E-054302	Desmanche	50,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW7757	MS	JC30E12243183	Desmanche	50,00
074	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSZ0196	MS	HB02E17055801	Desmanche	50,00
074	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTE7874	MS	JC42E19019711	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
075	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK3410	MS	E3G9E-004122	Desmanche	50,00
075	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK2634	MS	KC16E8B326624	Desmanche	70,00
075	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR8905	MS	KC15E5A138384	Desmanche	50,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8861	MS	KC08E16920785	Desmanche	50,00
075	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0589	MS	HA07E-3001876	Desmanche	50,00
075	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	HSQ3594	MS	E337E-018511	Desmanche	60,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2711	MS	JC25E-X093909	Desmanche	50,00
075	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRK4179	MS	E3G8E-032975	Desmanche	50,00
075	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRATA	AEO3851	PR	KC08E15126509	Desmanche	50,00
075	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	HSU9608	MS	E381E-065003	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								540,00
076	YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	2013/2014	PRETA	O0I9606	MS	E3L4E-025025	Desmanche	50,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6790	MS	W166072	Desmanche	50,00
076	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2006/2007	PRETA	HSV0746	MS	K166FML30013020	Desmanche	50,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV5429	MS	E382E-119548	Desmanche	50,00
076	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRT9906	MS	JC41E2D509808	Desmanche	50,00
076	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH8951	MS	E3D1E-060054	Desmanche	50,00
076	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7639	MS	JC30E76925026	Desmanche	50,00
076	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	NRK4454	MS	C2L8029801	Desmanche	50,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK9115	MS	E382E-216691	Desmanche	50,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	BJU7222	MS	JC25E-SS28728	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV0078	MS	KC08E17132005	Desmanche	70,00
077	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL5796	MS	JA04E38017147	Desmanche	50,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL0606	MS	KC08E28068764	Desmanche	50,00
077	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	HSP9218	MS	E337E-107416	Desmanche	50,00
077	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC7258	MS	KC16E8E005063	Desmanche	50,00
077	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL6773	MS	KC08E15045747	Desmanche	50,00
077	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NJU1641	MS	JC30E22103868	Desmanche	50,00
077	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	HTK7342	MS	E3A3E-012199	Desmanche	50,00
077	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT8358	MS	E3G9E-121287	Desmanche	50,00
077	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTP6393	MS	E3D1E-117309	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
078	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI7810	MS	JC41E2B740904	Desmanche	50,00
078	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2971	MS	JC30E78119197	Desmanche	50,00

078	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR7722	MS	JA04E26879964	Desmanche	50,00
078	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV3042	MS	KC08E57061785	Desmanche	50,00
078	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL9442	MS	JC30E78230217	Desmanche	50,00
078	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	BRANCA	HSU7632	MS	JC30E77093167	Desmanche	50,00
078	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX4049	MS	JC30E21000117	Desmanche	50,00
078	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTM8531	MS	E3C9E-026433	Desmanche	60,00
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV4965	MS	KC08E17190356	Desmanche	50,00
078	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSV0192	MS	JC30E77046637	Desmanche	50,00
								510,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1572	MS	JC30E78149760	Desmanche	50,00
079	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	VERMELHO	HRO0559	MS	HA05E-W011282	Desmanche	50,00
079	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9233	MS	JC18E1012458	Desmanche	50,00
079	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	HSM8366	MS	MC35E-5026959	Desmanche	70,00
079	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	HQO1666	MS	JC25E-X055022	Desmanche	50,00
079	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRK1611	MS	E3G8E-008283	Desmanche	50,00
079	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	HST0431	MS	JC30E83011518	Desmanche	50,00
079	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	PRETA	OOQ8325	MS	E3F6E-054760	Desmanche	50,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7685	MS	JC30E78048897	Desmanche	50,00
079	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ5684	MS	JC30E78027116	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
080	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST5990	MS	HA07E14011631	Desmanche	50,00
080	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	QAC6897	MS	HC14E2E033749	Desmanche	50,00
080	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	JZW9060	MT	ND07E-Y011954	Desmanche	70,00
080	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRK0679	MS	JC41E2B514577	Desmanche	50,00
080	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSP0989	MS	E338E-082948	Desmanche	50,00
080	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRM9110	MS	KC16E7B325681	Desmanche	50,00
080	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTH9481	MS	JC42E29106130	Desmanche	50,00
080	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU6416	MS	JA04E27056165	Desmanche	50,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX3526	MS	Y102196	Desmanche	50,00
080	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	VERMELHO	HRK4559	MS	JC30E78109373	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
081	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRT5406	MS	E3F9E-014622	Desmanche	50,00
081	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO0815	MS	E3G8E-015219	Desmanche	60,00
081	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1663	MS	JC30E78528345	Desmanche	50,00
081	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTF3299	MS	JC41E19033863	Desmanche	50,00
081	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HSB7924	MS	HA07E-1200283	Desmanche	50,00
081	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSN9964	MS	KC08E56009955	Desmanche	50,00
081	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRO8718	MS	KC16E7B609555	Desmanche	50,00
081	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW3590	MS	JC30E22124431	Desmanche	50,00
081	DAFRA/ZIG	2010/2011	VERMELHO	NRT4868	MS	F2MA005629	Desmanche	50,00
081	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	NRG5091	MS	E3D1E-133751	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								510,00
082	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH9128	MS	JC41E29115023	Desmanche	50,00
082	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV0976	MS	HB02E17018915	Desmanche	50,00
082	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSK3068	MS	E338E-096721	Desmanche	50,00
082	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSH8451	MS	E382E-151682	Desmanche	50,00
082	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS6130	MS	KC08E17054899	Desmanche	50,00
082	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	ROXA	NRK3369	MS	E3G7E-056620	Desmanche	50,00
082	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0187	MS	JC30E77106207	Desmanche	50,00
082	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG2347	MS	E3D1E-141324	Desmanche	50,00
082	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST2928	MS	E337E-027213	Desmanche	50,00
082	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRT4665	MS	JC41E2C566370	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
083	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	HSB1713	MS	JC30E21024168	Desmanche	50,00
083	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSU3251	MS	KC08E57041196	Desmanche	50,00
083	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HSK0869	MS	JC30E24029132	Desmanche	50,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB6446	MS	JC30E78532215	Desmanche	50,00
083	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	HSV9175	MS	JA04E17033853	Desmanche	50,00
083	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	O0I5697	MS	G3B9E-037164	Desmanche	50,00
083	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2592	MS	JC30E78128730	Desmanche	50,00
083	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN2130	MS	JA04E26010824	Desmanche	50,00
083	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSV3840	MS	E338E-109828	Desmanche	50,00
083	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRG5064	MS	E3G8E-000463	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
084	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK7259	MS	KC16E8B519653	Desmanche	50,00
084	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	NRI4883	MS	NC43E1B271292	Desmanche	50,00
084	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NKQ0391	MS	JC30E78143958	Desmanche	50,00
084	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP1657	MS	KC08E16884628	Desmanche	50,00
084	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW7408	MS	E338E-002970	Desmanche	50,00
084	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	ALT3340	MS	E337E-056674	Desmanche	50,00
084	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	NRK3065	MS	HB02E1B419061	Desmanche	50,00
084	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	VERMELHO	HRK4260	MS	E314E-010456	Desmanche	50,00
084	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW0606	MS	JC30E12170321	Desmanche	50,00
084	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTH7453	MS	KC16E19009343	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
085	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST1619	MS	MC35E-3140729	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT8703	MS	JC25EY057012	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSH6492	MS	KC08E18089218	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH8602	MS	JC30E83011518	Desmanche	50,00
085	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV0318	MS	E382E-095180	Desmanche	50,00
085	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	HRO2839	MS	MC27E-V031391	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM6492	MS	JC41E1A535297	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL9739	MS	KC08E15064610	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH7481	MS	JC41E29097902	Desmanche	50,00
085	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR0355	MS	KC15E5A054345	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
086	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSL9733	MS	HA07E-5006735	Desmanche	50,00
086	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0941	MS	E3G9E-060013	Desmanche	50,00
086	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5045	MS	E3G9E-002995	Desmanche	50,00
086	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG7069	MS	KC16E8B306610	Desmanche	50,00
086	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1994	MS	JC30E76844215	Desmanche	50,00
086	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP3977	MS	JA04E16822524	Desmanche	50,00
086	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK5488	MS	KC16E7B506805	Desmanche	50,00
086	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL2422	MS	E382E-208690	Desmanche	50,00

086	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	MFQ2872	PR	E3G7E-011499	Desmanche	50,00
086	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0637	MS	JC30E78627779	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
087	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5696	MS	JC30E12220798	Desmanche	50,00
087	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRETA	HSV9166	MS	JCD7050725	Desmanche	50,00
087	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8365	MS	JC25E1Y082114	Desmanche	50,00
087	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	HRW1440	MS	MC27EX020901	Desmanche	70,00
087	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5103	MS	JC30E78514623	Desmanche	50,00
087	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5122	MS	JC30E78714192	Desmanche	50,00
087	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	DVW1409	MS	JA04E37007251	Desmanche	50,00
087	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	KEU7792	GO	MC35E-3113453	Desmanche	50,00
087	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	AHZ0792	MS	JC25E-W202824	Desmanche	50,00
087	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4535	MS	JC30E78755442	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
088	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG6216	MS	E3G7E-002494	Desmanche	70,00
088	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	NRG3177	MS	KC16E4A056176	Desmanche	50,00
088	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX2483	MS	JC30E11005267	Desmanche	50,00
088	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSM5585	MS	KC08E55039198	Desmanche	70,00
088	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK5738	MS	JC41E2B536276	Desmanche	70,00
088	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST7449	MS	HA07E13085167	Desmanche	50,00
088	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM5540	MS	HA07E15028561	Desmanche	50,00
088	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	IKC1421	SC	JC30E11186035	Desmanche	50,00
088	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT7511	MS	KC16E7C539460	Desmanche	70,00
088	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRO4129	MS	JC41E1C455155	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								580,00
089	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	HSL1654	MS	HA07E-4018650	Desmanche	50,00
089	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	HTM0042	MS	E3D1E-125899	Desmanche	50,00
089	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW8321	MS	HA07E12057550	Desmanche	50,00
089	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5017	MS	JC30E78790435	Desmanche	50,00
089	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK2068	MS	HA07E14020920	Desmanche	50,00
089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSS2682	MS	KC08E27022372	Desmanche	50,00
089	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSP9435	MS	JA04E16834480	Desmanche	50,00
089	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MBG3965	MS	JC30E11174828	Desmanche	50,00
089	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	PRATA	NRG0377	MS	1P39FMBAA058760	Desmanche	50,00
089	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ9506	MS	JA04E28028908	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
090	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK7584	MS	KC08E24016439	Desmanche	50,00
090	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRK5733	MS	JC41E2B528101	Desmanche	50,00
090	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9072	MS	JC30E78064022	Desmanche	50,00
090	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSQ5350	MS	KC08E15018581	Desmanche	60,00
090	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRN2987	MS	KC16E8C434419	Desmanche	50,00
090	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM9178	MS	E3D1E-089902	Desmanche	50,00
090	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRK8727	MS	E3G8E-017301	Desmanche	50,00
090	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU7787	MS	KC08E18136598	Desmanche	60,00
090	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7349	MS	JC30E76899242	Desmanche	70,00
090	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HST4366	MS	HA07E14011247	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								540,00
091	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HST2063	MS	E337E-022044	Desmanche	50,00
091	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	HSB1708	MS	1027E1013870	Desmanche	50,00
091	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7124	MS	JC30E76918748	Desmanche	50,00
091	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL4005	MS	E3D1E-001779	Desmanche	50,00
091	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL5282	MS	KC08E58125934	Desmanche	50,00
091	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSQ9576	MS	JC30E76851061	Desmanche	50,00
091	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL5080	MS	HA07E15000743	Desmanche	50,00
091	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN3484	MS	KC08E55056584	Desmanche	50,00
091	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL2792	MS	KC08E58094964	Desmanche	50,00
091	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	HRW9815	MS	E3C9E-005393	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
092	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	HTL7168	MS	F472BR154243	Desmanche	50,00
092	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	HST6048	MS	E337E-048651	Desmanche	50,00
092	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	PRETA	HTH6320	MS	F401-BR190186	Desmanche	50,00
092	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8137	MS	KC15E5A122348	Desmanche	50,00
092	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSU8723	MS	KC08E67017367	Desmanche	50,00
092	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSU8955	MS	JA04E27097936	Desmanche	50,00
092	HONDA/NXR125 BROS KS	2012/2013	PRETA	NRV7127	MS	JD23E1D001247	Desmanche	50,00
092	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO1152	MS	JC30E75083021	Desmanche	50,00
092	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL2443	MS	E382E-189503	Desmanche	50,00
092	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK3039	MS	JC41E2B532087	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
093	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK5186	MS	JC30E12124530	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRN4049	MS	KC16E7C529487	Desmanche	50,00
093	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK9324	MS	E382E-216038	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO3663	MS	JC41E2C505780	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTM9146	MS	JC41E1A571157	Desmanche	50,00
093	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HSP1410	MS	E338E-033043	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3110	MS	JC30E1Y118034	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JZJ4278	MS	JC30E1Y121729	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH7441	MS	JC41E29097455	Desmanche	50,00
093	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSP8115	MS	KC08E16931982	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
094	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV3675	MS	HB02E17047082	Desmanche	50,00
094	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST1042	MS	JC30E23649697	Desmanche	50,00
094	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSR0720	MS	E338E-109296	Desmanche	50,00
094	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	HSU5075	MS	JA04E18017532	Desmanche	50,00
094	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN5258	MS	KC08E15147692	Desmanche	80,00
094	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV9248	MS	E382E-119162	Desmanche	50,00
094	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRK9569	MS	E3G8E-017011	Desmanche	50,00
094	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR2352	MS	E3D1E-109692	Desmanche	50,00
094	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	HSP8310	MS	E381E-035423	Desmanche	50,00
094	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ5778	MS	JC25EW091337	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								530,00
095	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI4844	MS	E3G7E-042541	Desmanche	50,00
095	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8479	MS	JC25E-X185159	Desmanche	50,00
095	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRT3990	MS	E3G9E-117269	Desmanche	50,00

095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW5296	MS	JC30E12222432	Desmanche	50,00
095	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN1329	MS	MC35E-5033602	Desmanche	50,00
095	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	BRANCA	HRK9121	MS	E338E-063849	Desmanche	50,00
095	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW3605	MS	JC30E12209329	Desmanche	50,00
095	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6631	MS	JC30E78104468	Desmanche	50,00
095	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7691	MS	JC30E76927063	Desmanche	50,00
095	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO0251	MS	E3G7E-032174	Desmanche	60,00
TOTAL DO LOTE								510,00
096	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	HSK0325	MS	MC35E-4009956	Desmanche	70,00
096	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTL3468	MS	JA04E28119758	Desmanche	50,00
096	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSZ0426	MS	HB02E17052627	Desmanche	70,00
096	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ7375	MS	KC08E18041957	Desmanche	70,00
096	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ0924	MS	E382E-142037	Desmanche	70,00
096	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	HSQ4282	MS	E338E-005628	Desmanche	70,00
096	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7272	MS	C6J9002618	Desmanche	50,00
096	TRAXX/JH125 L	2008/2008	PRETA	HTE4951	MS	08T000949JL156FMI-2	Desmanche	50,00
096	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AZUL	HSW4602	MS	JC30E32009477	Desmanche	50,00
096	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	HSB0103	MS	E308E-017648	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								600,00
097	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRATA	HSO7981	MS	E382E-012803	Desmanche	50,00
097	HONDA/XRE 300	2011/2011	VERMELHO	NRO2574	MS	ND09E1B204472	Desmanche	50,00
097	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB9735	MS	HA07E-1238811	Desmanche	50,00
097	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTL6743	MS	JCC8080001	Desmanche	50,00
097	YAMAHA/XT 225	1997/1997	PRETA	HTW9998	MS	4VW000689	Desmanche	70,00
097	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP8692	MS	JA04E26849487	Desmanche	50,00
097	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO0656	MS	JC41E2B735378	Desmanche	50,00
097	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	NRK9615	MS	KC16E6B523221	Desmanche	50,00
097	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	ALH4137	MS	JC30E14017152	Desmanche	50,00
097	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW6413	MS	JC25E-V036327	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
098	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW6478	MS	JC30E13005105	Desmanche	50,00
098	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	NRK2173	MS	NC43E1B036820	Desmanche	50,00
098	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	HSQ1141	MS	HA07E-3003084	Desmanche	50,00
098	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	BRANCA	O0I1549	MS	KC16E6E002984	Desmanche	70,00
098	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW3620	MS	JC30E12208578	Desmanche	50,00
098	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	NRO3224	MS	JC48E3B018199	Desmanche	50,00
098	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	VERMELHO	DOK4573	SP	JCE6026790	Desmanche	50,00
098	SUNDOWN/WEB 100	2009/2009	PRETA	HTM2252	MS	JBG9114470	Desmanche	50,00
098	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6750	MS	JC30E1Y021074	Desmanche	50,00
098	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7558	MS	F401BR-137802	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
099	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HSQ2729	MS	MC35E-3121348	Desmanche	50,00
099	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSH8161	MS	HB02E17076457	Desmanche	50,00
099	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0748	MS	JC30E76961323	Desmanche	50,00
099	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK0193	MS	E3G9E-023764	Desmanche	50,00
099	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	BRANCA	HRK9044	MS	E337E-049777	Desmanche	50,00
099	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRX8801	MS	JC30E76899020	Desmanche	50,00
099	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR1522	MS	JC41E1C487176	Desmanche	70,00
099	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRETA	HTK9314	MS	HA07E-Y255920	Desmanche	50,00
099	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	HSU5102	MS	E3D1E-115630	Desmanche	50,00
099	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7239	MS	JC30E76856320	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								520,00
100	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSS0164	MS	E382E-051185	Desmanche	50,00
100	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7534	MS	JC25E-V107658	Desmanche	50,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSU9125	MS	JA04E27035477	Desmanche	50,00
100	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6241	MS	JA04E26869276	Desmanche	50,00
100	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSS5752	MS	JA04E26869276	Desmanche	50,00
100	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL2683	MS	JC30E78558461	Desmanche	50,00
100	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW9580	MS	HA07E22004501	Desmanche	50,00
100	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU4489	MS	JC41E1A696731	Desmanche	50,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK4765	MS	E3G9E-036820	Desmanche	50,00
100	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	PRETA	HTE4674	MS	F401BR159340	Desmanche	50,00
TOTAL DO LOTE								500,00
101	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	2008/2008	PRETA	HTA3931	MS	BWX088387	Desmanche	600,00
102	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1994	AZUL	BQC5209	MS	UQC020537	Desmanche	350,00
103	VW/VOYAGE LS	1985/1985	BRANCA	HQI6311	MS	UP046831	Desmanche	200,00
104	VW/POLO 2.0	2002/2003	PRATA	JFZ1503	MG	BBX010831	Desmanche	700,00
105	FORD/FIESTA	1996/1996	VERMELHO	JLM4369	MS	C4BW586698	Desmanche	250,00
106	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRRU4713	MS	6195668	Desmanche	250,00
107	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	HRH5469	MS	146C40113887531	Desmanche	150,00
108	FIAT/UNO S	1986/1986	BRANCA	HQH1240	MS	127A20111533871	Desmanche	80,00
109	GM/MONZA SL/E 1.8	1985/1985	PRATA	HQN0349	MS	18A*31099623	Desmanche	100,00
110	GM/CORSA SUPER	1999/2000	PRATA	HRN8713	MS	CJ0016585	Desmanche	300,00
111	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2002/2002	CINZA	HSA2588	MS	178D8011*5440612*	Desmanche	150,00
112	GM/CORSA SUPER	1998/1999	VERMELHO	JNT4254	MS	AD0001867	Desmanche	350,00
113	FORD/ESCORT GL	1986/1986	PRETA	HQY5230	MS	570205	Desmanche	120,00
114	FORD/FIESTA	1997/1997	PRETA	HSA1979	MS	C4AV118256	Desmanche	100,00
115	I/HAFEI TOWNER PICKUP US	2011/2012	PRATA	JUJ1589	DF	1407140-3HU6	Desmanche	400,00
116	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	DVO1046	MS	146E10116527735	Desmanche	500,00
117	FORD/KA GL	2002/2002	CINZA	HSA2921	MS	C4C2784475	Desmanche	380,00
118	GM/MONZA CLASSIC	1987/1987	VERMELHO	HQW2456	MS	18L31008845	Desmanche	250,00
119	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	BZJ3741	MS	4036998	Desmanche	300,00
120	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1993	VERMELHO	BMJ5925	MS	B20YZ31017100	Desmanche	80,00
121	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	1994/1995	CINZA	KAT2100	MT	UQC033679	Desmanche	280,00
122	VW/SANTANA 2.0	2000/2001	CINZA	ASM1512	MS	UQH026555	Desmanche	300,00
123	FIAT/IDEA ELX FLEX	2005/2006	VERMELHO	CYT7852	SP	178F30116632884	Desmanche	480,00
124	GM/CHEVETTE SL 1.6	1988/1988	PRATA	HQJ0528	MS	1JB08VA78995	Desmanche	80,00
125	GM/CHEVETTE SL 1.6	1988/1988	BRANCA	HQW1238	MS	8JC10TA87800	Desmanche	150,00
126	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERMELHO	HRD3221	MS	B10NZ31038364	Desmanche	250,00
127	GM/MONZA SL/E	1987/1988	CINZA	CHT7162	MS	B18LZ31119060	Desmanche	300,00
128	GM/CHEVETTE DL	1992/1992	AZUL	HQQ3207	MS	2JF26MJ46956	Desmanche	200,00
129	FORD/KA	1997/1997	AZUL	HRJ4610	MS	C4BVM07729	Desmanche	80,00
130	VW/VOYAGE CL	1992/1992	PRATA	LYZ7560	SC	1365536	Desmanche	300,00
131	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	HRR5877	MS	146A70116009377	Desmanche	100,00

132	FIAT/UNO CS	1984/1985	PRETA	ACV4399	MS	127A0110412036	Desmanche	150,00
133	FIAT/MAREA HLX	1998/1999	VERMELHO	KRJ0200	MS	182A10111218716	Desmanche	250,00
134	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AJF0776	SP	AFR299738	Desmanche	450,00
135	FIAT/PALIO EX	2000/2000	VERDE	HRG2168	MS	5926881	Desmanche	300,00
136	GM/KADETT GL	1996/1997	VERMELHO	HRI4026	MS	NY0000570	Desmanche	350,00
137	FIAT/PREMIO S	1990/1990	CINZA	GQF1520	MS	146A50113081847	Desmanche	150,00
138	FIAT/PREMIO S	1986/1986	BRANCA	BLH8452	MS	127A20112434095	Desmanche	150,00
139	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/1994	AZUL	HRD3181	MS	MS0002433	Desmanche	200,00
140	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	HRR3612	MS	AFR313142	Desmanche	450,00
141	FIAT/STILO	2005/2005	PRATA	DPR7430	SP	7Z*0130907*	Desmanche	900,00
142	FIAT/UNO CS	1990/1990	BEGE	BXL2885	MS	3135573	Desmanche	50,00
143	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	HLX8014	MA	310A1011*9061838*	Desmanche	700,00
144	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	PRATA	HSY8606	MS	146E1011*8231119*	Desmanche	80,00
145	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2010	VERMELHO	HTV9259	MS	310A1011*9510841*	Desmanche	350,00
146	FIAT/PREMIO S	1989/1990	CINZA	HQZ0954	MS	1102842	Desmanche	150,00
147	FORD/KA	1998/1998	BRANCA	CSX5993	MS	C4BW585257	Desmanche	100,00
148	GM/CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	PRETA	DRH3580	SP	6V0140042	Desmanche	400,00
149	VW/FUSCA 1300	1978/1978	AZUL	HQT7082	MS	BJ395885	Desmanche	50,00
150	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2000	PRATA	JWR6243	MS	F008067	Desmanche	380,00
151	FIAT/PALIO ELX	1998/1999	CINZA	HRN1453	MS	178A30115612212	Desmanche	150,00
152	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	HTA3862	MS	146E1011*8024185*	Desmanche	550,00
153	GM/VECTRA GLS	1996/1997	PRATA	BMV7890	MS	C2ONE31022593H	Desmanche	250,00
154	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	HRE5216	MS	9335179	Desmanche	80,00
155	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	HRR7503	MS	AFR347019	Desmanche	300,00
156	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	AZUL	HRL0449	MS	146A70115073716	Desmanche	200,00
157	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	KAZ3763	MS	146C40113893696	Desmanche	100,00
158	FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHO	HRM6629	MS	5495858	Desmanche	250,00
159	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2008/2009	VERMELHO	AQT5079	MS	D4DG752Q0056138	Desmanche	450,00
160	FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	AZUL	HRF8544	MS	9116272	Desmanche	200,00
161	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	GWQ9904	MS	178D9011*5514405*	Desmanche	120,00
162	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	BRANCA	HQH0600	MS	UD269807	Desmanche	180,00
163	FIAT/UNO MILLE BRIO	1991/1991	BEGE	HQF2152	MS	3461661	Desmanche	150,00
164	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	HRH6407	MS	PLAQUETA AUSENTE	Desmanche	350,00
165	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	VERMELHO	LNX2049	MS	7LZ10TR01Q0025095	Desmanche	400,00
166	GM/MONZA SL/E	1985/1985	PRATA	HQF7779	MS	18A31064588	Desmanche	150,00
167	GM/S10 DELUXE 2.2 S	1996/1997	PRATA	GVT4063	SP	B22NZ31062140P	Desmanche	900,00
168	VW/GOL CL	1991/1992	BRANCA	HQF0819	MS	1238589	Desmanche	300,00
169	IMP/HONDA CIVIC LSI	1993/1993	AZUL	FKK1993	MS	D15B26847595	Desmanche	320,00
170	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2012	PRATA	NXE9176	MA	NAA187958	Desmanche	700,00
171	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	JVX5510	MS	6167576	Desmanche	400,00
172	GM/MONZA SL	1989/1989	AZUL	HQZ2929	MS	18YVH31059262	Desmanche	150,00
173	GM/CORSA SUPER	1996/1997	VERDE	CEG8101	MS	B10NE31094124	Desmanche	250,00
174	GM/ASTRA GL	1999/1999	PRATA	HSC0880	MS	NU0018335	Desmanche	480,00
175	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	HSA9370	MS	4D0020645	Desmanche	350,00
176	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	AFH2916	MS	002822MS	Desmanche	300,00
177	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	PRATA	BFI6872	BA	UP131691	Desmanche	250,00
178	FIAT/UNO S	1986/1986	VERDE	HQZ2665	MS	127A20112358839	Desmanche	100,00
179	VW/GOL 16V	1997/1998	BRANCA	JYR2941	MT	AFR021219	Desmanche	300,00
180	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	COF5142	MS	5538474	Desmanche	180,00
181	VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	COH6683	SP	UND129778	Desmanche	450,00
182	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	HQF2616	MS	MS0001283	Desmanche	280,00
183	M.BENZ/A 160	2005/2005	PRETA	HSI7575	MS	16696030777319	Desmanche	700,00
184	VW/SANTANA CL 1800 I	1996/1996	AZUL	CEE5069	MS	UDB063957	Desmanche	400,00
185	VW/VOYAGE	1986/1986	BRANCA	HQF3646	MS	UP164382	Desmanche	200,00
186	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	HRZ0832	MS	AFZ621913	Desmanche	500,00
187	VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	HQM9851	MS	UG018413	Desmanche	100,00
188	VW/GOL MI	1998/1999	CINZA	CKO4264	MS	AFZ291816	Desmanche	300,00
189	VW/VOYAGE	1983/1983	PRETA	ADU0275	MS	BR417385	Desmanche	80,00
190	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	CGX9207	MS	4880387	Desmanche	250,00
191	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERDE	HRH8751	MS	4756728	Desmanche	180,00
192	GM/MONZA CLASSIC SE	1990/1990	AZUL	HQJ3582	MS	E20LVH31015999	Desmanche	350,00
193	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	JZE4401	MS	AFR323552	Desmanche	450,00
194	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	HQS3692	MS	B18YZ31034073	Desmanche	100,00
195	VW/GOL CL	1991/1991	PRATA	ABU8661	MS	PLAQUETA AUSENTE	Desmanche	200,00
196	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	HRM4633	MS	178A3011*5452528*	Desmanche	150,00
197	GM/CORSA SUPER	1998/1999	VERDE	KJU1207	MS	JN0006710	Desmanche	250,00
198	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL9419	MS	BS0082168	Desmanche	200,00
199	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2007	AZUL	LVQ9687	PI	D4DG752Q024535	Desmanche	120,00
200	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	CINZA	KEV5518	MS	10TR01Q0040807	Desmanche	300,00
201	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	CINZA	GZK0322	MS	6297456	Desmanche	380,00
202	VW/GOL 1000	1994/1995	BRANCA	HRE9880	MS	PLAQUETA AUSENTE	Desmanche	300,00
203	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003/2004	VERDE	MGF8600	SC	K4MK740Q036312	Desmanche	150,00
204	VW/VOYAGE LS	1982/1982	CINZA	HQX9490	MS	BR366068	Desmanche	120,00
205	GM/CHEVETTE SL	1989/1989	MARROM	HQP6817	MS	9JC01GA76569	Desmanche	70,00
206	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	JWU2790	AM	B10NZ31141954	Desmanche	280,00
207	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	DJJ4326	MS	178D90115874451	Desmanche	450,00
208	GM/CORSA GL	1995/1996	BRANCA	JZH2800	MT	B16NZ31005985	Desmanche	350,00
209	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	MDL6010	MS	AJ0019037	Desmanche	350,00
210	VW/GOL 1000	1995/1995	BEGE	HRD9463	MS	1853012	Desmanche	320,00
211	GM/VECTRA CHALLENGE	2000/2001	CINZA	MBK3691	MS	JW0013286	Desmanche	500,00
212	VW/GOL 1.6	2009/2010	BRANCA	EIZ6653	SP	CCR107470	Desmanche	250,00
213	VW/GOL GL	1988/1988	BEGE	BGT0270	MS	BP373299	Desmanche	80,00
214	VW/GOL I	1996/1996	VERDE	BMV1826	SP	PLAQUETA AUSENTE	Desmanche	350,00
215	VW/APOLLO GL	1992/1992	VERDE	HQI3246	MS	US090012	Desmanche	280,00
216	VW/GOLF	2001/2001	VERDE	MOL3858	MS	CCR409245	Desmanche	200,00
217	VW/SAVEIRO CLI	1997/1998	BRANCA	HRL7723	MS	UDB033572	Desmanche	350,00
218	GM/S10 2.2 S	1997/1998	VERDE	AHJ0969	MS	QR0001188	Desmanche	800,00
219	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	LZK1092	SC	5377587	Desmanche	300,00
220	IMP/KIA K3500 S	1995/1995	BRANCA	KBZ8474	MS	SH003518	Desmanche	500,00

Campo Grande/MS, 7 de agosto de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTEAGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO
PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE RECURSO**

EDITAL: TP 113/2018 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.877/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Obra de Pavimentação Asfáltica da rodovia MS- 382, Trecho: Entrº. BR- 060 (Guia Lopes da Laguna) Entrº. MS/ 270, com extensão de 78,82 km.

RECORRENTE: VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME.**FASE:** HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO E CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: COSTA ENGENHARIA EIRELI – EPP, CONSTRUTORA JLC LTDA – EPP e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16.08.2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

EDITAL: TP 113/2018 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.877/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Obra de Pavimentação Asfáltica da rodovia MS- 382, Trecho: Entrº. BR- 060 (Guia Lopes da Laguna) Entrº. MS/ 270, com extensão de 78,82 km.

RECORRENTE: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA- EPP.**FASE:** HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 16.08.2018, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**BOLETIM DE PESSOAL****ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 1.635, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR a servidora SILVIA GOMES DO PRADO, matrícula n. 69178024, na Carreira Serviços Organizacionais, no cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0049783-07.2007.8.12.0001, ficando revogado o Decreto "P" n. 1.108/2006, de 17 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.710, de 18 de abril de 2006, na parte referente à servidora, com efeito a contar de 20 de agosto de 2007 (Processo n. 55/000672/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.646, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODOLFO SOUZA BERTIN como Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9 a 23 de agosto de 2018, durante as férias do titular Augusto César Ferreira de Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.668, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO DE SOUZA FALCO, matrícula n. 117458021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCAL/MS, com fulcro no art. 156, § 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 1º, 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, combinado com Orientação Jurídica PGE-CJUR/SAD/N. 010/2017 vinculada à Decisão PGE/MS/GAB/N. 058/2017 e art. 2º, § 1º da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 11/016284/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.318, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUCÉLIA PEREIRA LIMA como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, a contar de 1º de agosto de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.319, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SIRLEI PEREIRA BORGES, matrícula n. 69551021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 23 de julho a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 22 de agosto de 2018, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO	: CRASE/1814
PROCESSO	: 31/700891/2018
INTERESSADA	: AMANDA YAMANAKA AKAMINE
ASSUNTO	: ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA	: CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 23 de agosto de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO	: EAC/6050
PROCESSO	: 29/001352/2017
INTERESSADA	: CELIA REGINA FROTA (EE RODRIGUES ALVES)
ASSUNTO	: CONSULTA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA	: CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
 - 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de agosto de 2018, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO	: CRASE/1816
PROCESSO	: 27/102299/2015
INTERESSADO	: EDSON COSTA DOS SANTOS

ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
RELATORA : CONS^a. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.121, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 484, de 9 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.612, de 12 de março de 2018, página 36, na parte que designou o servidor ANDRÉ ANTONIO VEDANA, matrícula n. 96397021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de julho de 2018. (Processo n. 29/026027/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.122, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.153, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.431 de 19 de junho de 2017, página 66, na parte que designou a servidora MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS, matrícula n. 61677021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa – Extensão Aldeia Sessoró, localizada no município de Tacuru, com validade a contar de 31 de julho de 2018 (Processo n. 29/025929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.123, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 956, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.631 de 9 de abril de 2018, página 130, na parte que designou o servidor SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de julho de 2018. (Processo n. 29/009990/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.124, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUZINETE ALVES DA SILVA, matrícula n. 78055021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Teotônio Vilela para a Escola Estadual Prof^a. Flavina Maria da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de agosto de 2018 (Processo n. 29/021261/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.125, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELISANGELA CAMARGO DE ABREU SALES, matrícula n. 76193021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU para a Coordenadoria de Contratos/CCONT/SUAOF/SED, ambas

localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de agosto de 2018 (Processo n. 29/024571/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.126, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO CABANHA, matrícula n. 6709021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann para a Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 7 de agosto de 2018 (Processo n. 29/026209/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.127, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE FREIRE LESSA, matrícula n. 43758022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedrosa, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, por revogação de vacância e recondução ao cargo, a contar de 14 de maio de 2018 (Processo n. 29/018918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.128, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO, matrícula n. 80829021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, símbolo SES-A, localizada no município de Dourados, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, em substituição à servidora Zenaide Jeronima Martins Alves, matrícula n. 37120021, em gozo de férias (Processo n. 29/024362/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.129, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS GRAGEFE, matrícula n. 49856021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padroeira do Brasil, símbolo DAE-C, localizada no Assentamento Padroeira do Brasil, Gleba Capatazia, município de Nioaque, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Clovis de Barros Calças, matrícula n. 28461021, em gozo de férias (Processo n. 29/025326/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.130, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA, matrícula n. 113790021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2018, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza de Oliveira, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (Processo n. 29/024166/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.131, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor OTACILIO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 112065022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual 26 de Agosto, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018, em substituição à servidora Lucia Alves da Silva Godoi, matrícula n. 72213021, em gozo de férias (Processo n. 29/021355/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.132, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Padre Anchieta, símbolo SES-D, localizada no município de Nova Andradina, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Maria de Fátima Silva Santos, matrícula n. 51464021, em gozo de férias (Processo n. 29/021192/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.133, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO, matrícula n. 63505021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli, símbolo DAE-E, localizada no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2018, em substituição ao servidor Max Lima de Albuquerque, matrícula n. 63551021, em gozo de férias (Processo n. 29/019994/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.134, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANI GUERRA, matrícula n. 122515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Princesa Izabel, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Santa Terezinha, município de Itaporã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Rosenir Salete Endres, matrícula n. 90900021, em gozo de férias (Processo n. 29/013426/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.135, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALDA MATIAS MOREIRA, matrícula n. 83391021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Rochedo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/023908/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.136, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar o cônjuge à servidora PATRÍCIA ROSANA DA ROSA SADAUSKAS, matrícula n. 74991022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Amambai, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 151, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de julho de 2008, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/000941/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.137, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo SES-D, localizada no município de Pedro Gomes, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em gozo de férias (Processo n. 29/024200/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.138, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ALBERTO LEÃO MAGALHÃES, matrícula n. 21415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, símbolo DAE-H, localizado no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Cledeir Pinto Alves, matrícula n. 133767021, em gozo de férias (Processo n. 29/036012/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.139, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCIA DA COSTA ALMEIDA, matrícula n. 72803022, ocupante do cargo de Professor, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, símbolo DAE-B, localizada no distrito de Indubrasil, município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 13 a 27 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Edivaldo Luis Camargo, matrícula n. 90178021, em gozo de férias (Processo n. 29/019335/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.140, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JURCELENE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 62868021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, símbolo SES-D, localizada no município de Anastácio, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Odemir Leite da Silva, matrícula n. 2983021, em gozo de férias (Processo n. 29/027966/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.141, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIETH APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128348021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa,

símbolo SES-A, localizada no município de Campo Grande, no período de 13 a 27 de agosto de 2018, em substituição à servidora Vania Lucia Clemente da Silva, matrícula n. 23058021, em gozo de férias (Processo n. 29/024535/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.142, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual 4 de Abril, símbolo SES-C, localizada no município de Sete Quedas, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolotto, matrícula n. 62668021, em gozo de férias (Processo n. 29/022457/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.143, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, símbolo SES-D, localizada no município de Caarapó, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2018, em substituição à servidora Maria Ângela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/021301/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.144, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA MARA BARBOSA, matrícula n. 424574024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, símbolo SES-E, localizada no município de Dourados, no período de 2 a 16 de agosto de 2018, em substituição à servidora Vivian Barão Machado, matrícula n. 98039021, em gozo de férias (Processo n. 29/022037/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.145, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE BAZACHI DE CARVALHO, matrícula n. 32801021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, símbolo SES-D, localizada no município de Bodoquena, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Aurora Gloria Dias Pereira, matrícula n. 123819021, em gozo de férias (Processo n. 29/042745/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.146, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EMANOELA BEDENDO, matrícula n. 126604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, símbolo SES-B, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Roberto Carlos Hall, matrícula n. 64662021, em gozo de férias (Processo n. 29/016008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.147, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Prof. Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, símbolo SES-F, localizada na Aldeia Bananal, no município de Aquidauana, no período de 1º a 30 de agosto de 2018, em substituição à servidora Telma Cristina Mengual, matrícula n. 75597021, em gozo de férias (Processo n. 29/020579/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.148, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILVA SILVEIRA, matrícula n. 121762021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, símbolo SES-A, localizada no município de Maracaju, no período de 2 a 31 de agosto de 2018, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n. 76771021, em gozo de férias (Processo n. 29/021973/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.149, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IZAMAR CARNEIRO DE CARVALHO, matrícula n. 67508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Creuza Aparecida Della Coleta, símbolo SES-C, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2018, em substituição à servidora Anderlize Sapiezinski de Avila, matrícula n. 111346021, em gozo de férias (Processo n. 29/020475/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/020678/2018

Interessado : ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA GIACHETTO, matrícula n. 105675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas.

Assunto : Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no artigo 154 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/GAB/N.001/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" n° 211, 8 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO, DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para comporem o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, do Estado de Mato Grosso do Sul/NEEPSUAS/MS, instituído pelo Decreto n° 14.318, de 23 de novembro de 2015, Artigo 5º, para o mandato do biênio 2018/2020, os representantes constantes no quadro abaixo:

Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS/CAGSUAS/SEDHAST	
Titular:	Edilene Linda dos Santos
Suplente:	Márcia Teresinha Ratti

Coordenadoria de Proteção Social Básica/CPSE/SEDHAST	
Titular:	Valdeires Freitas de Souza
Suplente:	Tânia Mara Andrade Figueiredo

Coordenadoria de Proteção Social Especial/CPSE/SEDHAST	
Titular:	Daniela Oliveira da Silva Galvão
Suplente:	Silvia Regina Nakamatsu

Coordenadoria da Escola de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/COESAS/SEDHAST	
Titular:	Diva Maria Barbosa Tutya
Suplente:	Maria Eleusa Freires da Silva

Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS/MS	
Titular:	Janaina Silva de Carvalho Oliveira
Suplente:	Claudia Doriana Araujo Medeiros

Instituição de Ensino Superior (IES) localizada no âmbito do Território de Mato Grosso do Sul, credenciada à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS	
Titular:	Antônio José Angelo Motti – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Suplente:	Leila Teixeira Lacerda – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/COEGEMAS/MS	
Titular:	Rodrigo da Silva Bezerra – Secretária Municipal de Assistência Social de Terenos
Suplente:	Sérgio Wanderly Silva – Presidente do COEGEMAS

Conselhos de Classe indicados pelo Fórum Estadual dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/FETSUAS/MS	
Titular:	Vacância
Suplente:	Vacância

Trabalhadores da Área indicados pelo Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul/FETSUAS/MS	
Titular:	Vacância
Suplente:	Vacância

Campo Grande-MS, 8 de agosto de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO “P” SEMAGRO N. 062, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL, matrícula 72561023, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias a serem celebradas, com recursos do FUNDEMS, pela SEMAGRO-MS, instituída pela Resolução “P” SEMAGRO n. 034, de 10 de maio de 2018, publicada no diário oficial n. 9.658 de 18 de maio de 2018, em substituição ao servidor CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula 92198025, com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” N. 78/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em razão de cumprimento de decisão judicial julgada em definitivo conforme autos n. 0826257-60.2016.8.12.0001, a Ata nº 017/CFS-22/2018 do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 22ª), de 24 de julho de 2018, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N. 78/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Ata nº 017/CFS-22/2018

CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 22ª)

As quatorze horas do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria 005/CEFAP/PMMS, de 12 de janeiro de 2018, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA – matrícula: 115358021, como membro e relatora e o Terceiro-Sargento QPPM LOACYR DE MORAES – matrícula: 73649021, como escrivão, para cumprimento de decisão judicial, transita em julgado, Autos nº 0826257-60.2016.8.12.0001, conforme Comunicação Interna DRSP/PMMS/Nº 131, de 05 de junho de 2018 e ofício nº 046/RCF/PGE/2018, de 24 de maio de 2018, em favor do policial militar Celso Luis de Oliveira – Matrícula 73800021, incluindo o referido policial na classificação 181ª, conforme sua média final obtida quando da conclusão do Curso de Formação de Sargentos (CFS – Turma 22ª), pública no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.366, de 10 de março de 2017.

1. Concluíram, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS/2016 os Policiais Militares abaixo relacionados, com a finalidade de Regularização Funcional.

1.1) Primeiro-Sargento Policial Militar:

Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
74080021	GILSON ASPET DE AZAMBUJA	8,818	8,50	8,71200

1.2) Terceiros-Sargentos Policiais Militares:

Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
76833021	ADEILDO ALVES DE MACEDO	9,909	9,25	9,68933
77023021	JUAREZ DA SILVA ALENCAR	9,818	8,00	9,21200
83925021	JOHNNY ALVES CACERES	9,272	8,25	8,93133
54863021	ELVAL ALVES RODRIGUES	8,454	8,75	8,55266
55870021	ERCILIO ALVES FEITOSA	8,272	6,25	7,59800

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos – CFS/2016 os Policiais Militares abaixo relacionados.

2.1) Cabos Policiais Militares:

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	54527021	REGINALDO SILVA DA CRUZ	10,000	10,00	10,00000
2º	68437021	SILVIO PINTO DA CUNHA	10,000	10,00	10,00000
3º	72279021	GILBERTO HENRIQUE LOVATTO	10,000	10,00	10,00000
4º	71183021	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	10,000	10,00	10,00000
5º	96231021	ROMEU FLORES JUNIOR	10,000	10,00	10,00000
6º	78039021	JANUARIO FLEITAS	10,000	10,00	10,00000
7º	100226021	ELVIS AVILA CARDOSO	10,000	10,00	10,00000
8º	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA	10,000	10,00	10,00000
9º	75680021	JOSÉ ROBERTO LIMA	10,000	10,00	10,00000
10º	19143021	CICERA ALVES DE MEDEIROS DA COSTA	10,000	10,00	10,00000
11º	98812021	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10,000	10,00	10,00000
12º	116686021	MANOEL TRINDADE	10,000	10,00	10,00000
13º	6740021	ALEX DE OLIVEIRA CHAVES (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
14º	123053021	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
15º	38347021	HEREK ALEXANDRE DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
16º	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
17º	121876021	JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000
19º	128809021	HERNANDES CARMO RIBEIRO	9,909	10,00	9,93933
20º	70727021	JOSÉ SALVINO FILHO	9,909	10,00	9,93933
21º	80194021	LUCIO APARECIDO MARQUES MENDONÇA	9,909	10,00	9,93933
22º	91553021	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA	9,909	10,00	9,93933
23º	77408021	EDSON GRANDE	9,909	10,00	9,93933
24º	72433021	PAULO AMERICO STOKKER	9,909	10,00	9,93933
25º	74161021	LOURIVAL VALEJO PINHEIRO	9,909	10,00	9,93933
26º	91120021	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	9,909	10,00	9,93933
27º	72292021	ADAUTO MARTINS AIVI	9,909	10,00	9,93933
28º	76952021	PAULO FREITAS DE QUEIROZ	9,909	10,00	9,93933
29º	71138021	JOSÉ FELISBINO GAUNA	9,909	10,00	9,93933
30º	90321021	MÁRCIO ALVES ACACIO	9,909	10,00	9,93933
31º	83082021	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA MAXIMIANO	9,909	10,00	9,93933

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
32º	83539021	EVERALDO PEREIRA (Concluiu o CFS/2016, nas modalidades Antiguidade e na condição "sub judge", conforme: a) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, na modalidade ANTIGUIDADE, conforme matrícula constante na Ata nº 001/CFS/2016, pública no Diário Oficial nº 9185, 16/06/2016. b) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, conforme matrícula constante na ATA Nº 003/ CFS/ 2016, pública no Diário Oficial nº 9197, 04/07/2016.)	9,909	10,00	9,93933
33º	1754021	LUCIENE PIRES CARDOSO	9,909	10,00	9,93933
34º	73061021	LUIZ DE SOUZA BRITO	9,909	10,00	9,93933
35º	71792021	EDOARDO INACIO PEREIRA (Concluiu o CFS/2016, nas modalidades Antiguidade e na condição "sub judge", conforme: a) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, na modalidade ANTIGUIDADE, conforme matrícula constante na Ata nº 005/CFS/2016, pública no Diário Oficial nº 9204, 13/07/2016. b) Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial, conforme matrícula constante na ATA Nº 003/ CFS/ 2016, pública no Diário Oficial nº 9197, 04/07/2016.)	9,909	10,00	9,93933
36º	118186021	MANOEL GONÇALVES NORONHA FILHO (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
37º	80278021	JOSÉ VALDECIR AJALA DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
41º	53304021	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	10,000	9,75	9,91666
42º	82146021	ALMIRO PEREIRA	10,000	9,75	9,91666
43º	73991021	WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA	10,000	9,75	9,91666
44º	96998021	JOSÉ MARCOS CAMPANHA HILÁRIO	10,000	9,75	9,91666
45º	85212021	EDVAN GONCALVES HIDALGO	10,000	9,75	9,91666
46º	37389021	CARLOS PEREIRA	10,000	9,75	9,91666
47º	75769021	JOSE DONIZETH ALVES FONTOURA	10,000	9,75	9,91666
48º	83924021	REINALDO CACERES	10,000	9,75	9,91666
49º	129381021	MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	9,75	9,91666
51º	66304021	ALFREDO CACERES BERNAL	9,818	10,00	9,87866
52º	83569021	VALDEIR ELIAS DA SILVA	9,818	10,00	9,87866
53º	80156021	VALDIR GONCALVES DE ALCANTARA	9,818	10,00	9,87866
54º	105208021	SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	9,818	10,00	9,87866
55º	70047021	LUCIO MARIANO NABHAN	9,818	10,00	9,87866
56º	70079021	OTACILIO FERREIRA FILHO	9,818	10,00	9,87866
57º	72036021	MARCILIO TEODORO DOS SANTOS	9,818	10,00	9,87866
58º	67909021	PAULO ROBERTO KASKELIS	9,818	10,00	9,87866
59º	82850021	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE	9,818	10,00	9,87866
60º	64298021	NELSON CORREA JUNIOR	9,818	10,00	9,87866
61º	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	9,818	10,00	9,87866
62º	69328021	ALLI FRANÇA BELCHIOR	9,909	9,75	9,85600
63º	63652021	FÁBIO BARBOSA COLOMBO	9,909	9,75	9,85600
64º	52144021	NILSON RIBEIRO DE LIMA	9,909	9,75	9,85600
65º	89018021	CARLOS ARLEY DE OLIVEIRA	9,909	9,75	9,85600

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
66º	72590021	EVERALDO CRISTOVÃO DA SILVA	9,909	9,75	9,85600
67º	61687021	ADAUTINO VEIGA MELLO	9,909	9,75	9,85600
68º	73054021	EVERALDO NEVES BARBOSA	9,909	9,75	9,85600
69º	84285021	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	9,909	9,75	9,85600
70º	80663021	JOSÉEDSON DA SILVA	9,909	9,75	9,85600
71º	89835021	OTONIEL ALENCAR	9,909	9,75	9,85600
72º	87480021	ANTONIO ALMEIDA VAZ	9,909	9,75	9,85600
75º	60399022	JOSÉ DE MORAES	10,000	9,50	9,83333
78º	69912021	MARCO AURELIO EVANGELISTA	9,727	10,00	9,81800
79º	78381021	AIRTON MENDES DOS SANTOS	9,727	10,00	9,81800
80º	72424021	GILMAR DE MELO MOREIRA	9,727	10,00	9,81800
81º	68236021	SERGIO MARCELINO DE ARAUJO	9,727	10,00	9,81800
82º	54562021	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	9,727	10,00	9,81800
83º	89548021	VALDENEI ALVES DA SILVA	9,727	10,00	9,81800
84º	95140021	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,727	10,00	9,81800
85º	61507022	GUI SIDINEY VOGT JUNIOR	9,818	9,75	9,79533
86º	92954021	RONALDO DA SILVA	9,818	9,75	9,79533
87º	56785021	LUIZ CLAUDIO SANTA CRUZ	9,818	9,75	9,79533
88º	67136021	DELNERO MAIA DE MESQUITA	9,818	9,75	9,79533
89º	119888021	DENILSON GONCALVES	9,909	9,50	9,77266
90º	71085021	DENILSO PINHEIRO	9,909	9,50	9,77266
91º	90702021	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	9,909	9,50	9,77266
92º	110818021	ADEMARCO NOGUEIRA DE MORAES	9,909	9,50	9,77266
93º	80908021	CELSON PEREIRA DOS SANTOS	9,909	9,50	9,77266
94º	95098021	EDICARLOS GASPAS DE LIMA	9,909	9,50	9,77266
95º	65082021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	9,909	9,50	9,77266
96º	90959021	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	9,909	9,50	9,77266
97º	73881021	ONILDO COSTA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	9,50	9,77266
99º	117476021	ANIVALDO CENTURIÃO	9,636	10,00	9,75733
100º	83946021	MARCOS ANTONIO AMANTE MENDIETA	10,000	9,25	9,75000
101º	78186021	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	9,727	9,75	9,73466
102º	87094021	EDGELSON TINGO TAQUES	9,727	9,75	9,73466
103º	108968021	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judge" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,727	9,75	9,73466
104º	74387021	ANTONIO PEREIRA DIAS	9,818	9,50	9,71200
105º	98928021	ANTONIO PEDRO DOS ANJOS	9,818	9,50	9,71200
106º	74418021	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	9,818	9,50	9,71200
107º	68081021	EVANILSON ARAUJO LOPES	9,818	9,50	9,71200
108º	85766021	PAULO SANTANA DE LIMA	9,818	9,50	9,71200
109º	90656021	KESTER DE OLIVEIRA	9,818	9,50	9,71200
110º	58989021	ALBERTO DA SILVA LAZARI	9,818	9,50	9,71200
111º	37393021	ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	9,818	9,50	9,71200
112º	83857021	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO	9,818	9,50	9,71200
113º	98815021	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	9,818	9,50	9,71200
114º	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	9,818	9,50	9,71200
115º	82856022	ANA ROSA GUILHARVA DA COSTA VENERIO	9,818	9,50	9,71200
116º	69986021	JOSE SOARES ROCHA	9,545	10,00	9,69666
117º	57693021	MANUEL CARDOSO	9,909	9,25	9,68933
118º	57939021	JOÃO FELIX DE MELLO	9,909	9,25	9,68933
119º	83386021	JORGE BATISTA DE ARAUJO	9,909	9,25	9,68933
120º	80132021	CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA	9,636	9,75	9,67400
121º	63477021	DIONISIO CRISTALDO	9,636	9,75	9,67400
122º	59333021	CLAUDEIR MIKOLEITE	9,636	9,75	9,67400
123º	110968021	MAGNER DA SILVA MACHADO	9,727	9,50	9,65133
124º	129338021	KAROLINA ARMOA STEGUN	9,727	9,50	9,65133
125º	62935021	CLOVIS RAFAEL COSMO	9,727	9,50	9,65133
126º	105754021	ANA ROSA TORRES MONTEIRO	9,727	9,50	9,65133

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
127º	130690021	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,727	9,50	9,65133
129º	71751021	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	9,818	9,25	9,62866
130º	68884021	JAMIR RODRIGUES MARIOLA	9,818	9,25	9,62866
131º	81753021	JOSE ANTONIO ANDRADE FAUSTINO	9,818	9,25	9,62866
132º	94193021	MARCOS ANTONIO CABULÃO	9,818	9,25	9,62866
133º	70761021	JOSÉ APARECIDO PAIVA MORAES	9,818	9,25	9,62866
134º	70708021	EDSON LUIZ FERNANDES	9,545	9,75	9,61333
135º	110517021	JOSIMAR DE SENA	9,545	9,75	9,61333
136º	74218021	IVALDO CANDIDO MOREIRA	9,545	9,75	9,61333
137º	77928021	ALCIMAR SOUZA HOLSBACK	9,909	9,00	9,60600
138º	63651021	DIVANIR APARECIDO DE LIMA	9,636	9,50	9,59066
139º	74389021	VALDIR PEREIRA DIAS	9,636	9,50	9,59066
140º	94817021	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	9,636	9,50	9,59066
141º	90768021	LEILA APARECIDA RAMÃO	9,636	9,50	9,59066
142º	74311021	JOSE ROBERTO SOUZA	9,636	9,50	9,59066
143º	55835021	JOVANI DE SOUZA	9,727	9,25	9,56800
144º	55845021	SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA	9,727	9,25	9,56800
145º	59954021	WILGRUBER VALLE PTZOLD	9,727	9,25	9,56800
146º	89351021	SAMIL BATISTA	9,727	9,25	9,56800
148º	58136021	PEDRO LAZARO CORREIA DOS SANTOS	9,454	9,75	9,55266
149º	61314021	SYDNEY GRANCE	9,818	9,00	9,54533
150º	76673021	SILVIO DA SILVA SANTOS	9,818	9,00	9,54533
151º	71199021	ELOIR DA SILVA WEIS	9,818	9,00	9,54533
152º	82677021	MARCOS ESTEVÃO ACOSTA	9,818	9,00	9,54533
153º	76966021	ARINEI FERREIRA PEDROSO	9,818	9,00	9,54533
154º	5515021	FRANCISCO DE ASSIS QUIRINO DA SILVA	9,545	9,50	9,53000
155º	98877021	DEUSDETE JOSE DOS ANJOS	9,545	9,50	9,53000
156º	6747021	MARCO ANTONIO BENITES	9,545	9,50	9,53000
157º	79810021	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA	9,545	9,50	9,53000
158º	94158021	NEIDE CAMPOSANO	9,545	9,50	9,53000
159º	60284021	MANOEL LOPES FILHO	9,545	9,50	9,53000
160º	11350021	LUCIANO DA SILVA BRITO	9,909	8,75	9,52266
161º	76969021	ELIAS DE OLIVEIRA	9,636	9,25	9,50733
162º	142021	BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	9,636	9,25	9,50733
163º	64292021	LUDIO MISTRE	9,636	9,25	9,50733
164º	22388021	JULINE MARTINS	9,636	9,25	9,50733
165º	71197021	ELIAS DE SOUZA MENEZES	9,636	9,25	9,50733
166º	88601021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA	9,636	9,25	9,50733
167º	80880021	JOSE ROBERTO CAMARGO	9,363	9,75	9,49200
168º	100187021	WALDYR CANDIDO FERREIRA JUNIOR	9,727	9,00	9,48466
169º	90009021	MARIA DE FÁTIMA ISRAEL DOS SANTOS	9,727	9,00	9,48466
170º	64410021	SANDRO CESAR NANTES	9,454	9,50	9,46933
171º	80150021	RENALDO SOLON DE SOUZA	9,454	9,50	9,46933
172º	72404021	WALTER DE LOURENÇO IZIDORO	9,454	9,50	9,46933
173º	117018021	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	9,454	9,50	9,46933
174º	82796021	ROGERIO ALVES	9,818	8,75	9,46200
175º	60080021	HERDER CARMELO CABRAL DA COSTA	9,545	9,25	9,44666
176º	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	9,545	9,25	9,44666
177º	77190021	ALTAMIRO PEREIRA	9,545	9,25	9,44666
178º	34973021	LUIZ CARLOS DA SILVA	9,545	9,25	9,44666
179º	75601021	AUGUSTO PEREIRA MENDES	9,545	9,25	9,44666
180º	96850021	EDERSON DA SILVA VARGAS	9,545	9,25	9,44666
181º	73800021	CELSON LUIS DE OLIVEIRA	9,636	9,00	9,42400
182º	69775021	ALDAIR RODRIGUES COTO	9,363	9,50	9,40866
183º	42240021	MARCOS DE SOUZA MARTINS	9,363	9,50	9,40866
184º	54546021	RUBI FERREIRA DURÃES	9,727	8,75	9,40133
185º	68967021	MARCELO DEHN FREITAS	9,727	8,75	9,40133
186º	53491021	OSVALDO DA CRUZ	9,090	10,00	9,39333
187º	53333021	ADEMILSON APARECIDO ZOTTI	9,454	9,25	9,38600
188º	64365021	AMARILDO DE ARRUDA	9,454	9,25	9,38600
189º	69769021	UBALDINO APARECIDO AMANCIO	9,454	9,25	9,38600
190º	3867021	CLOVIS FERREIRA DA COSTA	9,818	8,50	9,37866
191º	71172021	CELSON ALVES CACERES	9,545	9,00	9,36333
192º	84281021	JOSUÉ DIAS SALVADOR	9,909	8,25	9,35600
193º	82163021	WILSON CICERO PLACIE	9,272	9,50	9,34800
194º	73747021	SÉRGIO PAULO MARQUES	9,636	8,75	9,34066

Clas.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
195º	78839021	ELIAS DA SILVA LIMA	9,636	8,75	9,34066
196º	60247021	OSMAR SANTOS RIBEIRO	9,636	8,75	9,34066
197º	4867021	SILVIO AMADOR NOGUEIRA	9,636	8,75	9,34066
198º	44767021	NAURO ALBUQUERQUE LARA	9,363	9,25	9,32533
199º	79565021	WALDIR GALEANO	9,363	9,25	9,32533
200º	107944021	CARLOS ALBERTO RICARDO	9,727	8,50	9,31800
201º	69011022	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	9,727	8,50	9,31800
202º	55786021	MANOEL JOSÉ RIBEIRO	9,454	9,00	9,30266
203º	68829021	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO	9,454	9,00	9,30266
204º	68147021	ANTONIO ALVES DA SILVA	9,454	9,00	9,30266
205º	65237021	PAULO JOSE DE LIMA	9,454	9,00	9,30266
206º	7148021	DARIO DE PAULA CORREA	9,454	9,00	9,30266
207º	73920021	GILBERTO LEITE OLIVEIRA	9,181	9,50	9,28733
208º	81651021	ALEXANDRE LUIZ RAMÃO	9,545	8,75	9,28000
209º	68750021	JEUDE DE SOUZA BORGES	9,545	8,75	9,28000
210º	94728021	CLAUDEVIR NUNES DA SILVA	9,272	9,25	9,26466
211º	78750021	ANTONIO SIDNEY MATIAS DE MELO	9,272	9,25	9,26466
212º	66113021	OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS	9,272	9,25	9,26466
213º	60381021	JOHNS GERALDO DE SOUZA	9,636	8,50	9,25733
214º	89025021	JOEL BARBOSA	9,636	8,50	9,25733
215º	76759021	DOUGLAS MARTINS ESTEVAM	9,363	9,00	9,24200
216º	83858021	DOLVIRO LUIZ DE PAULA	9,363	9,00	9,24200
217º	57906021	CIRSO PEREIRA	9,363	9,00	9,24200
218º	73413021	MAGNO BAÇÃO JUNIOR	9,363	9,00	9,24200
219º	73217021	EDSON MOREIRA DA SILVA	9,454	8,75	9,21933
220º	86741021	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	9,818	8,00	9,21200
221º	94477022	SÉRGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0828412-36.2016.8.12.0001)	9,181	9,25	9,20400
222º	83568021	MANOEL MISSIAS DE JESUS	9,545	8,50	9,19666
223º	60087021	GLAUCIO ORTEGA MOURA	9,545	8,50	9,19666
224º	75668021	JOSUE MANOEL DOS SANTOS	9,909	7,75	9,18933
225º	71713021	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITTO	9,363	8,75	9,15866
226º	53296021	WILSON AMARO DE SOUZA	9,090	9,25	9,14333
227º	58262021	MARCIO TEODORO DOS SANTOS	9,454	8,50	9,13600
228º	77302021	CICERO BATISTA GOMES	9,181	9,00	9,12066
229º	76782021	ARINALDO SERAFIM SANTANA	9,181	9,00	9,12066
230º	70933021	FABIO PEREIRA	9,545	8,25	9,11333
231º	70804021	CLAUDEMIR JOSÉ DIAS (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0800553-7.2016.8.12.0016)	8,909	9,50	9,10600
232º	76632021	REGINALDO DA SILVA PRADO	9,272	8,75	9,09800
233º	116458021	PEDRO MENDES VIEIRA	9,000	9,25	9,08333
234º	83423021	GABRIEL ALVES	9,363	8,50	9,07533
235º	77285021	MARCO AURELIO DO AMARAL SANTOS	9,363	8,50	9,07533
236º	82353021	WILVER RAMOS BARBOZA	9,090	9,00	9,06000
237º	80046021	ABELARDO MACIA NETO	9,454	8,25	9,05266
238º	73831021	WLADEMIR JOSE FERNANDES	9,181	8,75	9,03733
239º	67097021	JOVINO TOMAZELLI BARBOSA	9,181	8,75	9,03733
240º	68174021	VALDECI GONCALVES BEZERRA	9,181	8,75	9,03733
241º	65559021	FRANCISCO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	9,272	8,50	9,01466
242º	63677021	JOSE ALVES LOPES	9,272	8,50	9,01466
243º	82196021	ADILSON GARCIA HERNANDES	9,272	8,50	9,01466
244º	82978021	VALDENEI BARBOSA DE FREITAS	9,272	8,50	9,01466
245º	79835021	ARCI JOSE GONZAGA GONÇALVES	9,454	8,00	8,96933
246º	90646021	RAMÃO EDUARDO RODRIGUES	9,454	8,00	8,96933
247º	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	9,181	8,50	8,95400
248º	78330021	AILTON ALVES DE JESUS	9,181	8,50	8,95400
249º	52134021	ELIZEU VIEGAS BRANDAO	8,909	9,00	8,93933
250º	62812021	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	9,272	8,25	8,93133
251º	73966021	VALDIR MARIN RODE	9,272	8,25	8,93133
252º	6882021	VALTER DA SILVA PEREIRA	9,090	8,50	8,89333
253º	74589021	NIVALDO DOS SANTOS	9,454	7,75	8,88600
254º	76847021	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9,454	7,75	8,88600

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
255°	65230021	RENATO RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 1407814-15.2016.8.12.0000.)	8,818	9,00	8,87866
256°	84422021	EDENILSON COSTA SANTOS	9,181	8,25	8,87066
257°	76012021	MARCOS AMBRÓZIO	9,545	7,50	8,86333
258°	111995021	CLODOALDO SARTORI	9,545	7,50	8,86333
259°	61326021	SEBASTIÃO ALFREDO MEDEIROS DOS SANTOS	8,909	8,75	8,85600
260°	57668021	DAVID PESSOA RODRIGUES	8,909	8,75	8,85600
261°	74048021	MAURICIO VILALBA OLIVEIRA	9,272	8,00	8,84800
262°	75836021	WALTER ANTONIO AGUILIERI	9,272	8,00	8,84800
264°	73158021	AGUSTINHO MARQUES DO AMARAL	8,636	9,25	8,84066
265°	82050021	PAULO CEZAR ROSA DA COSTA	9,000	8,50	8,83333
266°	51441021	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	9,000	8,50	8,83333
267°	81554021	SIDENIR MIGUEL FERREIRA (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0828513-73.2016.8.12.0001)	8,727	9,00	8,81800
268°	57808021	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	9,090	8,25	8,81000
269°	71181021	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	9,454	7,50	8,80266
270°	89451021	GILMAR TAVEIRA PIO	9,454	7,50	8,80266
271°	46806021	ADILSON PEREIRA DE LIMA	8,818	8,75	8,79533
272°	53701021	AILTON GUIMARAES DE QUEIROZ	9,181	8,00	8,78733
273°	69894021	DELCIDIO TEIXEIRA ROCHA	9,181	8,00	8,78733
274°	82336021	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9,181	8,00	8,78733
275°	110155021	JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA	9,272	7,75	8,76466
276°	66094021	JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	8,636	9,00	8,75733
277°	68165021	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	9,000	8,25	8,75000
278°	12477021	FLAVIO HENRIQUE SILVA	9,000	8,25	8,75000
279°	71917021	EDGAR PEREIRA PIMENTA	9,090	8,00	8,72666
280°	58895021	HUMBERTO DE SOUZA MORENO	8,909	8,25	8,68933
282°	97795021	JOEL VILAS BOAS GRANCES	9,000	8,00	8,66666
283°	91145021	JOSE NILTON SALGUEIRO	8,545	8,75	8,61333
284°	49525021	MILTON MONTAGNERI	8,727	8,25	8,56800
285°	87572021	JARDEL PEREIRA MENDES	8,727	8,25	8,56800
286°	78028021	MARCOS ANTONIO GODOY	9,090	7,50	8,56000
287°	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	9,454	6,75	8,55266
288°	38465021	JORCI ALVES DA CRUZ	9,181	7,25	8,53733
289°	85764021	MUNIR ABBAS	8,909	7,75	8,52266
290°	12408021	ROGÉRIO LUIS PHELIPPE	8,636	8,25	8,50733
291°	65584021	JOSÉ OLIVEIRA DA CONCEICAO	8,727	8,00	8,48466
292°	97141021	MATUZAEAL NARCISO	8,454	8,50	8,46933
293°	73669021	ROMULO DE ALBUQUERQUE	8,454	8,50	8,46933
294°	48356021	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	9,181	7,00	8,45400
295°	71158021	JOSÉ CARLOS LIMA	8,909	7,50	8,43933
296°	49483021	FRANCISCO CELSO DIAS DE ARAUJO	8,727	7,75	8,40133
297°	74657021	GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	8,727	7,75	8,40133
298°	83637021	ALBERTO SOUZA DE AZEVEDO	8,727	7,75	8,40133
299°	62940021	ANGELO GONZALES	9,090	7,00	8,39333
300°	66192021	JUAREZ GUEDES DA ROCHA	8,090	9,00	8,39333
301°	72430021	ADEMIR MARQUES GOMES	8,818	7,50	8,37866
302°	80149021	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	8,818	7,50	8,37866
303°	104358021	RAFAEL VIEIRA RIBEIRO	9,181	6,75	8,37066
304°	64269021	VALDEIR FERREIRA MONTANHO	9,272	6,50	8,34800
305°	72389021	CLAUDINEI BRAZ DE LIMA	8,727	7,50	8,31800
306°	71036021	JEOVANI SOUZA LEMES	8,909	7,00	8,27266
307°	57738021	OSNEI ROBAINA	8,636	7,50	8,25733
308°	65283021	DERCIDES FERREIRA NANTES	8,000	8,50	8,16666
309°	71123021	VALDETE DOMICIANO PINTO	8,909	6,50	8,10600
310°	128869021	SAULO BISPO DOS SANTOS	8,636	7,00	8,09066
311°	68387021	IDAIR DA SILVA	8,181	7,75	8,03733
312°	82319021	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	8,545	7,00	8,03000
313°	27076021	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	9,272	5,50	8,01466

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
314°	106360021	CARLOS GABRIEL (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 0824516-82.2016.8.12.0001, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	8,545	6,75	7,94666
315°	54477021	JOSE RICARDO CAMPOS DA SILVA	7,909	8,00	7,93933
316°	67471021	OSMAR GROSS	8,363	7,00	7,90866
317°	46813021	JOSE NAIDE DOS SANTOS	8,090	7,50	7,89333
319°	42243021	JOTA PEREIRA DE LIMA	8,363	6,75	7,82533
320°	77939021	LUIZ CARLOS CORREA PEREIRA	8,181	7,00	7,78733
321°	28886021	WALMIR LUGÃO MARQUES PORTO	8,545	6,25	7,78000
322°	63658021	REINALDO NUNES DA COSTA	8,000	7,25	7,75000
323°	79556021	JULIO CESAR GONCALVES AZAMBUJA	8,181	6,75	7,70400
324°	62944021	EDILSON GOMES	8,181	6,75	7,70400
325°	6317021	ANTONIO DE ALMEIDA CANUTO	8,272	6,25	7,59800
326°	65980021	DANIEL RIBEIRO MARCELINO	8,090	6,50	7,56000
327°	107909021	PEDRO LUIS TEODORO	7,818	7,00	7,54533
328°	74374021	HUGO TORRES AVALOS	8,090	6,25	7,47666
329°	56219021	NIVALDO BOGADO	8,090	6,00	7,39333
330°	63326021	PEDRO XAVIER ROMEIRO ROCHA	7,272	7,50	7,34800
331°	91898021	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	7,636	6,75	7,34066
332°	34927021	MANOEL GUILLEN DE BRITO	8,181	5,50	7,28733
333°	56067021	NELSON RODRIGUES TORRES	7,636	6,50	7,25733
334°	79510021	GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 0800219-21.2016.8.12.0030, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	7,454	6,75	7,21933
335°	41726021	ALCIDES ALVES DOS SANTOS	7,272	7,00	7,18133
336°	78515021	EDGAR ROCHA RODOVALHO	7,272	5,75	7,06800
337°	54388021	VICENTE DOS REIS FLORENTIN	7,090	6,75	6,97666
338°	103636021	PEDRO SIDNEY SECCHI	7,909	4,50	6,77266
339°	71078021	CELSO JOAQUIM ARAGAO	6,909	6,50	6,77266
340°	78465021	FRANCISCO DA SILVA	6,909	6,25	6,68933
341°	71275021	DOMINGOS APARECIDO RIBEIRO	6,727	5,25	6,23466

2.2) Cabos Policias Militares Designados:

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
147°	91727024	NATAL DOS SANTOS (Concluiu, com aproveitamento, Curso de Formação de Sargentos – CFS/2016, em razão do cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0832738-73.2015.8.12.0001, referente a complementação de Carga Horária prevista no item 3, da ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 011/2015 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS-TS/2015, publica no DOE Nº 9055, de 30 de novembro de 2015)	9,727	9,25	9,56800
263°	128882021	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FILHO (Matriculado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-/2016) por força de determinação judicial consubstanciada nos autos de nº 0829526-10.2016.8.12.0001)	8,636	9,25	8,84066
318°	47682023	ELIAS DOS SANTOS DA TRINDADE (Concluiu, com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos – CFS/2016, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0822290-07.2016.8.12.0001)	8,727	6,00	7,81800

2.3) Soldados Policias Militares:

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
18°	42085021	ERMESON DE ALENCAR BEZERRA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição "sub judice" com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	10,00	10,00000

Clas.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
38°	111960021	ROBISON LIMA DA CRUZ (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
39°	100345021	SILVIO SOARES PAVÃO (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
40°	77232021	ALAN GILSON LEITE TELES (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	10,00	9,93933
50°	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1408393-94.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	9,75	9,91666
73°	43727021	RENÉ RICARDO FURTADO DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	9,75	9,85600
74°	114904021	RODRIGO DOS SANTOS (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	9,75	9,85600
76°	100414021	MARCELO RUBERT (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	9,50	9,83333
77°	19602021	JOSIMAR KUHN (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	10,000	9,50	9,83333
98°	133947021	CLEITON COSTA DE LIMA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,909	9,50	9,77266
128°	24504021	LUIS CLAUDIO DA SILVA DIAS (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	9,454	10,00	9,63600
281°	130816021	GENILSON FERREIRA DA SILVA (Concluiu o Curso de Formação de Sargentos – CFS 2016, estando o mesmo na condição “sub judice” com o mandado de segurança nº 1406888-68.2015.8.12.0000, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial)	8,818	8,25	8,62866

3. Deixam de constar como concluintes do Curso de Formação de Sargentos – CFS/2016 os Policiais Militares abaixo relacionados em cumprimento à determinação contida no Ofício 390/DRSP/2017 o qual versa sobre Acórdão proferido pela 1ª Câmara Cível do TJ/MS, que negou provimento ao recurso de Apelação (autos da ação declaratória 0816562-19.2015.8.12.0001):

3.1) Cabos Policiais Militares:

Matricula	Nome completo
124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES
79218021	ALEXANDRE VITAL DE SOUZA
96346021	CLEIA IRENE DA SILVA
97560021	ERIVELTO PAIXÃO PASSINHO
41719021	FELIPE JOSÉ DELGADO CANHETE
19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO
77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR

119557021	GIAMPAOLO PITÁGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE ÁVILA
5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR
102498021	JÉLIO BARBOSA VIEIRA
120033021	JOÃO ROBERTO VARGAS DA SILVA
105194021	JOSE APARECIDO NASCIMENTO
95892021	MAURO LOPES DE OLIVEIRA
83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES
111724021	WILLIAM VIEIRA DA SILVA

3.2) Soldados Policiais Militares:

Matricula	Nome completo
87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA
64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA
128048021	ELISEU AFONSO SOARES
7016021	ELTON GOMES DA SILVA
6045021	EVONILDO MARTINS PINTO
134090021	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA
133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS
125743021	JOACIL VELASQUE SILVA
130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO
7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATA
131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS
77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE
93406021	MARIOSVAL DE SOUZA
102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
701021	RENATO DE FREITAS MARTINS
133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matricula 108384022
Presidente

ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matricula 115358021
Membro e relatora

LOACYR DE MORAES – Terceiro-Sargento QPPM
Matricula 73649021
Membro

PORTARIA “P” N. 79/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, em razão de cumprimento de decisão judicial julgada em definitivo conforme autos n. 0826257-60.2016.8.12.0001, a Ata nº 004/CFS-24/2018 do Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), de 31 de julho de 2018, constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “P” N. 79/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Ata nº 004/CFS-24/2018
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS – TURMA 24ª)

As quatorze horas do dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria 005/CEFAP/PMMS, de 12 de janeiro de 2018, composta pelo Capitão QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO – matrícula: 108384022, como presidente, a Segundo-Tenente QAOPM ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA – matrícula: 115358021, como membro e relatora e o Terceiro-Sargento QPPM LOACYR DE MORAES – matrícula: 73649021, como escrivão, para cumprimento de decisão judicial, transita em julgado, Autos nº 0826257-60.2016.8.12.0001, conforme Comunicação Interna DRSP/PMMS/Nº 131, de 05 de junho de 2018 e ofício nº 046/RCF/PGE/2018, de 24 de maio de 2018, em favor do policial militar Celso Luis de Oliveira – Matrícula 73800021, o qual deixa de constar do Curso de Formação de Sargentos - Turma 24ª (CFS/24ª), retroagindo à Turma 22ª do CFS/PM, cujo curso fora realizado no período de 04 de julho 2016 a 02 de setembro de 2016.

Por conseguinte, para fins de regularização funcional, a comissão retifica a classificação dos concluintes do CFS/Turma 24ª, promovido no período de 04 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018, passando a vigor conforme a seguir especificado.

1. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), para fins de regularização funcional, os Terceiros-Sargentos Policiais Militares abaixo relacionados:

Polo	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
3º BPM	128016021	ADEMIR BASÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR	8,989	7,00	8,32600
CEFAP	92267021	EDMAR FREITAS PEREIRA	8,835	6,20	7,95666
3º BPM	115150021	EUGÊNIO BARBOSA DA SILVA	8,136	5,20	7,15733
CEFAP	131580021	JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE	8,904	7,00	8,26933

Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
CEFAP	104793021	PATRICK ALVES	9,787	8,00	9,19133
CEFAP	128216021	RODRIGO RODELLI BONEVENTI	8,502	4,80	7,26800
3º BPM	95941021	RONI CARLOS BARCELOS	8,621	6,60	7,94733
3º BPM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO	9,304	5,80	8,13600

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

2. Concluíram, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os Cabos Policiais Militares abaixo relacionados:

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1º	CEFAP	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	9,230	9,80	9,42000
2º	3º BPM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	9,688	8,60	9,32533
3º	CEFAP	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,066	9,60	9,24400
4º	CEFAP	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	9,589	8,40	9,19266
5º	CEFAP	36088021	JAMIL DE FREITAS DAMACENO (Concluiu sob efeito de eliminar conforme Autos nº 0806842-36.2017.8.12.0008)	9,461	8,60	9,17400
6º	3º BPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	9,765	7,60	9,04333
7º	CEFAP	106805021	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO	9,460	8,20	9,04000
8º	3º BPM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	9,528	8,00	9,01866
9º	3º BPM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	9,523	8,00	9,01533
10º	3º BPM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	9,421	8,20	9,01400
11ª	CEFAP	101878021	ÉLIENE MARIANO FERNANDES	9,784	7,40	8,98933
12ª	CEFAP	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA	9,368	8,20	8,97866
13º	3º BPM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	9,447	8,00	8,96466
14º	3º BPM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER	9,256	8,20	8,90400
15º	3º BPM	106398021	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	9,231	8,20	8,88733
16º	3º BPM	129334021	JOSÉ FELICIANO DE PAIVA FILHO	9,227	8,20	8,88466
17º	3º BPM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	9,610	7,40	8,87333
18º	CEFAP	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO	9,402	7,80	8,86800
19º	3º BPM	107859021	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS	9,290	8,00	8,86000
20º	CEFAP	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	9,678	7,20	8,85200
21º	CEFAP	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	9,253	8,00	8,83533
22º	3º BPM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	9,621	7,20	8,81400
23º	CEFAP	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	9,513	7,40	8,80866
24º	CEFAP	118881021	RONÉ ALMEIDA DE FREITAS	9,500	7,40	8,80000
25º	CEFAP	24961021	FLÁVIO DE JESUS TAVARES	9,294	7,80	8,79600
26º	CEFAP	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	9,080	8,20	8,78666
27º	CEFAP	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU	9,372	7,60	8,78133
28º	CEFAP	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	8,969	8,40	8,77933
29º	3º BPM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES	9,352	7,60	8,76800
30º	3º BPM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES	9,241	7,80	8,76066
31º	3º BPM	86259021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,912	8,40	8,74133
32º	CEFAP	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	9,375	7,40	8,71666
33º	CEFAP	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	9,374	7,40	8,71600
34º	3º BPM	111973021	SIDINEI DA SILVA	9,157	7,80	8,70466
35º	CEFAP	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	9,235	7,60	8,69000
36º	CEFAP	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA	9,434	7,20	8,68933
37º	3º BPM	82397021	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	9,231	7,60	8,68733
38º	CEFAP	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	9,524	7,00	8,68266
39ª	CEFAP	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA PINTO	9,297	7,40	8,66466
40º	CEFAP	86336021	CLAUDIVINO CÂNDIDO DA SILVA	9,288	7,40	8,65866
41º	3º BPM	130885021	GIVANILDO FREITAS DA SILVA	9,385	7,20	8,65666
42º	3º BPM	6021021	LUIS JOSÉ DA SILVA	8,980	8,00	8,65333
43º	CEFAP	100475021	EDSON PAES PEREIRA	9,478	7,00	8,65200
44º	CEFAP	91048021	JOSÉ TICIANO SALES SOUZA	8,777	8,40	8,65133
45º	3º BPM	113122021	RICARDO GONÇALVES	9,276	7,40	8,65066
46º	CEFAP	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA	9,342	7,20	8,62800
47º	CEFAP	96944021	VILESIU BRAZ DE SOUZA	9,422	7,00	8,61466
48º	CEFAP	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	9,276	7,20	8,58400
49ª	CEFAP	122631021	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,272	7,20	8,58133
50ª	CEFAP	110197021	ROSANGELA MORAIS LEITE DA CUNHA	9,152	7,40	8,56800

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
51º	3º BPM	76639021	HUDNEY CRISTIANO CATELAN	9,051	7,60	8,56733
52º	CEFAP	13089021	JURANDIR DOS SANTOS	8,946	7,80	8,56400
53º	CEFAP	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE	9,318	7,00	8,54533
54º	CEFAP	97824021	HERMES ÁVILA DA SILVA	9,107	7,40	8,53800
55º	3º BPM	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO	9,306	7,00	8,53733
56º	3º BPM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	9,288	7,00	8,52533
57º	CEFAP	96104021	JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA	8,980	7,60	8,52000
58º	CEFAP	106969021	ITALO PALACIOS	9,077	7,40	8,51800
59º	CEFAP	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	9,355	6,80	8,50333
60º	3º BPM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	9,355	6,80	8,50333
61º	3º BPM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	8,754	8,00	8,50266
62º	3º BPM	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA	9,327	6,80	8,48466
63ª	CEFAP	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	8,914	7,60	8,47600
64º	CEFAP	127157021	JOSÉ ANTONIO FERREIRA CARAPIA	9,202	7,00	8,46800
65º	CEFAP	119729021	EDUARDO BRITO ÁVALO	9,087	7,20	8,45800
66º	CEFAP	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	8,381	8,60	8,45400
67º	3º BPM	39253021	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	8,859	7,60	8,43933
68º	CEFAP	122583021	CRISTIANO ROCHA DIAS	9,309	6,60	8,40600
69º	3º BPM	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	9,106	7,00	8,40400
70º	3º BPM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	9,092	7,00	8,39466
71º	3º BPM	80585021	ADEMIR ANTONIO DE LIMA	9,489	6,20	8,39266
72º	CEFAP	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	9,078	7,00	8,38533
73º	3º BPM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	9,368	6,40	8,37866
74º	3º BPM	80843021	JOSÉ APARECIDO TEAGO	9,263	6,60	8,37533
75º	CEFAP	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	8,934	7,20	8,35600
76º	CEFAP	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	8,831	7,40	8,35400
77º	3º BPM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	9,512	6,00	8,34133
78º	3º BPM	92825021	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	9,105	6,80	8,33666
79º	CEFAP	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	8,994	7,00	8,32933
80º	CEFAP	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	8,992	7,00	8,32800
81º	3º BPM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	8,765	7,40	8,31000
82º	CEFAP	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	9,157	6,60	8,30466
83º	3º BPM	85896021	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS	9,356	6,20	8,30400
84º	CEFAP	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	8,835	7,20	8,29000
85º	3º BPM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	8,807	7,20	8,27133
86º	CEFAP	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	8,587	7,60	8,25800
87º	CEFAP	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	8,875	7,00	8,25000
88º	CEFAP	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	9,166	6,40	8,24400
89º	CEFAP	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	8,951	6,80	8,23400
90º	CEFAP	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	9,243	6,20	8,22866
91º	3º BPM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	8,638	7,40	8,22533
92º	CEFAP	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	9,136	6,40	8,22400
93º	3º BPM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	9,128	6,40	8,21866
94º	3º BPM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	9,315	6,00	8,21000
95ª	CEFAP	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	8,915	6,80	8,21000
96º	CEFAP	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI	8,907	6,80	8,20466
97º	CEFAP	54973021	DAMIÃO DIAS	8,904	6,80	8,20266
98º	CEFAP	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,001	6,60	8,20066
99º	CEFAP	89197021	SANDRO GONÇALVES SANTANA	8,976	6,60	8,18400
100º	CEFAP	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	8,975	6,60	8,18333
101º	CEFAP	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	8,761	7,00	8,17400
102º	CEFAP	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA	8,841	6,80	8,16066
103º	CEFAP	107973021	RONALDO PRADO GOMES	8,723	7,00	8,14866
104º	3º BPM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA	9,108	6,20	8,13866
105º	CEFAP	117361021	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	9,286	5,80	8,12400
106º	CEFAP	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	8,481	7,40	8,12066
107º	3º BPM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	9,275	5,80	8,11666
108º	CEFAP	93548021	WALTER FERRO	8,971	6,40	8,11400
109ª	CEFAP	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	9,065	6,20	8,11000
110º	CEFAP	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	9,043	6,20	8,09533

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
111°	3° BPM	80875021	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS (Concluiu sob efeito de liminar conforme Autos nº 0802947-04.2017.8.12.0029)	8,630	7,00	8,08666
112°	CEFAP	94212021	ZILMAR MOYA	8,713	6,80	8,07533
113°	CEFAP	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	8,907	6,40	8,07133
114°	CEFAP	118023021	RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR	8,705	6,80	8,07000
115°	3° BPM	106255021	MARCIO ROGERIO QUINELATTO	8,994	6,20	8,06266
116°	CEFAP	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	8,789	6,60	8,05933
117°	CEFAP	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	8,985	6,20	8,05666
118°	CEFAP	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	8,984	6,20	8,05600
119°	CEFAP	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	9,175	5,80	8,05000
120°	CEFAP	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	8,565	7,00	8,04333
121°	CEFAP	106156021	LEONARD JOSÉ SANTOS ARAUJO	8,853	6,40	8,03533
122°	3° BPM	82505021	ISAIAS BENEGA FLOR	8,839	6,40	8,02600
123°	3° BPM	96391021	FLAVIO INÁCIO GEROMINI	8,836	6,40	8,02400
124°	CEFAP	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA	8,934	6,20	8,02266
125°	CEFAP	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	9,026	6,00	8,01733
126°	CEFAP	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	8,913	6,20	8,00866
127°	CEFAP	93926021	EVERTON CRISTALDO	8,812	6,40	8,00800
128°	3° BPM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	8,610	6,80	8,00666
129°	3° BPM	72444021	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8,798	6,40	7,99866
130°	3° BPM	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	9,084	5,80	7,98933
131°	CEFAP	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	8,684	6,60	7,98933
132°	CEFAP	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	8,666	6,60	7,97733
133°	3° BPM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	8,764	6,40	7,97600
134°	CEFAP	100472021	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL	8,430	7,00	7,95333
135°	CEFAP	94118021	SEBASTIÃO CESAR MIRANDA DE LIMA	8,661	6,40	7,90733
136°	CEFAP	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	8,935	5,80	7,89000
137°	CEFAP	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	8,735	6,20	7,89000
138°	CEFAP	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	8,525	6,60	7,88333
139°	CEFAP	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	8,818	6,00	7,87866
140°	CEFAP	93613021	MARIA HELENA AJALA	8,815	6,00	7,87666
141°	3° BPM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	8,614	6,40	7,87600
142°	CEFAP	92936021	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO	8,411	6,80	7,87400
143°	CEFAP	100459021	RENATA BORGES DE LIMA	8,600	6,40	7,86666
144°	CEFAP	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	8,497	6,60	7,86466
145°	CEFAP	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	8,890	5,80	7,86000
146°	CEFAP	97847022	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	8,765	6,00	7,84333
147°	CEFAP	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	8,643	6,20	7,82866
148°	CEFAP	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	8,643	6,20	7,82866
149°	3° BPM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	8,225	7,00	7,81666
150°	CEFAP	81047021	ETELVINO DA SILVA SOARES	8,404	6,60	7,80266
151°	3° BPM	95066021	ROBERSON ALÉCIO	8,700	6,00	7,80000
152°	3° BPM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA	8,897	5,60	7,79800
153°	3° BPM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	8,873	5,60	7,78200
154°	CEFAP	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	8,455	6,40	7,77000
155°	CEFAP	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	8,754	5,80	7,76933
156°	3° BPM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA	9,037	5,20	7,75800
157°	3° BPM	109775021	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	8,236	6,80	7,75733
158°	3° BPM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	8,930	5,40	7,75333
159°	CEFAP	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	8,630	6,00	7,75333
160°	CEFAP	96057021	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	8,728	5,80	7,75200
161°	CEFAP	106001021	ZULMA ARGUELHO	8,527	6,20	7,75133
162°	3° BPM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	8,719	5,80	7,74600
163°	3° BPM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	8,961	5,20	7,70733
164°	3° BPM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	8,354	6,40	7,70266

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
165°	3° BPM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	8,250	6,60	7,70000
166°	CEFAP	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	8,735	5,60	7,69000
167°	CEFAP	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	8,312	6,40	7,67466
168°	CEFAP	58379021	NILSON FERNANDES DA SILVA	8,877	5,20	7,65133
169°	CEFAP	85260021	GUSTAVO MARCIO SÁ CALIXTO	8,465	6,00	7,64333
170°	3° BPM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	8,863	5,20	7,64200
171°	CEFAP	19236021	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ	8,558	5,80	7,63866
172°	3° BPM	107549021	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA	8,255	6,40	7,63666
173°	CEFAP	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	8,341	6,20	7,62733
174°	CEFAP	95323021	CLAudemir LOPES DA SILVA	8,339	6,20	7,62600
175°	CEFAP	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	8,230	6,40	7,62000
176°	CEFAP	72217021	JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA	8,516	5,80	7,61066
177°	3° BPM	66853021	PEDRO PAULO OVIEDO	8,413	6,00	7,60866
178°	3° BPM	96040021	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,710	5,40	7,60666
179°	CEFAP	91201022	IVANDO VALVERDE	8,603	5,60	7,60200
180°	3° BPM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	8,397	6,00	7,59800
181°	3° BPM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	8,875	5,00	7,58333
182°	3° BPM	83175021	EMERSON SANDRO GRAVE	8,471	5,80	7,58066
183°	3° BPM	107250021	CARLOS DA SILVA	8,666	5,40	7,57733
184°	3° BPM	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA	8,460	5,80	7,57333
185°	3° BPM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES	8,656	5,40	7,57066
186°	3° BPM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	8,548	5,60	7,56533
187°	CEFAP	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	8,443	5,80	7,56200
188°	CEFAP	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	8,625	5,40	7,55000
189°	3° BPM	114648021	VENICIO LAudemira	8,723	5,20	7,54866
190°	CEFAP	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	8,721	5,20	7,54733
191°	3° BPM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	9,118	4,40	7,54533
192°	CEFAP	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	8,414	5,80	7,54266
193°	CEFAP	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	8,303	6,00	7,53533
194°	3° BPM	85826021	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	8,095	6,40	7,53000
195°	3° BPM	68242021	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES	8,589	5,40	7,52600
196°	3° BPM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	8,250	6,00	7,50000
197°	CEFAP	67964021	ZILDO MACHADO	8,525	5,40	7,48333
198°	3° BPM	89510021	ALEXANDER BATISTA	8,122	6,20	7,48133
199°	CEFAP	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	8,313	5,80	7,47533
200°	CEFAP	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	8,210	6,00	7,47333
201°	CEFAP	88580021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	8,494	5,40	7,46266
202°	CEFAP	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	8,478	5,40	7,45200
203°	CEFAP	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	8,372	5,60	7,44800
204°	3° BPM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA	8,254	5,80	7,43600
205°	CEFAP	81608021	CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,027	6,20	7,41800
206°	CEFAP	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES	8,325	5,60	7,41666
207°	CEFAP	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	8,524	5,20	7,41600
208°	3° BPM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	8,316	5,60	7,41066
209°	CEFAP	112210021	JULIANO MORALES FILHO	8,012	6,20	7,40800
210°	3° BPM	85790021	TEODOLINO CESAR MOREIRA	8,109	6,00	7,40600
211°	CEFAP	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	8,087	6,00	7,39133
212°	CEFAP	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	8,568	5,00	7,37866
213°	3° BPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	8,755	4,60	7,37000
214°	CEFAP	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	8,513	5,00	7,34200
215°	3° BPM	74799021	PAULO CESAR OVIEDO RIOS	8,492	5,00	7,32800
216°	3° BPM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	8,084	5,80	7,32266
217°	CEFAP	96659021	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	8,351	5,20	7,30066
218°	CEFAP	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL	8,342	5,20	7,29466
219°	CEFAP	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	8,218	5,40	7,27866
220°	CEFAP	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	8,387	5,00	7,25800

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
221°	CEFAP	99687021	MARCELO DE MAGALHÃES FERREIRA	8,376	5,00	7,25066
222°	CEFAP	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	8,371	5,00	7,24733
223°	3° BPM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS	8,368	5,00	7,24533
224°	CEFAP	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO	8,264	5,20	7,24266
225°	3° BPM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	8,347	5,00	7,23133
226°	3° BPM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	8,645	4,40	7,23000
227°	CEFAP	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA	7,742	6,20	7,22800
228°	CEFAP	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	8,238	5,20	7,22533
229°	CEFAP	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	8,036	5,60	7,22400
230°	CEFAP	88572021	AILTON MACHADO VARGAS	8,318	5,00	7,21200
231°	CEFAP	92939021	MAURO ANDRADE	8,414	4,80	7,20933
232°	CEFAP	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	8,108	5,40	7,20533
233°	CEFAP	109473021	NELSON DA SILVA ORUE	8,173	5,20	7,18200
234°	CEFAP	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	7,958	5,60	7,17200
235°	3° BPM	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	8,528	4,40	7,15200
236°	CEFAP	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHÃES	8,411	4,60	7,14066
237°	3° BPM	80842021	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	8,010	5,40	7,14000
238°	CEFAP	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	8,202	5,00	7,13466
239°	3° BPM	112346021	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA	8,491	4,40	7,12733
240°	CEFAP	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	8,183	5,00	7,12200
241°	3° BPM	87295021	SAMIR MIGUEL RAIDAN	8,068	5,20	7,11200
242°	CEFAP	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	7,851	5,60	7,10066
243°	CEFAP	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA	8,236	4,80	7,09066
244°	CEFAP	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	8,117	5,00	7,07800
245°	CEFAP	104555021	HAMILTON CARLOS ANTUNES	7,812	5,60	7,07466
246°	CEFAP	67713021	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS	8,202	4,80	7,06800
247°	CEFAP	73341021	MARCUS RAMOS GONÇALVES	8,298	4,60	7,06533
248°	CEFAP	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	7,990	5,20	7,06000
249°	CEFAP	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	8,060	5,00	7,04000
250°	CEFAP	73304021	ADELICIO MANCELHA	8,052	5,00	7,03466
251°	3° BPM	113533021	EDILSON SCHONINGER	8,145	4,80	7,03000
252°	CEFAP	81089021	ATOS FARIAS CAMARGO	8,523	4,00	7,01533
253°	3° BPM	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	8,122	4,80	7,01466
254°	3° BPM	89007021	WALDISON CANDIDO FRANCISCO	8,000	5,00	7,00000
255°	CEFAP	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	7,693	5,40	6,92866
256°	CEFAP	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	7,589	5,60	6,92600
257°	CEFAP	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	7,972	4,80	6,91466
258°	3° BPM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	8,331	4,00	6,88733
259°	CEFAP	92228021	LAURO RIBEIRO DA COSTA	7,723	5,20	6,88200
260°	CEFAP	113131021	CARMELO JOSÉ DA SILVA	7,592	5,40	6,86133
261°	3° BPM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	7,973	4,60	6,84866
262°	3° BPM	83942021	JOEL ROSA	7,930	4,60	6,82000
263°	CEFAP	80309021	VALDIR ROCHA	7,652	5,00	6,76800
264°	CEFAP	75677021	JOÃO PAULO BRESSAN	8,100	3,80	6,66666
265°	CEFAP	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	7,563	4,80	6,64200
266°	CEFAP	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	7,547	4,80	6,63133
267°	CEFAP	117323021	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	7,803	4,20	6,60200
268°	CEFAP	112741021	FERNANDO FREITAS	7,589	4,60	6,59266
269°	CEFAP	87328021	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	7,815	4,00	6,54333
270°	CEFAP	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO	7,696	4,00	6,46400
271°	CEFAP	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	7,634	4,00	6,42266
272°	CEFAP	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	7,730	3,80	6,42000
273°	CEFAP	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	7,427	4,40	6,41800
274°	CEFAP	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	7,794	3,60	6,39600
275°	3° BPM	81106021	IVALDO GIL BENITES	7,681	3,80	6,38733

Clas.	Polo	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
276°	CEFAP	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	7,678	3,80	6,38533
277°	CEFAP	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	7,275	4,40	6,31666
278°	CEFAP	59642021	RAMAO INACIO CUBILHA ORTELHADO	7,644	3,60	6,29600
279°	CEFAP	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA	7,335	4,00	6,22333
280°	CEFAP	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA	7,097	4,40	6,19800
281°	CEFAP	80086021	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	7,435	3,60	6,15666
282°	CEFAP	61252021	JORGE EDSON TORRACA	7,178	4,00	6,11866
283°	CEFAP	84000021	VILSON SILVA DE SOUZA	7,422	3,40	6,08133
284°	3° BPM	83708021	EDELILSON LIMA CARDOSO	7,083	4,00	6,05533
285°	CEFAP	16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	7,151	3,40	5,90066
286°	CEFAP	76532021	JORGE SOUZA	7,148	3,40	5,89866
287°	CEFAP	100567021	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN	6,993	3,60	5,86200
288°	CEFAP	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	6,961	3,60	5,84066

NP – Nota Parcial | PPP – Prova de Proficiência Profissional | MF – Média Final.

3. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada, não cumprindo o requisito previsto no subitem 6.5.12 do edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017, público no DOE n° 9549, de 8 de dezembro de 2017, página 40.

Polo	Matrícula	Nome completo
3° BPM	116459021	ADMILSON CANDIDO

4. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula suspensa em virtude da decisão judicial proferida nos autos n° 0800186-22.2016.8.12.0033, até que seja extinta a punibilidade de Suspensão de Função, constante nos autos n° 000933-2011.403.6006 – 1ª Vara Federal de Naviraí/MS. Ficando o interessado a cargo de se manifestar tão logo cesse sua pena, como consta no DOE n° 9586, de 31 de janeiro de 2018, página 52.

Polo	Matrícula	Nome Completo
CEFAP	85765021	GILSON RINQUES MARTINS

5. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os policiais militares abaixo relacionados, em razão de pendências nas disciplinas descritas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para regularização administrativo-pedagógica e, no caso de aprovação, serem incluídos nesta turma de Sargentos PM.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	68039021	FÁBIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	- DEFESA PESSOAL POLICIAL (Verificação Corrente) - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação Corrente)
CEFAP	64219021	JAIR SANTIAGO TORRES	- TIRO POLICIAL (Verificação Corrente) - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação de Recuperação)
CEFAP	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação de Recuperação)
CEFAP	85891022	PATRICIA WALCELY FERREIRA	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação Final)

6. Deixam de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas descritas, conforme prevê o Inciso III, Art. 41 da Diretriz de Ensino n° 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) n° 179 de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I, razão pela qual deverão complementar as respectivas cargas horárias para cada disciplina para, então, serem submetidos às avaliações de suas referidas disciplinas e, no caso de aprovação, serem incluídos nesta turma de Sargentos (CFS – TURMA 24ª).

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA (Licença Gestante; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL
CEFAP	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL
CEFAP	96519021	RONNY PETERSON RAMOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL

CEFAP	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- ARMAMENTO E MUNIÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL - ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - DEFESA PESSOAL POLICIAL - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - DIREITO PENAL E PENAL MILITAR - DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE POLICIAL (VC) - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - GESTÃO PARTICIPATIVA NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA - LEGISLAÇÃO POLICIAL-MILITAR - LEIS PENAS EXTRAVAGANTES E SEGURANÇA PÚBLICA - ORDEM UNIDA - REGIMENTO INTERNO E SERVIÇOS GERAIS - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS - RELAÇÕES DE GÊNERO E COMBATE A HOMOFÓBIA - TIRO POLICIAL - POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - USO DIFERENCIADO DA FORÇA
CEFAP	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - TIRO POLICIAL

7. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS– TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas relacionadas, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	73122021	DÉLCIO DA SILVA ELIAS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO - Capitão QOPM
Matrícula 108384022
Presidente

ANA PAULA CÂNDIDA DE SOUZA - Segundo-Tenente QAOPM
Matrícula 115358021
Membro e relatora

LOACYR DE MORAES – Terceiro-Sargento QPPM
Matrícula 73649021
Membro

PORTARIA “P” N. 80/DRSP/PMMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 4º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório do Soldado PM DOUGLAS WALKER DAVALO DE OLIVEIRA – matrícula 425094021, realizado no período de 25 de maio de 2015 à 27 de julho de 2018, em que o policial militar obteve o conceito “SUFICIENTE”, tudo em conformidade com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018. (Processo n. 31/301691/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” 827/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o Cel QOPM **ALÍRIO VILLASANTI ROMERO**, Mat. 43028021, da **Ajudancia Geral (AJG)**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Deputado Estadual pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS), homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº

1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, a contar de 04 de agosto de 2018. (Solução ao Ofício s/n – PHS/2018)

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 828/DGP-1/DGP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Ten QAOPM **THIAGO MONACO MARQUES**, Mat. 117288021, do **1ºBPM**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Público de Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido Humanista da Solidariedade (PHS), homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1º, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, a contar de 04 de agosto de 2018. (Solução ao Ofício s/n – PHS/2018)

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P”829/MOV/DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MARIO RAMIRES JUNIOR**, Mat 425307021, do **2º GPM / 2º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Tacuru – MS**, para o **4º Pel / 3ª CIPM / CPA-1 / Sete Quedas – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA “P”830/MOV/DGP-1/DGP/PMMS DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **VANDERLEI APARECIDO FERNANDES**, Mat 77449021, do **1º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI**, Mat 426886021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS**, para o **1º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Distrito de Ipezal - MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA “P” N. 81/DRSP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0844146-27.2016.8.12.0001, nos termos do ofício n. 253/PP/PGE, de 03 de agosto de 2018, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado, resolve:

Retirar a cláusula “Sub Judice” dos assentamentos funcionais do Militar Estadual MARCO AURELIO NUNES PEREIRA, Mat. 108163021, relativo a PORTARIA nº 019/DRSP/PMMS, de 10 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.634, de 12 de abril de 2018, que o promoveu, por mérito intelectual, à Graduação de Cabo no Quadro de Praças Policiais Militares, a contar de 19 de abril de 2017. (Processo n. 31.303957.2016)

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 82/DRSP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Portaria n. 047/CEFAP/PMMS, de 08 de agosto de 2018, referente ao Curso de Formação de Sargentos (CFS – 2016), constante do anexo único desta Portaria.

CAMPO GRANDE - MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA n. 047/CEFAP/PMMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "f" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, resolve:

Anular a matrícula no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016 do 3º Sgt PM Desig ELIAS DOS SANTOS DA **TRINDADE** Matrícula 47682024, constante no item 3 da PORTARIA nº 045/CEFAP/PMMS, DE 12 DE JULHO DE 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.233 de 22 de agosto de 2016, em virtude da revogação da liminar através do agravo de instrumento nº 1407719-82.2016.8.12.0000 proferido nos autos nº 0822290-07.2016.8.12.0001 expedido pelo Exmo. Sr. Des. da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Campo Grande – MS.

Publique-se.

MARCOS PAULO GIMENEZ – TEN CEL QOPM
Comandante da CEFAP/PMMS
Mat. 108353021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 226, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir FABIANA DA COSTA SILVA, CPF n. 927.901.941-49, natural de Corumbá-MS, nascida em 4 de fevereiro de 1981, filha de Ramão Faustino da Silva e Marival da Costa Silva, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062901 01 55 2016 3 00225 178 0028678 11, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de esposa do AL SGT BM ANTONIO CESAR BASTOS DA SILVA, matrícula n. 118.312-021, lotado na ABM/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.692/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 227, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 18, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (México), sem ônus para o Estado, do ASP OF BM PETER DA SILVA SANTOS, matrícula n. 432.332-021, em viagem de caráter particular, no período de 27 de agosto de 2018 a 5 de setembro de 2018 (Processo n. 31/501.693/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 230, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade à SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA – 2ª SGT BM, matrícula n. 6.014-022, publica no DOEMS n. 9.715 de 8 de agosto de 2018, referente ao período prorrogado para ser gozado de 20.08.2018 a 18.10.2018, de acordo com o art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 31/501.694/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
30/05/18	31/200.429/18	Reabilitação	Rodrigo Rodrigues Dias - EPJ 1º CL	Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 26/29

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *nosso voto é favorável a reabilitação (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de PAD nº 029/2008/CGPC e PAD nº 030/2008/CGPC.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 36/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.318/18	Análise sobre eventual anulação de ato administrativo de promoção funcional em desfavor de servidor	Dr. Matusalém Sotolani	Comissão: Dr. Claudineis Galinari, Dr. Fabiano Goes Nagata e Dr. Adriano Garcia Geraldo	Fls. 67/70

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *ante todo o exposto, concluímos e somos de parecer favorável ao CANCELAMENTO da Promoção Funcional de Ronieri Isael Adomaitis de Araújo, face a nulidade existente no processo que deu origem ao ato de promoção, o qual, s.m.j., tem efeitos "ex tunc". É o voto (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR a anulação da promoção funcional do ex-servidor Ronieri Isael Adomaitis de Araújo para a 1ª Classe.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 37/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.310/18	Agentes de Polícia Científica requerem anulação de promoção de servidor da respectiva carreira	Agentes de Polícia Científica	Dr. Ivan Barreira	Fls. 55/62

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *fundado nas disposições já explicitadas, conclui pela regularidade dos atos questionados, e VOTO pelo INDEFERIMENTO do requerido (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), INDEFERIR o pedido.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 38/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.461/18	Pedido de reconsideração de promoção extraordinária por ato de bravura	Rinaldo Gomes Moreira - Delegado de Polícia aposentado	Comissão: Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Edilson dos Santos Silva e Dr. Claudineis Galinari	Fls. 205/210

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *Diante do exposto, preliminarmente voto pelo não conhecimento do pedido de reconsideração em razão da preclusão e, no mérito, pelo indeferimento do pedido (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, INDEFERIR o pedido.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 39/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Data do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
20/06/18	31/200.480/18	Reabilitação	Marilda do Carmo Rodrigues – Del 1ª Cl	Dr. Devair Aparecido Francisco	Fls. 20/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opinamos pelo voto favorável a reabilitação (...)*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 033/2014/CGPC.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 40/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado
31/200.645/18	Homenagem a Olegário Pereira em prédio da DP/Bodoquena	Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato

DECISÃO: Vistos e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, DEFERIR o pedido.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 41/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 1º de agosto de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Assunto: Estágio Probatório Categoria Funcional: Agente de Polícia Judiciária				
Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Relatório e voto
332693022	ALEX LAGO BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.594/16	Fis. 30/31
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.596/16	Fis. 28/29
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.599/16	Fis. 26/27
432015022	ARTUR KEMECHAN	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.604/16	Fis. 27/28
432019022	BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.752/16	Fis. 27/28
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.753/16	Fis. 28/29
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.755/16	Fis. 29/30
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.758/16	Fis. 28/29
432034022	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.763/16	Fis. 29/30
432035022	CRISTIANO BORBA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.765/16	Fis. 29/30
432077022	DIEGO DE ARAUJO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.774/16	Fis. 32/33
11832023	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.775/16	Fis. 28/29
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.776/16	Fis. 28/29
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.780/16	Fis. 31/32
432124022	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.783/16	Fis. 28/29
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.794/16	Fis. 28/29
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.799/16	Fis. 29/30
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.800/16	Fis. 30/31
120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.803/16	Fis. 28/29
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.814/16	Fis. 27/28
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.815/16	Fis. 28/29
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.818/16	Fis. 29/30
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.823/16	Fis. 28/29
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.827/16	Fis. 31/32
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.830/16	Fis. 28/29
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.833/16	Fis. 28/29
411762022	MARCEL VIANA COITINHO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.836/16	Fis. 29/30
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.839/16	Fis. 28/29
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.841/16	Fis. 30/31
76321025	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.842/16	Fis. 28/29
432281022	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.843/16	Fis. 30/31
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.844/16	Fis. 28/29

432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.848/16	Fis. 29/30
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.849/16	Fis. 31/32
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.854/16	Fis. 27/28
432191022	PAULA MARIA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.858/16	Fis. 27/28
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.859/16	Fis. 28/29
432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.862/16	Fis. 28/29
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.870/16	Fis. 27/28
432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.871/16	Fis. 28/29
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.872/16	Fis. 28/30
432326022	RODRIGO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.875/16	Fis. 28/29
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.876/16	Fis. 29/30
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.881/16	Fis. 28/29
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.882/16	Fis. 27/28
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.883/16	Fis. 27/28
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	Investigador de Polícia Judiciária	31/200.896/16	Fis. 27/28

DO RELATÓRIO E VOTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (transcrição resumida): "(...) opinamos pela aprovação do estágio probatório (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, HOMOLOGAR a aprovação do estágio probatório dos referidos servidores, para fins de aquisição da estabilidade.

Campo Grande, 1º de agosto de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.652/18;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisos I e III da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alíneas h e j do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre proposta de alteração da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, relacionada às funções, prerrogativas e garantias das carreiras da Polícia Civil no que concerne à remoção de servidor e auxílio funeral requerida pelo Sindicato dos Policiais Cívicos do Estado de Mato Grosso do Sul-SINPOL/MS, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Jairo Carlos Mendes, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47809025, que a presidirá;
2. Alberto Vieira Rossi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6181022; e
3. Maria de Lourdes Souza Cano, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 32204023.

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 423, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais ;

Designar REGINALDO SALOMÃO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 105848023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 424, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474684023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018, em razão de gozo de férias de Sílvia Elaine Girardi dos Santos.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 45 de 08 de agosto de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03/08/2018 a 01/09/2018, ao servidor **Acioli Tesseroli**, matrícula 60563021, ocupante do cargo de Técnico Metroológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo de n.21/012318/12).

Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

**EDITAL N. 003/AEM/MS/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CICLO I – ANO 2017**

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, torna público a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo único deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2018.

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor Presidente da AEM/MS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 003/AEM/MS/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CICLO I – ANO 2017**

Matricula n.	Nome	Cargo	Nota (ADI)
60563021	ACIOLI TESSEROLI	Técnico Metroológico	78,63
90012021	AIRTON EDISON DE ARAUJO FILHO	Técnico Metroológico	99,42
17005021	ALBERTO DO AMARAL GONCALVES	Auxiliar Metroológico	78,44
46913021	ALBERTO PIRES GONCALVES	Técnico Metroológico	89,79
68621022	ALESSANDRA NANTES MONTEIRO FLAVIO	DGA-3 Assessora	100,00
114659021	ALEX BALERO LESSA	Agente Metroológico	89,97
429582021	ANA PAULA MORAES DA SILVA	DGA-7 Assistente	92,47
42396021	ANALDO VIDAL DA SILVA	Auxiliar Metroológico	96,18
101541021	ANDRE LUIZ TENORIO DANTAS	Agente Metroológico	91,20
100021021	ARI ORTIZ COSTA	Agente Metroológico	76,26
27873022	ARINILSON GOMES DE OLIVEIRA	Técnico Metroológico	98,21
21584022	ARMANDO ESPIRITO SANTO FILHO	Agente Metroológico	98,11
58820021	ARMANDO JOSE RANGEL	Agente Metroológico	79,06
40481021	BIANKA ROCHA DE AZAMBUJA POTRICH	DGA-5 Gestor	96,42
74103022	CHARLES GIUSEPE NADALIN MARTINS DUARTE	Auxiliar Metroológico	77,80
429587021	CIRO MASSANOBU SANO	Agente Metroológico	96,85
57904021	DAISON RAMOS SALDANHA	Auxiliar Metroológico	69,80
423900023	DANIELA GOMES LEITE	Auxiliar Metroológico	91,76
23186021	DÁRIO DE GÔES FILHO	Agente Metroológico	86,00
429591021	DAVI KOHLMANN FERRARINI	Agente Metroológico	92,34
24294024	DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO	Procurador de Entidades Públicas	95,43
126054021	EDER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	Agente Metroológico	91,63
98031021	ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE	Técnico Metroológico	99,65
62136022	ELIANE HELENA C A JOAQUIM	Auxiliar Metroológico	99,77
97731021	ELIZANDRA DA SILVA MORILHO	Diretora de Adm. e Finanças	96,47
129778022	EVERTON PAINI MALHEIROS	Agente Metroológico	99,53
435238022	FABIANA FERREIRA MACHADO LAZAROTTO DE OLIVEIRA	DGA-4 Assessora	91,80
90179021	FLAVIA CALONI GOMES	Técnico Metroológico	94,53
3422021	FRANCISCO BRAIS	Auxiliar Metroológico	99,65
429606021	FRANCISCO DE ASSIS TITICO DA SILVA	Agente Metroológico	87,40
84431021	FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA	Técnico Metroológico	84,87
468744021	GABRIEL REIS SOUZA	Agente Metroológico	87,58
10574021	GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	Agente de Serviços Agropecuários	96,78
437798021	GILSON ALVES MOREIRA	Auxiliar Metroológico	95,78
18122022	HELENA ALFONSO A.FONSECA	Técnico de Recursos Humanos	99,53
40137021	HELENA COELHO DE OLIVEIRA	Agente Metroológico	93,70
49796026	ILZA DIAS DE ALMEIDA	Técnico de Recursos Humanos	99,18
47814021	IRINEU DOS SANTOS	Auxiliar Metroológico	95,80
81222021	IVETE DA SILVA	Agente Metroológico	92,63
5127021	JAIRO VASCONCELOS	DGA-3 Assessor	97,55
21150021	JOAO ALCARAZ	DGA-7 Assistente	98,74
98337021	JOAO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO	Diretor de Laboratórios	96,70
94643021	JOÃO RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	Agente Metroológico	96,58
81616021	JOSE FABIO DE CASTRO SANTOS	Auxiliar Metroológico	93,01
322052021	JOSE LUIS DO NASCIMENTO	DGA-7 Assistente	97,59
53393021	JUCIMARA FABRICIO AMORIM	Agente Metroológico	96,17
75986021	JUDICREI ROSSATE DA CUNHA	Agente Metroológico	99,77
16480025	JURANDECI PIRES BRUNET	DGA-7 Assistente	99,77
33743024	JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAUJO	Assistente de Ações Sociais	90,44

70441022	KATIA REGINA FACINA SOARES	Técnico Metroológico	99,72
427229021	LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA	Diretora Executiva	97,04
127992021	LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM	Agente Metroológico	94,32
20335023	LUCIANA BONI COGO	Diretora Técnica	93,68
89452021	LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	Auxiliar Metroológico	98,93
92151022	MARCELO MATOS DE OLIVEIRA	DGA-3 Assessor	96,02
90132021	MARCIO ANDRE YAMAURA	Técnico Metroológico	91,70
429613021	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar Metroológico	92,14
90680021	MARCOS LUIS PEREIRA	Agente Metroológico	95,02
55534021	MARIA FELIX BEZERRA DE ABREU	Agente Metroológico	95,37
429589021	MARIANA VIUDES VILLALBA	Agente Metroológico	97,05
70989022	MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR	DGA-5 Gestor	99,77
429593021	MAURICIO CAMPOS TADIOTTO	Agente Metroológico	99,72
21506022	MAURICIO FERREIRA	Agente Metroológico	88,17
51200021	MAURILIO JORGE DOS SANTOS	Auxiliar Metroológico	86,30
26097022	MAYKON ALTAFINI CAMPOS	DGA-5 Gestor	99,77
469198021	NATALI NASCIMENTO LIMA	Agente Metroológico	89,75
95157023	NELSON DA CONCEICAO VIEIRA	Auxiliar Metroológico	92,73
37117023	NILTON PINTO RODRIGUES	Diretor Presidente	89,90
112427022	NOEMI KARAKHANIAN BERTONI	Diretora Juridica	95,67
117714021	PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU	DGA-4 Assessora	89,33
72852022	PAULO ANDRE LAMAISON RIBAS	DGA-5 Gestor	94,06
28845021	PAULO AUGUSTO PRADO SANTOS	Auxiliar Metroológico	91,93
91436021	PAULO JORGE TOMA	Auxiliar Metroológico	99,57
14603022	PAULO ROBERTO DE CASTRO	Agente Metroológico	93,44
2364022	PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	Auxiliar Metroológico	94,14
3464023	PERPETUA DE ANDRADE GONCALVES	Assistente Administrativo	99,53
93902021	REGILENE SILVERIA PEREIRA	Agente Metroológico	97,82
102361021	REINALDO SOARES TINOCO	Técnico Metroológico	87,60
11598021	RENATA GLAUCIA SILVA	Agente Metroológico	97,20
117409021	RICARDO BORGES	Agente Metroológico	96,85
429596021	RODRIGO MARTINEZ SILVA	Técnico Metroológico	93,52
46917022	ROSA MALENE KRUKI DE SOUZA	Agente Metroológico	96,17
131986022	ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES	Agente Metroológico	99,77
72056021	SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA LIMA	Auxiliar Metroológico	95,97
27876021	SERGIO MAIA MIRANDA	Técnico Metroológico	96,13
78562021	SILAS ROCHA DE LIMA	Auxiliar Metroológico	89,38
87442021	SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente Metroológico	99,72
45359021	TENISON FLORES RODRIGUES	DGA-4 Assessor	92,98
128716021	THIAGO DOS SANTOS GONCALVES	Agente Metroológico	85,41
46855021	THIAGO GOMES DA SILVA	Auxiliar Metroológico	90,20
33598023	VALDENY JOAQUIM DE ALENCAR	Auxiliar Metroológico	84,82
64170021	WALBERTY FILIU DA SILVA	Agente Metroológico	84,58
130180022	WILLIAN BRITO DO NASCIMENTO	Técnico de Informática	95,19

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 219 DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR a pedido do presidente da comissão de sindicância, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância, designada pela Portaria "P" AGRAER n. 117, de 10 de maio de 2018, publicada no diário oficial n. 9.653, de 11 de maio de 2018, página 38, a contar de 10 de agosto de 2018, (processo n. 71/600462/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 220, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
38148021	Fabio Lourenço Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	60	07/08/18 a 05/10/18
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	Técnico Sócio Organizacional Rural	8	03/08/18 a 10/08/18
28821021	João Carlos Pegararo Stefanello	Gestor de desenvolvimento Rural	60	05/08/18 a 03/10/18
132563022	Maria Zelia Velozo Leal	Gestor de Processo	9	02/08/18 a 10/08/18

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 221, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ELISANGELA PEREIRA SALIM, matrícula n. 118808021, lotada na gerência de administração e finanças, para responder pelo setor

de administração geral no escritório central da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 07/08/18 a 05/10/18, em substituição ao servidor titular FABIO LOURENÇO ALVES, matrícula n. 38148021, durante seu período de afastamento por para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n.º. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FCMS/N.º 043/2018, de 06 DE AGOSTO 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio por Assiduidade de 3(três) meses relativamente ao quinquênio aquisitivo de 17 de outubro de 1989 a 16 de outubro de 1994 para fins de regulamentação funcional ao servidor Norevaldo Teodoro Dias, matrícula 4419021, ocupante do cargo Assistente e Serviços Operacionais, função Agente Conductor de Veículos I, Classe E, Código 90266, pertencente ao quadro suplementar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, com Fulcro no artigo 159, da Lei n.º 1102 de 10/10/90, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 1.756 de 15/07/97 (processo 69/100387/2018)

Campo Grande, 06 de agosto de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” N.º 017/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Wagner Pereira dos Santos**, matrícula n.º 86575021, como **GESTOR DE FROTAS** da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, com fundamento no artigo 5º, do Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 06 de agosto de 2018.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE N.º 037/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 252 da Lei Estadual n.º 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR a servidora Veronica Lipinski Ottoni, prontuário n.º 59349022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Desportivas para em substituição ao membro Ranan Warszawski Barbosa, prontuário n.º 33223022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, compor como membro da comissão de sindicância instaurada por meio da Portaria “P” n.º 30/2018, de 25 de junho de 2018, para apurar os fatos mencionados nos processos administrativos de tomada de contas especial n.º 51/400.035/2018, 51/400.191/2017 e 51/400.192/2017, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, 7 de agosto de 2018.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 035, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR REINALDO ALVES ROMANO, matrícula 475806021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, função Assistente, código 100093, CNH 1015750423, registro n. 00505535334, a conduzir veículo oficial, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme o Decreto n.º 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, no período de 14/06/2018 a 31/12/2018.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU n.º 332 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22, matrícula n.º 130.369-021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** –

matrícula n.º 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo n.º 27/101.149/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU n.º 334 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22, matrícula n.º 130.369-021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** – matrícula n.º 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo n.º 27/101.277/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU n.º 335 de 06 de agosto de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual n.º 1.102/90; Decreto Estadual n.º 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto n.º. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual “P” n.º 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22, matrícula n.º 130.369-021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** – matrícula n.º 98110021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo n.º 27/101.193/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 46/18 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei n.º 4.494, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Conceder, progressão funcional a servidora Kátia Rodrigues da Silva, matrícula 74394022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe E, Nível VI, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/N.º 433/2014, com validade a contar de 31/07/2018. (Processo n.º 65/3000118/2018).

Campo Grande, 07 de agosto de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS n.º 678, de 07 de agosto de 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122. 0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: 152.558.508-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000315/2018	20h	06/08/2018	06/08/2018 a 04/02/2019	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2017-PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS n.º 679, de 07 de agosto de 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul					
CNPJ: 86.891.363/0001-80			Ordenador de despesa Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa	
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122. 0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51	

CONTRATADO.

Lilian Assunção Felipe					CPF: 014.681.161-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000243/2018	40h	03/08/2018	03/08/2018	Excepcional interesse público	R\$ 8.698,87
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017-PRODHS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)					
Fernando Lucas Garcia de Souza					CPF: 973.295.841-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000290/2018	20h	03/08/2018	03/08/2018	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 62/2018 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9648 de 04 de maio de 2018)					

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 684, de 08 de agosto de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 586, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.695, de 12 de julho de 2018, à página 50, na parte que nomeou LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 685, de 8 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Enfermagem, da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 6 de julho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

RESOLUÇÃO DPGE N. 172, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece a ordem de substituição e conflitos das Defensorias Públicas de Água Clara, Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Bataguassu, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina e Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a ordem de substituição e conflitos da Defensoria Pública em Brasilândia, Bataguassu, Água Clara e Ribas do Rio Pardo, na forma seguinte:

Órgão de Atuação	Ordem de Substituição
DP de Água Clara	DP de Ribas do Rio Pardo; 3ºDP, 2º DP e 1º DP Criminais de Três Lagoas; 3º DP, 4º DP, 1º DP e 2º DP Cíveis de Três Lagoas e DP da Mulher de Três Lagoas
DP de Anaurilândia	DP de Bataiporã, 1ºDP, 2ºDP e 3ºDP Cíveis de Nova Andradina, 1º DP Criminal de Nova Andradina
DP de Angélica	1ºDP e 2ºDP de Ivinhema, DP de Bataiporã, 2ºDP, 3ºDP e 1ºDP Cíveis de Nova Andradina e 1ºDP Criminal de Nova Andradina

DP de Bataiporã	DP de Anaurilândia, 2ºDP, 1ºDP e 3ºDP Cíveis de Nova Andradina e 1º DP Criminal de Nova Andradina
DP de Brasilândia	1º DP, 2º DP de Bataguassu; 1ºDP, 2ºDP, 3ºDP e 4ºDP Criminal de Três Lagoas; 1ºDP, 2ºDP, 3ºDP e 4ºDP Cíveis de Três Lagoas e DP da Mulher de Três Lagoas
1º DP de Bataguassu	2ºDP de Bataguassu, DP de Brasilândia, DP de Anaurilândia, DP da Mulher de Três Lagoas e 4ºDP Cível de Três Lagoas
2º DP de Bataguassu	1ºDP de Bataguassu, DP de Brasilândia, DP de Anaurilândia, 1º e 2º DP Cíveis de Três Lagoas
1º DP de Ivinhema	2ºDP de Ivinhema, DP de Angélica, DP de Bataiporã, 1ºDP, 2ºDP e 3ºDP Cíveis de Nova Andradina, 1ºDP Criminal de Nova Andradina e DP de Anaurilândia
2º DP de Ivinhema	1ºDP de Ivinhema, DP de Angélica, DP de Bataiporã, 3ºDP, 2ºDP e 1ºDP Cíveis de Nova Andradina, 1ºDP Criminal de Nova Andradina e DP de Anaurilândia
1º DP Cível de Nova Andradina	2ºDP, 3ºDP e 1ºDP Cíveis de Nova Andradina, 1ºDP Criminal de Nova Andradina, DP de Bataiporã, 1ºDP e 2ºDP de Ivinhema
2º DP Cível de Nova Andradina	1ºDP e 3ºDP Cíveis de Nova Andradina, 1ºDP Criminal de Nova Andradina, DP de Anaurilândia, 2ºDP e 1ºDP de Ivinhema
3º DP Cível de Nova Andradina	1ºDP Criminal de Nova Andradina, 1ºDP e 2ºDP Cíveis de Nova Andradina, DP de Bataiporã, 1ºDP e 2ºDP de Ivinhema
1º DP Criminal de Nova Andradina	3ºDP, 2ºDP e 1ºDP Cíveis de Nova Andradina, DP de Bataiporã, 1ºDP e 2ºDP de Ivinhema
DP de Ribas do Rio Pardo	DP de Água Clara, 1ºDP e 2º DP Cíveis de Três Lagoas, 3ºDP e 4ºDP Criminais de Três Lagoas e DP de Atendimento a Mulher de Três Lagoas

Art. 2º Na hipótese de vacância, conflito, férias, licenças de qualquer dos cargos das Defensorias Públicas acima mencionadas, a atuação caberá segundo a ordem estabelecida no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Resoluções 066 e 071, ambas de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande, 7 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/000.185/2018
INTERESSADA: JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 175/2018/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido da Requerente **JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL**, Defensora Pública Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se a Requerente da Decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/000.186/2018
INTERESSADO: VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 177/2018/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da Decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/000.187/2018
INTERESSADA: ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 176/2018/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido da Requerente **ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA**, Defensora Pública Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se a Requerente da Decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 33/000.189/2018
INTERESSADO: LEONARDO FERREIRA MENDES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 178/2018/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **LEONARDO FERREIRA MENDES**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-23**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da Decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 358/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	1º P. 2012/2013	8 a 17/8/2018
Campo Grande	Saete de Fátima do Nascimento	2º P. 2012/2013	14 a 28/8/2018

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	2º P. 2016/2017	23/8 a 6/9/2018

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Pedro Gomes	Arthur Demleitner Cafure	2º P. 2016/2017	23/8 a 6/9/2018

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 359/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que, sem prejuízo de suas funções, participou de audiências **no dia 21 de junho de 2018**, na comarca de Nioaque-MS. (Protocolo n. 33/055543/2018).

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 360/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de

2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI, matrícula n. 5511798-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, sem prejuízo de suas funções participar de ação de atendimento a realizar-se nos **dias 3, 17 e 24 de agosto de 2018**, no município de Douradina-MS. (33/055545/2018)

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 361/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízo de suas funções participar da **Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda**, a realizar-se no **dia 18 de agosto de 2018**, no município de Ponta Porã-MS. (33/055.544/2018)

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 362/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo relativo ao interstício de **01.07.2013 a 29.06.2018**, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e 124 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.183/2018).

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 334/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora TÂNIA ARNECKE PEREIRA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 324/2018, de 24 de julho de 2018, publicada no D.O.E n. 9.704, de 25 de julho de 2018, página 37. (Protocolo 33/055514/2018).

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 335/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 324/2018, de 24 de julho de 2018, publicada no D.O.E n. 9.704, de 25 de julho de 2018, página 37, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora TAMARA COSTA DE OLIVEIRA no período de 16 a 30 de agosto de 2018 e 31 de agosto de 2018 relativo a doação de sangue, fixando-o para o período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2018 e 6 de setembro de 2018 relativo a doação de sangue.

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 336/2018, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Danilo Alves de Freitas	55138503	10 a 24/8/2018
David de Souza Meira	55122843	1º a 15/8/2018
Marco Del Campo Fioravante Ferreira	55070303	28/8 a 6/9/2018
		10 a 24/9/2018
Natan Soares Brandão	55128963	13 a 27/8/2018
Nayara Duarte Miranda	55080293	13 a 18/8/2018

Campo Grande, 8 de agosto de 2018.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2018
 PARTES – o município de Água Clara/MS e a empresa Adelva da Silva Gomes ME.
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS "equipamento de proteção individual" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 4.650,04 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.
 ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Sr.ª Adelva da Silva Gomes – Proprietário – Adelva da Silva Gomes ME.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2018
 PARTES – O Município de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de Eletroméstico LTDA EPP. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS "equipamento de proteção individual" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.
 ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Sr. Danillo Assis de Souza – Representado por Procuração – Distribuidor ACL de Eletroméstico Ltda EPP.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2018
 PARTES – O município de Água Clara/MS e a empresa Lopez & Filhos Comercio e Serviços LTDA ME. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS "equipamento de proteção individual" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.468,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.
 ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Sr. Julio Sergio Monteiro Lopez – Sócio Proprietário – Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda ME.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2018
 PARTES – O Município de Água Clara/MS e a Empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis ME. OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIS "equipamento de proteção individual" em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 20.437,50 (vinte mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 25/07/2018.
 ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Pela contratada: Sr. Bruno de Souza Beretta – Representante por Procuração – Lucelene Barbosa Nunes Assis ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 085/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, **para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 27 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 088/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL, para a execução de obra de implantação de drenagem na Avenida Ajax Ramos Furquim, no**

município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 31 de agosto de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 086/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para construção de canteletas de concreto armado em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado - MS**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 29 de agosto de 2018, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de julho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.666/2018-66

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS ISO, LONGARINAS ISO, CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO E CADEIRAS GIRATÓRIAS), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/REMUS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de agosto de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.029/2018-85

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS E CHAPÉUS, VISANDO SUPRIR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE DE ZONÓSES E BEM ESTAR ANIMAL/CCZ.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 22 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de agosto de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.966/2018-17**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BLOQUEADOR SOLAR) EM ATENDIMENTO AO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 096/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.089/2018-90**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (BASE PARA RELE FOTOELETRÔNICO, ABRAÇADEIRA DE METAL, ABRAÇADEIRA DE NYLON, ADAPTADOR 2PTT, AUTO TRANSFORMADOR, BARRA DE CANALETA, BARRAMENTO DISJUNTOR E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 097/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.094/2018-42**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI – EPP, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo Sr. Prefeito em 07.08.2018, conforme parecer nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**WESLEY DA SILVA SOARES**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO–SAD/MS.**PROCESSO Nº: 5266/2018-14**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO–SAD/MS.

VIGÊNCIA DA ATA: 05/02/2018 À 04/02/2019.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS ACUSTICAS, CAIXA DE SOM, CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS COSTAL.

VALOR: R\$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ: 06.298.377/0001-55.

CAMPO GRANDE, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ELZA FERNANDES ORTELHADO

Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2017

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 27.950/2017-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 29/2017

O Primeiro Termo de Revisão da Ata de Registro de Preços em epígrafe fls. 995 a 996, ratificado pelo representante legal da Administração e pelo Fornecedor Beneficiário, tem por objeto alterar a marca dos itens abaixo relacionados, que vigorará como segue: Onde constou:

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD PARA 12 MESES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	9	75% PRINCIPAL	Álcool Etilico Hidratado 46,2 INPM/54° GL Frasco 1.000 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.913	AUDAX	R\$ 43,80

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD PARA 12 MESES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	9	25% RESERVADA	Álcool Etilico Hidratado 46,2 INPM/54° GL Frasco 1.000 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	970	AUDAX	R\$ 43,80

Passa a constar:

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD PARA 12 MESES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	9	75% PRINCIPAL	Álcool Etilico Hidratado 46,2 INPM/54° GL Frasco 1.000 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.913	ITAÍÁ	R\$ 43,80

LOTE	ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD PARA 12 MESES	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	9	25% RESERVADA	Álcool Etilico Hidratado 46,2 INPM/54° GL Frasco 1.000 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	970	ITAÍÁ	R\$ 43,80

Os demais termos permanecem sem alteração.

Campo Grande - MS, 08 de Agosto de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação/DICOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 077/2018- Processo nº 2.167/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo para atender a equipe volante de roçadas e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a empresa: NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-78, menores preços para os itens: item 18 no valor total de R\$ 59,00, item 19 no valor total de R\$ 537,50, item 20 no valor total de R\$ 10.197,00, item 25 no valor total de R\$ 176,00, item 26 no valor total de R\$ 1.072,80.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 03, Item 04, Item 05, Item 06, item 07, Item 08, item 09, item 10, Item 11, Item 12, Item 13, Item 14, Item 15, Item 16, Item 17, Item 21, Item 22, Item 23 e Item 24.

CORUMBÁ /MS 08 de Agosto de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Homologação e Adjucação.

O Município de Corumbá – MS torna pública através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Tomada de Preço nº 07/2018 - GELIC - Processo nº 27866/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NA RUA XV DE NOVEMBRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOM PEDRO II E RUA SÃO PAULO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$ 373.915,60 (trezentos e setenta e três mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Corumbá / MS, 07 de Agosto de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 083/2018 - Processo nº 23.310/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (almofada, apontador, corretivo, cola, clips e outros) para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 08 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 084/2018 - Processo nº 22.486/2018.

Objeto: aquisição de materiais para atender a cozinha (qualidade higiênico-sanitária) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 08 de agosto de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 16/2018****Processo nº 1875/2018**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em concreto bromado usado à quente (CBUQ) na Av. José Ferreira da Costa, entre a Rua 07 no Parque Industrial até a rotatória de saída para Alcínópolis (Copo Sujo), nesta cidade**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **24 de agosto de 2018 às 8h30** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Resaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no**

e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 8 de agosto de 2018.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 07/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1903/2018

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de análises clínicas

Período de recebimento dos documentos: 09/08/2018 à 23/08/2018 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 13.735/2018, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia 24 de agosto de 2018 às 7h30 – horário local, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 8 de agosto de 2018

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PROCESSO: nº 12/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e material de construção em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO-EIRELI, nos itens 04, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122 e 123; CARREIRO & FERREIRA LTDA.-ME, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 10, 12, 13, 16, 18, 19, 23, 26, 27, 34, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 67, 71, 72, 73, 78, 79, 86, 88, 89, 91, 95, 99, 101, 102, 118, 119 e 120. A Pregoeira informa ainda, que os itens 11, 25, 66, 80 e 96 foram considerados FRACASSADO/DESERTO.

Dourados-MS, 12 de julho de 2018.

Cristiane Mendes Ferreira
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

PROCESSO: nº 183/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos, para organização, divulgação e realização da XVIII Semana do Meio Ambiente. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária no lote 01 a proponente ZANINI & ZANCHETTA LTDA.-ME.

Dourados-MS, 24 de julho de 2018.

Cristiane Mendes Ferreira
Pregoeira

ADENDO MODIFICADOR Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Adendo ao Pregão Presencial nº 69/2018, relativo ao Processo nº 134/2018, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, nas áreas internas e externas de diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Esportes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para sua execução".

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração ao texto original do edital em epígrafe.

1. DO EDITAL 1.1. Da Exclusão

1.1.1. Fica excluída a redação do inciso I, alínea "b" subitem 8.1., conforme abaixo:
"Valor da Reserva Técnica"

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 69/2018, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus

anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 08 de agosto de 2018.

Anilton Garcia de Souza
Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 137/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018

O MUNICÍPIO DE IGUA TEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no edital.

OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 11h00min do dia 27 de agosto de 2018. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 08 de agosto de 2018.

André de Assis Vogjinski
PRESIDENTE DA C.P.L.
(DECRETO Nº. 1.530/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE REABERTURA-O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a REABERTURA da Tomada de Preços nº 008/2018 – Processo nº 169/2018, ficando marcado para o dia 16/08/2018 às 09h00min, para abertura dos envelopes. Ivinhema-MS, 08 de Agosto de 2018. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Jogos de Mesas e Cadeiras, Locação de Palco 10x6, Locação de Som/Iluminação, Locação de Tendões 10x5m, 5x5m, Locação de Camarins 5x5m, Locação de ônibus, confecções de Cartazes e Confecções de Convites para a Realização da 9ª Edição do Sakura Fest no Município de Ivinhema-MS, nos dias 07 e 08 de Setembro de 2018, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 28823/2018 celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.EMPRESA CLASSIFICADA: GRÁFICA E EDITORA LIMA & LIMA LTDA - ME, vencedor dos itens: 10 e 11, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais). OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 06, 07, no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). MILTON LISSONI DE CAMPOS EIRELI – EPP, vencedor dos itens: 08, 09, totalizando o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais). ALESSANDRA FLORINDA ZANATA RIBEIRO, vencedor dos itens: 02, 03, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 22.364,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).Ivnhema-MS, 08 de Agosto de 2018.Elizabete Adolfo Machado"Pregoeira".Homologo o resultado Adjudicado pela Pregoeira.Éder Uilson França Lima"Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 21/08/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí – MS, 08 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/08/2018, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí – MS, 08 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2018 – REPUBLICA-SE

* OBJETO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/08/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí – MS, 08 de agosto de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ANÁLISE DE AGUA NOS POÇOS DE MONITORAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO IMASUL.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/08/2018, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Navirai – MS, 08 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno neste ato denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, neste ato denominado CONTRATADO.

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60.963/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DO OBJETO: Constitui objeto deste a Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos e contratados da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, conforme CI nº 034/2018 e Solicitação nº 245/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme disposições contidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA FOLHA BRUTO: R\$ 4.722.682,35 (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) aproximadamente.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá depositar em conta bancária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da assinatura deste contrato, a importância de **R\$ 2.500.005,00 (dois milhões, quinhentos mil e cinco reais)**, valor este apresentado na proposta financeira.

DO PRAZO: O Contrato Administrativo para prestação dos serviços de pagamento da folha de servidores terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Contrato.

Nova Andradina – MS, 06 de julho de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

BANCO BRADESCO S.A

Sérgio Andrade dos Santos

Contratado

BANCO BRADESCO S.A

Doraci Cristina da Rocha

Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, WALTER FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63868/2018

b) Licitação Nr.: 131/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 31/07/18

e) Objeto da Licitação: Aquisição de material construção p. construir nove unidades habitacionais, com recursos oriundos do convênios firmado entre o Município e a Agência Habitação Popular de MS - AGEHAB, conv. N.º 27.797/2017 e 27.732/2017. A vigência do conv. é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

CONTRATADO: SERRALHERIA SENA LTDA -ME VALOR DA DESPESA: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

COMERCIAL SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LT VALOR DA DESPESA: R\$ 16.438,63 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)

CORNETO & PEREIRA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 32.552,95 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 12.561,75 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

DATA: 31/07/18

WALTER FERNANDES-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna Público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, zero quilômetro, tipo Pick-Up, cabine dupla, ano de fabricação e modelo 2018 ou superior, tração 4x2 e 4x4, Diesel, potência mínima 140 CV, cor Branca, para atender a Unidade Básica de Saúde e Programa Saúde da Família, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes da Proposta nº 11334.651000/1170-14 e recursos próprios do Município.

EMPRESA CLASSIFICADA: **NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 07 de agosto de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2018, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, HOMOLOGO o procedimento

licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 07 de agosto de 2018.

Aldenir Barbosa do Nascimento

Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 090/2018, de 10 de Julho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", para FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 21 de Agosto de 2018, às 09h00min, na sala de reunião de Licitação, localizada a Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910 - Bloco A - Santa Rita do Pardo – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3591-1123.

Santa Rita do Pardo – MS, em 08 de Agosto de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 106/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 22 de AGOSTO de 2018** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de AGOSTO de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL N.º 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017

A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, **CONVOCA** as empresas: **CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA – EPP, Cnpj. 16.911.756/0001-22; RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME, Cnpj. 09.172.934/0001-85; PEREIRA & POLETO LTDA EPP, Cnpj. 03.454.825/0001-74 e; RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME, Cnpj. 24.866.961/0001-41** para retomada da licitação na fase de habilitação com reapresentação e abertura do envelope n.º 02 – Habilitação, nos termos do art. 4º, XVI, Lei 10.520/02, subitem 14.6.3.2, do Edital e nas condições do item 9.4, do Edital. Data da realização: 16/08/2018, com início às 09:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. A Convocação está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria-MS, 08 de Agosto de 2018. Tiago Balsanelli Rodrigues. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 117/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção de 03 (três) unidades habitacionais, para famílias de baixa renda, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimento Social - FIS, conforme Edital e seus anexos. Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 08:00 (MS), no dia 28 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 08 de agosto de 2018. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto

Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO N°: 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°: 083/2018 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos Ambulância, Tipo A e Tipo B - simples remoção, 0 km (fabricação nacional), tudo em conformidade com as normas brasileiras de trânsito e metrologia, acompanhado dos certificados e homologação junto ao DETRAN (CAT e CCT) e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, conforme proposta de projeto anexa – Processo 270001266/2018, em atendimento a gerência municipal de saúde de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 21 de Agosto de 2018 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail. Sonora - MS, 08 de Agosto de 2018. **Dalmi Alves – Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE BREAK, para atendimento a diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	98.498,20	(noventa e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de ventiladores (de teto, de parede e de coluna/pedestal), para atender as Unidades da Rede Municipal de Ensino – REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	R\$ 16.900,00	(dezesseis mil e novecentos reais)
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R\$ 27.300,00	(vinte e sete mil e trezentos reais)
TRON INSDUSTRIAL, REFRIG E ELETRONICA LTDA	R\$ 136.800,00	(Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

Três Lagoas/MS, 30 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de materiais de expediente, para realizar a confecção de decorações artísticas em eventos culturais, totens, expositores e decorações diversas no decorrer do ano de 2018, em atenção ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME	8.298,30	(oito mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Três Lagoas/MS, 01 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de aparelhagem de sonorização (caixas de som, mesas, microfones e outros), para serem utilizadas nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
AOM MUSIC EIRELI-ME	R\$ 112.032,00	(Cento e doze mil e trinta e dois reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 47.520,00	(quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)

Três Lagoas/MS, 26 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de materiais odontológicos, para atender as atividades de diversas Unidades de Saúde (atenção básica, média e alta complexidade) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$ 43.937,50	(quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$ 26.000,00	(vinte e seis mil reais)

Três Lagoas/MS, 18 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2018
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de container sanitário (tipo marítimo), para ser utilizado no 'Projeto Feira Todo Dia' da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	R\$	Valor
JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 27.000,00	(vinte e sete mil reais)

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 11/2017

Processo Administrativo n. 013/2018

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Odair de Souza Oliveira MEI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 11/2017, por mais 04 (quatro) meses.

Valor: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Prazo: 04 (quatro) meses.

Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 11/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

Prazo: 10 de agosto de 2018 até 10 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 01.031.0120.2029.339039

Data: 07 de agosto 2018.

Assinam: Demécio Takeshi Higa (contratante)
Odair de Souza Oliveira (contratado)

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2018
PROCESSO N° 102/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo "Técnica e Preço", sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, que será regida pelas normas constantes deste edital e disposições específicas contidas na Lei Federal n° 12.232, de 29 de abril de 2010, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei n° 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto Federal n° 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, no Decreto Federal n° 4.563, de 31 de dezembro de 2002, nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, no Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alteração, bem como no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária, e demais especificações e condições previstas no edital e anexos: tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.

DATA: 27/09/2018.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtils.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 08 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

PRONTO VET PRONTO SOCORRO VETERINÁRIO, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de Crematório/Incinerador, localizada na Avenida Durval Rodrigues Lopes, N.º. 1.195, Centro, município de Paranaíba - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Deluz Prestadora de Serviços Eireli torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LIO nº 20/2017 de Status- Administração e Terceirização de Serviços Eireli- EPP para Deluz Prestadora de Serviços Eireli**, localizada na **Rua Vergílio Antonio de Queiroz, nº 1337, bairro Vila Rica**, município de **Aporecida do Taboado**, válida até **07/04/2021**.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - AMPLIAÇÃO
A **Cooperativa Agroindustrial Copagrill** torna público que solicitou ao Departamento de Meio Ambiente de Itaquiraí - MS a Licença Ambiental de Informativo - ampliação - para Instalação e Operação de Silos e Armazéns localizados na Rodovia BR 163 - Fazenda Planalto, Km 89 + 700m no Município de Itaquiraí-MS.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 PROCESSO N. C-3355/2018

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público aos participantes e demais interessados sobre a Tomada de Preços n. 001/2018, objetivando a **contratação de empresa ou consórcio de empresas para o desenvolvimento de Projetos e Serviços de Engenharia (Projetos AEC), nas etapas Legal, Básico e Executivo**, necessários para posterior execução das obras para a Reforma e Ampliação do edifício sede do CREA-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, chegou ao seguinte resultado final: em **1º lugar** a empresa **SMART PROJETOS LTDA - ME** que apresentou proposta no valor global de R\$ 192.000 (cento e noventa e dois mil reais). Com o presente resultado, foi declarada vencedora a empresa **SMART PROJETOS LTDA - ME**.

Campo Grande/MS, 8 de agosto de 2018.
Eng. Civ. AMANDA MATOS DA SILVA
Presidente da CEL

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo C-3290/2018

PARTES: CREA-MS e FACULDADE UNYLEYA EDITORA DE CURSOS S.A.
OBJETO: estabelecer a cooperação entre as partes visando o aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de profissionais com registro ativo no CREA-MS e anuidade em dia, funcionários e seus dependentes.

VIGÊNCIA: 1/8/2018 a 31/12/2020.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO.

AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº 02/2018 CORECON-MS

O Conselho Regional de Economia de Mato Grosso do Sul - CORECON-MS, através da Comissão Licitação, nomeada pela portaria nº 05/2018, torna público que na Licitação Convite Nº 02/2018 resultou vencedora para atender ao objeto - A Empresa C.E Silvério Empreiteira de Mão de Obras EIRELE - ME. Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2018.

Volmir Meneguzzo
Presidente da Comissão de Licitação

Edital De Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação APAR, convoca os associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/08/2018 às 9H com os associados presentes. Na sede da Associação APAR, para discutirem a "Ordem do Dia".

- RENUNCIA DO PRESIDENTE.

Jaraguari -MS, 08/08/18

DEJANIRO MORAES DE SOUZA - Presidente

EMRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A CNPJ: 24.659.039/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	389.690,95	587.805,15
Disponibilidades	206.818,52	396.787,15
Clientes	30.577,47	35.492,72
Outros Créditos	127.053,96	146.506,37
Estoques	25.241,00	9.018,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	796.485,45	761.748,22
INVESTIMENTOS	7.097,71	7.097,71
IMOBILIZADO	789.387,74	754.650,51

Bens em operação	5.679.462,81	5.497.514,42
(-) Depreciação acumulada	-4.890.075,07	-4.742.863,91
TOTAL DO ATIVO.....	1.186.176,40	1.349.553,37

PASSIVO CIRCULANTE	67.794,56	60.365,65
Fornecedor	8.297,02	4.043,96
Financiamentos Bancários	937,00	854,46
Obrigações com Pessoal	15.220,43	16.870,29
Obrigações Sociais e Fiscais	14.054,13	14.558,26
Contas a Pagar	0	1.006,88
Provisões Trabalhistas	29.285,98	23.031,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.118.381,84	1.289.187,72
Capital realizado	3.029.760,00	3.029.760,00
Prejuízos acumulados	-1.911.378,16	-1.740.572,28
TOTAL PASSIVO.....	1.186.176,40	1.349.553,37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODOS: 31/12/2017 E 31/12/2016

	31/12/2017	31/12/2016
Receita Bruta Operacional	1.356.880,96	1.154.256,04
Deduções da Receita Bruta	-171.386,15	-137.802,06
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.185.494,81	1.016.453,98
Custos dos Serviços Prestados	-962.673,25	-918.230,13
LUCRO BRUTO	222.821,56	98.223,85
Resultado Operacional	-393.627,44	-256.553,39
LUCRO/PREJ.OPERACIONAL	-170.805,88	-158.329,54
LUCRO ANTES DA CSLL E IRPJ	-170.805,88	-158.329,54
Contribuição Social s/lucro líquido	-	-
Importo de Renda s/lucro real	-	-
LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO	-170.805,88	-158.329,54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	3.029.760,00	-1.740.572,28	1.289.187,72
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-170.805,88	-170.805,88
SALDO EM 31/12/2017	3.029.760,00	-1.911.378,16	1.118.381,84

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

As demonstrações financeiras do exercício foram elaboradas e apresentadas de acordo com os princípios e procedimentos contábeis, introduzidos pela lei Nº 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/07.

1 - ATIVO PERMANENTE

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. As depreciações acumuladas foram computadas pelo método linear e as quotas foram contabilizadas como custo e despesas operacional do exercício, de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente.

1.1 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE

	VALOR BRUTO	DEPR.ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
INVESTIMENTO	7.097,71	-	7.097,71
ATIVO IMOBILIZADO	5.679.462,81	-4.890.075,07	789.387,74

2 - ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 25.241,00 - Representado pelo saldo de estoque de lenha para secadores a ser utilizado na safra de 2.018. **3 - CAPITAL SOCIAL** - Capital Integralizado de R\$ 3.029.760,00 (Três milhões vinte e nove mil e seiscentos reais), representado por 2.367.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Chapadão do Sul-MS, 31 de dezembro de 2017. (a) **SANDRO LUIZ BANDEIRA - Diretor Presidente - CPF: 401.132.641-00. JOSEMAR BATTISTI - CONTADOR - CRC MS: 007683/O-0 - CPF: 465.767.701-20.**